

ÍNDICE

ALAGOAS	41
PORTO CALVO / AL	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIVIA DA SILVA AMANCIO	41
SANTANA DO IPANEMA / AL	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES	41
AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE GLEYDSON DA SILVA SENA, SILVANA MARTINS SENA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE SOUZA	42
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR LEAL DA SILVA, ELEN GOMES DO NASCIMENTO	43
BAHIA	43
BOM JESUS DA LAPA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA	45
CAMACARI / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENILDO SOARES DANTAS	46
CANDIDO SALES / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALMEIDA SILVA, ABIA LACERDA SILVA	47
ITABERABA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINA COSTA, VINICIUS PINA COSTA	47
JACOBINA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUSA SANTOS	48
JAGUARIBE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIBE	48
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): DRIELE SANTA RITA DE OLIVEIRA	48
LAURO DE FREITAS / BA	49

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDRADE MELLO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS SILVA	50
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SISLAINE GOES VIEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BECKER	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE FERREIRA MELO	52
PIATA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.	52
PORTO SEGURO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA COSTA DOS SANTOS	53
REMANSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUSA COSTA	53
SALVADOR / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN NUNES SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA VIANA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA REIS SANTANA DA CRUZ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS CARVALHAL, ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL VIEIRA DE LIMA	57
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO COSTA NETO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA	58
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ABRANCHES QUINTAO NETO, AMANDA SOUZA PEIXOTO QUINTAO	58

SENHOR DO BONFIM / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESSICA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO MARTINS LIMA, DEUSSIMAR MASCARENHAS MARTINS LIMA, EDIVALDO BATISTA DE CARVALHO	60
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEIDE GUIMARAES DE CARVALHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA DOS SANTOS REIS MARTINS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANTAS MARTINS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTYA GONCALVES REIS SENA BARROS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA ALMEIDA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOMES GONCALVES DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RODRIGUES DIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE FERREIRA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON LEMOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODRIGUES DA SILVA	65
VITORIA DA CONQUISTA / BA	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE HENRIQUE CHAPMAN	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FREITAS REGO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MOTA LEAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MORAIS SANTOS	67
CEARÁ	67
FORTALEZA / CE	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA	68
JUAZEIRO DO NORTE / CE	68
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACEDO COELHO NETO	68
RUSSAS / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO	69

ESPÍRITO SANTO	69
AFONSO CLAUDIO / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HETEUDIS DOS REIS BONELA, BERENICIA DOS REIS BONELA BASTOS, ILSEMAR BARBOZA DE ARAUJO	69
COLATINA / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE SILVA	70
GUARAPARI / ES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREZ MOREIRA, GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA	71
SERRA / ES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIALDA ALICE RODRIGUES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA COSTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DOMINGOS CANAL	73
VILA VELHA / ES	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO COLODETTE RODRIGUES	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CSW PARTICIPACOES LTDA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHIRLE PEREIRA CIBIEN	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA	75
GOIÁS	76
ACREÚNA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO INACIO DE SOUZA	76
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU ALVES DE SOUSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROCHA BERREDO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIO FERRAZ DA	77

SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY DA SILVA RAMOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DA SILVA SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANO BENICIO DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA EDUARDA DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAIANO SOARES BATISTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA YARA NEVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE SOUZA MOURA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE BRITO SOARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA MACEDO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANA PEREIRA VIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BISPO RIBEIRO, SARA RODRIGUES DE CARVALHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIBEIRO ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GONCALVES DE SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE MELO RODRIGUES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELRYA PEREIRA DE LUCENA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO DE MATOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES LIMA	88
AMERICANO DO BRASIL / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR FERREIRA DA	

COSTA JUNIOR	89
ANAPOLIS / GO	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO ISIDORO FURTADO	89
APARECIDA DE GOIANIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES CAMPOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES SILVINO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATILA MAYARA DE SOUSA	90
ARAÚJO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA VICENCA DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERNANDES PEREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, VERA DA SILVA E SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUZA RAMOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEI APOLINARIO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES LEMOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CHRISTOPHER GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SIRIANO MARTINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCAL LELLES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA BRITO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANES GONCALVES DE ALMEIDA	99
BELA VISTA DE GOIAS / GO	100

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCY FERREIRA DE SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJOVANA MIRANDA MACHADO	101
BURITI ALEGRE / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO	102
CIDADE OCIDENTAL / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAENE FERNANDES DE LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA EDUARDA CURSINO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BETE CELESTINA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIELE PEREIRA CORREIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DURCILA KALINY CABRAL ALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMERSON ALVES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON SANTOS DE JESUS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REISIANE AMARAL DOS SANTOS	108
GOIANIA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOCLECIANO LEMOS CALACIO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAUJO, JENYFFER ALVES GUIMARAES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIARA ALVES NOGUEIRA	

.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM FERNANDES ANDRADE RODRIGUES, HELIO RODRIGUES DE SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIS ENGEL	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE CASTRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ABREU DA SILVA, SAMARA CRISTINA SILVA VALDARES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS PEREIRA BUENO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHEILLER LUIZ BORGES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIO MARTINS GUSMAO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA VIEIRA DA SILVA, NEIRIVAL MOREIRA PINTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA RODRIGUES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA	117
GOIANIRA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL DOMINGOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELSON SOUSA GOIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOCELOS DA SILVA GOMES, MICHELLE PINHEIRO DO VALLE GOMES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERVERSON LIMA LEAO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCENI ETERNA CANDIDA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIONE DOS REIS,	

ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR SANTOS DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA ISTEFAANY SOARES RAMOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA ROSA	123
INHUMAS / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS	124
LUZIANIA / GO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, CHEILA RUFINO DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ESTEVES DE MATOS, PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA GOMES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE FRANCA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANAUE LANA PIRES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES FERREIRA, ISABELA FONSECA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BUSCHE ALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUSA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA LUCIA TEIXEIRA MAGALHAES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANO DOS REIS DIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SENA FREIRE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO CORDEIRO FERREIRA	

.....	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI SANTOS CARDOSO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, FABIANA DE LIMA SOUSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE DOS SANTOS MELO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE SOUSA SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, THAIS ARAUJO DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEME PEREIRA DE SANTANA, ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF RIBEIRO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY STEFANY DOS SANTOS LEITE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA	140
MINEIROS / GO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FERNANDES, ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS	141
PADRE BERNARDO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO MONTEIRO DE AMORIM	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEISA PAULA FERREIRA GOLANOSWKI, JEAN VITOR FERREIRA GOLANOSWKI	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILSON XAVIER ARAUJO	145
RIO VERDE / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS TAVARES DA SILVA	145
TRINDADE / GO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE FERREIRA DA SILVA, ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA	146
MARANHÃO	147
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALISON DE JESUS DOS SANTOS	147
PACO DO LUMIAR / MA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTIRLENE COSTA CRUZ	148

.....	148
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COELHO RIBEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON MENDES, JAYANE NASCIMENTO COSTA MENDES	149
MINAS GERAIS	149
ANDRELÂNDIA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	151
BELO HORIZONTE / MG	152
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, ZILDA BRAGA DE AMORIM, GERALDO DE AMORIM	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TATIANE GOULART	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DA ROCHA, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ DOS SANTOS	155
BETIM / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA	155
BOA ESPERANÇA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTENCIR DE OLIVEIRA, ESTEVAO TAVARES DE FIGUEIREDO	156
CAMPOS GERAIS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA BARBOSA	156
CARATINGA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	157
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARAUJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	157

CATAGUASES / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANILDO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARLUCE RESENDE BARBOSA	158
CLAUDIO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO	158
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO	159
DIVINOPOLIS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE DAS CHAGAS, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS SILVA	160
ESMERALDAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES GUEDES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN STEPHANINE COELHO	162
GOVERNADOR VALADARES / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JOSE COELHO NETO	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZOLINO LUCAS	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTINA CEZARINA DE OLIVEIRA LUCAS	163
IBIRITE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LEMOS SANTOS	164
IPATINGA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA LOPES SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO SERRANO, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ANANIAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS NUNES	166

ITAMBACURI / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DA COSTA ALVES	166
ITAPECERICA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA	167
ITAUNA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER CARLOS VIANA ROCHA	168
ITUIUTABA / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSAMAR EUZEBIO DA SILVA FILHO	168
ITURAMA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE ANDRADE	169
LAGOA SANTA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, ANTONIA JOELMA UCHOA AMARO	169
MANGA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO DE SOUSA FLORES	170
MANHUACU / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ESTANISLAU ALVES	171
MARTINHO CAMPOS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON CESAR DA COSTA (FALECIDO), MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA)	171
MEDINA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIA MARCIA MARTINS BASTOS	172
MONTES CLAROS / MG	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEDIANE VIEIRA BORGES	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIO EDUARDO SILVA RAMOS	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DUARTE MENEZES	175
NOVA LIMA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOAB DE OLIVEIRA	175
NOVA SERRANA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER RODRIGUES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA APARECIDA DA PENHA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ANTONIO DE PAULA, ELLEN MARCIA VIEIRA CAMPOS DE PAULA	177
PECANHA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI	178
PEDRO LEOPOLDO / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DEIVISON SOARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CHRYSTINA RODRIGUES MIRANDA, OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA	179
PITANGUI / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA	179
POUSO ALEGRE / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MUNIZ GUSMAO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DE PAULA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER VIEIRA BERNARDES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MALENA RIBEIRO TIAGO	182
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE SOUZA DAMACENO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFTE EMIDIO DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES RIBEIRO, POLIANA DOS SANTOS SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FEITOSA LOPES	

TEIXEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, JAIME MARQUES JUNIOR	185
RIO NOVO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAGNO ALVIM VALE	185
SANTA BARBARA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA PAIXAO FERREIRA MARTINS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ADRIANO PATROCINIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS BRAGANCA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDES NUNES FELIX	187
SANTA LUZIA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES SACRAMENTO DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES	188
SETE LAGOAS / MG	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MOREIRA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA	189
SÃO JOÃO DEL REI / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO	190
TRES CORACOES / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BASILIO	190
TURMALINA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERALDO PIMENTA DE FIGUEIREDO NETO, PATRICIA DE OLIVEIRA	191
UBERABA / MG	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHABE PEREIRA RUAS, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO MARTINS RESENDE FREIRE, JRT CONSTRUTORA LTDA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FERREIRA DOS	

SANTOS COELHO	193
UBERLANDIA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, MEIRIELEN DANUBIA MARRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLBOR CHRISTIAN SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): USLEIDY ALVES FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GARCIA VIEIRA, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DAVID	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON FIRMINO DA SILVA, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA SOUSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO, ALINE CRISTINA CAMARGOS DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY PEDRO DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA SOARES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DIAS ALMEIDA, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANEI LAZARO DA SILVA SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA SANTANA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILTON CELIO FERREIRA, JENOINA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARTINS VIEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE NUNES PAULA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MADALENA ELIAS	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA	207
VARGINHA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE NOVAIS NASCIMENTO	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.	210
VARZEA DA PALMA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA	211
MATO GROSSO DO SUL	211
ANASTÁCIO / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDA RODRIGUES MAIDANA	211
CAMPO GRANDE / MS	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA AQUINO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ BORTOLETTO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE OLIVEIRA SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMIR JOSE LOPES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA FERNANDES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO CORDEIRO, TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HEBE VITORINO ANSELMO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA NUNES MARTELI	217
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA FERNANDES	218

DOURADOS / MS	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, SIMONE LIMA CALDEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA NERES ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ORTIZ DE ARRUDA, ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL	220
RIBAS DO RIO PARDO / MS	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A	221
SIDROLANDIA / MS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLANDIA	222
MATO GROSSO	222
CACERES / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DE MENEZES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY DA SILVA VIANA, ROSINEIDE MENDES ANASTACIO VIANA	223
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIS GONDO, ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO	223
CUIABA / MT	224
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DE SOUZA	224
NOVA XAVANTINA / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELON RODRIGUES DE LIMA, MARINA ANGELA DE LIMA, OSMAR TAVARES	225
SORRISO / MT	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR	225

VARZEA GRANDE / MT	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARTINS FELIZ, CELIO CARLOS FELIZ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CLEITON DE CAMPOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DE PAULA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO TEIXEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANIL ANTONIO DA GUIA	229
PARÁ	229
BELEM / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR LOBATO DA LUZ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON PINTO CALDAS	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE	231
BRAGANÇA / PA	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON PEREIRA NUNES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEBERG MAGALHAES MORAES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DANILO LOPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, VALCILENE DE SOUSA MESCUOTO MOURA	234
CASTANHAL / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLONW MELO DAS NEVES SILVA, IARA PRICILA DAS NEVES SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS TRINDADE CORREA	235
ITAITUBA / PA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): T J B FERNANDES & CIA. LTDA, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, GRACIANO TADEU FERNANDES	236
MARABÁ / PA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA RIBEIRO	236
PARAUPEBAS / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON QUEIROZ DA COSTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAENA DE SOUSA RICARDO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SOARES, CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA	238
REDENCAO / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELMMANY PAULO BARBOSA DA SILVA	238
RONDON DO PARA / PA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADEANE SILVA SOUZA, ANANIAS FELIPE DE SOUZA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO, ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, LEONICE DE SOUSA SILVA	239
SALINOPOLIS / PA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE	240
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	241
TUCURUI / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELEN DA SILVA MIRANDA	241
PARAÍBA	242
ALHANDRA / PB	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	242
BAYEUX / PB	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR DA SILVA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDRO OLIVEIRA DANTAS, EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA VGALENTIM	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ALVES DE MOURA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DA SILVA	244

.....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLINGDSON ALVES PINHEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FONSECA DOS SANTOS	246
CAMPINA GRANDE / PB	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	246
PEDRAS DE FOGO / PB	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	247
SAPE / PB	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DE FREITAS	248
PERNAMBUCO	249
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	249
CARUARU / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA, NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	249
INAJA / PE	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INAJA	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SANTA DA SILVA SANTOS	250
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO ANTONIO DA SILVA	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALENCAR MALTA JUNIOR	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES DE ARAUJO	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA MENDES FERREIRA	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROMAO DA SILVA	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMI JOSE DA SILVA	258
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANEILDO ARAUJO TORRES	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR BALBINO TORRES REIS	260

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	261
JOAO ALFREDO / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO ALFREDO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO DO PRADO MOURA, SWHELLEM FERNANDA DO PRADO MOURA, JOSE FERNANDO DO PRADO MOURA	262
PESQUEIRA / PE	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SANTOS DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA COSTA DO NASCIMENTO, OLEGARIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE DA SILVA	265
PETROLINA / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE CALDAS ARAUJO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELANGELA RIBEIRO DE SA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUS CARLOS RIBEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO	269
RECIFE / PE	269
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SA, FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SA	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): FALCAO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MADSON ADRIANI GALINDO VAZ, MARCONI GALINDO VAZ	270
SAO LOURENCO DA MATA / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA LEITE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANE GUEDES CORREIA	272
SURUBIM / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	272

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA 272

PIAUI 273

RIBEIRO GONCALVES / PI 273

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES 273

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONCALVES** 273

TERESINA / PI 278

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, SILVIA BRANDAO DA COSTA E SILVA** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, GIOVANA SANTOS ALMEIDA DE ALENCAR** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAKELANE DA PAZ ARAUJO VILARINHO** 279

PARANÁ 279

ARAPONGAS / PR 279

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO OSAMU MORISHITA, JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI** 279

ARAUCARIA / PR 280

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA 280

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALOIZIO FILLA, LEOCADIA FILLA, EDSON ALVES DE OLIVEIRA, SONIA MARA DE OLIVEIRA, FRANCISCO VAZ DE LISBOA FILHO, NILZA DOS SANTOS SILVA** 280

ASTORGA / PR 281

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA** 281

CASCADEL / PR 282

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARAH PEDROSO DA SILVA** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO ADAMS** 282

COLOMBO / PR 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA MAQUILENE SANTOS** 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICO MAQUINE DA SILVA** 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA LUCIA GABARDO** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA CAROLINE DEPETRIS** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO, ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEDEON SANTOS DE SANTANA, EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES** 285

FAZENDA RIO GRANDE / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATALIA MOLETA DE LIMA, ANTONIO DE LIMA	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO GIROLETO DE TONI	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIA DUBIELA DE LIMA, EDUARDO NEGRELLE DE LIMA	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WANDERLEI DE LIMA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OZENIR GOULART MACHADO	287
GOIOERE / PR	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR PASSOS MASQUETTO, JULIA LARISSA FIGUEIRA MASQUETTO	288
GUAIRA / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	288
IBIPORA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOMUCHI JUNIOR, TANIA MARA DOMUCHI TOPOLSKI, ROSIMARA DOMUCHI, ALEXANDRE BELTRAO	289
IPIRANGA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRANGA	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO STROKA	290
LONDRINA / PR	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMASIN BIAZIN	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA APARECIDA DOS ANJOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS SANTIAGO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANE MATEUS FERREIRA BASTO, ELTON HENRIQUE DA SILVA BASTO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ROGERIO DA SILVA, MARIA ANGELICA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAIQUE SOARES DA SILVA, SHIRLEY CRISTINA RODRIGUES	293
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ	294
MARINGA / PR	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTERCOB LTDA - ME	294
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GABRIEL DA SILVA	295
PARANAVAI / PR	295

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, FABIO DA SILVA GUIMARAES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DE LIMA DA SILVA	296
PEABIRU / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICTORIA INCORPORADORA LTDA	296
PINHAIS / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, SOELI DA APARECIDA DA CONCEICAO ANTUNES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO RIBEIRO	297
PONTA GROSSA / PR	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH TAN CRISTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MATEUS DA SILVA	298
REALEZA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN PAULO LOTTICI BACK	299
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CHAVES RIBEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LO POMO RODELLI	299
RIO DE JANEIRO	300
ANGRA DOS REIS / RJ	300
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	300
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): KARLHEINZ KURT NAUMANN, CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A	300
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE, MARIO CRISTIANO CARVALHO DE REZENDE, MARILENE DE FIGUEIREDO ALVES, MARAYSA DO CANTO BRAGA DE REZENDE	301
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO	302
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	303
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA ALVES	303

BARRETO	303
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES	303
ITAGUAI / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE NUNES, GERALDO COUTINHO RANGEL	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS LOURENCO DE LIMA, IDALINA CONCEICAO DE LIMA, JOSE ANTONIO ALGEBAIL, MARIA DE LOURDES BERTINO ALGEBAIL, EDUARDO BERTINO DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA DE VASCONCELOS	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA MOISES DE ALMEIDA, LUI VIEIRA DE OLIVEIRA SAGARIO, PAULO ROBERTO DA SILVA, MARGARETI SARTI DA SILVA	305
MAGE / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGE CARTORIO 1 OFICIO	306
MARICA / RJ	307
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	307
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO GOMES DE SOUZA, OSWALDO GOMES DE SOUZA	307
NILOPOLIS / RJ	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GUIMARAES SILVA	308
NOVA FRIBURGO / RJ	308
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GODINHO	309
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO LUCHO - EIRELI	309
NOVA IGUAÇU / RJ	310
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO RODRIGUES DE SOUSA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA	310
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DA SILVA DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOHAN TORRES CORREA SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVA SOLANO	312
RIO DE JANEIRO / RJ	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA	312

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA REGINA REIS DE OLIVEIRA, SIMONE LEITE DE FARIAS, ALTAMIR OCTAVIO PEREIRA LOPES, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIZ MANOEL MARQUINA REQUERA, MILTON VARELA TAVARES ...**
313

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES** 313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIARA PINTO DE SOUZA** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR DA SILVA CABRAL** 314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELICA GOES DOS SANTOS** 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA MONTEIRO FERNANDES M BOMFIM, HARRISON DENIS FARINA BOMFIM** 315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA, ALINE DO PRADO CAMPOS** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE CRISTINA DA SILVA BARBOSA** 316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANIA DOS SANTOS PENHA** 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO** 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE NOBREGA FERRETTI** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIS DE ANDRADE FLORES** 318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE NUNES RIBEIRO, BRUNO ZANATTA RIBEIRO** 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOILSON SARDINHA DE JESUS, MARCIO ALVES SODRE** 319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISA SORIA DA SILVA SANTOS** 320

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, LUIS ANTONIO VENTURA** 320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NUNO DOS SANTOS COSTA, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA** 321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN PEREIRA DA SILVA** 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA VIEIRA SALVADO** 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE CRUZ DE CARVALHO** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE FREIRE DOS SANTOS** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON GUIMARAES DA SILVA** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA DOS SANTOS** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LANDERSON FERREIRA DE SOUZA** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SANTANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME	328
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ARAUJO SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN TEIXEIRA VITAL, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA VINCI SALES DE SOUZA, NADIA BRAGA SALES DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON ADHAM RINALDY DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA LISBOA, FLAVIO PISONI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE MACHADO ABDON	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA	333
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS	333
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): GUAIANAS EMPREENDIMENTOS LTDA, GUAJA EMPREENDIMENTOS LTDA	334
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM	334
SAO GONCALO / RJ	335
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DO SOCORRO VARA MELO	335
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDIA DE CASTRO REIS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, SIRON MORAES DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARROS DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MACHADO BRAGA, RODRIGO BERNARDO BARCELOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO BARROS, ALINE DA CONCEICAO SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAMON SOARES DE	

SOUSA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SODRE DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PINHEIRO SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA MARQUES DA SILVA	340
COUTINHO	340
SAO JOAO DE MERITI / RJ	341
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR VALENTIM, MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM	341
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	341
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAIR JOSE DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, ELIZEU DE JESUS PITORRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	344
SAQUAREMA / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO	345
SEROPEDICA / RJ	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE ARAUJO ROCHA	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS; JOCONDA FERRO DO SANTOS E CLAUDINO DA COSTA	346
RIO GRANDE DO SUL	346
ALVORADA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA CARVALHO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALMIRON TEIXEIRA	347
CACHOEIRINHA / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI LUIZ DA CRUZ	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO TRINDADE MENTGES	348
CANOAS / RS	348

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA LIMA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AGIOVA DA COSTA, DANIELLE SIMAO LAUX	350
CAXIAS DO SUL / RS	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BACCHI DE BARROS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES BRUM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMBROSIO LUIS ZIMMER	353
ENCANTADO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOI OGLIARI	354
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA	354
ERECHIM / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIE LUCAS SCHAFER	355
ESTEIO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA CARVALHO	355
GUAIBA / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA	356
IJUI / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON SCHMORANTZ DE LIMA, ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA	356
LAJEADO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO GILBERTO BECHLIN	357

NOVO HAMBURGO / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS LIMA DE SOUZA	357
PASSO FUNDO / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAMARGO	358
PELOTAS / RS	358
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REAL EMPREENDIMENTOS S A	358
PORTO ALEGRE / RS	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARGARIDA AMARAL, MATHEUS DIAS CRUZ	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO MARQUES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLISE ALVES PERES DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	360
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FELIX COELHO	360
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZÂNGELA TRINDADE GONÇALVES LIMA	361
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE FRAGA NARCISO	361
SAO JERONIMO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR ALVES DA SILVA	362
SAO LEOPOLDO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROTH	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA REGINA HOFFMANN	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA RAQUEL ANTUNES DE ALMEIDA DA COSTA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	364
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FREDERICO FRITZEN	364
SAPIRANGA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA, SIMONE RAIMUNDA DA SILVA GARCIA	365

SAPUCAIA DO SUL / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES GONCALVES	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MACHADO RODRIGUES	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MACHADO RODRIGUES	367
SOBRADINHO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENIO LOPES	367
SOLEDADE / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	368
TRES DE MAIO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA	369
URUGUAIANA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRME POEMA INCORPORAÇÕES	369
VERA CRUZ / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI SOARES, ADAO CARLOS GONCALVES	370
SANTA CATARINA	370
BARRA VELHA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA CLAUDINA DE MACEDO	370
BIGUACU / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS MANNES, RAINILDES SCHAPPO MANNES	371
BRUSQUE / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOM JOAQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	372
CAMBORIU / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ACIR DOS SANTOS	372
CHAPECO / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CHOASTE, JUSSANDRA SOARES DA SILVA	373
CRICIUMA / SC	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ADRIANO LIMA, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LID - PARTICIPACAO DE BENS LTDA	374
DIONISIO CERQUEIRA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA	374
FLORIANOPOLIS / SC	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVANE LIMA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSÉ PEDROZO	376
ICARA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA	376
ITAJAI / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTINHO MIGUEL PEDRINI	377
ITAPOA / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALINE MENDES, JONAS DOS SANTOS ROSA	378
ITUPORANGA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIVIA JOCHEM DIAS	378
JOINVILLE / SC	378
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BANDEIRA NETO, LENIR PADILHA BANDEIRA	379
LAGES / SC	379
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENI MUNIZ ANDRADE	379
NAVEGANTES / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GABRIELA PEREIRA, ALEF WISBECKI	380
PALHOCA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI MARIA DA SILVA	

.....	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO DE RAMOS CACERES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GORETI AMARAL PEREIRA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LAURINDO MACHADO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILZA GOMES DE SOUSA	383
RIO DO OESTE / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDELINO ROCHA, TEREZINHA ROCHA	383
SAO BENTO DO SUL / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSE FIETZ, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ	384
SAO JOSE / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE MELLO	384
SOMBRIO / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BOA ESPERANCA SPE LTDA	385
TUBARAO / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS ROETTIGERS FELISBINO, CÍNTIA ROETTIGERS	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	387
SERGIPE	387
ARACAJU / SE	387
5º OFÍCIO DE ARACAJU	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA ALVES, RAEISSON WAGNER DOS SANTOS SEBASTIAO	388
TOBIAS BARRETO / SE	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO	388
SÃO PAULO	388
ARARAQUARA / SP	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS, OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA LUDOVICO MASTRIA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRAZAO NETO, VALERIA PINHA FRAZAO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NOGUEIRA MENDES	

.....	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA, FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE LINO DE SOUZA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO TROIANO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAULA ALVES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHYA PRISCYLA DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HERMINIO, JOSE THIAGO FABIANO DE SA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARTINS, MARIA JOSE ALVES MARTINS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO, NATALIA REGINA SALLES DA SILVA	394
ARARAS / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BORGE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CRISTINA FERNANDES	395
BAURU / SP	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS	396
CAPIVARI / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON TOME LEMES, VANESSA FERNANDES DO REGO	396
COTIA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIRA SILVA LIMA, SUELY CARVALHO DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTAS DE ABREU, CASSIA FARINA DE ABREU	398
CUNHA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORREA SIMOES, GLORIA DOS REIS CORREA SIMOES	399
FRANCA / SP	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PIMENTA ROSSI	400
GUARA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	401
GUARUJA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES	402
GUARULHOS / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON COUTINHO SILVA, THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE DOMINGOS SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENEAS ANTONIO DA SILVA, VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA, ARLINDO GENNARI, OLIVIA GIANNINI GENNARI	403
ITAPEVI / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO HOUSSKA	404
JACAREI / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA CUSTODIO DA SILVA TIBA, IVANILDA CUSTODIO DA SILVA TIBA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE HAMILTON HACHIRO TIBA JUNIOR ...	405
JALES / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA LOPES CAPARROZ	406
LEME / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO ALVES	407
MAIRINQUE / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DE SOUZA	407
MARILIA / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO, FABIANO CANDIDO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMAR GOMES DE OLIVEIRA	408
MATAO / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MATAO	409
MONGAGUA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE AUGUSTO SILVA, RARISA NATALIA DO CARMO	409
PIRACICABA / SP	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO NOZELLA, PATRICIA FERNANDA DOMINGUES	410
PIRASSUNUNGA / SP	410

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R NETO SANTO AGOSTINHO SPE	
LTDA	410
POMPEIA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON VIEGAS E SILVA,	
BIANCA FERREIRA DE MELO VIEGAS	413
PRAIA GRANDE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES	
RAETER	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN SOUZA	
GOULART, TAIANE CRISTINA PEREIRA DA ROSA	414
REGENTE FEIJO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANI RIYTIRO MAEHARA, ALICE SETSUKO AKASHI MAEHARA	415
RIBEIRAO PRETO / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DANIEL DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO DE PAULA,	
KELEN OGRIZIO SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	
BOLDRIN	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LUIZ FERREIRA,	
MARCELA AURELIANO DA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CRISTINA	
BARBOSA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DOS	
SANTOS, UILTON ROBERTO DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYE LETICIA BARROS	
DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PINHEIRO	
MACHADO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA GOMES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CRISTIANO	
MACHADO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GABRIELA SILVA	
LARA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE	
BOUGLEUX ZAGATO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA	
DELFINA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DE	
AGUIAR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ALMEIDA DE MELO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA TELES DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA PEREIRA	
MATOS, DANILO DE SOUZA MATOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DA SILVA PEDRO	

.....	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA MARCELINO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA GOMES DO CARMO, GLEITON FERREIRA DO CARMO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VITOR DA SILVA, THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMOES DA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ASSIS SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA HELEN SOARES BASILIO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JACON	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OZANO DOS REIS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA BENEVIDES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS YURI DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE	433
SANTOS / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	434
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ERNESTO GUILHERME ROSSI, DOLORES MARIA RUIZ ROSSI	434
SAO CAETANO DO SUL / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSULCRED RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA, CONSTANTINOS GEORGES ANASTASSOPOULOS	435
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES BERNARDES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE PAIVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEL DE JESUS MORAES	437
SAO PAULO / SP	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): WILSON SILVEIRA, RITA DE CASSIA FELIX SILVEIRA	437
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDO PASSOS, KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES PASSOS	438
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE EIRAS MIRANDA	438
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	439
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VICTOR ROQUE TREMANTE	439

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	440
SOROCABA / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON HENRY ARCILA GIRALDO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RIBEIRO MARINHO, MAYARA IZALTINA RIBEIRO MARINHO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DA PAIXAO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL TASSIO DE FRANCA SILVA	442
SUMARE / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GONCALVES DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DE LIMA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ APARECIDA MINARELLO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU APARECIDO RACHAM, SUELIA CARDOSO BARBOSA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, MARINA DE MELLO SILVA, MARCIONIL RODRIGUES PEREIRA, MAURICIO DUTRA PEREIRA, MAURO RODRIGUES PEREIRA, MIRIAM DUTRA PEREIRA, ELIDA DUTRA PEREIRA BARBOSA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEONICE BORGES ANICETO, ELISABETE CAZONATTO FRANCISCO, EDERALDO LUIZ FRANCISCO, JOAO ALEXANDRE CASONATTO	446
TREMEMBE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CLEITON COTTA	446

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	447
ESPÍRITO SANTO	447
SERRA / ES	447
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 79178 - DOM PEDRO II, Nº 155, AP 406, BLOCO 05, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS	447
GOIÁS	448
CORUMBAÍBA / GO	448
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 102 - AVENIDA BRASÍLIA, Nº 0, BAIRRO CENTRO	448
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	449
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 85237 - RUA MINAS GERAIS, Nº 0, 102, BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS ANHANGÜERA	449
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 85265 - RUA MINAS GERAIS, Nº 0, AP 202, BLOCO C, BAIRRO CHÁCARA LOURDES MEIRELES	450
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	450
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 24937 - RUA MOGNO, Nº 0, BAIRRO JARDIM AMERICANA IV	450
MATO GROSSO DO SUL	451
CAMPO GRANDE / MS	451
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 116096 - RUA 22, Nº 822, CASA 02 BAIRRO VILA NOVA CAMPO GRANDE	451
PARAÍBA	452
CAMPINA GRANDE / PB	452
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 95446 - JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº 500, APT. 502-B BAIRRO CATOLÉ	452
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 103803 - RUA VALDEMAR RUFINO RIBEIRO, Nº 112A, BAIRRO TRÊS IRMÃS	453
JOÃO PESSOA / PB	454
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 156405, - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, AP 405, BLOCO A 06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	454
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 154172 - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, AP 102, BLOCO BL. A 04, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	454
LUCENA / PB	455
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 5946 - RUA ANTÔNIO LUIZ FALCÃO, Nº 163, BAIRRO CENTRO	455
PATOS / PB	456
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 50756 - PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 122, AP 305 BAIRRO CENTRO	456
PAULISTA / PB	457
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 2178 - RUA PROJETADA, Nº 320, BAIRRO CENTRO	457
PERNAMBUCO	458
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	458
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 6007 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO SOCORRO, Nº 0, AP 310, BLOCO 2, BAIRRO SANTANA	458
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 5998 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1600, AP 408, BLOCO 2, BAIRRO MARCOS FREIRE	459
PIAUI	459
JOSÉ DE FREITAS / PI	459
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 9478 - RUA WASHINGTON CRAVEIRO, Nº 354, BAIRRO MATADOURO	459
SANTA CATARINA	460
SÃO JOSÉ / SC	460
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 13154 - SÃO BENEDITO, Nº 396, BAIRRO SERRARIA	460
SÃO PAULO	461
BAURU / SP	461
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 22854 - DOMINGOS BERTONI, Nº 6-25, BAIRRO VILA INDUSTRIAL	461

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIVIA DA SILVA AMANCIO

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). KLEIVIA DA SILVA AMANCIO, CPF: 046.545.844-04, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO OITI, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DO OITI, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2334 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.481,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

COMARCA - SANTANA DO IPANEMA/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES - 1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Wilynelma Sales Alves -- CPF: 047.341.394-90 e Sergio Roberto da Silva, CPF: 027.385.924-22 Protocolo: 14.939 Requerimento nº 1 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). Wilynelma Sales Alves, CPF: 047.341.394-90; Sergio Roberto da Silva, CPF: 027.385.924-22, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado com Cadastro Municipal Imobiliário nº 1.001.156.0152.0000, o contrato nº 8.7877.0053829-5, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Rua Projetada, nº 130, QD G Lote 20, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato

imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.523, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.216,72 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 24/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Bairro Monumento, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE GLEYDSO DA SILVA SENA, SILVANA MARTINS SENA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553801933. Mutuário(a)(s): GEORGE GLEYDSO DA SILVA SENA - CPF: 600.876.172-34 e SILVANA MARTINS SENA - CPF: 618.378.652-72; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 03, Apt. 102, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.215, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1026334. Mutuário(a)(s): ELIANE SILVA DE SOUZA - CPF: 711.519.312-68; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato - Lírio, Bloco 12, apt. 401, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.269, deste Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR LEAL DA SILVA, ELEN GOMES DO NASCIMENTO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: ADEMAR LEAL DA SILVA, CPF: 234.242.732-87, e ELEN GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 706.022.472-68. Manaus, 26 de Outubro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 421/2023 DESTINATÁRIO: PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF sob nº 976.527.925-68. ENDEREÇO: Via Local 20, nº 71, Lote 15-A, Quadra 5, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442243767-1, firmado em 16/01/2020. Vencimento entre 15/02/2023 e 15/06/2023. Valor da dívida: R\$ 3.544,03 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 15-A, da quadra 5, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via local 20, nº predial 71, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via local 20; do Lado Direito, com o lote urbano nº 15-B (inscrição imobiliária nº 346.00077.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 14-B (inscrição imobiliária nº 346.00065.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 345.00044.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida de telhas de cerâmica tipo plan, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de sol e 1 (uma) varanda. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 29.978, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) A presente intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por

finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação (art. 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Se o destinatário não for encontrado ou caso ele esteja em lugar incerto, não sabido, ignorado ou inacessível, tal fato será certificado pelo Oficial de Registro, que promoverá a sua notificação por edital, na forma da lei (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97). c) A eventual recusa em receber ou em assinar esta intimação será certificada pelo Registrador ou seu preposto, consignando a ciência das partes do teor desta intimação. Tal certificação é eivada de fé pública, tendo presunção juris tantum de veracidade e legalidade, ainda que as partes não tenham firmado expressamente sua ciência. d) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. e) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da Prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA**

EDITAL Nº 276/2023 DESTINATÁRIO: IVONE FERREIRA DA SILVA. ENDEREÇO: Travessa Dr. Josefino M. de Castro, nº 592, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, CPF sob nº 711.169.825-87, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº predial 77, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 370,74 m² (trezentos e setenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 88,63 m (oitenta e oito metros e sessenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00063.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00087.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0095.00604.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e coberta de telhas cerâmicas, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 2 (duas) áreas de circulação, 3 (três) suítes, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) varandas, 1 (uma) área gourmet, 2 (dois) dormitório simples, 1 (uma) área de serviço e 1 (um) depósito. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 5.736, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FÁBIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, nascido em 25/08/1967, natural de Caetité/BA, filho de Valdete Souza Lima e de Marlene Magalhães de Almeida Lima, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 03783607-28, expedida pela SSP/BA em 19/03/1993, inscrito no CPF sob o nº 752.565.925-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 28, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ivone Ferreira da Silva, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.149, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s)

imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA**

EDITAL Nº 277/2023 DESTINATÁRIO: JOÃO DOMINGUES DE ARAÚJO SOBRINHO. ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 87, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, CPF sob nº 711.169.825-87, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº predial 77, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 370,74 m² (trezentos e setenta metros e setenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 88,63 m (oitenta e oito metros e sessenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00063.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0096.00087.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0095.00604.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e cobertura de telhas cerâmicas, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 2 (duas) áreas de circulação, 3 (três) suítes, 1 (um) banheiro social, 2 (duas) varandas, 1 (uma) área gourmet, 2 (dois) dormitório simples, 1 (uma) área de serviço e 1 (um) depósito. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 5.736, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: FÁBIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, nascido em 25/08/1967, natural de Caetité/BA, filho de Valdete Souza Lima e de Marlene Magalhães de Almeida Lima, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 03783607-28, expedida pela SSP/BA em 19/03/1993, inscrito no CPF sob o nº 752.565.925-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 28, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000.

3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) João Domingues de Araújo Sobrinho, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 55.149, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENILDO SOARES DANTAS

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.432 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente RENILDO SOARES DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.545.025-15, representado por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área de terra com 1.500,00m², localizada à Rua Raul Seixas, s/n, Vila de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob os nºs 84991; 84990; 36513. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o

presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALMEIDA SILVA, ABIA LACERDA SILVA**

Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) JOAO ALMEIDA SILVA, CPF 709.390.985-04, e Sr(a) ABIA LACERDA SILVA, CPF 367.945.318-36, a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 4.667,96, atualizado até 05/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 878770090789-4, firmado em 21/02/2017, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 4213, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 15:00. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 23/10/2023. Italo Fernando Costa, Oficial Titular.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEONARDO PINA COSTA, VINICIUS PINA COSTA**

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento administrativo de DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OBJETO DA MATRÍCULA 12.387 DESTE SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, requerido pelos proprietários LEONARDO PINA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.663.055-68 e VINICIUS PINA COSTA, inscrito no CPF/MF nº. 789.340.795-68, residentes e domiciliados na Avenida Aloisio Sampaio, nº. 1.210, Açode Novo, na cidade de Itaberaba, Bahia -- CEP 46.880-000. O imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 3.722,96m² (três mil setecentos e vinte e dois virgula noventa e seis metros quadrados) e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Avenida Heber Silva Bispo dos Reis, limitando-se: pela frente, com a Avenida Heber Silva Bispo dos Reis; pelo lado direito, com o imóvel objeto da Matrícula 1.878 deste Ofício; Pelo lado esquerdo, com o imóvel, objeto da Matrícula 6.302 deste Ofício; e pelo fundo, com o imóvel objeto da Matrícula 1.878 deste Ofício do bairro Coelba. O imóvel possui Inscrição Imobiliária sob nº. 01.07.172.0080.001. A gleba a ser parcelada dará origem a 26 lotes, com as dimensões a seguir indicadas: um lote medindo 153,44m² (lote 01); 24 lotes medindo 1128,00m² (lotes 02 a 25); e um lote medindo 178,66m² (lote 26. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram neste cartório e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze)

dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO SOUSA SANTOS

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18948 em 28/09/2023 o qual tem como requerente(s) Rodrigo Sousa Santos, referente ao imóvel urbano, constituído pelos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo 1.792,27 m², localizado no Caminho 18, da quadra K, Loteamento Vila Martins, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.730.0216.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 13 de outubro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JAGUARIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIPE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **DRIELE SANTA RITA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE JAGUARIPE-BAHIA Praça Mestre Pio, nº 64, Centro, Jaguaripe/BA CEP 44480-000, Fone (71)99955-0861 Email: rimoveistdpjjaguaripe@gmail.com EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art - 216-B da Lei 6.015/73, notificar NILZA DA SILVA AZEVEDO e ROQUE BARBOSA DE AZEVEDO, respectivamente, cônjuge e herdeiro filho do falecido SATURNINO GOMES DE AZEVEDO FILHO, ocorrido em data de 12/08/2014, conforme certidão de óbito matrícula 007195 01 55 2014 4 00414 263 0135289 61 do RCPN da Vitória, Salvador/BA, os quais encontram-se em lugar incerto e ignorado. Haja vista, a inexistência de inventário ou extrajudicial do falecido SATURNINO GOMES DE AZEVEDO FILHO, e o mesmo em vida prometido vender o imóvel da matrícula 783 deste Ofício Imobiliário, nos termos da escritura pública de promessa de venda e compra, lavrada em data de 13 de janeiro de 1960, no 2º Ofício de Notas de Salvador/BA, Livro nº 356, Folhas 78/79, à promissária compradora ADELINA PEREIRA DE AZEVEDO, constituído de uma parte de terras com benfeitorias e arvoredos frutíferos, na Fazenda denominada "Cações" e outra parte de terras, com benfeitorias e árvores frutíferas na denominada "Granja do Bonfim", situado em Cações, Município de Jaguaripe/BA. A promissária compradora ADELINA PEREIRA DE AZEVEDO, faleceu em data de 21/04/1999, conforme certidão de óbito matrícula 012757 01 55 1999 4 00017 285 00115414 91 do RCPN de Pirajá, Salvador/BA, a qual deixou herdeiros, conforme escritura pública de inventário e

partilha do Espólio de Adelina Pereira de Azevedo, do Espólio de Avani Azevedo da Silva e do Espólio de Williams Laurentino Nunes, lavrada em data de 05 de maio de 2023 no 9º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, Livro 26-I, Folhas 130/145, Ato 954489, e escritura pública de cessão de posse, lavrada no mesmo Tabelionato de Notas, em data de 05 de maio de 2023 no Livro 588-E, ato 959186, Folhas 200/208, tendo como cessionária/adjudicatária/inventariante dos direitos aquisitivos das referidas heranças, relacionada ao imóvel em questão, DRIELE SANTA RITA DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, solteira, declara não conviver em união estável, empresária, nascida aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e dois (24/03/1992), natural de Salvador, Estado da Bahia, filha de Rosilândia Sales Santa Rita e Whashington Gonçalves de Oliveira Júnior, portadora da cédula de identidade RG nº 12.638.006-61 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA) em 04/02/2019, inscrita no CPF nº 061.284.785-30, endereço eletrônico driel0715@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua dos Bandeirantes, nº 52, bairro Matatu, CEP 40260-000, Município de Salvador, Estado da Bahia. Ocorre que os notificados NILZA DA SILVA AZEVEDO e ROQUE BARBOSA DE AZEVEDO, não foram encontrados e estão em local ignorado e incerto, conforme prova a certificação em Ata Notarial, lavrada no 9º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, Livro 24-A134/143, Ato 961653, lavrada em data de 14/09/2023. Pelo presente edital cientificá-los e eventuais terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), pedido de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula 783 deste Ofício Imobiliário, autuado sob a prenotação nº 2685, no Livro de Protocolo, em data de 28.09.2023, que poderão se manifestar em quinze (15) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da publicação no site da ONR. Dado e passado neste Município de Jaguaripe/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de setembro de 2023. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ANDRADE MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUCAS ANDRADE MELLO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF/MF sob o nº 960.220.275-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 33.452RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº A004 da porta e 4080000225A004, de inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR ONDA DA COPA, situado na Rua Marta Maria de Jesus, Quadra X, Lotes 10 e 11, Loteamento Miragem, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SANTANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRÉ LUIZ SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, supervisor, inspetor e agente de vendas, CPF/MF sob o nº 007.705.725-29, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-03 e R-04 da Matrícula 34.267RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 307 com vaga 211, Bloco 02, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDREIA SANTOS SILVA, brasileira, casada, agente administrativa, CPF/MF sob o nº 023.416.235-06, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-03 e R-04 da Matrícula 34.267RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 307 com vaga 211, Bloco 02, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SISLAINE GOES VIEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SISLAINE GOES VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 036.308.455-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA CECÍLIA MEIRELES Nº 907 QUADRA E-3 LOTE 05, UNIDADE 05, LOTEAMENTO AROLDI DA CRUZ, CEP 47850000, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas na Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação, lavrado no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul -- Distrito Federal, no Livro nº 1552-E, fls nº 174 a 187, em 27 de janeiro de 2021, Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Distrito Federal, no Livro nº 1556-E, fls nº 200, em 19 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.334. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR BECKER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GILMAR BECKER, inscrito(a) no CPF nº 849.667.009-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA 11, CASA 05 QUADRA 13 LOTE 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA BELA, RESIDENCIAL 90, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA PIAUI CASA 01 QUADRA 151 LOTE 10, MIMOSO, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1996, Contrato nº 8.4444.0775823-3, datado de 11 de novembro de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.132. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE

ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE FERREIRA MELO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) IVONETE FERREIRA MELO, inscrito(a) no CPF nº 019.411.825-85, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA HUNGRIA CASA RESIDENCIAL UN 35 EM CONDOMÍNIO CIDADE ALTA VI, LOTE Nº 01 DA QUADRA M1, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA HUNGRIA Nº 35, JARDIM IMPERIAL, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA CLERISTON ANDRADE Nº 1803, CENTRO, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, nº 8.7877.0997296-6, datado de 20 de novembro de 2020, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 26.901. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PIATA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**

Ref.: Notificação para purgação da Mora em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel NOTIFICAÇÃO Trata-se de notificação para purgação da Mora em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, prenotado sob nº 197, formulado pela credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, CEP.: 01037-001. Na ausência de pagamento de 31 parcelas, do contrato nº 2792, datado de 10/08/2011, registrado no R3 da Matrícula 1123, do Registro de Imóveis da Comarca de Piaçã/BA, com a primeira vencida em 10/02/2021, totalizando o débito de R\$ 111.345,99 (cento e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em 23/08/2023, valendo-se das prerrogativas constantes artigos 1º, 3º, 3ºA, 3ºB, 7º da Lei 9.514/97, vem, a requerimento da credora fiduciária, notificar a devedora fiduciante Sr.^a PAULA CONCEIÇÃO GONÇALVES SERRA AZUL, para purgar a mora do valor acima descrito no prazo de 15 dias, através de depósito na conta da credora fiduciária: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII; CNPJ: 36.699.663/0001-93; Banco: 341 -- Itaú; Agência 8499; CC 34207-2; sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Piaçã-BA, 25 de outubro de 2023. _ Marcio Barros de Oliveira Oficial do registro de Imóveis

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante o Sr. JAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA -- CPF nº 889.594.065-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855550247746-9, emitido em 08 de junho de 2010, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de TERRENO URBANO e sua respectiva benfeitoria, formado por parte do "Lote nº 05 (cinco)" da Quadra "H", situado na Rua nº 08, do Loteamento "Villaverde", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 380,00 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 30.383 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 24 de outubro de 2023. Oficial:

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM DE SOUSA COSTA**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento com Certificação. Protocolo Registro de Imóveis nº 96388. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia pelos herdeiros Andrea Carla Machado Costa da Silva, Douglas de Souza Costa e Júlio Roberto de Souza Costa, devidamente representados pelo procurador Joaquim de Sousa Costa, conforme procuração pública lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, lavrada no livro 244, pág. 274 a 276, datado em 10/05/2023, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEAB-M-0504, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -9°35'33,66" S e -42°6'16,90" W; deste segue confrontando com SÍTIO MANTEIGA, MAT: POSSE de CLEONICE GOMES MAGALHÃES, CPF:043.060.368-12, com azimute de 148°13'08" por uma distância de 121,21m até o vértice GEAB-M-0505, de coordenadas -9°35'37,00" S e -42°6'14,78" W; deste segue, com azimute de 65°48'26" por uma distância de 28,04m até o vértice GEAB-M-0506, de coordenadas -9°35'36,62" S e -42°6'13,94" W; deste segue, com azimute de 70°50'45" por uma distância de 279,00m até o vértice GEAB-M-0507, de coordenadas -9°35'33,57" S e -42°6'05,33" W; deste segue confrontando com SÍTIO MANTEIGA, MAT:14.403, NIRF/CIB:8.241.848-9, propriedade de ABDIAS PEDRO DA COSTA, CPF:367.203.998-53, Cônjuge: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, CPF:989.075.575-00, com azimute de 162°50'40" por uma distância de 21,31m até o vértice GEAB-M-0508, de coordenadas -9°35'34,23" S e -42°6'05,12" W; deste segue, com azimute de 118°36'35" por uma distância de 92,21m até o vértice GEAB-M-0509, de coordenadas -9°35'35,64" S e -42°6'02,46"

W; deste segue, com azimute de 125°39'31" por uma distância de 116,17m até o vértice GEAB-M-0510, de coordenadas -9°35'37,82" S e -42°5'59,34" W; deste segue confrontando com VIA PUBLICA, ESTRADA MUNICIPAL REMANSO A POV. TAMBORIL -- propriedade de Prefeitura Municipal de Remanso, CNPJ:13.909.247.0001-77, Responsável: Jose Rodolfo Carvalho Palmeira, CPF:279.008.785-72 RG:1.630.092-SSP/BA, com azimute de 183°24'38" por uma distância de 172,35m até o vértice GEAB-M-0511, de coordenadas -9°35'43,41" S e -42°5'59,63" W; deste segue, com azimute de 181°16'49" por uma distância de 198,97m até o vértice GEAB-M-0512, de coordenadas -9°35'49,88" S e -42°5'59,72" W; deste segue, com azimute de 172°16'18" por uma distância de 186,49m até o vértice GEAB-M-0495, de coordenadas -9°35'55,89" S e -42°5'58,85" W; deste segue confrontando com SÍTIO MANTEIGA, MAT:13.555, propriedade de PEDRO PEREIRA NASCIMENTO, CPF:222.559.405-82, Cônjuge: ELIZABETE FERREIRA ALVES NASCIMENTO, CPF:240.038.833-49, imóvel em posse de CAROLINA RODRIGUES DE ANDRADE, CPF:859.326.465-43, com azimute de 255°00'30" por uma distância de 347,56m até o vértice GEAB-M-0496, de coordenadas -9°35'58,90" S e -42°6'09,83" W; deste segue, com azimute de 186°12'42" por uma distância de 93,98m até o vértice GEAB-M-0497, de coordenadas -9°36'01,94" S e -42°6'10,13" W; deste segue, com azimute de 254°47'37" por uma distância de 192,61m até o vértice GEAB-M-0498, de coordenadas -9°36'03,64" S e -42°6'16,21" W; deste segue confrontando com RODOVIA FEDERAL BR-324, com azimute de 312°56'04" por uma distância de 403,10m até o vértice GEAB-M-0499, de coordenadas -9°35'54,79" S e -42°6'25,96" W; deste segue confrontando com SÍTIO MANTEIGA, MAT: POSSE, propriedade de SEBASTIAO A. SOUZA, CPF:995.170.355-00, Cônjuge: MARILENE SILVA PASSOS SOUZA, CPF:019.796.603-95, com azimute de 71°11'21" por uma distância de 122,94m até o vértice GEAB-M-0500, de coordenadas -9°35'53,47" S e -42°6'22,15" W; deste segue, com azimute de 335°09'48" por uma distância de 211,03m até o vértice GEAB-M-0501, de coordenadas -9°35'47,27" S e -42°6'25,11" W; deste segue confrontando com SÍTIO MANTEIGA, MAT: POSSE, JANILSON DE AMORIM OLIVEIRA, CPF: 050.865.135-29, Cônjuge: MARINETE MUNIZ ALVES AMORIM, CPF:032.928.615-35, com azimute de 73°32'38" por uma distância de 80,07m até o vértice GEAB-M-0502, de coordenadas -9°35'46,51" S e -42°6'22,60" W; deste segue, com azimute de 345°27'28" por uma distância de 231,78m até o vértice GEAB-M-0503, de coordenadas -9°35'39,23" S e -42°6'24,57" W; deste segue confrontando com SÍTIO MANTEIGA propriedade de GILMAR MOREIRA DOS SANTOS, CPF:012.147.048, Cônjuge: CLARICE DIAS DOS SANTOS, CPF:313.042.305-20, com azimute 54°19'51" por uma distância de 290,01m até o vértice GEAB-M-0504, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.188,83 m. Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR: 1- CLEONICE GOMES MAGALHÃES, Sítio Manteiga, Área com registro desconhecido; 1- SEBASTIÃO ADEODATO SOUZA, Sítio Manteiga, Área com registro desconhecido; 2- JANILSON DE AMORIM OLIVEIRA, Sítio Manteiga, Área com registro desconhecido; 3- GILMAR MOREIRA DOS SANTOS, Sítio Manteiga, Área com registro desconhecido; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, _ Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, CPF nº 912.722.385-04 e MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA, CPF nº 008.644.755-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação

Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPH nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, Edifício Ilha de Singapura, integrante do empreendimento denominado Conjunto Recanto das Ilhas, situado na Avenida Ocenao Atlântico, nº 194, São Marcos, CI nº 311.240-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 30.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 446.164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN NUNES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IVAN NUNES SILVA, CPF nº 781.030.705-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de setembro de 2023 e 03 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 108, BLOCO C, integrante do empreendimento denominado NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.848-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.798. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, CPF nº 001.840.955-57 e KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM, CPF nº 019.131.855-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 206, BLOCO D, integrante do empreendimento denominado NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.967-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.821. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.520

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA VIANA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar ISABELA VIANA DE OLIVEIRA, CPF nº 019.975.915-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 507, Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.907-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 145.541. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 446.180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA REIS SANTANA DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar YARA REIS SANTANA, CPF nº 886.115.235-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.826-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.266. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 447.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS, CPF nº 033.294.015-24, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 e 27 de setembro de 2023 e 06 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 207, bloco A, integrante do empreendimento denominado Meu Apê Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 507, Jardim das Margaridas, CI nº 729.454-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS CARVALHAL, ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANIEL DE JESUS CARVALHAL, CPF nº 025.319.555-18 e ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL, CPF nº 814.327.985-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 002, torre 06, Edifício Azaleia, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial Cajazeiras, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 10.223, Cajazeiras, CI nº 720.881-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 445.531

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Protocolo 446.129 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 794.371.415-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 03 inscrição municipal 936.410-2, Viver Salvador situado na Rua Dois de Julho, nº 1852, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 171.810 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL VIEIRA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSIEL VIEIRA DE LIMA, CPF nº 011.130.180-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.451-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.748. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.976

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO COSTA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o ANTONIO COSTA NETO, CPF 035.385.595-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209223 e 209225), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao SALA 306, Edf. Esplanada Tower, situado na Av. Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 61.099. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/10/2023 como sendo no importe de R\$ 322.301,82, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a sr. LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA, CPF 130.755.005-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209222 e 209224), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao SALA 306, Edf. Esplanada Tower, situado na Av. Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 61.099. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/10/2023 como sendo no importe de R\$ 322.301,82, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DE ABRANCHES QUINTAO NETO, AMANDA SOUZA PEIXOTO QUINTAO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Flávia Guioti Prates, Oficial (a) do Registro de Imóveis do (a) 1º Ofício DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei

nº 9.514/97 vem intimar os Srs. FÁBIO DE ABRANCHES QUINTÃO NETO, CPF sob nº 958.593.066-87 e AMANDA PEIXOTO QUINTÃO, CPF sob nº 022.657.895-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, estando em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao "Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, Fincanciamento com garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel e outras Avenças" datado de 01 de novembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2019, tendo como Credor Fiduciário: BANCO RODOBENS S.A. / CNPJ/MF Nº 33.603.457/0001-40, registrado sob o nº 07 da Matrícula nº 9.427 deste cartório, referente ao imóvel: Um lote de terreno próprio de nº 18 da Quadra 07, integrante do CONDOMÍNIO ALPHA PARQUE RECONCAVO, localizado na RODOVIA BR 101, KM 262, nesta cidade, sendo seus confrontantes e descrição completa, nos termos da ficha de matrícula 9.427. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que efetuem o pagamento perante a instituição credora, na agência do Banco detentor do financiamento, BANCO RODOBENS S.A., com sede e foro na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 04.022-901, inscrito no CNPJ sob o nº 33.603.457/0001-40, podendo ainda o devedor dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Governador Roberto Santos, nº 96, Sala 206, Shopping Itaguari, Santo Antônio de Jesus/BA, com funcionamento de segundas às sextas-feiras, das 8:00h às 14:00h, para efetuar o pagamento do débito no PRAZO IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data de publicação do presente edital. Ficando advertido (a) que o não pagamento, do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, aos 25 de Outubro de 2022. Oficial Designada, Flávia Guioti Prates.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JESSICA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE -- ART.213 -- Lei 6.015/73 Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.821, em 18/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975 e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 12.358, deste CRI, Área (m2): 335,00m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 13,40m (treze metros e quarenta centímetros); Fundo: 13,40m (treze metros e quarenta centímetros); Lado direito: 25,00m (vinte e cinco metros); e Lado esquerdo: 25,00m (vinte e cinco metros). Confrontações: Frente: Rua Miguel Calmon; Fundo: Imóvel localizado a Rua 25 de Janeiro, s/n, inscrito no cadastro municipal nº 01.04.065.0227.001, pertencente a Jose Alberto Nunes dos Santos; Lado direito: com a Rua 25 de Janeiro; e lado esquerdo: Imóvel localizado a Rua Miguel Calmon, nº 18, inscrito no cadastro municipal nº 01.04.065.0184.001, pertencente a Marineide Crisostomo da Silva. 2. PROPRIETÁRIO: JESSICA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO, CPF: 076.XXX.XXX-39. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- JOSÉ ALBERTO NUNES DOS SANTOS (POSSE) E; MARINEIDE CRISOSTOMO DA SILVA (POSSE). O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO MARTINS LIMA, DEUSSIMAR MASCARENHAS MARTINS LIMA, EDIVALDO BATISTA DE CARVALHO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.050, em 28/09/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Barão de Cotegipe, nº25, Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.007.0366.001. Que o referido imóvel após retificação na sua descrição passará a ter a seguinte descrição: 7,12m (sete metros e doze centímetros) de frente para a Rua Barão de Cotegipe; 6,90m (seis metros e noventa centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.44, localizado a Av. Dois de Julho; 31,00m (trinta e um) metros pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel n.17; 31,00m (trinta e um) metros pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel n.31; perfazendo ÁREA TOTAL de 214,81m² (duzentos e catorze metros e oitenta e um centímetros quadrados), Perímetro: 75,98m (setenta e cinco e noventa e oito metros). 1. Imóvel com registro na Matrícula 1.685, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): CESAR AUGUSTO MARTINS LIMA E DEUSSIMAR MASCARENHAS MARTINS LIMA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- EDIVALDO BATISTA CARVALHO, CPF: 160.XXX.XXX-68, ocupante do imóvel confinante pelo lado esquerdo: Rua Barão de Cotegipe, n.31, Centro. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante pelo lado esquerdo do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal,

sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEIDE GUIMARAES DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ANEIDE GUIMARAES DE CARVALHO -- CPF/MF N. 014.799.256-75, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551942569-6, firmado em 18/01/2012, relativo ao imóvel situado na R JEQUITIBA NR 243 CASA BELA VISTA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 1.679, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA DOS SANTOS REIS MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VANUZA DOS SANTOS REIS MARTINS -- CPF/MF N. 016.247.745-71, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855552665096-9, firmado em 03/06/2013, relativo ao imóvel situado na R PANTANAL 200 QD01 CASA21 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45997385, registrado na Matrícula n. 2.574, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá

inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANTAS MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ANTONIO DANTAS MARTINS -- CPF/MF N. 805.725.885-34, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855552665096-9, firmado em 03/06/2013, relativo ao imóvel situado na R PANTANAL 200 QD01 CASA21 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45997385, registrado na Matrícula n. 2.574, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTYA GONCALVES REIS SENA BARROS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CINTYA GONCALVES REIS -- CPF/MF N. 024.826.165-73, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855552561605-8, firmado em 03/06/2013, relativo ao imóvel situado na R PANTANAL 200 QD04 CASA32 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45997385, registrado na Matrícula n. 2.574, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA ALMEIDA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala

do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA ALMEIDA -- CPF/MF N. 836.341.345-34, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 811310001344-0, firmado em 28/01/2010, relativo ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DO BOM SUC 152 UNIVERSITARIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995971, registrado na Matrícula n. 13.843, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GOMES GONCALVES DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, GOMES GONCALVES DOS SANTOS -- CPF/MF N. 540.223.555-49, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550735027-0, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1543 CASA TANC NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 24/11/2010, registrado na Matrícula n. 14.201, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS -- CPF/MF N. 623.499.705-82, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855550735027-0, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1543 CASA TANC NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 24/11/2010, registrado na Matrícula n. 14.201, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem

até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA RODRIGUES DIAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ROBERTA RODRIGUES DIAS -- CPF/MF N. 002.177.915-57, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440117588-0, relativo ao imóvel situado na R ABAETE 351 LOTEAMENTO NAN TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, firmado em 17/07/2012, registrado na Matrícula n. 16.452, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE FERREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RAIANE FERREIRA DOS SANTOS -- CPF/MF N. 051.136.785-62, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441005494-2, firmado em 13/08/2015, relativo ao imóvel situado na R FREI VICENTE DE SALVADOR 92 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16.978, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia,

com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON LEMOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, EVANILSON LEMOS -- CPF/MF N. 301.963.707-44, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440255942-0, firmado em 27/03/2013, relativo ao imóvel situado na R DA ALQUIMIA 400 VILA CARAIPE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 18.566, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, PAULA DE ALMEIDA TEIXEIRA -- CPF/MF N. 103.437.807-47, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440816307-1, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 23 187 JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45989214, firmado em 10/03/2015, registrado na Matrícula n. 21.282, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RODRIGUES DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ALEX RODRIGUES DA SILVA -- CPF/MF N. 082.410.177-40, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442062466-0, relativo ao imóvel situado na R BRAUNAS 300 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, firmado em 17/04/2019, registrado na Matrícula n. 35.839, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF N. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 25 de outubro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE HENRIQUE CHAPMAN**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSUÉ HENRIQUE CHAPMAN, inscrito(a) no CPF: 034.469.665-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no Banco Itaú, inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001-04, situado(a) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04344-030, ou Av. São Geraldo, 299, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45000-480 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/06/2023, referente ao Contrato nº 1017208020-3, firmado em 10/02/2022, registrado sob o nº R-2 da matrícula 51.182, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO FREITAS REGO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSÉ RENATO FREITAS, inscrito(a) no CPF: 013.415.335-90, credora: CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.165.724/0001-50 devendo o devedor comparecer nos dias

úteis, das 10h00 às 15h00, no BANCO BRADESCO SA, situado(a) na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180110005-0, firmado em 02/11/2017, registrado na Matrícula 56.650, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MOTA LEAL

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DAVID MOTA LEAL, inscrito(a) no CPF: 065.452.323-12, credora: CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 18.165.724/0001-50 a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no BANCO BRADESCO, situado na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 2018011004-0, firmado em 20/10/2017, registrado sob na Matrícula 56.555, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO MORAIS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOSÉ RICARDO MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 985.344.915-34, credora CAMINHO DA BARRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 18.165.724/0001-50, devendo o devedor comparecer nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no BANCO BRADESCO, situado na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 20180726006-0, firmado em 22/05/2018, registrado na matrícula 56.774, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA

Ofício nº 48984 Solicitação: 364622 INTIMADOS: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 024.963.037-00 e NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA, CPF: 030.496.643-63. ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil, nº 881, Casa 09, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, CEP: 60.821- 175. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440828704, firmado em 27/02/2015, registrado sob R.03, da Matrícula 79.073, referente ao imóvel situado nesta Capital, Apartamento de nº 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, situado nesta Capital, na Avenida Edilson Brasil, nº 881, Casa 09, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-175, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 27/09/2017 à 27/09/2023, cujo valor posicionado em 19/10/2023 corresponde a R\$ 424.825,69 (quatro centos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MACEDO COELHO NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60746948/0001-12 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO MACEDO COELHO NETO CPF 988833803-04 contrato nº 000738159-P, firmado em 21/07/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 12716, referente ao imóvel situado na RUA MARIO MALZONI, 785 CASA 09 CONDOMINIO RES. GLAMOUR DA LAGOA, BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 28/04/2022 a 28/07/2023, totalizando R\$ 9.764,17 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 26 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERCIO ED SANTOS LOUREIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.05.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula nº 3.745, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 11, nº 998, Apto. 03, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA TERCIO ED SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, portador do RG. nº 3.411.292-99, expedido pela SSPDC/CE, CPF nº 879.342.993-20, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07.09.2022 a 07.08.2023. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 25.08.2023, corresponde a R\$ 3.035,62 (três mil, trinta e cinco reais e sessentas e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HETEUDIS DOS REIS BONELA, BERENICIA DOS REIS BONELA BASTOS, ILSEMAR BARBOZA DE ARAUJO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o Sr. ILSEMAR BARBOZA DE ARAUJO, proprietário registral da matrícula 9757, onde se confronta nos pontos P29 a P31 com os Srs. Heteudis dos Reis Bonela e Berenicia dos Reis Bonela Bastos, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o

nº 47985, referente ao imóvel objeto da matrícula 3324. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº. 107.143.487-08 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RDV BR-259, LT19 QDC101 A DAMIANI, COLATINA/ES, CEP:29705.610, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 85555346052) Matrícula do Imóvel nº : 40.916 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 3.357,93 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), posicionados em 19.09.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 24.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIANE SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .GLAUCIANE SILVA CPF Nº. 10065713702 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RDV BR-259, LT19 QDC101 A DAMIANI, COLATINA/ES, CEP:29705.610, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 85555346052) Matrícula do Imóvel nº : 40.916 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 3.357,93 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), posicionados em 19.09.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 24.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREZ MOREIRA, GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. THIAGO PEREZ MOREIRA, CPF Nº 053.624.677-78 E SUA ESPOSA GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA, CPF Nº 118.273.937-77, COM ENDEREÇO NA RUA ACÁCIA-DA-RESTINGA, S/Nº, LOTE Nº 08, QUADRA 10, LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, PALMEIRAS, GUARAPARI/ES, RUA MARANGUAPE, Nº 271, GLÓRIA, VILA VELHA/ES, CEP 29.122-180; RUA JOÃO ANTONIO AFONSO, Nº 99, SANTA INES, VILA VELHA/ES, CEP 29.108-048 E RUA PROFESSOR JOÃO COUTINHO, Nº 350, CASA A, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES, CEP 29.125-030, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0787518-5, garantido por alienação fiduciária e firmado em 30 de janeiro de 2.015, e devidamente registrado sob R-02 e 03 da matrícula nº 59.094, em 30 de setembro de 2.015, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (LOTE 08 DA QUADRA 10 INTEGRANTE DO LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, SITUADO EM PALMEIRAS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 59.094) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIALDA ALICE RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. HELIALDA ALICE RODRIGUES - CPF nº 057.238.367-30, proprietária do imóvel situado na Rua A, nº 411, Apartamento 305, Torre A, Condomínio Residencial Monti Parioli, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442072594, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 80.028, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo

feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF nº 121.675.537-06, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, Rua 05, nº 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DA COSTA - CPF nº 093.549.797-85, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 211, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770840370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES - CPF nº 080.796.747-52, proprietária do imóvel situado na Avenida 01, Lote 18-D, Quadra Q3, Loteamento Reserva de Morada, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro

do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93.092, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIMAR DOMINGOS CANAL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêem a requerimento de LUCIMAR DOMINGOS CANAL, inscrita no CPF sob nº 742.705.327-34, notificar a Sra. PATRICIA DIAS MORAES, inscrita no CPF 109.436.447-98, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar o PROJETO DE REMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTANTES, na qualidade de confrontante do LOTE 09 da QUADRA 31, RUA DAS CASTANHEIRAS ESQUINA COM A RUA BRAÚNA, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, SERRA-ES, registrado sob a matrícula 23.133 do Livro 2. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO COLODETTE RODRIGUES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5756 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 03 (três) da Quadra 34 (trinta e quatro), com área de 741,00m² (setecentos e quarenta e um metros quadrados), perímetro 115,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 19,50m; Fundos com parte do lote 20, medindo 19,50m; Lado Direito com o lote 04, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 02, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2225 no Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA E TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO SERGIO COLODETTE RODRIGUES, proprietário do lote 20 da quadra 34, registrado sob o nº 849 do Livro nº 2-C do Cartório da 2ª Zona de Vila Velha/ES, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CSW PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5757 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 04 (quatro) da quadra 34 (trinta e quatro) com área de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), perímetro 96,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,00m; Fundos com parte do lote 09 e parte do lote 20, medindo 10,00m; Lado Direito com o lote 05, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 03, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2226 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha; Lote 05 (cinco) da quadra 34 (trinta e quatro) com área de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), perímetro 96,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,00m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,00m; Lado Direito com o lote 06, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 04, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2227 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha; e do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, todos situados no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA E TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO CSW -- PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, proprietário do lote 09 da quadra 34, registrado sob o nº 1511 do Livro nº 2-F da 2ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHIRLE PEREIRA CIBIEN**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5760 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA E TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO CHIRLE PEREIRA CIBIEN, proprietária de parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34, registrado sob o nº 1881 do Livro nº 2-G da 2ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido,

para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5758 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO LUIZ LOPES FERREIRA, proprietário de parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34, registrado sob o nº 19.150 do Livro nº 2 da 1ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5759 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADA DOMINGAS SARMENTO LOPES, proprietária de parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34, registrado sob o nº 19.150 do Livro nº 2 da 1ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por

Gabriela Novais.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO INACIO DE SOUZA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de EDINALDO INACIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 611.766.051-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pires Sobrinho, S/N, Setor Canada-Acreúna-GO, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, nº 9018401, firmado na cidade de São Paulo, em 22 de novembro de 2019., devidamente registrado sob nº R03-10.899, nesta Serventia Registral, referente a Uma área de terras, situada na Fazenda Veredão ou Cumprida, perímetro urbano desta cidade, na Rua M-11, designado LOTE QUINZE (15), com a área de 734,40 metros quadrados,, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 16 de outubro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra K Chácara 12, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=10.151 em nome do devedor DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF-998.303.611-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRINEU ALVES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=27.521 em nome do devedor IRINEU ALVES DE SOUSA, CPF-100.043.193-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ROCHA BERREDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03, da Quadra 101, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=27.693 em nome do devedor LETICIA ROCHA BERREDO, CPF-712.831.131-98. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-17 da quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=34.860 em nome do devedor FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA, CPF- 058.221.761-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A14 da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.550 em nome do devedor DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA, CPF-061.932.351-59. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL REBRASCON, Lote 15 da Quadra A-26 do Loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=43.204 em nome do devedor VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE, CPF- 252.619.518-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DOS GIRASSÓIS, terreno de nº 08, da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.064 em nome do devedor GABRIELA CRISTINA DA SILVA, CPF-025.097.141-04. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACY DA SILVA RAMOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 11, Lote 09 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.143 em nome do devedor WALLACY DA SILVA RAMOS, CPF-941.017.011-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 13 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.110 em nome do devedor LUCIMARA DA SILVA SANTOS, CPF-294.308.038-16. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430118. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.343 em nome dos devedores STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, CPF- 050.108.221-21 e ALANA VANESSA SILVA MARTINS CPF-052.700.251-83. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOZIANO BENICIO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.675 em nome do devedor JOZIANO BENICIO DE SOUZA, CPF-975.116.331-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA EDUARDA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SANTA CLARA II, Lote 57 da quadra 42 Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.887 em nome do devedor CAMILA EDUARDA DE SOUZA, CPF-065.955.801-79. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDAIANO SOARES BATISTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 05 da quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.915 em nome do devedor IDAIANO SOARES BATISTA, CPF-715.001.381-34. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA YARA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.335 em nome do devedor LETICIA YARA NEVES, CPF- 047.027.291-01. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e

chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAVILLE VI, Lote 04 da Quadra 43 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.408 em nome dos devedores CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, CPF-044.612.573-39 e LIVIA FIRME DA SILVA, CPF-707.940.111-95. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIARA DE SOUZA MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELE, Lote 30-B da Quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.790 em nome do devedor NAIARA DE SOUZA MOURA, CPF-047.303.671-11. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.856 em nome do devedor JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA, CPF-040.151.631-84. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE BRITO SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA IX, Lote 01-J da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.174 em nome do devedor ALEXSANDER DE BRITO SOARES, CPF-709.975.191-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA MACEDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no

Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT, Lote 32 da Quadra 49, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.489 em nome do devedor EDMAR DA SILVA MACEDO, CPF- 040.410.231-06. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANA PEREIRA VIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA VI, Lote 29 da Quadra 47, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.261 em nome do devedor FRANCIANA PEREIRA VIDA, CPF- 056.457.663-85. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BISPO RIBEIRO, SARA RODRIGUES DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 24, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.380 em nome do devedor DANIEL BISPO RIBEIRO, CPF- 709.211.581-73 e SARA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF-708.232.871-06. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio

de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK RIBEIRO ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202D, localizado no 1º Pavimento, do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE FLÓRIDA, Lote 05 da quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.450 em nome do devedor FRANK RIBEIRO ALVES, CPF- 708.278.701-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGT. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430119. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU IV, Lote 01 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.798 em nome do devedor CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA, CPF-701.914.981-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXII, Lote 25-B da quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.213 em nome do devedor CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF- 700.172.281-23. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GONCALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ XIII, Lote 17-A da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.508 em nome do devedor BRUNA GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 060.914.171-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, no Pavimento Superior, Lote 12 da quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=89.631 em nome do devedor VANESSA ALVES DOS SANTOS, CPF-702.533.641-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados,

mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO DE MELO RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARACAJU IX, Lote 28 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.414 em nome do devedor LUIZ ANTONIO DE MELO RODRIGUES, CPF-836.050.701-59. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430153. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXII, Lote 01-A da quadra 90, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.599 em nome do devedor MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS, CPF-707.591.361-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELRYA PEREIRA DE LUCENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 6A da quadra 78, Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.957 em nome do devedor HELRYA PEREIRA DE LUCENA, CPF-715.879.851-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430236. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAI0 EDUARDO DE MATOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.519 em nome dos devedores KAI0 EDUARDO DE MATOS, CPF-083.046.831-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGUES LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.262 em nome do devedor TIAGO RODRIGUES LIMA, CPF-707.725.381-31. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados,

mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR, residente e domiciliado Rua Manoel G. Bueno, Quadra 28, Lote 38, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.280.801-06. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.410,38 (dezesete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), posicionado em 27/10/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/04/2015 a 08/10/2023, referente ao CONTRATO Nº 855552366875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3203, referente ao imóvel situado na Rua Manoel G. Bueno, Quadra 28, Lote 38, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 26 de outubro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7339, em 04/09/2023. Oficial Registrador - Demisley Ferreira de Souza Girão

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO ISIDORO FURTADO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Betel Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.337.165/0001-54, com sede na Rua Jarbas G. Lobo. S/N, Quadra 09, Lote 32, Setor Tropical, nesta cidade, por meio de sua Sócia/Administradora Patrícia Cristhina Nascimento Otto Silva, inscrita no CPF nº 005.212.261-12, vem, pela presente, notificar: MAURO ISIDORO FURTADO, CPF nº 557.092.301-20, proprietário do imóvel localizado na Rua 26, Quadra 64, Parte do Lote 19, Bairro JK Nova Capital, nesta cidade, Matrícula nº 96, residente no endereço Rua 28, Quadra 64, Lote 19, Bairro JK Nova Capital, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Filipe Alves Oliveira, CAU nº 00A2885514, instruído pela RRT 13295449, CAU-BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 93.934, desta Serventia, situado na Rua 29, nº 171, Quadra 64, Lote 19, Bairro JK Nova Capital, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALVES CAMPOS**

Auto nº 5.775/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAQUEL ALVES CAMPOS, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 3234440SSP/GO e CPF nº 802.977.491-53, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440747842, com força de Escritura Pública, firmado em 03/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 64.367, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.628,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Residencial, edificada no Lote 03 da Quadra 03, do loteamento Jardim Paraíso, neste município, (matricula nº 64.367), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681072. Selo: 00852310135437926950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALVES SILVINO**

Auto nº 6.057/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VIVIANE ALVES SILVINO, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 06073647344 DETRAN/GO e CPF nº 018.018.591-83, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440888427, com força de Escritura Pública, firmado em 19/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 132.218, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.451,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, GEMINADA, no Condomínio Cidade Vera Cruz, edificada no terreno denominado Unidade 5B, da Quadra 168 do loteamento Cidade Vera Cruz, neste município (matricula nº 132.218), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681074. Selo: 00852310135437926950032. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO**

Auto nº 5.998/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem, TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 036696302009-9 SSP/MA, CPF nº 041.459.691-97, e OTAVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 5865484 SSP/GO, CPF nº 008.977.092-76, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551588830, com força de Escritura Pública, firmado em 19/09/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.139,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua João de Souza Rolins localizada no condomínio "RESIDENCIAL CAPELETTI VI", edificada no LOTE 01 da QUADRA 13 do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, neste município (matrícula nº 219.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681068. Selo: 00852310135437926950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Auto nº 6.008/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor com varej e atacad, CI nº 3732246 DGPC-GO e CPF nº 816.498.431-00, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552519235, com força de Escritura Pública, firmado em 18/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.127,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 202 no 1º PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 203, localizado no TÉRREO, que será edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," neste município, neste município (matrícula nº 223.537), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681063. Selo: 00852310135437926950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO**

Auto nº 5.235/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5420903 SPTC/GO, CPF nº 037.109.451-86, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552264197, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.988, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.305,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as

despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 102 NO PAVIMENTO TERREO NO BLOCO F, do Condomínio "RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de nº 82, localizado no TÊRREO, que será edificado sobre o CHÁCARA Nº 13 do loteamento "SITIOS SANTA LUZIA", neste município, neste município (matricula nº 225.988), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681066. Selo: 00852310135437926950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA VICENCA DE SOUSA**

Auto nº 6.016/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA VICENCA DE SOUSA, brasileira, solteiro, farmacêutico, CNH nº 046.487.758-70 DNT-GO e CPF nº 017.404.371-60, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553463205, com força de Escritura Pública, firmado em 04/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 235.348, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.082,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº 807, localizado no 8º Pavimento Tipo do RESIDENCIAL VIVA HAPPY HOUSE BURITI, de frente para a Rua José Bonifácio, edificada no lote 07-09 da Quadra 09, do loteamento JARDIM NOVA ERA, neste município. , neste município (matricula nº 235.348), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681061. Selo: 00852310135437926950039. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FERNANDES PEREIRA**

Auto nº 5.941/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GILMAR FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 948.971- SSP/TO e CPF nº 026.159.701-94, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440914399, com força de Escritura Pública, firmado em 14/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.835, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.985,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 126 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTINO XIII", edificada no LOTE 05 da QUADRA 69, do loteamento "JARDIM MIRAMAR", neste município, (matricula nº 240.835), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305.0001/04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680537. Selo: 00852310135437926950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO

Auto nº 5.849/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, brasileiro, casado, eletricista, CI nº 5.034.786 SSP/GO e CPF nº 026.049.101-28, e GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO, brasileira, casada, recepcionista, CNH nº 05.467.962.655 DETRAN/GO e CPF nº 032.451.431-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440866075, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.566, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.132,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Francisco Antonio Bastos localizada no condomínio 'RESIDENCIAL RECANTO DOS CRISTAIS', edificada no LOTE 11 da QUADRA 17, do loteamento 'GOIÂNIA PARK SUL', neste município, (matricula nº 240.566), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.073, Selo: 00852310135437926950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, VERA DA SILVA E SILVA

Auto nº 6.059/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, supervisor de expedição, CNH nº 04249432457 Detran/GO e CPF nº 012.422.221-89; e, VERA DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, CI nº 676.120 SSP/TO e CPF nº 018.178.061-57, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440917571, com força de Escritura Pública, firmado em 12/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.400, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.402,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Ptolomeu localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ALINE ALVES XXIII', edificada no LOTE 20 da QUADRA 05, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município, (matricula nº 241.400), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680.533. Selo: 00852310135437926950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR SOUZA RAMOS

Auto nº 5.798/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VICTOR SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº

05104028011 DETRAN/GO e CPF nº 036.250.411-38, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770004946, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.095, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.673,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 303, do 2º PAVIMENTO, do BLOCO G do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA nº 10-G que será edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1º COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município, (matrícula nº 244.095), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681059. Selo: 00852310135437926950040. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILEI APOLINARIO DA SILVA**

Auto nº 5.899/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUCILEI APOLINARIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado administrativo, CI nº 4538947 PC/GO, CPF nº 017.208.391-58, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441655975, com força de Escritura Pública, firmado em 03/10/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 257.721, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.641,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Guaporé localizada no condomínio "CONDOMINIO MINEIRO IV", edificada no LOTE 15 da QUADRA 07, do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, (matrícula nº 257.721), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681071. Selo: 00852310135437926950029. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES LEMOS**

Auto nº 5.894/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DANIEL ALVES LEMOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 02564805176 DETRAN/GO, CPF nº 962.136.121-49, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441638895, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.284, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.094,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Neuza de Jesus Macedo localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL JESUS MACEDO 2", edificada no LOTE 02

da QUADRA 06, do loteamento ''JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA'', neste município, neste município (matricula nº 258.284), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681069. Selo: 00852310135437926950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO

Auto nº 6.366/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, CI Nº 5697525SSP/GO e CPF 700.444.621-23, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441700242, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.838, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.912,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA Nº 02 de frente para a Rua das Avenças localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES PEIXOTO VIII", edificada no LOTE 18 da QUADRA 32 do loteamento "EXPANSUL" neste município, (matricula nº 258.838), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681075. Selo: 00852310135437926950028. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA

Auto nº 6.245/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, filha de Jose Lourenço de Oliveira e Flozina Paula da Silva Oliveira, solteira, declara não conviver em união estável, cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure, maquilador, esteticista e massagista, CI nº 7121269-PC/GO, CPF nº 702.426.781-06, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441834549, com força de Escritura Pública, firmado em 22/05/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.861, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.929,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01de frente para a Rua Conrado de Oliveira localizada no condomínio "RESIDENCIAL MENDANHA XXXV", edificada no LOTE 27 daQUADRA 119, do loteamento''ROSA DOS VENTOS'', neste município, neste município (matricula nº 260.861), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681067. Selo: 00852310135437926950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA

Auto nº 6.255/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, brasileira, nascida em 29/11/1996, filha de Maria Zelia Vieira Nascimento, operadora de caixa, casada, onde consta a CI nº 6759814, CPF nº 026.486.661-41, e PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA, brasileiro, nascido em 14/02/1993, filho de Tomaz de Aquino Santana Filho e Ely Cirlene da Silva Santana, operador de máquina, casado, onde consta a CI nº CI nº 5497194, CPF nº 700.449.481-07, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1997121-2, firmado em 18/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 261.280 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.540,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Mutuns, Casa Geminada 01 do Condomínio Divino Silva II, edificada no Lote 30 da Quadra 32 do loteamento Morada dos Pássaros, neste município (matrícula nº 261.280), em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681093. Selo: 00852310135437926950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID CHRISTOPHER GOMES

Auto nº 5.402/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DAVID CHRISTOPHER GOMES, brasileiro, filho de Maria Aparecida Gomes, solteiro, sem união estavel, proprietario de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº03915188630 DETRAN/GO, CPF nº 734.678.631-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 178770018049, com força de Escritura Pública, firmado em 28/03/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 262.275, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.637,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 1703 do BLOCO "C" do 17º Andar OU 17ºPAVIMENTO Tipo, do Edificio "RESIDENCIAL YES! BURITI", vaga de estacionamento de gaveta descobertas nº 230/230- A, edificado na ÁREA E situada naVILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município, neste município (matrícula nº 262.275), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680531. Selo: 00852310135437926950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ

Auto nº 6.098/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ, brasileiro, filho de Jose Maria Queiroz e Lucimar Caetano Vieira Queiroz, proprietário de estabelecimento comercial, solteiro, onde consta a CNH nº 05003078603 DETRAN-GO, CPF nº 044.022.251-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2210611-0, firmado em 14/11/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.519 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.299,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conrado de Oliveira, Casa 02 do Residencial Gabriela 1, edificada no Lote 22 da Quadra 119 do loteamento Rosa dos Ventos, neste município, neste município (matricula nº 263.519), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681088. Selo: 00852310135437926950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA**

Auto nº 6.510/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA, brasileiro, filho de Agnaldo Vieira e Arlene Dias Vieira, auxiliar de escritório, solteiro, onde consta a CNH nº 06132570587 DETRAN/GO, CPF nº 023.517.191-31, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1992418-4, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.936 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.401,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Sombrieros, Casa Geminada 01 do Residencial Mendanha XXXV, edificada no Lote 23 da Quadra 23 do loteamento Retiro do Bosque, neste município (matricula nº 263.936), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681094. Selo: 00852310135437926950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SIRIANO MARTINS**

Auto nº 5.738/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS SIRIANO MARTINS, brasileiro, filho de José Emiliano Siriano Barros, solteiro, não mantém união estável, mecânico, CI nº 941534 SSP/T0, CPF nº 034.715.451-40, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442093316, com força de Escritura Pública, firmado em 14/06/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.836, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.976,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos

encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Pombos, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FAZANI EMPREENDIMENTOS IX", edificada no LOTE 06 da QUADRA 40, do loteamento "MORADA DOS PÁSSAROS", neste município, (matrícula nº 264.836), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680532. Selo: 00852310135437926950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARÇAL LELLES**

Auto nº 5.821/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e BRUNO MARÇAL LELLES, brasileiro, nascido em 29/06/1993, filho de Durval Geraldo Lelles e Valterlucia Ferreira Nunes, gesseiro, solteiro, CNH nº 07202370147 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 5007534, CPF nº 041.277.961-70, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2170860-4, firmado em 20/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.595 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.067,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 47, Uma Casa edificada no Lote 16B da Quadra 80 do loteamento Bairro Independência - 2º Complemento, neste município (matrícula nº 266.595), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681091. Selo: 00852310135437926950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES**

Auto nº 6.095/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES, brasileira, nascida em 01/12/1968, filha de Antonio Paulino de Oliveira e Nair Ferreira de Oliveira, professora, divorciada, onde consta a CNH nº 02200100458 DETRAN/GO, CPF nº 700.095.541-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2041383-0, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.193 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.391,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Guatacazes, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Vitória XXI, edificada no Lote 07 da Quadra 45 do loteamento Jardim Eldorado, neste município (matrícula nº 266.193), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681092. Selo: 00852310135437926950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Auto nº 5855/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 19/12/1997, filha de Vaninho David de Sousa e Alessandra Cristina de Oliveira, feirante, solteira, onde consta a CI nº MG20323866, CPF nº 139.272.396-58, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001083913-0, com força de Escritura Pública, firmado em 17/12/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.698, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.316,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Carlos Alberto Wanderley, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KJM, edificada no LOTE 24 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM RIVIERA, neste município, (matricula nº 281.698), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680529. Selo: 00852310135437926950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA BRITO DA SILVA

Auto nº 5.903/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KEILA BRITO DA SILVA, brasileira, nascida em 28/03/1992, filha de Benicio da Silva Cirqueira e Antonia Nunes de Brito da Silva, vendedora produto cosméticos, solteira, onde consta a CI nº 991542, CPF nº 033.495.421-58, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441817244, com força de Escritura Pública, firmado em 16/05/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 283.863, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.285,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Vitória, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA SOARES I, edificada no LOTE 23 da QUADRA 65, do loteamento PONTAL SUL ACRÉSCIMO, neste município, (matricula nº 283.863), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680535. Selo: 00852310135437926950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANES GONCALVES DE ALMEIDA

Auto nº 6.566/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEANES GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, proprietária de

estabelecimento comercial, CI nº 5148987 2ª Via SSP/GO e CPF nº 024.600.961-60, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 85553111047, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219977, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.907,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 103, no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO C, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 3, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," neste município., neste município (matricula nº), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681062. Selo: 00852310135437926950038. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Protocolo: 73.261 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BRUNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.379.301-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440812463, registrado na matrícula 16.517, referente ao imóvel situado na Rua João Amancio Teles, nº 0, Lt Resid 20, Loteamento Per, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERCY FERREIRA DE SOUZA

Protocolo: 73.050 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WANDERCY FERREIRA DE SOUZA, CPF. nº 588.553.861-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 14444068281, registrado na matrícula 18.882, referente ao imóvel situado na Alameda Altino Dutra, Qd.18, Lt.07 Cs6, Lucia Alice, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA

Protocolo: 73.237 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA, CPF. nº 058.113.736-19 e REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CPF. nº 031.783.696-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440908920, registrado na matrícula 19.269, referente ao imóvel situado na Rua 30, Qd.134, Lt.0, Loteamento Par, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE

Protocolo: 73.238 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF. nº 858039443-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440921085, registrado na matrícula 19.312, referente ao imóvel situado na Rua 29, Qd.44, Lt.19, unidade 1, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJOVANA MIRANDA MACHADO

Protocolo: 72.983 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. nº 066.732.371-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441834804, registrado na matrícula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua 10, Qd.05, Lt.12, Residencial VI, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 019.635.721-73, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 07, nº 72, Lote 13A, Quadra 02, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2147278, da matrícula 8.212, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 03/10/2019, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282310113069625430008

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AGENILTON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3274808 SESP-DF e do CPF nº 054.663.571-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS dos devedores. nº 8.4444.0265244-5, firmado em Brasília, em 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 78, Rua 32, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAENE FERNANDES DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAENE FERNANDES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2274722 SSP-DF e CPF nº 004.566.571-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade

Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0251912-5, datado de 15/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 41 - MODELO A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7808, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSEFA DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 367892893 SSP-SP e CPF nº 313.023.748-85, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0368792-7, firmado em Brasília-DF, em 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 06, CASA 59, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 8359, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA EDUARDA CURSINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA EDUARDA CURSINO, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 3855136 SSP/DF e CPF nº 078.006.971-42, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2849970-9, firmado em Brasília-DF, em 22/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 292, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25063, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BETE CELESTINA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BETE CELESTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2274860 SSP-GO e CPF nº 587.088.801-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - SFH nº 8.7877.0518075-5, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26/27, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27793, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIELE PEREIRA CORREIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KATIELE PEREIRA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2639722 SSP-DF e CPF nº 022.105.191-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos dqa Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0342976-4, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO 04 - PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28405, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3089523 SSP-DF e CPF nº 047.991.261-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0476615-2, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO nº 106, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30874, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 3136289 SESP-DF e CPF nº 047.621.121-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0732788-5, firmado em Luziânia-GO, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 203, BLOCO 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31616, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DURCILA KALINY CABRAL ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DURCILA KALINY CABRAL ALVES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2995204 SSP-DF e CPF nº 073.923.984-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2083460-6, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 09, Lote 31, Rua Cuiabá, APARTAMENTO Nº 102 - 1º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE V, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32770, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2959651 SSP-DF e CPF nº 043.105.011-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0669468-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 19/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 46, Rua 4, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32816, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA JOSE BARBOSA BORGES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4347693 PC-PA e CPF nº 865.545.812-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0690013-1, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33801, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro,

Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMERSON ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, portador da CI nº 3.369.476 SSP-DF e CPF nº 023.997.661-48, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1089533-3, firmado em Brasília-DF, em 10/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 703, BLOCO 07, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35583, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON SANTOS DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON SANTOS DE JESUS, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 5643374 PC-GO e CPF nº 041.493.025-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2263192-3, firmado nesta cidade, em 18/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 05, Rua 02, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAMELIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35926, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2915695 SSP-DF e CPF nº 036.910.641-59, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2560763-2, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 05, Rua Ipanema, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL X, COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37333, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CARLOS SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 7158205 PC-PA e CPF nº 024.682.892-77, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2492256-9, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 79, Rua 33, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MARTIN, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37644, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REISIANE AMARAL DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REISIANE AMARAL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 5327966 SPTC-GO e CPF nº 036.144.861-92, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2786992-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra A, Rua José Gadiolo dos Santos, APARTAMENTO Nº 104, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LUGANO, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41251, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEOCLECIANO LEMOS CALACIO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEOCLECIANO LEMOS CALACIO, inscrito sob o CPF n. 508.133.071-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 01736796 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1.005 - Edifício 2, com direito a Vaga de Garagem n. 144/144A, do Condomínio De La Flôr - Eldorado Parque, situado no Lote n. 01/30, da Quadra 39, na Rua do Esmalte, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A., consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 286.138. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$ 216.433,09 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAUJO, JENYFFER ALVES GUIMARAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAUJO, inscrito sob o CPF n. 757.805.851-72, e a Sra. JENYFFER ALVES GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. 700.269.241-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10142979005 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Sobrado n. C-04, no CONDOMÍNIO FAIÇALVILLE EXCLUSIVE HOME, situado na Rua F 57, Lote 02, Quadra 159, Setor Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 299.185. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 12.231,17 (doze mil duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIARA ALVES NOGUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. HELIARA ALVES NOGUEIRA, inscrita sob o CPF n. 012.531.131-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419715852 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial, do lote n. 33, da quadra 08, sito a Avenida Vila Rica, no Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 166.529. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$7.247,13 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 886.150.141-91, e a Sra. QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 802.966.701-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Gomes Ferreira I, lote n. 20, da quadra 86, sito a Rua RI-32, no Residencial Itaípu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 192.141. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 6.602,04 (seis mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. 794.372.491-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 04-A, do Condomínio Residencial Pinheiro, do lote n. 01/29, da quadra 07, sito as Ruas JG-08, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.732. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$ 2.192,80 (dois mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENATO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 613.262.321-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial Bregolin", situado no lote nº 03, da quadra 54, sito a Rua 35, no Setor das Esmeraldas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.252. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$5.117,38 (cinco mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO CESAR DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JUNIO CESAR DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 923.213.801-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n. 01, do Residencial Teles Neto XII, lote n. 27, da quadra 28, sito a Rua FV32, no Residencial Forteville-Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.704. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$ 9.433,42 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEM FERNANDES ANDRADE RODRIGUES, HELIO RODRIGUES DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUELEM FERNANDES ANDRADE RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 013.926.001-38, e o Sr. HELIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 010.130.211-85, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial nº 02-A, do "Condomínio Residencial Hortência", situado no lote nº 01/38 da quadra 09, à Rua Santos Rabelo, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.334. O valor do débito até 27/10/2023 era de R\$4.818,87 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950015 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOELSON ROCHA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 602.863.283-05, e a Sra. MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 043.692.671-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 10, do "RESIDENCIAL J. C. RECOMEÇO", situado no lote nº 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.426. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 6.232,27 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIS ENGEL

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLAVIO LUIS ENGEL, inscrito sob o CPF nº 594.333.290-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento n. 1.907, e um Boxe de Garagem n. 39, localizado no 2º subsolo da Torre D, do Edifício Santorini do "Borges Landeiro Diamond", situado no lote n. 1/14, da quadra 166, sito a Avenida T-13, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 247.620 e 247.621. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950012 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 038.976.275-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 101, Bloco "B", do "RESIDENCIAL J.C. REALIDADE", situado no lote nº 01 da Quadra Q 09, situado à Rua JC-205, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, com direito ao boxe de garagem n. 17, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.063. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$57.422,47 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RODRIGUES DE CASTRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO RODRIGUES DE CASTRO, inscrito sob o CPF nº 991.108.061-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 18-A, do "Residencial Hera", situado na área urbana denominada Quadra Q-12, sito a Rua JC-301, Rua JC-302, Rua JC-311 e Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.020. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$5.011,84 (cinco mil e onze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ABREU DA SILVA, SAMARA CRISTINA SILVA VALDARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL ABREU DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 010.625.701-38, e a Sra. SAMARA CRISTINA SILVA VALADARES, inscrita sob o CPF nº 042.055.063-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 000770044-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 206, com direito a Vaga de Garagem n. 58, do Residencial Amazônia Park III, situado no lote n. 14/17, da Quadra 230, na Rua Marajó, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 281.782. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$7.202,48 (sete mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS PEREIRA BUENO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAYS PEREIRA BUENO, inscrita sob o CPF nº 752.191.581-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417994355 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Barbosa Vieira XIV, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 08, Quadra 12, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 326.543. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$6.685,58 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 005.197.511-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706945232 -

Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 13, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.571. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 11.423,16 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950007.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHEILLER LUIZ BORGES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, RHEILLER LUIZ BORGES, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/09/2023 no valor de: R\$ 3.073,35 (três mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIO MARTINS GUSMAO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANISIO MARTINS GUSMÃO, portador da CI RG nº 1.947.174-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 438.370.931-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10131587900, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 85.746, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 19/10/2023 no valor de: R\$ 16.225,29 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELMA VIEIRA DA SILVA, NEIRIVAL MOREIRA PINTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ELIELMA VIEIRA DA SILVA, portadora da CI nº 5396002-SSP-Go e do CPF nº 033.151.561-07, e, ao Sr. NEIRIVAL MOREIRA PINTO, portador de CI nº 3483984-DGPC-Go e do CPF nº 762.480.461-15, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.539, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/07/2023 no valor de: R\$ 6.963,52 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA RODRIGUES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WESLEY DA SILVA RODRIGUES, portador da CI nº 3577393 -- DGPC/GO, CPF nº 550.881.981-91 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTC/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.164.5587-6 firmado nesta cidade, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.119, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 157.996,78 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. WYLLYN CLEYTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da CI. nº. 5454406-SPTC/GO e do CPF nº 751.460.371-91, e seu cônjuge, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA, portadora da CI. nº. 6035887-SSP/GO e do CPF nº. 053.629.261-28 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0186604-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.691, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 29.426,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. RENAN NUNES DA COSTA, portador da CI RG nº 5221070-PC/GO e do CPF nº 026.626.901-00, e, GISELE SILVA DA COSTA, portadora da CI.5221045/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.626.891-96 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2294528-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.892, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 33.055,24 (trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, CI-RG nº 5505001/SSP-GO e CPF nº 049.643.091-26, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 09, Lote 01, Residencial Montreal, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 12/05/2014, registrado sob o R-5 e R-6-1337, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 37, do Loteamento Linda Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL DOMINGOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIEL DOMINGOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH nº 03465969535/DETRAN-GO e CPF nº 010.439.491-94, residente e domiciliado na Avenida São Luiz, Quadra 29, Lote 02, CS-02, Vila João Vaz em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 01/02/2017, registrado sob o R-4 e R-5-11.272, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 05, do Loteamento Parque Los Angeles, 2ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOELSON SOUSA GOIS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MANOELSON SOUSA GOIS, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, CNH nº04268223105/DETRAN-GO e CPF nº 019.973.035-07, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Quadra 27, Lote 11, Jardim Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia-GO, em 21/07/2014, registrado sob o R-4 e R-5-14.081, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 21, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CI-RG nº 4142241-2ªvia/SPTC-Go.e CPF nº 345.739.763-53, residente e domiciliado na Rua C-179, Qd.612, Lt.06, Nova Suíça, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, de Goiânia, em 01/10/2009, registrado sob o R-4 e R-5-16.686, relativamente à Compra da casa lote de terras urbano de número 38 da Quadra 106, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE PEREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário e produtor de espetáculos públicos, CNH nº 06659688313/DETRAN-GO e CPF nº 047.143.611-98, residente e domiciliado à Rua JH 23, Qd. 13, Lt. 8, Jardim das Hortências, Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2777726-8, firmado em Bela Vista de Goiás-GO, em 15/09/ 2022, registrado sob o R-10 e R-11-19.832, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 09, do Loteamento JARDIM D'ASSIS II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOCELOS DA SILVA GOMES, MICHELLE PINHEIRO DO VALLE GOMES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIOCELOS DA SILVA GOMES, auxiliar de escritório e assemelhados, CI-RG nº6943989 PC-GO e CPF nº 011.982.991-69 e sua esposa MICHELE PINHEIRO DO VALLE GOMES, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante e assemelhados, CI-RG nº 5096164/SSP-GO e CPF nº 020.689.091-54, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 2, 5, Qd.7,Setor São José, em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0364935-7, emitido em Goiânia-GO., em 08/06/2018, registrado sob o R-4 e R-5-22.601, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 14 da Quadra 24 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERVERSON LIMA LEAO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WERVERSON LIMA LEÃO, brasileiro, solteiro, maior, meio oficial, CI-RG nº 5053948/DGPC-Go. e CPF nº 019.015.501-92, residente e domiciliado na Av. Genesio de Lima Brito, Qd. 36, Lt.29,Balneário Meia Ponte, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia,em 26/10/2012, registrado sob o R-4 e R-05-24115, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 04 da Quadra 01 do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, mecânico, CI-RG nº 5385430/SSP-GO e CPF nº 032.827.411-97 e sua esposa GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, do lar, CI-RG nº 5350442/SSP-GO e CPF nº 031.221.801-03, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd.19, Lt. 30, Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 17/12/2014, registrado sob o R-1 e R-2-34.424, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 32, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCENI ETERNA CANDIDA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARCENI ETERNA CANDIDA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 04146848432/Orgão de Trânsito-GO e CPF nº 975.901.421-15, residente e domiciliada na Rua Bf 18, Qd. 27, Lt. 23, C01, Floresta, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Inhumas-GO, em 25/11/2014, registrado sob o R-1 e R-2-34.467, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 19, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAIONE DOS REIS, servente, CI-RG nº 3383720-5485010/SSP-GO e CPF nº 002.347.771-76 e sua esposa ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS, outros, CI-RG nº 4127825/Outro Tipo de Órgão Emissor-GO e CPF nº 022.536.091-88, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na R Boiadeiro, Lote 16, Quadra 08, Setor Aeroporto em São Miguel do Araguaia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, de Inhumas-GO, em 20/01/2016, registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 07, do Loteamento Residencial Florença I, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR SANTOS DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JUNIOR CESAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 4329497024/DETRAN-GO e CPF nº 000.961.321-83, residente e domiciliado, R 17-A, Quadra 05, Lote 08, Área 03, da Vistoria em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor emitido nesta cidade em, 02/05/2016, registrado sob o R-1 e R-2-37.805, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 14, do Loteamento Parque Los Angeles 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. Indust., CI-RG nº 5650650/SSP-GO e CPF nº 731.808.231-00, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 82, Lote 33, Setor Santos D em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Trindade-GO, em 18/08/2017, registrado sob o R-1 e R-2-40.338, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FLAVIO ALVES DAS NEVES, servidor público municipal, CI-RG nº 1164422/SPTC-GO e CPF nº 228.139. 261-91 e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES, servidor público municipal CI-RG nº 1293652/DGPC-GO e CPF nº 370.898.891-49, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua VF 80a, Qd. 59b, Lt. 17, Cs 1, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.2074224-8, emitido em Goiânia-GO., em 23/05/2019, registrado sob o R-5 e R-6-40.691, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 34 da quadra 01 do Loteamento Residencial Francielly Ribeiro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, divorciada, CI-RG nº 5894251/SSP-GO e CPF nº 007.587.065-70, residente e domiciliada na Rua CC7, Qd. 5, Lt. 10, Residencial Carla Cristina, em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em Aparecida de Goiânia, em 06/02/2018, registrado sob o R-1 e R-2-41.530, relativamente à Compra da casa 01, edificada no lote de terras urbano de número 26 da Quadra 32, do Loteamento Vila Izabel, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA ISTEFANY SOARES RAMOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSIKA ISTEFANY SOARES RAMOS, brasileira, divorciada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, CNH nº 06613042065/DETRAN-GO e CPF nº 702.414.501-36, residente e domiciliada na R Cp58, Qd. 66, Lt. 16, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2570282-1, emitido em Goiânia-GO, em 11/08/2021, registrado sob o R-1 e R-2-46.455, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 31-A-4 da Quadra 26, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERREIRA ROSA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DOUGLAS FERREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, CNH nº 06803229194/DETRAN-GO e CPF nº 702.076.221-24, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, Qd. 04, Lt. 09, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual-CCFGTS,

Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2612121-0, emitido nesta cidade, em 27/10/2021, registrado sob o R-1 e R-2-46.679, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CSB I, edificada no lote de terra urbano de número 16 da Quadra 03, do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora Rosângela da Costa Coelho de Lima, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 855.566.611-20, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000857 firmado em 26/11/2008, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 16, lote 26, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.205, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de outubro de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172310113752925430035 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, CHEILA RUFINO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 018.493.381-16 e CHEILA RUFINO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 048.171.981-41, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Luziânia - GO, em 20/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PLANO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área

privativa de 65,25 m², Edificada no lote 01 da quadra 28, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins. Objeto da matrícula nº 6.602. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.442, selo eletrônico nº 00812310212171825430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ESTEVES DE MATOS, PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedores. Faz saber: REGINALDO ESTEVES DE MATOS, inscrito (a) no CPF nº 960.082.961-68 e PATRÍCIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES, inscrito (a) no CPF nº 046.295.511-74, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1363158-4, firmado em Luziânia - GO, em 21/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ENGIL LOPES 2015, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 56,45 m², edificada no lote 03 da quadra 115, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X. Objeto da matrícula nº 8.153. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.455, selo eletrônico nº 00812310212171825430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 027.077.571-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1152771-2, firmado em Novo Gama - GO, em 23/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOSINALDO - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,95 m², edificada no lote 10 da quadra 408, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197. Objeto da matrícula nº 10.415. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.449, selo eletrônico nº 00812310212171825430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 034.437.471-83, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1181404-5, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MM SALERNO II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 12 da quadra 97, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18. Objeto da matrícula nº 10.754. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.451, selo eletrônico nº 00812310212171825430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE DA SILVA GOMES, CPF nº 736.424.441-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato: 844441400498, firmado em: 24/11/2016 que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, Edificada no lote 10 da quadra 302, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 204, objeto da matrícula nº 13.732. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.441, selo eletrônico nº 00812310212171825430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON DE FRANÇA, inscrito (a) no CPF nº 553.212.161-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 094.112.951, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTIVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,81 m², edificada no lote 18 da quadra 292, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101. Objeto da matrícula nº 14.208. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.517 selo eletrônico nº 00812310212171825430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 033.852.651-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1539320-6, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 15B, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m², edificada no lote 15 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135. Objeto da matrícula nº 15.548. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.456, selo eletrônico nº 00812310212171825430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANAUE LANA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: HANAUE LANA PIRES, inscrito (a) no CPF nº 048.999.571-30, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0179005-2, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 5, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m², edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. objeto da matrícula nº 16051. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.445, selo eletrônico nº 00812310212171825430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES FERREIRA, ISABELA FONSECA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

dos devedores. Faz saber: LUCAS ALVES FERREIRA e do CPF nº048.726.611-09 e ISABELA FONSECA DA SILVA e do CPF nº056.856.341-70, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0101478-8, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 110, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 44,23m², edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Objeto da matrícula nº 16.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.516 selo eletrônico nº 00812310212171825430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS BUSCHE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENIS BUSCHE ALVES, inscrito (a) no CPF nº 610.857.901-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1562744-4, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL LIMOEIRO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 63,74 m², edificada no lote 12 da quadra 173, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a 115. Objeto da matrícula nº 17.799. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.462, selo eletrônico nº 00812310212171825430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON TAVARES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 023.607.922-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1609739-2, firmado em Luziânia - GO, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 14, da quadra 111, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.464, selo eletrônico nº 00812310212171825430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: JORDANE CARLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 605.314.303-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441555546, firmado em: 21/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 09 da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 360, objeto da matrícula nº 18.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.463, selo eletrônico nº 00812310212171825430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SÉRGIO DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 973.975.633-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1729195-8, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JMJ 2017 - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 14 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula nº 19.141. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.518 selo eletrônico nº 00812310212171825430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 018.553.293-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1899838-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do Segundo Pavimento, localizado no RESIDENCIAL RIO NEGRO PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 52,75 m², Edificado no lote 44 da quadra 72, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil. objeto da matrícula nº 20.601. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.514 selo eletrônico nº 00812310212171825430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GOMES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedores. Faz saber: FÁBIO GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 024.442.781-00 e RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 004.829.991-01, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1904059-6, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CAMPOS - MINGONE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,68 m², Edificada no lote F da quadra 12, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 01. objeto da matrícula nº 22997. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.446, selo eletrônico nº 00812310212171825430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA LUCIA TEIXEIRA MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MAURA LÚCIA TEIXEIRA MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF nº 000.348.991-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440260721, firmado em: 24/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VILA BRETRAN, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,50 m². Edificada no lote 37 da quadra 71, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 23.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.468, selo eletrônico nº 00812310212171825430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA, inscrito (a) no CPF nº 044.920.521-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2295999-6, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 15A da Quadra 15, com área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 06, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 77,95 m², objeto da matrícula nº 26.929. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.466, selo eletrônico nº 00812310212171825430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJANO DOS REIS DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDJANO DOS REIS DIAS, inscrito (a) no CPF nº 031.310.435-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2177905-6, firmado em Luziânia-GO, em 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART CONSULTER II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 74,47 m², edificada no lote 19 da quadra 484, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 342. Objeto da matrícula nº 27.081. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.457, selo eletrônico nº 00812310212171825430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SENA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILLIAM SENA FREIRE, inscrito (a) no CPF nº 005.979.742-84 e ROSANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 864.012.112-53, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440105997, firmado em: 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 55,25 m², edificada no lote B da quadra 07, com a área de 701,50 m², confrontando pela frente com a Avenida 02. Objeto da matrícula nº 27.506. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.461, selo eletrônico nº 00812310212171825430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO CORDEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IAGO CORDEIRO FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº 073.542.351-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442211753, firmado em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SLT PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,71 m²; . Edificado no lote 17 da quadra 185, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 27.495. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 67.519 selo eletrônico nº 00812310212171825430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEI SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SHIRLEI SANTOS CARDOSO, inscrito (a) no CPF nº 722.769.401-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato: 844440165640, firmado em: 25/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALP I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 67,95 m². Edificada no lote 19 da quadra 530, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 355, objeto da matrícula nº 28.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.511 selo eletrônico nº 00812310212171825430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, FABIANA DE LIMA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, inscrito (a) no CPF nº 709.122.621-68. e sua mulher FABIANA DE LIMA SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 002.721.291-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551214499, firmado em: 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 53-D da Quadra 57 (desmembrado do lote 53 da Quadra 57), com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 86,89 m². objeto da matrícula nº 28.549. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.513 selo eletrônico nº 00812310212171825430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PATRICIA DOS SANTOS ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 706.893.461-74, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av066 - HH200.189, nº.8.4444.2444574-4, firmado em Brasília/DF, em 04/12/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P19, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 16 da Quadra 128, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 30.216. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.522 selo eletrônico nº 00812310212171825430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE DOS SANTOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIANE DOS SANTOS MELO, inscrito (a) no CPF nº 054.293.271-74, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2319529-9, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHIAIGO - XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 64,288 m². Edificado no Lote 43 da Quadra 106, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Botucatu, objeto da matrícula nº 32.301. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.520 selo eletrônico nº 00812310212171825430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 606.556.333-16, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA, M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2382743-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 11/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL DEZINGRINI PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa de 66,43 m², edificado no lote 12, da quadra 59, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45. Objeto da matrícula nº 33.815. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.515 selo eletrônico nº 00812310212171825430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NATANAEL DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 608.720.603-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2385070-0, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 55,16 m². Edificado no lote 11 da quadra 148, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, objeto da matrícula nº 33.189. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.521 selo eletrônico nº 00812310212171825430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, THAIS ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FILIFE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, inscrito (a) no CPF nº 061.336.611-51 e THAIS ARAUJO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 067.537.651-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av066 - HH200.188, nº.8.4444.2430156-4, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGE HENRIQUE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 63,72 m². Edificada no lote 05, da quadra 346, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 34.376. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.467, selo eletrônico nº 00812310212171825430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEME PEREIRA DE SANTANA, ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: NOEME PEREIRA DE SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 891.370.351-34. e seu cônjuge ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 874.358.961-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173AV078 - HH200.203, nº 8.4444.2585768-0, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do RESIDENCIAL VENEZA BLOCO D, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 88,89m², Edificado no Lote 07 da Quadra 24, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10. objeto da matrícula nº 35.773. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.512 selo eletrônico nº 00812310212171825430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 622.811.603-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210 nº.8.4444.2647575-6, firmado em Brasília-DF, em 19/01/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento superior, do RESIDENCIAL LUZIÂNIA RIVIERA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa total de 52,70m², edificado no Lote 16 da Quadra 21, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 39. Objeto da matrícula nº 38.243. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.458, selo eletrônico nº 00812310212171825430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEF RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 621.417.933-35, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.229, nº 8.4444.2766141-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO MGW -- RESIDENCE PLAZA XXXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 54,56m², Edificado no lote 12 da Quadra 25, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 31. objeto da matrícula nº 39496. Ficando

ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.444, selo eletrônico nº 00812310212171825430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE, inscrito (a) no CPF nº 067.781.541-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2688203-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MR PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com área privativa de 69,90 m², Edificada no lote B da quadra 02, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 2. Objeto da matrícula nº 39.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.447, selo eletrônico nº 00812310212171825430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 709.692.461-29, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2855145-0, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE LIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA

D'ALVA IX, área privativa total de 56,90m², edificado no Lote 12 da Quadra 202, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 138. Objeto da matrícula nº 42.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.459, selo eletrônico nº 00812310212171825430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIZ FERNANDES, ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação de Área requerido pelo Sr. (o) **ALTAIDES PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Azaleias, Quadra 09, Lote 17, Bairro Jardim das Oliveiras, Mineiros/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.599.581-53, sobre o imóvel, situado na Quadra 09, Lote 17, do Loteamento Bairro Jardim das Oliveiras, cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 40.826, o qual tem como confrontante **JOSÉ LUIZ FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.471.558-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.240.348-41, residente e domiciliado na Rua W-5, Quadra 06, Lote 17, Setor Jardim Goiás II, Mineiros/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 18.886 do Livro 2, fica o seu titular, **JOSÉ LUIZ FERNANDES**, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 152.282 em 17/10/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 27 de outubro de 2023. Ângela Maria Pereira da Frota Silva - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO MONTEIRO DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Jailson Xavier Araujo, brasileiro, filho de Valdivino Xavier da Silva e Floraci Xavier de Araujo, nascido aos 30.04.1984, natural de Brasília - DF, solteiro, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Parte do Lote 08, desmembrado de um quinhão de terras na Fazenda Barro Alto, denominado 08-A, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Pará com 6,30 mts, fundo para a área remanescente com 6,30 mts, lado direito para o lote 08, com 27,35 mts e lado esquerdo para o lote 09 com 25,89 mts, perfazendo uma área de 167,70 m². O referido imóvel é objeto da matrícula nº 21.165, deste Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo -GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita a Dalmi Freitas de Amorim e sua esposa Eliane Paulo dos Santos Freitas, em 25.02.2021, mediante Instrumento Particular de Compra e Venda, a qual exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 22 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a titular registral dos imóveis, então, notifica-se nominalmente: OSWALDO MONTEIRO DE AMORIM, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor, residente e domiciliada em Padre Bernardo - GO, bem como possíveis herdeiros, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro, conforme determina a Lei. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEISA PAULA FERREIRA GOLANOSWKI, JEAN VITOR FERREIRA GOLANOSWKI**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Geisa Paula Ferreira Golanoswki, brasileira, filha de Donato Alvaro Golanoswki e Deli Ferreira Monteiro, nascida aos 18.06.1984, natural de Brasília - DF, solteira, declara não conviver em união estável; e Jean Vitor Ferreira Golanoswki, brasileiro, filho de Donato Alvaro Golanoswki e Deli Ferreira Monteiro, nascido aos 04.06.1992, natural de Brasília - DF, solteiro, declara não conviver em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 102,9764 ha, Perímetro (m): 5.416,19, denominada "Fazenda São Sebastião", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice B1I-M-7799 de coordenadas E=804.854,97m e N=8.286.619,85m, cravado no limite de terras da Fazenda das Palmeiras, propriedade de Pedro Eduardo Filho; deste, segue por linha seca por esta confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°43' - 65,29m, indo até o vértice B1I-M-7800 de coordenada N=8.286.555,26m, E=804.864,64m; cravado junto à cabeceira de uma grota sem denominação; deste, segue pelo álveo da referida grota, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°02' - 13,04m, indo até o vértice B1I-M-7801 de coordenada N=8.286.544,71m, E=804.872,35m; 135°14' - 24,98m, indo até o vértice B1I-P-W411 de coordenada N=8.286.526,75m, E=804.889,71m; 125°09' - 51,78m, indo até o vértice B1I-P-W412 de coordenada N=8.286.496,34m, E=804.931,66m; 173°27' - 14,64m, indo até o vértice B1I-P-W413 de coordenada N=8.286.481,78m, E=804.933,13m; 132°53' - 20,55m, indo até o vértice B1I-P-W414 de coordenada N=8.286.467,57m, E=804.948,02m; 168°14' - 61,86m, indo até o vértice B1I-P-W415 de coordenada N=8.286.406,84m, E=804.959,82m; 156°00' - 55,12m, indo até o vértice B1I-P-W416 de coordenada N=8.286.356,14m, E=804.981,60m; 134°46' - 74,99m, indo até o vértice B1I-P-W417 de coordenada N=8.286.302,61m, E=805.034,17m; 107°43' - 46,13m, indo até o vértice B1I-M-7802 de coordenada N=8.286.287,96m, E=805.077,95m, cravado na margem esquerda do Córrego Engenho, na altura da sua confluência com a

mesma grota; deste, segue pelo álveo do Córrego Engenho, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10' - 73,12m, indo até o vértice B1I-P-W418 de coordenada N=8.286.236,18m, E=805.026,27m; 122°33' - 23,88m, indo até o vértice B1I-P-W419 de coordenada N=8.286.223,05m, E=805.046,23m; 174°53' - 56,23m, indo até o vértice B1I-P-W420 de coordenada N=8.286.166,94m, E=805.050,49m; 232°35' - 34,41m, indo até o vértice B1I-P-W421 de coordenada N=8.286.146,38m, E=805.022,88m; 217°37' - 77,78m, indo até o vértice B1I-P-W422 de coordenada N=8.286.085,36m, E=804.974,54m; 238°34' - 122,83m, indo até o vértice B1I-P-W423 de coordenada N=8.286.022,71m, E=804.868,82m; 211°32' - 137,49m, indo até o vértice B1I-P-W424 de coordenada N=8.285.906,40m, E=804.795,32m; 225°50' - 132,47m, indo até o vértice B1I-P-W425 de coordenada N=8.285.815,34m, E=804.699,02m; 250°07' - 38,35m, indo até o vértice B1I-P-W426 de coordenada N=8.285.802,75m, E=804.662,75m; 216°42' - 30,22m, indo até o vértice B1I-P-W427 de coordenada N=8.285.778,78m, E=804.644,36m; 249°43' - 41,34m, indo até o vértice B1I-P-W428 de coordenada N=8.285.764,96m, E=804.605,37m; 240°06' - 53,16m, indo até o vértice B1I-P-W429 de coordenada N=8.285.739,04m, E=804.558,90m; 298°57' - 32,70m, indo até o vértice B1I-P-W430 de coordenada N=8.285.755,25m, E=804.530,47m; 212°03' - 14,33m, indo até o vértice B1I-P-W431 de coordenada N=8.285.743,22m, E=804.522,71m; 266°59' - 25,16m, indo até o vértice B1I-P-W432 de coordenada N=8.285.742,24m, E=804.497,56m; 273°48' - 22,71m, indo até o vértice B1I-P-W433 de coordenada N=8.285.744,02m, E=804.474,90m; 143°17' - 26,58m, indo até o vértice B1I-P-W434 de coordenada N=8.285.722,51m, E=804.490,52m; 257°21' - 29,94m, indo até o vértice B1I-P-W435 de coordenada N=8.285.716,34m, E=804.461,22m; 355°56' - 10,94m, indo até o vértice B1I-P-W436 de coordenada N=8.285.727,28m, E=804.460,57m; 254°55' - 32,97m, indo até o vértice B1I-P-W437 de coordenada N=8.285.719,11m, E=804.428,60m; 00°57' - 12,36m, indo até o vértice B1I-P-W438 de coordenada N=8.285.731,47m, E=804.428,99m; 268°23' - 8,77m, indo até o vértice B1I-P-W439 de coordenada N=8.285.731,33m, E=804.420,22m; 208°46' - 23,78m, indo até o vértice B1I-P-W440 de coordenada N=8.285.710,65m, E=804.408,48m; 186°29' - 13,98m, indo até o vértice B1I-P-W441 de coordenada N=8.285.696,77m, E=804.406,71m; 297°00' - 17,67m, indo até o vértice B1I-P-W442 de coordenada N=8.285.704,99m, E=804.391,07m; 275°35' - 44,42m, indo até o vértice B1I-P-W443 de coordenada N=8.285.709,92m, E=804.346,91m; 224°19' - 23,12m, indo até o vértice B1I-P-W444 de coordenada N=8.285.693,59m, E=804.330,50m; 313°38' - 21,42m, indo até o vértice B1I-P-W445 de coordenada N=8.285.708,60m, E=804.315,21m; 200°51' - 14,90m, indo até o vértice B1I-P-W446 de coordenada N=8.285.694,73m, E=804.309,72m; 243°45' - 26,42m, indo até o vértice B1I-P-W447 de coordenada N=8.285.683,34m, E=804.285,83m; 337°30' - 15,74m, indo até o vértice B1I-P-W448 de coordenada N=8.285.697,98m, E=804.280,01m; 297°36' - 23,75m, indo até o vértice B1I-P-W449 de coordenada N=8.285.709,27m, E=804.259,09m; 235°33' - 13,59m, indo até o vértice B1I-P-W450 de coordenada N=8.285.701,74m, E=804.247,78m; 291°43' - 16,53m, indo até o vértice B1I-P-W451 de coordenada N=8.285.708,04m, E=804.232,51m; 256°01' - 5,35m, indo até o vértice B1I-P-W452 de coordenada N=8.285.706,83m, E=804.227,28m; 172°52' - 20,17m, indo até o vértice B1I-P-W453 de coordenada N=8.285.686,76m, E=804.229,53m; 270°42' - 25,01m, indo até o vértice B1I-P-W454 de coordenada N=8.285.687,42m, E=804.204,50m; 05°45' - 19,31m, indo até o vértice B1I-P-W455 de coordenada N=8.285.706,61m, E=804.206,71m; 281°56' - 9,81m, indo até o vértice B1I-P-W456 de coordenada N=8.285.708,76m, E=804.197,12m; 187°13' - 26,56m, indo até o vértice B1I-P-W457 de coordenada N=8.285.682,45m, E=804.193,43m; 304°21' - 40,41m, indo até o vértice B1I-P-W458 de coordenada N=8.285.705,70m, E=804.160,37m; 271°50' - 17,18m, indo até o vértice B1I-P-W459 de coordenada N=8.285.706,49m, E=804.143,20m; 226°32' - 47,43m, indo até o vértice B1I-P-W460 de coordenada N=8.285.674,31m, E=804.108,32m; 275°41' - 73,40m, indo até o vértice B1I-P-W461 de coordenada N=8.285.682,56m, E=804.035,34m; 222°10' - 71,09m, indo até o vértice B1I-P-W462 de coordenada N=8.285.630,49m, E=803.986,90m; 261°20' - 83,89m, indo até o vértice B1I-P-W463 de coordenada N=8.285.618,94m, E=803.903,76m; 243°25' - 38,20m, indo até o vértice B1I-P-W464 de coordenada N=8.285.602,29m, E=803.869,34m; 124°21' - 16,29m, indo até o vértice B1I-P-W465 de coordenada N=8.285.592,93m, E=803.882,66m; 212°40' - 18,00m, indo até o vértice B1I-P-W466 de coordenada N=8.285.577,89m, E=803.872,75m; 325°33' - 11,97m, indo até o vértice B1I-P-W467 de coordenada N=8.285.587,83m, E=803.866,12m; 221°52' - 35,96m, indo até o vértice B1I-M-7803 de coordenada N=8.285.561,38m, E=803.841,75m, cravado na margem esquerda do Córrego Engenho, na altura da sua confluência com uma grota sem denominação; deste, segue pelo álveo da referida grota, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°25' - 19,24m, indo até o vértice B1I-P-W468 de coordenada N=8.285.567,06m, E=803.823,34m; 311°26' - 32,33m, indo até o vértice B1I-P-W469 de coordenada N=8.285.588,79m, E=803.799,40m; 332°31' - 84,13m, indo até o vértice

BII-P-W470 de coordenada N=8.285.663,98m, E=803.761,55m; 285°14' - 102,45m, indo até o vértice BII-P-W471 de coordenada N=8.285.692,24m, E=803.662,99m; 297°52' - 42,22m, indo até o vértice BII-P-W472 de coordenada N=8.285.712,46m, E=803.625,91m; 267°07' - 57,79m, indo até o vértice BII-P-W473 de coordenada N=8.285.710,34m, E=803.568,13m; 280°16' - 38,08m, indo até o vértice BII-P-W474 de coordenada N=8.285.717,62m, E=803.530,72m; 268°14' - 53,39m, indo até o vértice BII-P-W475 de coordenada N=8.285.716,69m, E=803.477,32m; 308°13' - 22,96m, indo até o vértice BII-P-W476 de coordenada N=8.285.731,14m, E=803.459,47m; 279°25' - 30,40m, indo até o vértice BII-P-W477 de coordenada N=8.285.736,52m, E=803.429,54m; 298°15' - 38,62m, indo até o vértice BII-P-W478 de coordenada N=8.285.755,29m, E=803.395,74m; 269°04' - 55,58m, indo até o vértice BII-M-7781 de coordenada N=8.285.755,11m, E=803.340,13m; deste, segue por linha seca confrontando com terras de Valdivino Gonçalves da Silva, com o azimute de 16°24' e distância de 16,98m, indo até o vértice BII-M-7829 de coordenada N=8.285.771,35m, E=803.345,16m; deste, confrontando com uma Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°20' - 91,24m, indo até o vértice BII-M-7782 de coordenada N=8.285.858,61m, E=803.371,97m; 359°52' - 42,98m, indo até o vértice BII-M-7783 de coordenada N=8.285.901,60m, E=803.372,46m; 333°44' - 26,02m, indo até o vértice BII-M-7784 de coordenada N=8.285.925,11m, E=803.361,24m; 321°55' - 138,79m, indo até o vértice BII-M-7785 de coordenada N=8.286.035,55m, E=803.277,06m; 351°32' - 55,35m, indo até o vértice BII-M-7786 de coordenada N=8.286.090,44m, E=803.269,65m; 26°36' - 30,74m, indo até o vértice BII-M-7787 de coordenada N=8.286.117,75m, E=803.283,80m; 352°57' - 18,74m, segue até o marco BII-M-9863 de coordenada N=8.286.136,38m, E=803.281,72m; deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda São Sebastião (Antiga Fazenda Santana), área de posse, propriedade de Mauro Evangelista Esteves Duarte, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°16' - 91,41m, indo até o vértice BII-M-9864 de coordenada N=8.286.142,71m, E=803.372,99m; 95°51' - 99,46m, indo até o vértice BII-M-9865 de coordenada N=8.286.131,26m, E=803.471,84m; 101°11' - 284,54m, indo até o vértice BII-M-9866 de coordenada N=8.286.072,28m, E=803.750,39m; 82°33' - 96,57m, indo até o vértice BII-M-9867 de coordenada N=8.286.083,55m, E=803.846,34m; 23°38' - 104,09m, indo até o vértice BII-M-9868 de coordenada N=8.286.178,38m, E=803.889,35m; 32°13' - 157,80m, indo até o vértice BII-M-9869 de coordenada N=8.286.310,83m, E=803.975,32m; 23°36' - 54,18m, indo até o vértice BII-M-9870 de coordenada N=8.286.360,20m, E=803.997,70m; 314°11' - 63,20m, indo até o vértice BII-M-9871 de coordenada N=8.286.404,88m, E=803.952,94m; 318°57' - 21,89m, indo até o vértice BII-M-9872 de coordenada N=8.286.421,59m, E=803.938,77m; 28°38' - 33,34m, indo até o vértice BII-M-9873 de coordenada N=8.286.450,65m, E=803.955,17m; deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda São Sebastião (Antiga Fazenda Santana), área de posse, propriedade de Luiz Sérgio Machado Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°53' - 75,46m, indo até o vértice BII-M-9988 de coordenada N=8.286.491,07m, E=804.018,94m; 71°07' - 30,31m, indo até o vértice BII-M-9989 de coordenada N=8.286.500,51m, E=804.047,76m; 123°08' - 64,88m, indo até o vértice BII-M-9990 de coordenada N=8.286.464,28m, E=804.101,64m; 112°41' - 113,23m, indo até o vértice BII-M-9991 de coordenada N=8.286.419,22m, E=804.205,58m; 82°04' - 29,89m, indo até o vértice BII-M-9992 de coordenada N=8.286.422,93m, E=804.235,23m; 60°52' - 55,01m, indo até o vértice BII-M-9993 de coordenada N=8.286.449,08m, E=804.283,68m; 86°13' - 90,91m, indo até o vértice BII-M-9994 de coordenada N=8.286.453,90m, E=804.374,53m; 35°03' - 27,56m, indo até o vértice BII-M-9995 de coordenada N=8.286.476,25m, E=804.390,64m; 16°46' - 40,07m, indo até o vértice BII-M-9996 de coordenada N=8.286.514,48m, E=804.402,75m; 00°10' - 29,33m, indo até o vértice BII-M-9997 de coordenada N=8.286.543,84m, E=804.403,21m; 54°42' - 31,08m, indo até o vértice BII-M-9998 de coordenada N=8.286.561,47m, E=804.428,84m; 87°52' - 30,76m, indo até o vértice BII-M-9999 de coordenada N=8.286.562,18m, E=804.459,61m; 142°16' - 57,83m, indo até o vértice BII-M-A001 de coordenada N=8.286.515,94m, E=804.494,39m; 117°21' - 47,09m, indo até o vértice BII-M-A002 de coordenada N=8.286.493,74m, E=804.535,97m; 96°28' - 53,22m, indo até o vértice BII-M-A003 de coordenada N=8.286.487,05m, E=804.588,78m; 73°03' - 48,09m, indo até o vértice BII-M-A004 de coordenada N=8.286.500,47m, E=804.635,01m; 45°25' - 23,39m, indo até o vértice BII-M-A005 de coordenada N=8.286.516,67m, E=804.651,90m; 22°07' - 33,48m, indo até o vértice BII-M-A006 de coordenada N=8.286.547,54m, E=804.664,92m; 11°13' - 70,01m, indo até o vértice BII-M-7798 de coordenada N=8.286.616,06m, E=804.679,46m; deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda das Palmeiras, propriedade de Pedro Eduardo Filho, com o azimute de 88°45'47" e distância de 175,55m, indo até o vértice BII-M-7799, ponto inicial da descrição desse perímetro. O referido imóvel não possui registro e matrícula existente nesta serventia. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Sebastião Rodrigues de Souza e sua

esposa Terezinha Mendes de Sousa, mediante instrumento particular de cessão de direitos, a qual exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 30 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAILSON XAVIER ARAUJO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Jailson Xavier Araujo, brasileiro, filho de Valdivino Xavier da Silva e Floraci Xavier de Araujo, nascido aos 30.04.1984, natural de Brasília - DF, solteiro, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Parte do Lote 08, desmembrado de um quinhão de terras na Fazenda Barro Alto, denominado 08-A, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Pará com 6,30 mts, fundo para a área remanescente com 6,30 mts, lado direito para o lote 08, com 27,35 mts e lado esquerdo para o lote 09 com 25,89 mts, perfazendo uma área de 167,70 m². O referido imóvel é objeto da matrícula nº 21.165, deste Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo -GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita a Dalmi Freitas de Amorim e sua esposa Eliane Paulo dos Santos Freitas, em 25.02.2021, mediante Instrumento Particular de Compra e Venda, a qual exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 22 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIAS TAVARES DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ELIAS TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF nº 734.089.211-72, e CNH nº 04212316120-DETRAN/GO, residente e domiciliado à Rua Virgínia Gonçalves Ataides, Casa 2, Residencial Elias Tavares I, Residencial Solar dos Ataides; e Rua RC-06, Qd.31 - Lt.18, Casa 03, Residencial Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 39.347,40 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), posicionado no dia 26/10/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10181394801, datado em 10/02/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Virgínia Gonçalves Ataides, Casa 2,

Residencial Elias Tavares I, Residencial Solar dos Ataídes, nesta cidade, registrado na matrícula 104.178. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6321268 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 063.435.341-13, residente e domiciliada na Rua JC-33, Quadra 62, Lote 26, Jardim Curitiba I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0346403-9 de 17 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE MÁXIMA - XV", correspondendo a fração ideal de 33,3316% do lote de terras de nº 06, da quadra 119-A, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 62.103, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DONIZETE FERREIRA DA SILVA, ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DONIZETE FERREIRA DA SILVA, secretário e assemelhados, portador da CI.RG nº 4530148 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 994.526.181-91 e sua esposa ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA, portadora da CI.RG nº 5009823 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.391.131-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 13, Lote 16, Conjunto Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2430250-1 de 18 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DM 01", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 24, da quadra 15, situado na Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 77.791, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430147

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALISON DE JESUS DOS SANTOS**

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9127923-1 N° DA MATRÍCULA: 677 DATA DO CONTRATO: 11/01/2023 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDORES: DALISON DE JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR PRACISTA, RG: 7318081, CPF: 549.205.402-30, RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA TEODORICO CAMPOS DE ANDRADE, s/N, AVIAÇÃO, GODOFREDO -- MA, CEP: 65285-000, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 138.825,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/02/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 5.389,18 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$ 8.814,97 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SÃO RAIMUNDO, 03, LT04, Q07, PORTELINHA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA TEODORICO CAMPOS DE ANDRADE, s/N, AVIAÇÃO, GODOFREDO - MA CEP: 65285000; RUA SÃO RAIMUNDO, 03, LT04, Q07, PORTELINHA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciante(s) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do

fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nas condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTIRLENE COSTA CRUZ

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770596182, VALTIRLENE COSTA CRUZ, CPF: 053.104.063-10, END. IMÓVEL: situado na frente para o Bloco 05, Bloco 06, nº 001, Village La Belle, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 11 de outubro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74728, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT0315340GFSU7CY0HCCT346.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COELHO RIBEIRO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441946102: Devedor Fiduciante: LUCAS COELHO RIBEIRO CPF: 060531443-80; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.590; Endereço do imóvel: R SANTA MARIA CD B CINTRA, nº 1, QDC BL10 A307, SITIO SARAMANT, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON MENDES, JAYANE NASCIMENTO COSTA MENDES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553088952: Devedores Fiduciantes: HILTON MENDES CPF: 755380753-20 / JAYANE NASCIMENTO COSTA MENDES CPF: 602293273-46; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.966; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO, CD RIVIERA III, nº 0, BL19 AP103, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57778, com os seguintes dados: Requerentes: Fernando Ronaldo Oliveira, brasileiro, casado, consultor técnico de vendas, CPF 059.332.146-47 e sua mulher Mariana Amelia Pereira Oliveira, brasileira, casada, empreendedora, CPF 067.673.606-86, residentes na Rua Vereador Miguel Mariano de Almeida, nº 220, Bairro Campo, em Madre de Deus de Minas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano com a área de 240,00 m2, situado na Rua Rondônia, s/n,

Bairro Cidade Nova, em Madre de Deus de Minas-MG, com perímetro de 64,00 m, para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA RONDÔNIA, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 568.109,52NY: 7.624.622,78), no ângulo interno de 8930'45" com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 568.105,04NY: 7.624.611,65), confrontando com RUA RONDÔNIA, daí deflete à direita no ângulo interno de 9029'15" com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice 3 de coordenada (EX: 568.086,42NY: 7.624.618,97), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS, daí deflete à direita no ângulo interno de 8930'45" com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 568.090,91NY: 7.624.630,10), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS, daí deflete à direita no ângulo interno de 9029'15" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada (EX: 568.109,52NY: 7.624.622,78), confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. CADASTRO MUNICIPAL: 0001692026. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 27 de Outubro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57694, com os seguintes dados: Requerentes: Jesus Carvalho de Oliveira, brasileiro, aposentado, casado, CPF 654.724.897-68 e sua mulher Maria Isabel de Oliveira, brasileira, casada, aposentada, CPF 740.742.966-91, residentes na Rua José Fernandes, nº 431, em Arantina/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno com a área de 264,00 m², lote nº 02, da Quadra 19, situado na Rua Geraldo Gonçalves, Bairro Morada do Lago, em Arantina, MG, com perímetro (m) de 73,42, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.576.077,23m e E 576.772,35m; deste segue confrontando com a pela frente Rua Geraldo Gonçalves, com azimute de 217°28'29,29" por uma distância de 10,06m, até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.576.069,25m e E 576.766,23m; deste segue confrontando pela direita com a Luiz Antônio de Moura, com azimute de 299°31'57,73" por uma distância de 26,83m, até o vértice PT-V-03, de coordenadas N 7.576.082,47m e E 576.742,89m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Adriano Aurélio de Almeida, com azimute de 39°16'17,14" por uma distância de 6,09m, até o vértice PT-V-04, de coordenadas N 7.576.087,18m e E 576.746,75m; deste segue confrontando ainda pelos fundos com a propriedade de Jesus carvalho de Oliveira, com azimute de 39°16'17,14" por uma distância de 3,92m, até o vértice PT-V-05, de coordenadas N 7.576.090,21m e E 576.749,22m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Geraldo Ponciano de Macedo, com azimute de 119°18'41,91" por uma distância de 26,52m, até o vértice PT-V-01, onde teve início essa descrição. CADASTRO MUNICIPAL: 002274. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos, somando a posse à do antecessor. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 27 de Outubro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57781, com os seguintes dados: Requerentes: Fernando Ronaldo Oliveira, brasileiro, casado, consultor técnico de vendas, CPF 059.332.146-47 e sua mulher Mariana Amelia Pereira Oliveira, brasileira, casada, empreendedora, CPF 067.673.606-86, residentes na Rua Vereador Miguel Mariano de Almeida, nº 220, Bairro Campo, em Madre de Deus de Minas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano com a área de 240,00 m², situado na Avenida 25 de Dezembro, nº 07, Bairro Rosário, em Madre de Deus de Minas, desta Comarca, com perímetro de 64,00 m, para quem de dentro do lote olha para a AV. 25 DE DEZEMBRO, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 568.785,26 NY: 7.624.182,22), no ângulo interno de 8941'25" com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 568.773,26 NY: 7.624.182,22), confrontando com AV. 25 DE DEZEMBRO, daí deflete à direita no ângulo interno de 9018'35" com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice 3 de coordenada (EX: 568.773,15 NY: 7.624.202,22), confrontando com ANTÔNIO FERNANDES DOS REIS, daí deflete à direita no ângulo interno de 8941'25" com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 568.785,15 NY: 7.624.202,22), confrontando com RAYNE LUCIA CARDOSO, daí deflete à direita no ângulo interno de 9018'35" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada (EX: 568.785,26 NY: 7.624.182,22), confrontando com RUA CEARÁ. Inscrição Municipal: 1681940. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 27 de Outubro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57804, com os seguintes dados: Requerentes: Fernando Ronaldo Oliveira, brasileiro, casado, consultor técnico de vendas, CPF 059.332.146-47 e sua mulher Mariana Amelia Pereira Oliveira, brasileira, casada, empreendedora, CPF 067.673.606-86, residentes na Rua Vereador Miguel Mariano de Almeida, nº 220, Bairro Campo, em Madre de Deus de Minas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano com a área de 254,31 m², situado na Av. Cianita, nº 265, Bairro Cidade Nova, em Madre de Deus de Minas, desta Comarca, com seu perímetro de 65,12 m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote olha para a AV. CIANITA, inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 568.148,15 NY: 7.624.709,54), no ângulo interno de 8833'41" com uma distância de 13,00 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 568.160,39 NY: 7.624.705,13), confrontando com AV. CIANITA, daí deflete à direita no ângulo interno de 9126'19" com uma distância de 19,86 m do lado direito até o vértice 3 de coordenada (EX: 568.154,13 NY: 7.624.686,29), confrontando com FERNANDO RONALDO OLIVEIRA, daí deflete à direita no ângulo interno de 8600'28" com uma distância de 11,55 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (EX: 568.143,45 NY: 7.624.690,68), confrontando com LUCIA APARECIDA GOUVEA DE PAULA, daí deflete à direita no ângulo interno de 17747'07" com uma distância de 1,49 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 568.142,10 NY: 7.624.691,30), confrontando com LUCIA APARECIDA GOUVEA DE PAULA, daí deflete à direita no ângulo interno de 9612'25" com uma distância de 19,22 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada (EX: 568.148,15 NY: 7.624.709,54), confrontando com RUA RONDÔNIA. Todas as coordenadas aqui

descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 4500', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Inscrição Municipal: 96811. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos, somada a posse à do antecessor. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 27 de Outubro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, ZILDA BRAGA DE AMORIM, GERALDO DE AMORIM**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330512000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA BRAGA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43603050606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24928542649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100836900000261-03, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 ; na matrícula nº 5047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SINFRONIO BROCHADO 300 AP1202 - BARREIRO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.730.890,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº541384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734384605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04359425651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013373150-6, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.271-R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Pintor Vicente de Abreu, 111 " Apto 801 " Ed. Vivere Buritis, Estoril, Belo Horizonte - MG, 30494-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 11.768,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA TATIANE GOULART**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TATIANE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326931624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507405-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 304 BL 23 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 111.179,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR DA ROCHA, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50634305620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03589828633, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440012175-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE AVIS 65 AP 503 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 438.085,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193954606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPP SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453805656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591636-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 90.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCELO DINIZ XAVIER 341 CS 18 BL 05 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 20.524,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715616622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624248-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APTO 502 BL 03 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 107.664,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº589050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06922249631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017697980-6, firmada em 22/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103053- R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ester Augusta Ribeiro, 145, Apto 503, Camargos, Belo Horizonte/ MG, CEP 30525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TORRES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12720206652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952020-8, firmada em 23/10/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO ROQUE, Nº 162 BL.2 APTO 304, PONTO BRISA, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM/MG, CEP.: 32665650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 9.545,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALTENCIR DE OLIVEIRA, ESTEVAO TAVARES DE FIGUEIREDO

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a VALTENCIR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 495.778.836-72, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 146759, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Estevão Tavares de Figueiredo, brasileiro, médico, viúvo, inscrito no CPF sob nº 071.285.826-14 e portador da C.I. RG MG-14.384.287, residente e domiciliado na Avenida Desportista Boanerges Gomide, nº 13, Alto das Brisas, na cidade de Penápolis/SP, CEP: 16304-252, tendo como objeto da retificação o imóvel urbano situado na atual Rua Professora Maria Aparecida Cunha Moreira, antiga Rua Y, correspondente ao lote nº 8, da quadra G, do loteamento Cidade Nova III, neste município de Boa Esperança/MG, registrado na Matrícula 40.130, Lº 2 deste Cartório, com área total de 206,36m², confrontante do imóvel do qual VALTENCIR DE OLIVEIRA figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Valtencir de Oliveira NOTIFICADO para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DA SILVA BARBOSA

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR o Sr. Antônio da Silva Barbosa pelo presente edital, que em 07 de agosto

de 2023, foi protocolado o requerimento de INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 25.004, imóvel de propriedade de ORLANDO DA CONCEIÇÃO, situado na Rua 05 (Cinco), nº 317, Bairro Jardim Planalto, município de Campos Gerais-MG, Registrado no R-1 da Matrícula nº 25.004 do Livro 2. Para que o pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel situado na Rua 04 (Quatro), Bairro Jardim Planalto, município de Campos Gerais-MG, Matrícula nº 25.242 do Livro 2 desta serventia. Imóvel este de propriedade de Antônio da Silva Barbosa. O citado proprietário não assinou a documentação, com isso, foi solicitada a intimação do mesmo; porém este foi considerado ausente. Por estarem em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado nesta serventia sob o nº 102052 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARAUJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. FERNANDO CESAR MENDES ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que as empresas ARAÚJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.48.587.351/0001-77, com sede no Córrego dos Nogueiras, s/n., zona rural do município de Piedade de Caratinga/MG e PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 47.948.991/0001-00, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, n. 72, Bairro Vila Aparecida, Ijaci/MG., depositaram, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA", localizado no Córrego dos Nogueiras, perímetro urbano, Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.54.970, do livro 2. O loteamento consiste em: 20 quadras e 370 lotes, de uso residencial e comercial, com 183.789,15m² de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 4.207,10m²; QUADRA 2 com 4 lotes, perfazendo a área de 3.916,24m²; QUADRA 3, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 5.030,50m²; QUADRA 4, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 22.132,67m²; QUADRA 5, constituída de 12 lotes, perfazendo a área de 15.651,11m²; QUADRA 6, constituída de 34 lotes, perfazendo a área de 19.020,40m²; QUADRA 7, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 6.551,14m²; QUADRA 8, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 4.706,11m²; QUADRA 9, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 7.103,57m²; QUADRA 10, constituída de 63 lotes, perfazendo a área de 28.368,22m²; QUADRA 11, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 7.869,55m²; QUADRA 12, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 5.932,97m²; QUADRA 13, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 8.484,15m²; QUADRA 14, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 6.324,88m²; QUADRA 15, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 6.304,90m²; QUADRA 16, constituída de 26 lotes, perfazendo a área de 8.901,96m²; QUADRA 17, constituída de 19 lotes, perfazendo a área de 5.889,50m²; QUADRA 18, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 4.973,74m²; QUADRA 19, constituída de 8 lotes, perfazendo a área de 2.626,74m² e QUADRA 20, constituída de 37 lotes, perfazendo a área de 11.183,79m². Sistema viário, com área de 56.136,78m². Áreas verde 1, com 2.920,43m²; Área Verde 2 com 13.036,98, Área verde 3 com 11.126,62m², áreas institucionais, com 14.358,25m², área non aedificandi com 3.385,07m², praça 1 com a área de 1.197,27m²; equipamentos comunitários com 533,79m², APP 1, 2, 3 e4, com 41.048,66m². Perfazendo a área total loteada de 282.919,27m². Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 56/2023, expedido em 07 de junho de 2023, pelo prefeito de Piedade de Caratinga/MG, Adolfo Bento Neto, publicado no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Piedade de Caratinga, em 07 de junho de 2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Caratinga/MG, 24 de outubro de 2023. Fernando Cesar Mendes Rocha Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANILDO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARLUCE RESENDE BARBOSA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, Protocolo nº 110.499, com os seguintes dados: Requerente: EVANILDO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, publicitário, RG nº MG-845.797 PC/MG, CPF 179.156.946-34, casado sob o regime da separação de bens com LUCÍLIA GONÇALVES RAIMUNDO, brasileira, do lar, RG nº 63.350.701-5 SSP/SP, CPF 708.377.086-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Galdino, 245, Dico Leite, Cataguases/MG, CEP 36772-459. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno com área de 400,00m², localizado na Rua Sebastião Galdino, 245, Dico Leite, Cataguases/MG, onde se encontra uma edificação com área de 77,00m² de área construída. Matrícula: 8.281, lv. 02 - Registro Geral. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Marluce Resende Barbosa. Confrontantes: Ivan Alves de Oliveira, Luís Tarcísio Menezes Ravaglia, Espólio de Maluce Resende Barbosa. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do CC). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, situado na Rua Manoel da Silva Rama, nº 68, Centro, Cataguases/MG. A Oficiala, Cecília Costa Cruz Curto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65043685620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551980467-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 7.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 145 CASA 145 SAO GERALDO CLAUDIO MG 35429000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.867,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO**

O Cartório de Registro de Imóvel da comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, serviço extrajudicial situado à Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, bairro Centro, na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG, através de seu oficial substituto Cláudio Ottoni Thomaz, brasileiro, casado, CPF nº 846.782.916-87, RG nº MG-6.036.096 PC/MG, residente na Rua Dr. Basílio Santiago, 363, Centro, Conceição do Mato Dentro, FAZ SABER que foi protocolado nessa Serventia no dia 20-10-2021 o requerimento por meio do qual os requerentes Carlito Floriano Costa, CPF nº 033.983.136-71, Gustavo Christóforo Viana, CPF nº 028.306.976-77 e Marian Nunes Fagundes, CPF nº 049.738.536-82., solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel rural com área de 201,9312ha, denominado "Capão de João Feliciano", distrito de Itacolomi, Município de Conceição do Mato Dentro-MG. (Requerimento, ata notarial, planta e memorial anexos). Trata-se de procedimento regulamentado pelo Provimento 149, do CNJ e 216-A da Lei nº 6.015/1973 -- Lei de Registros Públicos (LRP). Acontece, porém, que o referido imóvel confina com a Leandro Augusto Gauzzi Carneiro, CPF nº 812.858.506-10, por estar em lugar incerto ou inacessível, conforme nota do RTD desta Comarca, pela qual se faz necessária sua notificação. Nos termos do artigo 408, do Provimento nº 149/CNJ/2023 faço a presente notificação para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da notificação. A não manifestação dentro do prazo consistirá em anuência.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON JOSE DAS CHAGAS, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON JOSE DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71295631687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90896300668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044046-0, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 125748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHATICO 472 APARTAMENTO JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501579. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.921,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06818258638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761533-8, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 136.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS 0 AP 480 JARDIM DOS CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35502317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 5.085,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098430710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306092-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 41.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 337 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.146,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929900666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210118-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 3 CASA 17 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.149,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES GUEDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08837088680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732143-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CASA 26 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.655,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN STEPHANINE COELHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN STEPHANINE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11845762622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749079-6, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 36 APTO 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 8.048,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JOSE COELHO NETO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JOSE COELHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06662842613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440517261-4, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 120 A DAS MANGUEIRAS ALPERCATA MG 35138000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.099,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador

Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZOLINO LUCAS**

Dr^a Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 189059 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Fernando Ferreira de Melo, brasileiro, entregador, portador da CI nº MG 13.822.923, inscrito no CPF sob o nº 096.722.246-05 casado com Valquíria Marins Braga, brasileira, costureira, portadora da CI nº MG -- 16.241.664, inscrita no CPF sob o nº 096.722.246-05, residentes e domiciliados na 355 Main St. Ashland, Massachusetts, Estados Unidos. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno rural situado no córrego do esgoto , zona rural do município de Alpercata/MG com área de 2,3626HA; Matrícula: 20136 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 10 (dez) anos, somando a posse com a dos seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, fica intimado IZOLINO LUCAS, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 069.822.046-34 residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro. Governador Valadares.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAUSTINA CEZARINA DE OLIVEIRA LUCAS**

Dr^a Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 189059 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Fernando Ferreira de Melo, brasileiro, entregador, portador da CI nº MG 13.822.923, inscrito no CPF sob o nº 096.722.246-05 casado com Valquíria Marins Braga, brasileira, costureira, portadora da CI nº MG -- 16.241.664, inscrita no CPF sob o nº 096.722.246-05, residentes e domiciliados na 355 Main St. Ashland, Massachusetts, Estados Unidos. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno rural situado no córrego do esgoto , zona rural do município de Alpercata/MG com área de 2,3626HA; Matrícula: 20136 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 10 (dez) anos, somando a posse com a dos seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, fica intimada FAUSTINA CESARINA DE OLIVEIRA LUCAS, brasileira, CPF desconhecido residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro. Governador Valadares.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LEMOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LEMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11218549661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663755-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 51 AP 202 BL B JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.234,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA LOPES SILVA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05117921666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440131262-6, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 17.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT QUADRA 38 - LOTE 29 29 LOTE BETHANIA IPATINGA MG 35164069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 156.269,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524583627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355113-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 71.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L14 Q24 VILA IPANEMA IPATINGA MG 35160050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 19.197,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BRUNO SERRANO, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSE BRUNO SERRANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12772743632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14125164630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363851-7, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 67.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOMILA 0 AP 904 ESPERANCA IPATINGA MG 35162318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.623,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ANANIAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244147658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282445-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 49.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA 307 CASA AGUAS CLARAS SANTANA DO PARA MG 35168000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 11.437,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MARCOS NUNES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743598655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045040-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 47.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA 565 AP 201 CARAVELAS IPATINGA MG 35164275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.297,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DA COSTA ALVES

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239644601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440459952-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS JAQUEIRAS 0 SANTA CLARA ITAMBACURI MG 39830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 1.294,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itambacuri-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05756144633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553672418-3, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL QUATRO 0 QD 01 LT151 LOT DONA LIGIA SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.887,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER CARLOS VIANA ROCHA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER CARLOS VIANA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838257623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148886-4, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 26000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID GONCALVES CAMPOS 81 GARCIAS ITAUNA MG 35680563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 19.123,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSAMAR EUZEBIO DA SILVA FILHO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº138294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSAMAR EUZEBIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06464596608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018090790-0, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.166 / R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ataíde Quirino Ribeiro, nº 1.553, lote 10, quadra 1, Bairro Residencial Drummond, Ituiutaba/MG, CEP 38302-314.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 26.775,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DE ANDRADE**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 174.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCIO JOSE DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750871676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780391-3, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 25575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIPE 1217 L 10 Q03 JARDIM PARAISO LIMEIRA DO OEST MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.524,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, ANTONIA JOELMA UCHOA AMARO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL PARA INTIMAÇÃO **MARCOS ROGERIO LIMA AMARO** e **ANTÔNIA JOELMA UCHOA AMARO** Danilo de Assis Faria, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, atendendo a requerimento do(a) credor(a) Banco Pan S/A, CNPJ 59.285.411/0001-13, prenotado sob o nº 119.870, nos termos do art. 26 da lei 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(res) fiduciante(s) **MARCOS ROGERIO LIMA AMARO**, portador(a) do CPF nº 322.133.443-53 e **ANTÔNIA JOELMA UCHOA AMARO**, portador(a) do CPF nº 244.228.003-53, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Vila Pinto Coelho, nesta cidade de Lagoa Santa/MG -- 33.230-309, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 000000040311-9, série 2010, CCI 1355 firmado em 11/11/2010, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº R-5 da matrícula 25.692, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda das Azaleias, nº 430, Bairro Condado do Bougainville, em Lagoa Santa - MG, CEP 33240-026. O valor destes encargos, posicionados em 24 de outubro de 2023, corresponde a R\$ 2.685.627,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada

deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Banco Pan S/A- nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97. Lagoa Santa, 24 de outubro de 2023. Danilo de Assis Faria Oficial

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- Centro - Manga/MG Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento da parte interessada, NOTIFICAR todos os confrontantes da fazenda Juazeiro, matrícula 7320 desta Serventia, no trecho que limita com a Comunidade de Brejo São Caetano, Zona Rural, Município de Manga/MG, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel acima citado, de propriedade de José Carlito de Oliveira, CPF: 035.161.258-02, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de suas anuências expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 26 de outubro de 2024. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO DE SOUSA FLORES**

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG Rua Duque de Caxias, nº 389 -- Centro - Manga/MG Edital de Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento da parte interessada, NOTIFICAR todos os confrontantes da Fazenda Traíras, situada no lugar denominado Simão Correa, no município de São João das Missões/MG, matrículas nº 15.648, 15649 e 15650 todas desta Serventia, e quem de interesse sobre procedimento de fusão de imóvel rural, envolvendo os imóveis acima citados, de propriedade de Celso de Souza Flores, CPF: 824.319.141-00, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de suas anuências expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer

o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 26 de outubro de 2024.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC ESTANISLAU ALVES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC ESTANISLAU ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11274012627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolfo Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101310010037-3, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 9134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE PAULA REIS 45 2 ANDAR SAO JORGE MANHUACU MG 36900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.941,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON CESAR DA COSTA (falecido), MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA)**

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON CESAR DA COSTA (falecido), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06051768688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00091674638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP 35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441494671-8, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LOTE 10 QUADRA 02 RESIDENCIAL N MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 33.195,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MEDINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIA MARCIA MARTINS BASTOS

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A descrição a seguir tem por objeto a regularização de UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, situado na RUA FRANCISCO NEIVA, Nº 103, CENTRO, neste município de MEDINA/MG, com a área de 160,30m² (cento e sessenta metros e trinta centímetros quadrados). Confrontações: frente: com a Rua Francisco Neiva (via pública), com o comprimento regular de 5,00m (cinco metros); lado direito: com imóvel localizado na Rua Francisco Neiva, nº 97, Centro, Inscrição Municipal: 0001.0111.0003.001, sendo o mesmo propriedade de José Luiz Dias Mangabeira, com o comprimento irregular de 43,60m (quarenta e três metros e sessenta centímetros), proveniente da soma dos seguintes comprimentos: 10,55m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) + 11,14m (onze metros e quatorze centímetros) + 10,80m (dez metros oitenta centímetros) + 11,11m (onze metros e onze centímetros); lado esquerdo: com imóvel localizado na Rua Francisco Neiva, nº 107, Centro, Inscrição Municipal: 0001.0111.0002.001, sendo o mesmo propriedade de Elza Martins Bonfim, com o comprimento irregular de 44,62m (quarenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), proveniente da soma dos seguintes comprimentos: 28,88m (vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros) + 15,74m (quinze metros e setenta e quatro centímetros) e fundos: com a Travessa Francisco Neiva (via pública), comprimento regular de 2,84m (dois metros e oitenta e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: 41°28'41,018" W e Latitude: 16°13'25,855" S; deste segue confrontando com o imóvel localizado na Rua Francisco Neiva, nº 107, centro, sendo o mesmo de propriedade de Elza Martins Bonfim, inscrição imobiliária nº 0001.0111.0002.001, com seguintes azimutes e distâncias: 97°31' e 15,74 m (quinze metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice 2, de coordenadas Longitude: 41°28'40,493" W e Latitude: 16°13'25,922" S; com seguintes azimutes e distâncias: 100°29' e 28,88 m (vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 3, de coordenadas Longitude: 41°28'39,537" W e Latitude: 16°13'26,093" S; deste segue confrontando com Rua Francisco Neiva (via pública), com seguintes azimutes e distâncias: 197°17' e 4,89 m (quatro metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice 4, de coordenadas Longitude: 41°28'39,586" W e Latitude: 16°13'26,245" S; deste segue confrontando com imóvel localizado na Francisco Neiva, nº 97, centro, sendo o mesmo de propriedade de José Luiz Dias Mangabeira, inscrição imobiliária nº 0001.0111.0003.001; com seguintes azimutes e distâncias: 284°42' e 10,55 m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice 5, de coordenadas Longitude: 41°28'39,929" W e Latitude: 16°13'26,158" S; com seguintes azimutes e distâncias: 283°53' e 11,14 m (onze metros e quatorze centímetro) até o vértice 6, de coordenadas Longitude: 41°28'40,293" W e Latitude: 16°13'26,071" S; com seguintes azimutes e distâncias: 281°39' e 10,80 m (dez metros e oitenta centímetros) até o vértice 7, de coordenadas Longitude: 41°28'40,649" W e Latitude: 16°13'26,000" S; com seguintes azimutes e distâncias: 278°16' e 11,10 m (onze metros e dez centímetros) até o vértice 8, de coordenadas Longitude: 41°28'41,019" W e Latitude: 16°13'25,948" S; deste segue confrontando a

Travessa Francisco Neiva (via pública), com seguintes azimutes e distâncias: 0°34' e 2,84 m (dois metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice 1, de coordenadas Longitude: 41°28'41,018" W e Latitude: 16°13'25,855" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas, (SGL - Sistema Geodésico Local). Inscrição Imobiliária nº 0001.0111.0003.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: não há. REQUERENTE: HÉLIA MÁRCIA MARTINS BASTOS, brasileira, servidora pública estadual, nascida em 05.09.1956, filha de Jacy Bonfim e Elza Martins Bonfim, portadora da cédula de identidade sob o RG nº MG-1.041.355-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.641.806-63, endereço eletrônico: não informado, casada com MARCO ANTÔNIO BASTOS BALISA, brasileiro, aposentado, nascido em 13.06.1955, filho de Silvio de Bastos Freire e Zilda Balisa Freire, portador da cédula de identidade sob o RG nº M-1.041.352-PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.876.206-97, endereço eletrônico: não informado, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, desde 13.09.1977, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, expedida em 15.06.2023, pelo Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, e certificada em 15.06.2023, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas de Medina/MG referente ao casamento matriculado sob nº 0331180155 1977 3 00015 130 0003037 11, ambos residentes e domiciliados na Lúcio de Souza, nº 150, Bairro Centro, neste município de Medina/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária (nos termos dos artigos 1260, do Código Civil Brasileiro). Posse Mansa, pacífica e Ininterrupta, com boa fé, com justo título, sem oposição de terceiros sobre o imóvel urbano já citado por 15 (quinze) anos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEDIANE VIEIRA BORGES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora NEDIANE VIEIRA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.379.416-18, anteriormente residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 799, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-058, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.534, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária ALINE SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.155.376-05, e seu cônjuge ANDERSON ABREU AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.533.626-88. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 24.134, do Livro 2-2-AP, folha 105, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno com a área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), com frente para a Rua 23 (vinte e três), Bairro VARGEM GRANDE, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Levantamento Planimétrico e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, o qual indica que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui de Levantamento Planimétrico e no Memorial Descritivo da titular do imóvel denominado Lote 15-A (quinze A), Quadra 58 (cinquenta e oito), no qual consta a construção da casa n.º 425, objeto da Matrícula n.º 43.055, desta Serventia, qual seja, NEDIANE VIEIRA BORGES, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, NEDIANE VIEIRA BORGES, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da

retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre à Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor WANDERSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.208.136-06, anteriormente residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 799, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-058, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.534, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária ALINE SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.155.376-05, e seu cônjuge ANDERSON ABREU AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.533.626-88. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 24.134, do Livro 2-2-AP, folha 105, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno com a área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), com frente para a Rua 23 (vinte e três), Bairro VARGEM GRANDE, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Levantamento Planimétrico e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, o qual indica que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui de Levantamento Planimétrico e no Memorial Descritivo do titular do imóvel denominado Lote 15-A (quinze A), Quadra 58 (cinquenta e oito), no qual consta a construção da casa n.º 425, objeto da Matrícula n.º 43.055, desta Serventia, qual seja, WANDERSON DA SILVA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, WANDERSON DA SILVA, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIO EDUARDO SILVA RAMOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIO EDUARDO

SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02854675576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770131840-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.4 502 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.803,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DUARTE MENEZES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº202.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DUARTE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82533229687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03930552-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.236 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR SIDNEY CHAVES 1239, APT0 201, BL 12, EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS-MG, CEP 39.400-514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.442,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON JOAB DE OLIVEIRA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON JOAB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06923745667, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552100126-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENATO AVELAR AZEREDO 60 APT104 BL03 HONORIO BICALH NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 207.640,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685616659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680766-4, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 205 ***** PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.772,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA APARECIDA DA PENHA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA APARECIDA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16441602857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907169-3, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 722 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.709,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06014010696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90221516620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841556-1, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 82910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 216 CASA N 02 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 7.327,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS ANTONIO DE PAULA, ELLEN MARCIA VIEIRA CAMPOS DE PAULA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS ANTONIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00312021607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN MARCIA VIEIRA CAMPOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08336215646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551354118-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 100 CASA CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.818,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha-MG, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 & 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o Município de São José de Jacuri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.409.201/0001-02, por seu representante legal, o Prefeito Sr. Claudio José Santos Rocha, depositaram neste Cartório, situado à Rua Pedro Vieira Braga, 57, nesta cidade, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no lugar denominado "Retiro do Cedro", município de Jacuri - MG, matriculado sob o nº 12926 compreendido em uma área de cinquenta mil e duzentos e quarenta metros quadrados (50.240,00), dividida em quatro (04) quadras e subdivididas em cento e seis (106) lotes. Havendo impugnações essas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Aos 24 de outubro de 2023. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do C.R.I, a digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DEIVISON SOARES

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DEIVISON SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07597011644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694700-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA A DE CARVALHO 599 AP 05 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.694,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CHRYSTINA RODRIGUES MIRANDA, OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CHRYSTINA RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14628617686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14628620636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554482-6, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPAJOS 451 UNIDADE 1 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.095,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995283688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947084-9, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 44649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APTO 301 CHAPADAO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.657,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MUNIZ GUSMAO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MUNIZ GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09115715663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601476900000156-02, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3 ; na matrícula nº 87128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA S/Nº - XXXXX - POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37.550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 1.878.732,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUILHERME DE SOUZA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUILHERME DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569447675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747141-7, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA NADIR RIOS VIE 270 APARTAMENTO PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.459,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SANTOS DE PAULA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11287803644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525366-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T4 AP 904 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.852,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER VIEIRA BERNARDES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER VIEIRA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11088520685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927532-7, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 95929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL.14 AP 201 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.414,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MALENA RIBEIRO TIAGO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MALENA RIBEIRO TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12522402609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553804284-5, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 2 AP 104 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.256,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALAS DE SOUZA DAMACENO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAS DE SOUZA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04525601523, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059903-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.4 AP 202 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.529,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFTE EMIDIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFTE EMIDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16659567631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285975-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.465,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GLACIEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334129636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313416610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161677-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 30 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.424,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES RIBEIRO, POLIANA DOS SANTOS SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06626703617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06992568604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655770-0, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 AP307 BL2 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 5.397,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09954321632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951974-3, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS SINAMOMOS 35 CASA 01 VALE D ACACIAS RIBEIRAO DAS NE MG 33830055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.039,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, JAIME MARQUES JUNIOR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04783676607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME MARQUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03849628663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728171-2, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 104 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.539,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO MAGNO ALVIM VALE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo torna público, na forma do art.19 da Lei 6766/79 e suas alterações, que o proprietário FERNANDO MAGNO ALVIM VALE, brasileiro, caminhoneiro, casado, CI:MG-14.167.680-SSP/MG, CPF: 068.057.476-00 e sua esposa Fernanda Ferraz Santiago, brasileira, do lar, CI:MG-8.306.080-SSP/MG, CPF: 053 209 376-36, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, 276, centro, Tabuleiro-MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, requereu a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado CAPITÃO FRANCISCO JOSÉ, situado na Rua Capitão Francisco José, centro, na cidade de Piau-MG, às margens da matrícula 6095, L-2RG, de uma área com total de 1.969,89m², compreendendo 06 lotes num total de 1.794,80m², distribuídos em 02 quadras, área destinada ao domínio público num total de 175,09m², que corresponde ao prolongamento da rua já existente, tudo conforme planta aprovada pela PMP em 08-08-2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 25 de outubro de 2023. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DA PAIXAO FERREIRA MARTINS**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA PAIXAO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09776585620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876878-0, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 266 VALE DO OURO SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 23.807,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ADRIANO PATROCINIO**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ADRIANO PATROCINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976558614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523473-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 13028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DA PRAIA 400 AP 102 BL05 PRAIA SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 1.928,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIOS BRAGANCA

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06599576630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551579518-9, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 13018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DA PRAIA 400 AP 204 BL04 PRAIA SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 3.951,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS FERNANDES NUNES FELIX

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS FERNANDES NUNES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798747673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441022784-7, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 91 B CIDADE UNIVERS SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 59.404,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES SACRAMENTO DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES SACRAMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09335168602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442795034-2, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 181 AP 203 BL 01 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.934,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE GOMES NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12348070685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930588-9, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.5 AP101 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.176,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MOREIRA DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10937845639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553395542-7, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP104 BL5 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 59.540,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08987592693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553410003-4, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP403 BL10 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 77.709,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98727257649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94635323668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550956752-0, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 49732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GOUVEA 3 A S J OPERARIO SAO JOAO DEL RE MG 36309311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.770,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO BASILIO

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06823597690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440279173-9, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FONSECA SILVERIO 101 RECANTO BOM JA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.331,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERALDO PIMENTA DE FIGUEIREDO NETO, PATRICIA DE OLIVEIRA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, situado na rua João Maciel, nº. 157, Centro, CEP 39.660-000, NÍVIA SIMONE GODINHO ALVES, torna público que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº. 16303, de 20 de Julho de 2023, autuado sob o nº.54/2023, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, prevista no parágrafo único do artigo 1.238 do CC Brasileiro, formulado por Heraldo Pimenta de Figueiredo Neto, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 042.541.316-07, portador da Carteira de Identidade nº M9259057, SSP/MG, casado com Patrícia de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.055.146-82, portadora do RG nº.M17533488, SSP/MG, residentes e domiciliados na rua das Rodas, nº 41, bairro Manga da Roda, Turmalina-MG, referente ao imóvel urbano com área de 365,17m2(trezentos e sessenta e cinco metros e dezessete decímetros quadrados), localizado na rua das Rodas, nº 41, bairro Manga da Roda, Turmalina-MG, contendo uma casa residencial, com origem registral no imóvel matriculada neste Cartório sob o nº 04 do Livro 2(RG) deste CRI, de titularidade de PEDRO CORDEIRO DE MACEDO. São confrontantes do imóvel: João Henrique Lopes de Azevedo, Isabel Alves Pereira Moraes, Edson Lopes de Castro, Luiz Cordeiro de Macedo e rua das Rodas. O Requerente e seu cônjuge alegam que detêm posse mansa e pacífica sobre o imóvel desde 201s, por ter adquirido o respectivo direito de posse de um cessionario. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 dias desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Turmalina, 26 de Outubro de 2023. _.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOHABE PEREIRA RUAS, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHABE PEREIRA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08175351608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08030749643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552612266-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 72.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Manoel da Cruz, nº 558, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Jardim Itália II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.943,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09588487692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607174-7, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro, nº 1.501, aptº 104, localizado no 1º pavimento do Bloco 07, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Toscana, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.765,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470405609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337733-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 5, no Alto do Fabrício, no Condomínio Residencial Parque Udon, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.253,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, JRT CONSTRUTORA LTDA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00558209645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JRT CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21526350000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2701606060000283-01, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8 ; na matrícula nº 18174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE DOS SANTOS 86 QD 5 LT 70 N 212 - NOSSA SENHORA DA ABADIA - UBERABA/MG - CEP: 38.025-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 130.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TAIS FERREIRA DOS SANTOS COELHO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS FERREIRA DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576218643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615458-8, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 201, localizado no segundo pavimento do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.813,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802876673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952848-9, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.859,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269125639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770418071-9, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 62, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.238,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84729805615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84729830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552829630-7, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 27, Nº 289, BAIRRO SANTO INÁCIO, UBERLÂNDIA MG 38412294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.199,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, MEIRIELEN DANUBIA MARRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07827074677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MEIRIELEN DANUBIA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06008930657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441537129-8, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 30.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS BORGES DE MIRANDA, Nº 424, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 21.535,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLBOR CHRISTIAN SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLBOR CHRISTIAN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767635635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986425-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 20, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 3.338,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): USLEIDY ALVES FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante USLEIDY ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476133642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689630-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTIAGO, Nº 433, TAMBÉM PARA RUA CURITIBA, Nº 59, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO TORRES UBT RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.662,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09907134660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608862-3, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BL 24, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 18.422,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO GARCIA VIEIRA, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO GARCIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07778690632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09589327605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770024947-3, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4.800, AP 601, BL 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA, MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 10.905,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BATISTA DAVID

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921608692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992116-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 304, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORÓ, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 4.282,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLITON FIRMINO DA SILVA, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON FIRMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05096321657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625326681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762132-9, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 25, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.023,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERREIRA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10773930671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783208-3, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 403, BLOCO 24, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.201,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115367654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564351-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 151389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 207, BL 07, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.155,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO, ALINE CRISTINA CAMARGOS DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE OLIVEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04543134621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTINA CAMARGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08298999606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551138546-6, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 550, CASA 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.171,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº692236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86658042691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016762860-2, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.371 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 101, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.887,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18480646837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947992-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DA CUNHA 80 APTO 302 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 6.044,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170170621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 1.561,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY PEDRO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00534763600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196598-8, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A404 B08 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.535,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47110350100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99933608649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451116-6, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A406 BA MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 12.877,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL SOUZA SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823062660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898225-9, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 1003 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 9.328,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990922651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081335-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 304 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 2.650,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DIAS ALMEIDA, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº431473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DIAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10358898625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182170602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010038932-0, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17/64197, a

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardino Alves do Nascimento, nº108, Jardim Europa, CEP: 38414-661, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 8.374,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65212851653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07739546607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077534-4, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 100598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 AP402 B19 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.147,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANEI LAZARO DA SILVA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANEI LAZARO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09357493654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896145-6, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.1 403 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.029,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA SANTANA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202366643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659152-4, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 64517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO CABRAL MENEZES 70 CASA PARQUE SANTO A UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.791,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILTON CELIO FERREIRA, JENOINA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENILTON CELIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05248407680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENOINA RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037696692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574750-6, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 62685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KATIA REGINA CARDOSO 272 JARDIM A I UBERLÂNDIA MG 38401310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 10.640,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARTINS VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MARTINS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84916427653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440027309-0, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 454 SANTA ROSA II UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.113,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº429793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74302604620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92188966600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011621370-4, firmada em 21/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.033 sob n.º07/ Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Feldspato, nº110, lote 23, quadra A, BAIRRO Jardim Patricia, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 9.272,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE NUNES PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº432377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE NUNES PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06035408648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015446370-8, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.508 " R. 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Jangadeiro, 201 " Apto 201 bloco 02 " Tubalina - Uberlândia - MG, 38412-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.838,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MADALENA ELIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº432431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MADALENA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538389657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016585030-7, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137.610 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na 137.610 / R.4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.300,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de

Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro n.º 332, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a proprietária CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA., com sede na Rua Francisco Sales n.º 848, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia-MG, CNPJ 42.900.828/0001-46, depositou nesta Serventia o requerimento acompanhado do projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, prenotados sob o n.º 431.758, em 25/09/2023, reapresentado em 23/10/2023, relativos ao pedido de registro do Loteamento Convencional Bom Jardim, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n.º 122.492, livro 02 deste Ofício, a seguir descrito: "Um imóvel situado nesta cidade, na antiga Fazenda Capim Branco, constituído pela Área B, com a área de área total de 280.001,47m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.908.288,47 m e E 781.482,18 m, situado no limite com a Área Verde - Bairro Talismã e com a Avenida Taylor Silva; deste, segue com azimute de 125°19'26" e distância de 97,56 metros, até o vértice 2, de coordenadas N 7.908.232,06 m e E 781.561,78 m; deste, segue com azimute de 127°58'34" e distância de 163,00 metros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.908.131,76 m e E 781.690,27 m; confrontando até aí com a Avenida Taylor Silva; deste, segue com azimute de 231°07'52" e distância de 202,84 metros, até o vértice 4, de coordenadas N 7.908.004,47 m e E 781.532,34 m; deste, segue com raio de 3.074,67 metros, desenvolvimento de 111,01 metros e ângulo central de 2°04'07", até o vértice 5, de coordenadas N 7.907.934,23 m e E 781.446,38 m; deste, segue com raio de 852,07 metros, desenvolvimento de 64,12 metros e ângulo central de 4°48'42", até o vértice 6, de coordenadas N 7.907.889,98 m e E 781.400,00 m; deste, segue com raio de 842,75 metros, desenvolvimento de 183,88 metros e ângulo central de 12°30'04", até o vértice 7, de coordenadas N 7.907.746,32 m e E 781.285,82 m; deste, segue com raio de 1.019,99 metros, desenvolvimento de 93,87 metros e ângulo central de 5°16'22", até o vértice 8, de coordenadas N 7.907.666,09 m e E 781.237,15 m; deste, segue com azimute de 210°24'14" e distância de 128,81 metros, até o vértice 9, de coordenadas N 7.907.554,99 m e E 781.171,96 m; confrontando até aí com a Faixa de Domínio da Rodovia LMG 749; deste, segue com raio de 42,18 metros, desenvolvimento de 16,91 metros e ângulo central de 22°58'02", até o vértice 10, de coordenadas N 7.907.555,91 m e E 781.155,19 m; deste, segue com raio de 56,89 metros, desenvolvimento de 39,79 metros e ângulo central de 40°04'39", até o vértice 11, de coordenadas N 7.907.550,42 m e E 781.116,60 m; deste, segue com raio de 2.831,35 metros, desenvolvimento de 246,52 metros e ângulo central de 4°59'19", até o vértice 12, de coordenadas N 7.907.413,53 m e E 780.911,68 m; confrontando até aí com a Faixa de Domínio da alça de acesso a BR 365; deste, segue com raio de 1.172,11 metros, desenvolvimento de 187,11 metros e ângulo central de 9°08'47", até o vértice 13, de coordenadas N 7.907.424,02 m e E 780.725,06 m; confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia BR 365; deste, segue pelo veio do Córrego do Cavalo com distância de 1.260,77 metros, até o vértice 1, de coordenadas N 7.908.288,47 m e E 781.482,18 m; confrontando neste trecho com a Área Verde - Bairro Tocantins e com a Área Verde - Bairro Talismã; ponto inicial da descrição deste perímetro". O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico aprovado sob o n.º 13190/2019, em 05/09/2022; Alvará de Licença n.º 013190/2019, válido até 07/01/2024 e termo de aprovação expedido em 27/06/2023. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos têm como autor e responsável técnico o arquiteto e urbanista Marcio Casonato Vital - CREA/CAU 5140/D-SP e A987247, com Registros de Responsabilidade Técnica - RRT n.ºs SI8809042R01CT001, SI13506028I00CT001 e SI12255157I00CT001. Características do loteamento: área total de 280.001,47m², sendo 68.558,12m² de Área de Preservação Permanente (APP) e 211.443,35m² (100%) de área loteável assim distribuída: 91.226,11m² (43,14%) de área de lotes para comercialização, correspondente a 35 lotes distribuídos em 08 quadras, a saber: Quadra 02 - lotes 01 ao 08; Quadra 03 - lotes 01 e 03 ao 08; Quadra 04 - lote 02; Quadra 05 - lotes 01 e 02; Quadra 06 - lote 01; Quadra 07 - lotes 01 ao 12; Quadra 08 - lote 01; e Quadra 09 - lotes 01 ao 03; e 120.217,24m² de áreas públicas, sendo 16.915,47m² (8%) de Área Institucional, dividida em Área Institucional 01 - medindo 6.069,42m², designada pelo lote 01 da quadra 04; Área Institucional 02 - medindo 2.653,40m², designada pelo lote 02 da quadra 03; e Área Institucional 03 - medindo 8.192,65m², designada pelo lote 03 da quadra 05; 14.132,08m² (6,68%) de Área Verde, dividida em Área Verde 01 - medindo 6.389,61m²; Área Verde 02 - medindo 6.284,28m², designada pelo lote 01 da quadra 01; e Área Verde 03 - medindo 1.458,19m², designada pelo lote 04 da quadra 05; e 89.169,69m² (42,17%) de Sistema Viário, composto por onze (11) ruas/avenida, assim denominadas: Rua 01 (via marginal APP), Rua 02, Rua 03 (trecho 01), Rua 03 (trecho 02), Rua 04 (trecho 01), Rua 04 (trecho 02), Rua 05 (trecho 01), Rua 05 (trecho 02), Rua

06, Rua 07 (via marginal rodovia) e Avenida 08. Conforme declaração da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, datada de 18/09/2023, a Faixa Não Edificante averbada sob o n.º 04 da matrícula 122.492, livro 02 deste Ofício, alocada na prancha 02 do projeto urbanístico, está inserida em 22.463,70m² no sistema viário e em 2.819,70m² na Área de Preservação Permanente - APP. Conforme declaração da mesma secretaria, datada de 16/10/2023, a Faixa de Servidão da CEMIG, constante da averbação n.º 01 da matrícula 122.492, livro 02 deste Ofício, alocada na prancha 01 do projeto urbanístico está inserida no sistema viário. Consta no projeto urbanístico, que os 2,32% de área verde complementar são compensados na área permeável da Faixa de Servidão da CEMIG. Consta no termo de aprovação que a empreendedora ofereceu em caução ao Município de Uberlândia os seguintes lotes: a) para garantia da execução das medidas mitigatórias do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): Lotes 07 e 08 da Quadra 03; b) para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento: Lote 01 da Quadra 02, Lotes 01, 05 e 06 da Quadra 03, Lote 02 da Quadra 04, Lotes 01 e 02 da Quadra 05, Lote 01 da Quadra 06, Lotes 01 ao 12 da Quadra 07, Lote 01 da Quadra 08 e Lotes 01 ao 03 da Quadra 09; totalizando 26 lotes. Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três (03) dias consecutivos e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento Convencional Bom Jardim, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DE NOVAIS NASCIMENTO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DE NOVAIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233114610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441440739-6, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS T DA SILVA 205 LOTE 05 QUADRA 09 PORTO REAL VARGINHA MG 37031400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 9.310,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Alzira Barra Gazzola, limites e confrontações constantes da matrícula 80967 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado LOTEAMENTO BELMONTE, com a área total de 956.309,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 28 QUADRAS, 611 LOTES (330 residenciais, 185 mistos e 96 comerciais), 03 ÁREAS INSTITUCIONAIS; 11 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS VERDE - PRAÇA, 04 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 03 ÁREAS REMANESCENTES. ÁREAS: LOTES = 243.970,23m²; SISTEMA VIÁRIO = 153.161,37m² ; ÁREA INSTITUCIONAL = 52.656,93m²; ÁREA VERDE = 119.752,19m²; ÁREA VERDE PRAÇA = 8.217,10m; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 89.305,40m²; ÁREA REMANESCENTE: 289.245,78m²; TOTAL = 956.309,00m². LOTES: QUADRA A (residencial) = LOTES 1 a 38; QUADRA B (residencial) = LOTES 1 a 28; QUADRA C (residencial) = LOTES 1 a 22; QUADRA D (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA E (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA F (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA G (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA H (comercial) = LOTES 1 a 2; QUADRA I (comercial) = LOTES 1 a 3; QUADRA J (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA K (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA L (residencial) = LOTES 1 a 18; QUADRA M (residencial) = LOTES 1 a 14; QUADRA N (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA O (residencial) = LOTES 1 a 11; QUADRA P (residencial) = LOTES 1 a 6; QUADRA Q (comercial) = LOTES 1 a 20; QUADRA R (comercial) = LOTES 1 a 34; QUADRA S (comercial) = LOTES 1 a 34; QUADRA T (misto) = LOTES 1 a 16; QUADRA U (residencial e misto) = LOTES 1 a 36; QUADRA V (residencial e misto) = LOTES 1 a 41; QUADRA X (residencial e misto) = LOTES 1 a 43; QUADRA W (residencial e misto) = LOTES 1 a 44; QUADRA Y (residencial e misto) = LOTES 1 a 42; QUADRA Z (misto) = LOTES 1 a 29; QUADRA ZA (misto) = LOTES 1 a 16; QUADRA ZB (comercial) = LOTES 1 a 3; ÁREAS REMANESCENTES: ÁREA 01 = 47.093,23m² ; ÁREA 02 = 44.874,47m²; ÁREA 03 = 197.278,08m²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL 01 = 3004,88m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 = 22232,50m²; ÁREA INSTITUCIONAL 03 = 419,55m²; ÁREA VERDE 01 = 30517,77m²; ÁREA VERDE 02 = 11175,81m²; ÁREA VERDE 03 = 34988,53m²; ÁREA VERDE 04 = 31638,20m²; ÁREA VERDE 05 = 2733,97m²; ÁREA VERDE 06 = 1256,64m²; ÁREA VERDE 07 = 2827,43m²; ÁREA VERDE 08 = 385,72m²; ÁREA VERDE 09 destinado a talude = 2273,93m²; ÁREA VERDE 10 destinado a talude = 1839,15m²; ÁREA VERDE 11 destinado a talude = 115,04m²; ÁREA VERDE PRAÇA 01 = 5843,59m²; ÁREA VERDE PRAÇA 02 = 2273,51m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 64791,52m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 5594,74m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 03 = 14871,01m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 04 = 4048,13m²; Cronograma físico contado a partir de 28/07/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses (28/07/2027). Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A: 6 a 14 e 29 a 37; QUADRA B: 4 a 12 e 20 a 28; QUADRA C: 4 a 9 e 17 a 22; QUADRA D: 5 a 8 e 14 a 17; QUADRA E: 5 a 7 e 13 a 15; QUADRA F: 5 a 7 e 13 a 15; QUADRA G: 6 a 7 e 13 a 15; QUADRA J: 6 a 9; QUADRA K: 3 a 8 e 10 a 14; QUADRA L: 5 a 10 e 12 a 17; QUADRA M: 6 a 9 e 11 a 13; QUADRA N: 2 a 6 e 10 a 14; QUADRA O: 4 a 7 e 9 a 11; QUADRA P: 4 a 6; QUADRA Q: 14 a 19; QUADRA R: 26 a 29; QUADRA T: 12 a 16; QUADRA U: 8, 9, 12, 28, 29, 30, 33, 34; QUADRA V: 12, 13, 34, 35, 38, 39; QUADRA X: 8, 9, 12, 13, 36, 37, 40, 41; QUADRA W: 8, 9, 12, 13, 37, 38, 41, 42; QUADRA Y: 4 a 6, 8 a 10, 35 a 37, 39 a 41; QUADRA Z: 4 a 6; QUADRA ZA: 10 a 16. Cronograma financeiro: R\$12.752.999,76. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 28/07/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 25/10/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 236927

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14396638663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078440-1, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 10621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 95 CASA 03 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 27.355,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - ANASTÁCIO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDA RODRIGUES MAIDANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado entre as partes em 02 de julho de 2013, referente ao imóvel situado à Rua Quatro de Abril, nº 1123, Jardim São Francisco, Anastácio-MS, CEP:79210-000, objeto da matrícula nº 1.375, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, fica intimado a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, nº 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, a devedora fiduciante Srª ARILDA RODRIGUES MAIDANA, CPF-MF Nº 569.245.691-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 26 de outubro de 2023. SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA - TABELIÃ

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA AQUINO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010330071, firmado em 22.08.2022, referente ao imóvel situado na Rua Eritácio Pessoa, nº 160, Jardim Vilas Boas, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da Quadra nº 27, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 7.270, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ROBERTO PEREIRA AQUINO, CI RG nº 910218 SSP/MS, CPF nº 847.025.911-34, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, produtor rural, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010297898, firmado em 15.02.2022, referente ao imóvel situado na Rua Mirangaba, nº 512, Conjunto Residencial Novo Amazonas, edificada sobre o lote de terreno sob nº 02 (dois), da quadra 7-A (sete A), CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 95.925, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER, CI RG nº 1734711 SEJUSP/MS, CPF nº 049.782.221-09, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, contadora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000903672-5, com força de escritura pública, firmado em 27.03.2018, referente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 529, Apartamento nº 14, Bloco 03, 2º pavimento, Parque Residencial Mogno, Edificado sobre o lote de terreno designado pela letra "A", Loteamento denominado Vila Almeida Lima, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 139.370, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, brasileiro, pecuarista, CI RG nº 469386 - SEJUSP/MS, CPF nº 529.881.631-20, casado sob o regime da Separação Total de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA, brasileira, produtora rural, CI RG nº 836193 SSPMS, CPF nº 760.990.321.34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIZ BORTOLETTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000986869-0, com efeitos de escritura pública, firmado em 13.04.2020, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Zózimo, nº 220, Apartamento nº 03, Bloco H, Parque Residencial Pantanal, Bairro Coronel Antonino, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob o nº 139.975, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FLAVIO LUIZ BORTOLETTO, brasileiro, divorciado, médico veterinário, CI RG 293739 - SSP/MS, CPF nº 367.059.421-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel - Financiamento com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010284594, firmado em 29.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº 5.457, Casa 03, Condomínio Batistela Residence, edificada sobre o lote nº 1Y, da quadra nº 20, do Parcelamento Jardim Lagoa Dourada, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 227.200, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, CI RG nº 300263591467-MD/MS, CPF nº 006.463.961-45, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, comerciante, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALINE OLIVEIRA SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000891100-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 17.11.2017, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, Apartamento nº 43, Torre "B", Condomínio Passarela Park Prime, com vagas de garagens nºs 662/663/PP, Edificado sobre o lote 3R, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.224, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: KALINE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, diretora de empresas, CI RG nº 4503848 - DGPC/GO, CPF nº 847.750.681-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento

para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001093685-3, com força de escritura pública, firmado em 25.05.2022, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1.028, Apartamento nº 401, Bloco 07, 4º pavimento, Condomínio Residencial Castello Del Monte, Edificado sobre o lote de terreno pelo nº 12B2, Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 262.586, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, supervisor comercial, CI RG nº 1.114.710 - SEJUSP/MS, CPF nº 003.024.991-05, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMIR JOSE LOPES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ROSEMIR JOSE LOPES - CPF: 829.578.511-72, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551013018, registrado no R-03, da matrícula nº 93.772, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL16, AP03, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072445; Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 8.896,62 (oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA, CPF: 285.224.861-15, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551011026, registrado no R-03, da matrícula nº 93.831, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, 110 - BL05 AP01 COND RES AROERA- VARANDAS CAMPO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-400. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 9.118,41 (nove mil e cento e dezoito reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor

fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA FERNANDES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.350/0001-04, AG AV ZAHARAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) THIAGO DA SILVA FERNANDES, CPF: 022.263.781-11, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440181458, registrado no R-02 da matrícula nº 104.642, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ALFREDO LISBOA, 329 - CS 04 COND.RES. DUKAS, LT01 QD25-JARDIM TIJUCA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79094040. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 2.326,32 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO CORDEIRO, TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CIDADE MORENA MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JOSE APARECIDO CORDEIRO, CPF 139.362.188-03 E TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF 699.710.721-49, ou alguém por ele(a)(s) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440936792, registrado no R-02 e Av-03, da matrícula nº 128.751, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. 44, 127, CS 03, COND. RES. ERICO DIAS II, LT02 QD21 VILA NOVA CAMPOGRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-130. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 13.747,48 (treze mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA HEBE VITORINO ANSELMO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ERICA HEBE VITORINO ANSELMO, CPF: 022.126.881-21, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato

nº 844442232386, registrado no R-06, da matrícula nº 133.159, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, 1299 - AP411 BL 09 COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, LT3C,- PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 3.889,16 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA - CPF: 067.918.731-67, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770947931, registrado no R-07, da matrícula nº 149.269, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1926, BL09 AP201, SOLAR DOS SABIÁS 2, S CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093-210. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 19.502,62 (dezenove mil e quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA NUNES MARTELI**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 206407, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 13, DA QUADRA 61, DO PARCELAMENTO BAIRRO MONTE CASTELO, BAIRRO MONTE CASTELO, nesta Capital, matriculado sob o nº 155.277, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: FERNANDA NUNES MARTELI, brasileira, advogada, divorciada, não convivente em união estável, CNH registro nº 04922312046 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 13291 OAB/MS e CPF nº 008.937.171-26, residente e domiciliada na Rua São José, nº 389, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS. REQUERIDO: ESPÓLIO DE MAURO FERNANDO MARTELLI, CPF nº 987.787.578-00, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde julho de 2001. Pelo presente edital ficam intimados os confrontantes titulares do imóvel objeto da matrícula nº 32.881, Lvº 02 desta CRI, OSVALDO DA SILVA BRANDÃO, brasileiro, comerciante, divorciado, CI/RG nº 131.389 SSP/MS e CPF nº 286.331.991-49 e da matrícula nº 1971, Lvº 02 desta CRI, MARLENE ROCHA SANDIM, qualificação desconhecida, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para

conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADRIANA PEREIRA FERNANDES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora CHE Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 20.711.525/0001-42, fica NOTIFICADA a promitente compradora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, CPF 698.438.641-15, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada NOTIFICADA e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, SIMONE LIMA CALDEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA HERTIS, Nº 2380, LT 02 QD 11, CHACARA CIDELIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 76.815. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS -- CPF Nº 012.651.001-60 e SIMONE LIMA CALDEIRA -- CPF Nº 045.934.241-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495771 livro 1-BY em 29 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APARTAMENTO 02, BLOCO P - TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.927. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA -- CPF Nº 038.957.651-47 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495513 livro 1-BY em 25 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: SERVIDAO DE PASSAGEM (PROLONGAMENTO DA RUA GERONIMO MARQUES DE MATTOS), Nº 630, LOTE 01C QUADRA 10, RESIDENCIAL SANTA FE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 135.193. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do BANCO BRADESCO S/A, os DEVEDORES PAULO RUAN MESSIAS DIAS -- CPF Nº 059.505.551-63 e TIFFANY AYUMI WATANABE -- CPF Nº 078.300.191-69 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/02/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490150 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do BANCO BRADESCO S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, Nº 325-02, ESQUINA COM A RUA PROJETADA B, APARTAMENTO 02, RESIDENCIAL RAVENA QD 10 LT 05, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.493. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- CEF, o(a) DEVEDOR(A) SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS -- CPF N° 109.118.764-99 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495178 livro 1-BY em 19 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA NERES ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S.A com sede em SAO PAULO/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TICO TICO, N° 1600-03, CASA 03, RESIDENCIAL SEARAS, LT 22 QD 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 152.974. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do ITAÚ UNIBANCO S.A, a DEVEDORA MARCIA NERES ALVES -- CPF N° 040.140.841.83 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2023 até 10/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495517 livro 1-BY em 25 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do ITAÚ UNIBANCO S.A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE ORTIZ DE ARRUDA, ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CARDEAL, N° 1555 B, CASA 02, CONDOMINIO IRMAFE ESPLANADA 9, RESIDENCIAL ESPLANADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 154.093. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ELIETE ORTIZ DE ARRUDA -- CPF N° 953.603.361-53 e ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL -- CPF N° 024.489.911-89 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/06/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em

atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495183 livro 1-BY em 19 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A**

Lúcia Higa, Registradora Imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, não encontrado no imóvel rural de sua propriedade situado neste município e nem no endereço a Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16 H, parte, em São Paulo SP -- CEP 04536-000, para se manifestar em quinze dias, sobre o requerimento feito pelos Srs. NORIMOTO YABUTA -- CIRG nº 2544.420-SSP_SP e do CPF nº 133.442.698-87; OSAMU YABUTA, CIRG nº 3033.233-SSP-SP, CPF nº 154.435.158-53 e Espólio de HIROSHI YABUTA, representado pela viúva Isaura Tieko Iwahashi Yabuta, CIRG nº 5.953.692-SSP-SP e do CPF nº 138.231.318-77, todos com endereço na Granja Yabuta, Seção União I em Bastos SP, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Nova Guiné", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Lageado", matrícula nº 19361, podendo V.S.ª inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de Outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A**

Lúcia Higa, Registradora Imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa RIO VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, não encontrado no imóvel rural de sua propriedade situado neste município e nem no endereço a Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16 H, parte, em São Paulo SP -- CEP 04536-000, para se manifestar em quinze dias, sobre o requerimento feito pela empresa MATA DA CHUVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.505.224/0001-79, com sede na Avenida Jamaris, nº 100, Conj. 802m Pavimento 07, bloco C, Wall Street Tower, 24, Subdistrito Bairro Indianópolis SP -- CEP 04078-000, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel denominado "Fazenda Bacueri", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Lageado", matrícula nº 19361, podendo V.S.ª inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S.A**

Lúcia Higa, Registradora Imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a empresa RIO

VERDE PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS S/A, não encontrado no imóvel rural de sua propriedade situado neste município e nem no endereço a Rua Jeronimo da Veiga, nº 164, 16º andar, conjunto 16 H, parte, em São Paulo SP -- CEP 04536-000, para se manifestar em quinze dias, sobre o requerimento feito pelos Srs. NORIMOTO YABUTA -- CIRG nº 2544.420-SSP_SP e do CPF nº 133.442.698-87; OSAMU YABUTA, CIRG nº 3033.233-SSP-SP, CPF nº 154.435.158-53 e Espólio de HIROSHI YABUTA, representado pela viúva Isaura Tieko Iwahashi Yabuta, CIRG nº 5.953.692-SSP-SP e do CPF nº 138.231.318-77, todos com endereço na Granja Yabuta, Seção União I em Bastos SP, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel "Fazenda Nova Guiné", confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Fazenda Bom Pastor", matrícula nº 20576, podendo V.S.ª inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo MS, 27 de Outubro de 2023.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no Art. 2º c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº. 34, loja 02, Royal Park, em Campo Grande/MS, apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 97.440 em 27/09/2023, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA VINCI RESIDENCE", aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 59.033,08m², inscrito na matrícula 17.011 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-02 da referida matrícula, na qual serão abertos 109 Lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia/MS, aos 23/10/2023. (Projeto de loteamento em anexo)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DE MENEZES

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 844440237009, registrado na matrícula 44076, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida José Pinto de Arruda, Lote 04 E, Junco em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. MARCIA ALVES DE MENEZES - CPF nº 926.803.561-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.10.2023, corresponde a R\$ 4.081,05 (quatro mil, oitocentos e um

reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY DA SILVA VIANA, ROSINEIDE MENDES ANASTACIO VIANA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144441141739, registrado na matrícula 48591, neste Registro de Imóveis, referente a Rua da Serra, nº 0, Residencial Colina, Jardim Celeste em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. VALDINEY DA SILVA VIANA - CPF nº 004.131.471-93 e ROSINEIDE MENDES ANASTACIO VIANA -- CPF nº 843.707.341-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.10.2023, corresponde a R\$ 8.067,15 (oito mil, sessenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUIS GONDO, ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: WAGNER LUIS GONDO, CPF/MF nº 330.140.528-25, e ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO, CPF/MF nº 333.730.138-01, residentes e domiciliados na Rua Cerejeira, Lote 21, Quadra 30, na cidade de Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial nº 41/2023, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7.704, fls. 084v/086v, do livro B-87), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 16 de outubro de 2023, de R\$ 27.435,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com obrigações

e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1845897-1, datado de 22/agosto/2022, registrado sob o nº R.9/M- 7.884, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MENDES DE SOUZA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/10/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ROSILENE MENDES DE SOUZA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2019, registrado sob onº 03 e 04, na matrícula nº 123.548, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, n.º 8.4444.2077095-0, datado de 16/05/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL José Campos Sobrinho, registrador Imobiliário da Comarca de Nova Xavantina-MT, Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, em conformidade com o requerimento apresentado pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no §4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, e com base no Contrato de Compra e Venda de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1969761-7, registrado no R-08 da matrícula nº 7.774, referente ao lote urbano localizado na Rua D 5 QD 21 LT 02 NOVA BRASILIA NOVA XAVANTINA-MT, INTIMA-SE a devedora fiduciante, CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 051.988.331-42, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos, posicionado aos 19/09/2023 em R\$ 2.565,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Tapajós, nº 145, centro, em Nova Xavantina-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, horário local. Ficam, ainda, cientificada de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Nova Xavantina-MT, 23/10/2023. José Campos Sobrinho. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELON RODRIGUES DE LIMA, MARINA ANGELA DE LIMA, OSMAR TAVARES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 76.131, em 06/09/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, OAB-MT 20.655, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor OSMAR TAVARES, inscrito no CPF sob nº 451.155.409-91, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 05 (cinco), quadra 56 (cinquenta e seis), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Setor Xavantina, com a área de 600,00m², registrado sob nº 19.495 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes MARCELON RODRIGUES DE LIMA (CPF 158.777.951-04) e MARINA ANGELA DE LIMA (CPF 651.197.971-72), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n.º 0010159056, de 14/01/2021, registrado sob n.º 77/20955 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/06/2023 29 R\$ 8.256,77 14/07/2023 30 R\$ 8.120,02 14/08/2023 31 R\$ 7.979,52 14/09/2023 32 R\$ 7.839,60 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 08/12/2023 10/10/2023 R\$ 32.213,95; 11/10/2023 R\$ 32.231,97; 13/10/2023 R\$ 32.266,10; 16/10/2023 R\$ 39.890,74; 17/10/2023 R\$ 40.071,95; 18/10/2023 R\$ 40.093,68; 19/10/2023 R\$ 40.115,42; 20/10/2023 R\$ 40.137,15; 23/10/2023 R\$ 40.199,10;

24/10/2023 R\$ 40.220,85; 25/10/2023 R\$ 40.242,62; 26/10/2023 R\$ 40.264,34; 27/10/2023 R\$ 40.286,11; 30/10/2023 R\$ 40.348,09; 31/10/2023 R\$ 40.369,85; 01/11/2023 R\$ 40.391,61; 03/11/2023 R\$ 40.433,53; 06/11/2023 R\$ 40.495,57; 07/11/2023 R\$ 40.517,33; 08/11/2023 R\$ 40.539,08; 09/11/2023 R\$ 40.560,85; 10/11/2023 R\$ 40.582,63; 13/11/2023 R\$ 40.644,73; 14/11/2023 R\$ 48.231,95; 16/11/2023 R\$ 48.433,41; 17/11/2023 R\$ 48.459,44; 20/11/2023 R\$ 48.533,77; 21/11/2023 R\$ 48.559,78; 22/11/2023 R\$ 48.585,79; 23/11/2023 R\$ 48.611,79; 24/11/2023 R\$ 48.637,83; 27/11/2023 R\$ 48.712,19; 28/11/2023 R\$ 48.738,24; 29/11/2023 R\$ 48.764,26; 30/11/2023 R\$ 48.790,29; 01/12/2023 R\$ 48.816,33; 04/12/2023 R\$ 48.890,76; 05/12/2023 R\$ 48.916,79; 06/12/2023 R\$ 48.942,82; 07/12/2023 R\$ 48.968,88; e 08/12/2023 R\$ 48.994,93; Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 28,90 R\$ 25,50 R\$ 80,00 R\$ 196,80 R\$184,00 R\$ 515,20 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A § 1º e § 2º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária". Sorriso (MT), 25 de outubro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARTINS FELIZ, CELIO CARLOS FELIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rosangela Martins Feliz, brasileira, casada, CNH nº 04097715308 DETRAN/MT, e CPF: 777.522.521-15, e seu cônjuge, Celio Carlos Feliz, brasileiro, casado, portador da cédulas de identidade RG no 96454106 SSP/SP e CPF: 031.689.498-25, residentes no endereço, Rua 12, Casa nº 06 da quadra nº 16, lugar denominado "Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico que segundo informação do Sr.º Ryan que estava no local, o notificado encontra-se em viagem, não soube informar o local, e nem a data de retorno, e que deixei uma via da presente notificação e o mesmo se prontificou a entregar, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- ITAÚ UNIBANCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10177014603, firmado em 22/08/2022, e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 44.892, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 12, Casa nº 06 da quadra nº 16, lugar denominado "Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 22.318,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea

Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CLEITON DE CAMPOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Alex Cleiton de Campos Santos, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 24238210, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 047.980.881-37, Rua Juara (Antiga Rua ''23''), Área ''27A'', Quadra 82, Loteamento ''Jardim Ouro Verde'', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.ª Rosania Ferreira, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Aroeira, 1, Q5L1, Cp, Pontão, Mapim, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Luani, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1934292-4, firmado em 25/09/2018, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 105.241, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Juara (Antiga Rua ''23''), Área ''27A'', Quadra 82, Loteamento ''Jardim Ouro Verde'', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.174,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Adriana Silva de Paula, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 25041495, expedida por SESP/MT e CPF: 051.201.991-60, Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n,, Apartamento nº 203 -- 2º Pavimento-- Bloco 04 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas", o imóvel encontra-se desocupado, certifico que foi deixado uma via da presente notificação no local, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Jose Rodrigues Benevides 19 Maringá 11, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, pois na Rua Jose Rodrigues Benevides, os imóveis são identificados por números de quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRAJUDICIAL -- RTD, Registro nº 417852 Protocolo nº 445517 Datado em 12/09/2023, endereço ignorado e incerto, endereço não localizado na Cidade de Cuiabá - MT segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0910330-5, firmado em 05/08/2020, e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 113.350, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n,, Apartamento nº 203 -- 2º Pavimento-- Bloco 04 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.448,60 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Jose Fernando Teixeira, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 05864297149, expedida por órgão de Trânsito/MT e CPF: 040.442.421-00, Rua Dner, nº 3.500, Apartamento 204 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do Condomínio 'Chapada dos Pinheiros', lugar denominado Guarita, bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 249, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, foi informado pela portaria do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", que o imóvel se encontra desocupado e sem equipamento de energia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE nº 1.7877.0116238-0, firmado em 07/07/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.321, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento 204 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do Condomínio 'Chapada dos Pinheiros', lugar denominado Guarita, bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 249, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.174,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANIL ANTONIO DA GUIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Joanil Antonio da Guia, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 03119099615, expedida por DETRAN/MT e CPF: 709.259.841-91, Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 204, 2º Pavimento, Bloco 18, 01 vaga de garagem nº 29, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Pinheiros, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem equipamento de energia, em estado de desocupado e o notificado possui somente o cadastro de morador, sem registro de comparecimento no imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS com utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.1192269-5, firmado em 12/07/2021, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.784, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 204, 2º Pavimento, Bloco 18, 01 vaga de garagem nº 29, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Pinheiros, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.098,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37129775491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88045137487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717155-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 55.702, a qual diz respeito ao

imóvel situado na TV. DOS TUPINAMBAS, nº 663, EDIFÍCIO SAMURAI, APT0. 1301, TIPO A, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA, CEP: 66033122.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 550.158,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR LOBATO DA LUZ

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR LOBATO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30233860215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618868-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 8539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MANOEL BARATA NR 241 AP 309 CAMPINA BELEM PA 66010145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 11.717,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDSON PINTO CALDAS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDSON PINTO CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41072758253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440508092-2, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 51651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 CONJ RES PROMORAR NR 262 QD 43 VAL DE CANS BELEM PA 66110010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.800,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 335541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48986860287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441069512-5, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 305265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA NR 110 RUA DA MARI MARAMBAIA BELEM PA 66623180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 146.641,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE**

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do interessado credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 18839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE, CPF/MF: 021.241.512-31, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$26.114,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária registrado sob o nº R-11, na matrícula nº 15573, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-10, SN, L-09, QD-A5, RUA 05, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE II, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736382200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582681-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MONICA, R D E II NR 0 LT 02 QD 14 VILA NOVA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.341,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTON PEREIRA NUNES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELTON PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70047283238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561610-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE 0 LT 05A QD 02, RES. NSA. SRA. DE NAZARE NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.025,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEBERG MAGALHAES MORAES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEBERG MAGALHAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085078212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408080-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 07, QD 02 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.783,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01703806298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495957-5, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14775, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BOA VISTA LOT MORADA DOS NR 0 LT 45 QD 2 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.840,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DANILO LOPES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DANILO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472288229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14028, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM PEROLA NR 0 AL MARGARID PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.916,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017512221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00921184298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460876-1, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 11.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO 0 LT 04 QD 09 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.078,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLONW MELO DAS NEVES SILVA, IARA PRICILA DAS NEVES SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLONW MELO DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91689643234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA PRICILA DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73505838268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437198-2, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 24420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIA DE ALMEIDA LUSTO NR 234 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.596,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS TRINDADE CORREA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS TRINDADE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70409257290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793881-4, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 38734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS NR 518 ENTRE:RODV JARDIM D ACAC PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.177,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): T J B FERNANDES & CIA. LTDA, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, GRACIANO TADEU FERNANDES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense -- Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 28.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes T J B FERNANDES E CIA LTDA, CNPJ: 20.710.567/0001-69; TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, CPF: 882.964.152-91; GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, CPF: 311.749.812-53; e GRACIANO TADEU FERNANDES, CPF: 187.739.312-68, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º C02235120-1, firmado em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 450, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Nº 01 (VILA CAÇULA), Nº 386, BAIRRO COMÉRCIO, ITAITUBA/PA, CEP: 68.180-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.367,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA RIBEIRO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00374606250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470570-8, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41946, a qual diz respeito ao imóvel situado na FOLHA 06, QUADRA-27 LOTE-13, NOVA MARABA, MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.527,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON QUEIROZ DA COSTA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON QUEIROZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86173421100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440416406-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO DUTRA NR 16 QD 70 LT 16 PARAISO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 314.875,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAENA DE SOUSA RICARDO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAENA DE SOUSA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03390393536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454716-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANADÁ LOTE 05-A QUADRA 22 LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA RICA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 123.251,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SOARES, CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98551213334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51529394368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121971-3, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02 LOTE 3-Q QUADRA 39 BAIRRO DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 5.099,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELMMANY PAULO BARBOSA DA SILVA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELMMANY PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01967713154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548973-4, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E8 0 QD35 LT07 ATILA DOUGLAS REDENCAO PA 68554600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.487,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADEANE SILVA SOUZA, ANANIAS FELIPE DE SOUZA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com; PROTOCOLO Nº: 27.978, de 19/10/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.576 deste CRI, com inscrição municipal n.º 001.01.45.46.0167.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.576 deste CRI. REQUERENTES: JADEANE SILVA SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, nascida aos dias 15/08/1980, natural de São Domingos do Capim - PA, filha de Maria Geis Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3567483 - 3ª Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.634.362-91, residente e domiciliada à Rua Cametá, nº 366, Miranda, Rondon do Para - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ANANIAS FELIPE DE SOUZA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará -- PA, 27 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO, ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, LEONICE DE SOUSA SILVA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com; PROTOCOLO Nº: 27.978, de 19/10/2023, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA; DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 144,60m² (cento e quarenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.607 deste CRI, com inscrição municipal n.º 001.01.75.22.0147.001.; NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 10.607 deste CRI.; REQUERENTES: ADAO NICIO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, nascido aos dias 28/02/1977, natural de Governador Eugênio Barros - MA, filho de José Rodrigues da Silva e Arcanja Moraes do Nascimento, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 05064584490 - DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.687.662-49, e sua esposa LEONICE DE SOUSA SILVA, brasileira, do lar, nascida aos 02/09/1976, natural de Santo Antônio dos Lopes - MA, filha de

Messias Pereira de Sousa e Hilda de Sousa Mota Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8198555 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 925.705.003-30, casados desde 14/05/2015 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com conforme Certidão de Casamento matrícula única n.º 067355 01 55 2015 2 00018 192 0005294 11, expedida em 14/05/2015 pelo Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará, ambos residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, Centro, Rondon do Para - PA, CEP: 68.638-000.; NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ARCANJA MORAIS DO NASCIMENTO. ; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro).; Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé.; Rondon do Pará -- PA, 26 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo § 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 408 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da CI nº 1501084151 CREA/PA, inscrita no CPF/MF nº 093.370.752-53 e seu cônjuge LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 1502314231 CREA-PA, inscrito no CPF/MF nº 000.158.302-68; MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 1623414 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 181.923.512-20 e seu cônjuge LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1683031 SSP-PA, inscrito no CPF/MF nº 219.375.832-87; LÚCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da CI nº 6094959 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 083.062.732-49; e HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI nº 1504335899 CREA/PA, inscrito no CPF/MF nº 042.501.762-15, que declararam estar na posse do imóvel usucapiendo desde 1994, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 19.721, em 16/06/2023, tendo por objeto o apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento, situado na Rua do Atalaia, s/nº, na esquina da Rua Atalaia com a Rua Oitava, nesta cidade de Salinópolis/PA, com 80,46m² de área privativa, 23,25m² de área comum, perfazendo um total de 103,71m², que corresponde a 0,25/24 avos do domínio útil do terreno, sendo que dito imóvel faz parte do processo de incorporação do empreendimento denominado Edifício "MARESIA, registrada sob R-2/87 do livro 2-RG, desta Serventia Registral, onde figura como titular de direitos reais a incorporadora e proprietária BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PROJETOS LTDA., publico o presente edital para NOTIFICAR a proprietária registral, BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PROJETOS LTDA., com sede na Travessa Padre Eutíquio nº 1.324, Bairro Batista Campos -- CEP 66.035-045, na cidade de Belém-PA e inscrita no CNPJ sob nº 04.576.013/0001-64, por não ter sido localizado no endereço indicado pelos Requerentes, que poderá ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Salinópolis - PA, 03 de outubro de 2023, Ângela Nascimento - escrevente autorizada.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F F
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO NOVA IPIXUNA -Lohanna Coser Bitti, Registradora de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim e de Ipixuna do Pará/PA, na forma da Lei - SABER, a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, que foi prenotado neste Serviço Registral, Protocolo n.º 13.104, o Ato de Aprovação de Loteamento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao ato de REGISTRO do LOTEAMENTO NOVA IPIXUNA, a ser inscrito na Matrícula de nº.5815, de imóvel localizado no endereço à margem esquerda da BR 010, Travessa Nicodemos, s/nº., CEP 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, totalizando uma área de Área (ha): 30.459,80 m². - - Perímetro (m): Perímetro: 736,23 m. -- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.717.100,27 m. e E 223.103,06 m.; deste, segue com azimute de 272°20'28" e distância de 122,16 m., confrontando neste trecho com Rua Irmão Nicodemos até o vértice M2, de coordenadas N 9.717.105,26 m. e E 222.981,00 m.; deste, segue com azimute de 355°42'02" e distância de 165,81 m., confrontando neste trecho com José Carlos de Holanda Falcão até o vértice M3, de coordenadas N 9.717.270,60 m. e E 222.968,57 m.; deste, segue com azimute de 74°46'13" e distância de 71,60 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M4, de coordenadas N 9.717.289,41 m. e E 223.037,66 m.; deste, segue com azimute de 73°11'24" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M5, de coordenadas N 9.717.293,99 m. e E 223.052,82 m.; deste, segue com azimute de 85°32'14" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M6, de coordenadas N 9.717.294,15 m. e E 223.054,87 m.; deste, segue com azimute de 73°10'43" e distância de 38,18 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M7, de coordenadas N 9.717.305,20 m. e E 223.091,42 m.; deste, segue com azimute de 65°32'55" e distância de 76,75 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M8, de coordenadas N 9.717.336,97 m. e E 223.161,29 m.; M8, de coordenadas N 9.717.336,97 m. e E 223.161,29 m., deste, segue com azimute de 191°49'18" e distância de 77,95 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M9, de coordenadas N 9.717.260,67 m. e E 223.145,32 m.; deste, segue com azimute de 194°29'54" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M10, de coordenadas N 9.717.250,77 m. e E 223.142,76 m.; deste, segue com azimute de 195°00'59" e distância de 71,75 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M11, de coordenadas N 9.717.181,47 m. e E 223.124,17 m.; deste, segue com azimute de 194°34'22" e distância de 83,90 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Ipixuna do Pará/PA, através do Ato de Aprovação de Loteamento datado de 19 de outubro de 2023, do Laudo Técnico de Vistoria, da planta contida no projeto de urbanização, da Licença de Instalação emitida pela SEMMA. A documentação completa referente ao loteamento, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Padre José de Anchieta, 588, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, que também atende pelo telefone 091 3483-1519 e WhatsApp e celular 091 993716738, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Domingos do Capim, 25 de outubro de 2023. Lohanna Coser Bitti -- Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIELEN DA SILVA MIRANDA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELEN DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614433208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832737-6, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 7 B SANTA MONICA TUCURUI PA 68455151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.118,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 111.665.234-03 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 7.073,16 (sete mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 001.111.095, firmado em 27/04/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39744 de 19/05/2023 -- Matrícula nº 39.744, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00964878C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, NR 35, Lote 05, Quadra 93-A, Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 11/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR DA SILVA SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440840599, garantido por Alienação Fiduciária,

firmado em 05.02.2015, registrado na matrícula nº. 9164, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 336, Casa, Jardim Aeroporto, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEMIR DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 237.470.564-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 67.420,48, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551268862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.06.2011, registrado na matrícula nº 9392 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Natividade, nº 40, Casa 03, Mario Andraza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA, portador do CPF nº 245.475.828-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.477,38, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANDRO OLIVEIRA DANTAS, EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440234833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.12.2012, registrado na matrícula nº 10.129 deste cartório, referente ao imóvel: Av. Tiradentes 197, LT01, Q18, AT B Vista, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEANDRO OLIVEIRA DANTAS/ EMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS, portador do CPF nº 928.480.364-00 E 084.756.004-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.536,00, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA VGALENTIM**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440433541 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.08.2013, registrado na matrícula nº. 10.488, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 19, nº 1, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) RODRIGO FERREIRA VGALENTIM, portador do CPF nº 099.686.674-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 60.591,64, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ALVES DE MOURA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440584791, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.03.2014, registrado na matrícula nº. 11374, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Ver Dorgival Dantas, nº 255, Comercial Norte, Mario Andreazza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHAEL ALVES DE MOURA, portador do CPF nº 096.938.594-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 83.656,81, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GOMES DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440597280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.04.2014, registrado na matrícula nº 11394 deste cartório, referente ao imóvel: Rua

Vereador Dorgival Dantas, nº 1, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO GOMES DA SILVA portador do CPF nº 581.293.324-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.454,48, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440713861, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.08.2014, registrado na matrícula nº 11588 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 271, nº 4, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO, portador do CPF nº 088.678.034-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.026,53, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARQUES DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440797731 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.12.2014, registrado na matrícula nº. 11.783, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 03, nº 63, Casa, Ver Genival, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 094.624.434-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 67.668,44, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLINGDSON ALVES PINHEIRO**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442552499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.06.2021, registrado na matrícula nº. 11.854, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 171, Cs 01, Lot Colina Verde, Lt02, Qd D, Comercial Nor, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLINGDSON ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº 059.533.464-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.384,21, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON FONSECA DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771013858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16.12.2020, registrado na matrícula nº 12.333 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Manoel Paulino Gomes nº 535, Bl B, apt 204, Lot. Comercial Norte, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMERSON FONSECA DOS SANTOS, portador do CPF nº 712.521.244-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.479,57, posicionado em 05.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SOARES FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FÁBIO SOARES FERREIRA, CPF 016.352.034-81, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob número de Protocolo da ONR IN01050491C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20/10/2023, a importância de R\$ 9.233,93, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770616720, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125519, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 388, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA -- 046.004.434-62. JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA -- 046.004.434-62. Endereço: Rua Projetada 06 86 Apto 102 Loteamento Sao Miguel PEDRAS DE FOGO PB. Rua do Matadouro 1 Apto 202 Centro PEDRAS DE FOGO PB 58328000. Ref. Notificação -- 844441209937, firmado em: 07/04/2016. Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04. Prenotação: 6302 - Matrícula nº 2610 -- Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01059093C - Ofício nº 127028/2023 CESAV/BU de 11/10/2023. Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 127028/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441209937, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2610 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 07/05/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 11/10/2023, corresponde a R\$ 8.355,60, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- AG Pedras de Fogo/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja

efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 16 de outubro de 2023. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 15. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria do Carmo Adelino dos Santos -- CPF 917.119.244-15, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0332640-1) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.067 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06, S/N, Lote 25, Quadra 07, Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 26 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 56. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago José de Freitas -- CPF 112.152.254-82, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0502728-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.132 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 10C, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 256952. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219379/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício --- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos --- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária --- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF nº 709.052.284-99, decorrente do Contrato Habitacional nº 844441672965-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2017, Registrado sob o nº R-5, na Matrícula nº 15.453, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) R PROJ 33 RES SERRANO II 320 CS1 L23 Q SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS --- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira --- Oficial.

COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA, NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, da modalidade sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regularmente constituída mediante registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26201495491 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.218.675/0001-50, sediada na Avenida Cleto Campelo, n. 36, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, CEP 55.012-340, neste ato representada por seus bastantes sócios administradores Alfredo Alves da Cunha Neto, brasileiro, divorciado, empresário, Inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 2.058.686 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 402.931.304-34, residente e domiciliado na Rodovia BR 232, S/N, condomínio Monte Verde, quadra A, Lote 06, bairro Petrópolis, município de Caruaru/PE, e Djalma Farias Cintra Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 2.071.469-SSP/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 402.903.604-04, residente e domiciliado na Av. Marcionilo Francisco da Silva, n. 315, apto. 1201, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, na qualidade de PROPRIETÁRIA ("PROPRIETÁRIA"); e NOVO OÁSIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, da modalidade sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regularmente

constituída mediante registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26202674390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 41.932.900/0001-54, sediada na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n. 51, sala 51, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, CEP 55.014-908, neste ato representada por seus bastantes administradores não sócios Bruno Ordonho Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 7.316.935-SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 059.357.274-20, e Fellipe Cesar Gomes de Arruda, brasileiro solteiro engenheiro civil, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 8.574.921-SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 096.369.384-07, ambos com endereço profissional na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n. 51, sala 51, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160919, em 23 de outubro de 2023, para registro do Loteamento OÁSIS HOME PARK, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 23/12/2021 (Protocolo n. 2880/2021) e devidamente revalidado em 25/08/2023 (Protocolo 3101/2022 -- Processo n. 45.070/2022). LOTEAMENTO OÁSIS HOME PARK: composto por 237 lotes residenciais, divididos em 17 quadras, do terreno que totaliza uma área 190.842,91m², ou seja, 100,00% da área superficial da GLEBA que será objeto do LOTEAMENTO, sendo área destinada a lotes (237 lotes) de 112.533,89m² (58,967%), área das vias de circulação de 43.654,31m² (22,874%), área verde de 25.092,94m² (13,148m²), área de equipamentos comunitários de 9.561,77m² (5,010%). No TERRENO URBANO denominado Gleba "E", com frente para Avenida Marielle Franco (conforme Lei Municipal n. 6.422/2019), bairro nova Caruaru (conforme Lei Municipal n. 7.003/2023), município de Caruaru/PE, com área superficial de 190.842,91m², medindo 9,60/ 63,01/ 76,27/ 75,17/ 52,47 metros de frente; 168,33/ 40,27/ 41,86/ 13,25/ 15,16/ 17,99/ 54,83/ 27,91/ 6,95 metros de fundos; 158,19/ 260,83/ 6,64/ 26,16/ 233,54 metros de flanco direito e 21,50/ 160,37/ 7,93/ 75,16/ 65,75/56,49/ 114,65/ 20,86/ 43,23/ 43,76/ 13,09 metros de flanco esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida Marielle Franco; fundos com terras de Luiz Martins, atualmente Pedro Severino e terras de José Pequeno, atualmente Anália Martins; flanco direito com a Gleba D, com frente para a Avenida Marielle Franco e com terras dos herdeiros de João José do Rego, atualmente Zezé e flanco esquerdo com a Gleba F, com frente para a BR-104, KM 59,09, com terras de José Guilhermino, atualmente Dorgival e com terras de Antônio Bezerra; objeto da Matrícula n. 69.052, do Livro 02, do 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru/PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 25 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INAJA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INAJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SANTA DA SILVA SANTOS

Inajá, 19 de Outubro de 2023. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que a Sra: MARIA SANTA DA SILVA SANTOS, brasileira, natural de Inajá-PE, nascida aos 02 de outubro de 1944, filha de Antonia Martins da Silva e Pedro Marcos da Silva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.535.522-SSP-PE, expedida em 04/12/1995 e inscrita no CPF/MF sob o nº 936.438.534-91e seu esposo Sr. DANIEL GRIGÓRIO DOS SANTOS, brasileiro, analfabeto, natural de Inajá-PE, nascido aos 17 de dezembro de 1945, filho de Maria Galdina dos Santos e Grigório Clementino dos Santos, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.687.039-SSP-PE expedido em 15/07/1996 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.375.434-99, residentes e domiciliados no Sítio Olho D'água, Zona Rural de cidade de Inajá-PE, CEP 56560-000, casados entre em data de data de 16/09/1971, no cartório do registro civil de Inajá-PE, no livro B-11, fls. 111, nº 1999; não informaram endereço eletrônico; Sr. CICERO PEDRO DA SILVA, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 27 de novembro de 1959,

filho de Antonia Martins da Silva e Pedro Marco da Silva, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.961.894-SSP-PE, expedido em 09/02/1979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.168.865-87, e sua esposa Sra. RITA MARIA DE ARAUJO SILVA, brasileira, natural de Inajá-PE, nascida aos 14 de agosto de 1968, filha de Maria Xavier Filha e Apolonio Pantaleão de Araujo, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.640.524-SDS-PE, expedida em 29/03/2000 e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.326.724-50, residentes e domiciliados no Sítio Juazeiro dos Candidos, Assentamento Maria Otília, município de Inajá-PE, casados entre si em data de 21/11/1984 no cartório do registro civil de Inajá-PE, lavrado no livro B-2aux, fls. 81, nº 776, não informaram endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO OLHO D'AGUA, localizado na Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 15,1516ha (quinze hectares, quinze ares e dezesseis centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com Maria Trifonia da Silva (Sítio Barreiro dos Marcos); Ao Leste com Manoel Flavio da Silva (Sítio Barreiro dos Marcos); Ao Sul com Rivani Maria dos Santos (Sítio Serra Grande) e Charlene Rodrigues da Silva (Sítio Serra Grande) e ao Oeste com Maria Santa da Silva Santos, conforme Memoriais Descritivos: DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0882, de coordenadas N 9.007.115,40m e E 617.966,11m; deste segue confrontando com propriedade BARREIRO DOS MARCO -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de MANOEL FLAVIO DA SILVA -- CPF: 734.338.294-20 -- RG: 3.912.983, com seguintes azimutes e distâncias: 144°27' e de 519,25 m até o vértice GAQB-M-0889, de coordenadas N 9.006.692,14m e E 618.266,57m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de CHARLENE RODRIGUES DA SILVA -- CPF: 130.069.494-71 -- RG: 10.821.623 com seguintes azimutes e distâncias: 240°31' e de 33,47 m até o vértice GAQB-M-0881, de coordenadas N 9.006.675,73m e E 618.237,38m; 235°52' e de 56,09 m até o vértice GAQB-M-0894, de coordenadas N 9.006.644,44m e E 618.190,89m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de RIVANI MARIA DOS SANTOS -- CPF: 086.066.384-12 - RG: 8.198.541, com seguintes azimutes e distâncias: 262°54' e de 159,09 m até o vértice GAQB-M-0884, de coordenadas N 9.006.625,26m e E 618.032,99m; 211°17' e de 131,14 m até o vértice GAQB-M-0918, de coordenadas N 9.006.513,44m e E 617.964,56m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de MARIA SANTA DA SILVA SANTOS -- CPF: 936.438.534-91 -- RG: 5535522 E CÍCERO PEDRO DA SILVA -- CPF: 188.168.865-87 -- RG: 1.961.894, com seguintes azimutes e distâncias: 333°02' e de 409,79 m até o vértice GAQB-M-0842, de coordenadas N 9.006.879,10m e E 617.779,86m; 290°54' e de 14,03 m até o vértice GAQB-M-0917, de coordenadas N 9.006.884,16m e E 617.766,78m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO BARREIRO DOS MARCO -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de MARIA TRIFONIA DA SILVA -- CPF: 734.338.294-20 -- RG: 3.912.983, com seguintes azimutes e distâncias: 17°45' e de 178,64 m até o vértice GAQB-M-0883, de coordenadas N 9.007.054,06m e E 617.821,77m; 66°48' e de 156,90 m até o vértice GAQB-M-0882, de coordenadas N 9.007.115,40m e E 617.966,11m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável- Técnico Gilson Gomes Macedo, Técnico em Agropecuária CFTA BA 52077047534; TRT nº BR20220302715.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEVERINO ANTONIO DA SILVA

Inajá, 19 de Outubro de 2023. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: SEVERINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, natural de Tacaratu-PE, nascido aos 25 de fevereiro de 1980, filho de Benta Luiza Nunes da Silva e Antonio Benigno da Silva, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 5732163-SSP-PE, expedido em 24/01/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.388.314-47, residente e domiciliado na Rua Dernival de Oliveira nº 38, Povoado Caraiibeiras, município de Tacaratu-PE e sua esposa Sra. EDVANIA GOMES DE ARAUJO SILVA, brasileiro, natural de Tacaratu-PE, nascido aos 02 de setembro de 1983, filho de Expedita Gomes de Araujo e Dernival Rodrigues de Araujo, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6975270 - SDS-PE, expedido em 03/04/2017 e inscrita no

CPF/MF sob o nº 053.055.794-06, residente e domiciliada na Rua Darnival de Oliveira nº 38, Povoado Caraiibeiros, município de Tacaratu-PE, CEP 56480-000, casados entre si no Cartório do Registro Civil de Tacaratu-PE; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 17,5113ha (cinquenta e um hectares, cinquenta e um ares e treze centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com Alex José da Silva (Sítio Serra Grande); Ao Leste com Jocirete Gomes Nunes Carvalho (Sítio Serra Grande); Ao Sul com Severino Antonio da Silva (Sítio Serra Grande) e ao Oeste com Luiz Jonas Nunes (Sítio Serra Grande) e Aline Carvalho de Araujo (Sítio Serra Grande), conforme Memoriais Descritivos: DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0809, de coordenadas N 9.005.366,55m e E 613.810,73m; deste segue confrontando com faixa de domínio da ESTRADA VICINAL QUE LIGA TACARATU A INAJÁ; com seguintes azimutes e distâncias: 115°59' e de 3,30 m até o vértice GAQB-M-0810, de coordenadas N 9.005.365,09m e E 613.813,68m; 158°31' e de 141,45 m até o vértice GAQB-M-0811, de coordenadas N 9.005.233,37m e E 613.865,06m; 190°22' e de 147,97 m até o vértice GAQB-M-0901, de coordenadas N 9.005.087,94m e E 613.837,99m; 189°36' e de 79,56 m até o vértice FS6-M-8602, de coordenadas N 9.005.008,12m e E 613.820,27m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de JOCIRETE GOMES NUNES CARVALHO -- CPF: 021.931.924-30 - RG: 4.290.268, com seguintes azimutes e distâncias: 250°18' e de 146,36 m até o vértice FS6-M-8601, de coordenadas N 9.004.960,51m e E 613.686,54m; 155°41' e de 271,95 m até o vértice FS6-M-8600, de coordenadas N 9.004.715,88m e E 613.797,15m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de SEVERINO ANTONIO DA SILVA-- CPF: 033.388.314-47 - RG: 5.732.663 , com seguintes azimutes e distâncias: 241°15' e de 147,34 m até o vértice GAQB-M-0813, de coordenadas N 9.004.642,13m e E 613.668,48m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de LUIZ JONAS NUNES -- CPF: 033.885.24840 -- RG: 10.609.876, com seguintes azimutes e distâncias: 335°07' e de 297,08 m até o vértice GAQB-M-0814, de coordenadas N 9.004.911,88m e E 613.544,29m; 254°25' e de 45,41 m até o vértice GAQB-M-0815, de coordenadas N 9.004.899,80m e E 613.500,52m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de ALINE CARVALHO DE ARAÚJO -- CPF: 021.188.224-05 -- RG: 4.893.075, com seguintes azimutes e distâncias: 344°22' e de 301,12 m até o vértice GAQB-M-0812, de coordenadas N 9.005.189,95m e E 613.420,28m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de ALEX JOSÉ DA SILVA -- CPF: 171.048.678-30 - RG: 24.893.610 , com seguintes azimutes e distâncias: 63°00' e de 80,15 m até o vértice GAQB-M-0902, de coordenadas N 9.005.226,11m e E 613.491,75m; 65°40' e de 272,61 m até o vértice GAQB-M-0903, de coordenadas N 9.005.337,64m e E 613.740,41m; deste segue confrontando com faixa de domínio da ESTRADA VICINAL QUE LIGA TACARATU A INAJÁ; com seguintes azimutes e distâncias: 67°28' e de 76,06 m até o vértice GAQB-M-0809, de coordenadas N 9.005.366,55m e E 613.810,73m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico Gilson Gomes Macedo- Técnico em Agropecuária CFTA-BA: 52077047534, Código INCRA:GAQB, TRT nº BR20211202021

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ALENCAR MALTA JUNIOR

Inajá, 19 de Outubro de 2023. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: JOSE DE ALENCAR MALTA JUNIOR, brasileiro, natural de Recife-PE, nascido aos 14 de março de 1974, filho de Nelria de Sá Barreto Malta e José de Alencar Malta, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01805040022 -DETRAN-AL, expedida em 27/01/2022, onde consta o número da Carteira de Identidade RG nº 3.862.009-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 782.086.964-04, e sua esposa CARLA PATRICIA ALVES DE LACERDA MALTA, brasileira, Natural de Inajá-PE, nascida aos 23/02/1979, filha de José Carlos Freitas Lacerda e de Maria Valdelice Alves Lacerda, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02616765840-DETRAN/AL expedida em data de 21/01/2019, onde consta no

número da Carteira de Identidade RG nº 5.083.327-SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.823.394-84, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 23/01/1996, após a vigência da Lei nº 6.515/77 no Cartório do Registro Civil de Inajá-PE, matrícula nº 075770 01 55 1996 3 00005 066 0001781 74, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Lisboa Nº 207, Bairro Novo na cidade de Delmiro Gouveia-AL; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Serra Grande, zona rural do município de Inajá-PE, com uma área total de 59,8286ha (cinquenta e nove hectares, oitenta e dois ares e oitenta e seis centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com a Estrada Vicinal (Acesso a Tacaratu e Inajá); A Leste, com José Pantaleão Neto (Sítio Serra Grande e Inajá-PE) e Suzete Alencar de Araujo (Sítio Serra Grande de Inajá-PE); ao Sul, com Elias Sobrinho da Silva (Sítio Serra Grande de Inajá-PE); A Oeste, com Cicero Antonio da Silva Filho (Sítio Serra Grande de Inajá-PE); conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0828, de coordenadas N 9.007.201,16m e E 615.952,30m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de SUZETE ALENCAR DE ARAÚJO - CPF: 495.666.954-20 - RG: 1774104, com seguintes azimutes e distâncias: 139°20' e de 535,68 m até o vértice GAQB-M-0827, de coordenadas N 9.006.793,90m e E 616.300,01m; 55°41' e de 113,28 m até o vértice GAQB-M-0826, de coordenadas N 9.006.857,45m e E 616.393,75m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA VICINAL QUE LIGA INAJÁ A COMUNIDADE CAPETA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°13' e de 43,96 m até o vértice GAQB-P-0258, de coordenadas N 9.006.817,49m e E 616.412,03m; 150°18' e de 60,73 m até o vértice GAQB-P-0259, de coordenadas N 9.006.764,66m e E 616.441,96m; 149°00' e de 82,11 m até o vértice GAQB-P-0260, de coordenadas N 9.006.694,19m e E 616.484,04m; 149°46' e de 102,35 m até o vértice GAQB-P-0261, de coordenadas N 9.006.605,63m e E 616.535,28m; 178°36' e de 173,81 m até o vértice GAQB-P-0262, de coordenadas N 9.006.431,92m e E 616.539,02m; 219°58' e de 37,37 m até o vértice GAQB-P-0263, de coordenadas N 9.006.403,37m e E 616.514,94m; 182°15' e de 35,73 m até o vértice GAQB-M-0825, de coordenadas N 9.006.367,67m e E 616.513,43m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de ELIAS SOBRINHO DA SILVA - CPF: 335.817.704-15 - RG: 2.807.588, com seguintes azimutes e distâncias: 251°30' e de 140,50 m até o vértice FS6-M-10674, de coordenadas N 9.006.323,53m e E 616.380,10m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de JOSÉ PANTALEÃO NETO - CPF: 013.997.214-53 - RG: 611.704, com seguintes azimutes e distâncias: 248°41' e de 289,45 m até o vértice GAQB-M-0917, de coordenadas N 9.006.219,21m e E 616.110,20m; 248°48' e de 228,42 m até o vértice FS6-M-10675, de coordenadas N 9.006.137,28m e E 615.897,06m; 334°43' e de 103,03 m até o vértice FS6-M-8724, de coordenadas N 9.006.230,54m e E 615.853,37m; 349°59' e de 138,53 m até o vértice FS6-M-8723, de coordenadas N 9.006.366,97m e E 615.829,68m; 344°53' e de 402,43 m até o vértice GAQB-M-0919, de coordenadas N 9.006.755,68m e E 615.725,97m; 332°47' e de 230,96 m até o vértice FS6-M-8722, de coordenadas N 9.006.961,32m e E 615.621,00m; 345°12' e de 7,18 m até o vértice GAQB-M-0824, de coordenadas N 9.006.968,24m e E 615.619,19m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de CÍCERO ANTONIO DA SILVA FILHO - CPF: 068.661.124-19 - RG: 744.440-5, com seguintes azimutes e distâncias: 341°01' e de 63,42 m até o vértice FS6-M-8721, de coordenadas N 9.007.028,27m e E 615.598,73m; 323°09' e de 89,88 m até o vértice FS6-M-8720, de coordenadas N 9.007.100,32m e E 615.545,08m; 247°42' e de 96,61 m até o vértice GAQB-M-0823, de coordenadas N 9.007.063,94m e E 615.455,60m; 344°30' e de 27,90 m até o vértice GAQB-M-0835, de coordenadas N 9.007.090,85m e E 615.448,25m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA VICINAL QUE LIGA TACARATU A INAJÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°27' e de 52,13 m até o vértice GAQB-P-0264, de coordenadas N 9.007.105,53m e E 615.498,24m; 64°23' e de 63,69 m até o vértice GAQB-P-0265, de coordenadas N 9.007.132,89m e E 615.555,74m; 69°34' e de 61,81 m até o vértice GAQB-P-0266, de coordenadas N 9.007.154,27m e E 615.613,70m; 77°16' e de 42,56 m até o vértice GAQB-P-0267, de coordenadas N 9.007.163,54m e E 615.655,22m; 74°55' e de 36,13 m até o vértice GAQB-P-0268, de coordenadas N 9.007.172,82m e E 615.690,13m; 75°24' e de 44,03 m até o vértice GAQB-P-0269, de coordenadas N 9.007.183,80m e E 615.732,76m; 102°50' e de 53,20 m até o vértice GAQB-P-0270, de coordenadas N 9.007.171,81m e E 615.784,57m; 91°05' e de 35,35 m até o vértice GAQB-P-0271, de coordenadas N 9.007.171,04m e E 615.819,90m; 77°01' e de 135,84 m até o vértice GAQB-M-0828, de coordenadas N 9.007.201,16m e E 615.952,30m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se

representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Levantamento Topográfico realizado pelo Técnico em Agropecuária- Gilson Gomes Macedo, CFTA BA 52077047534, Código credenciamento GAQB, TRT nº BR20220302674

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO DOS SANTOS**

Inajá, 19 de Outubro de 2023. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: JOSE ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Tacaratu-PE, nascido aos 08 de abril de 1948, filho de Germana Maria da Conceição e Antonio Feitosa dos Santos, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.153.050-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 684.308.094-49 e sua esposa MARIA NAZARE NUNES DOS SANTOS, brasileira, natural de Tacaratu-PE, analfabeta, nascida aos 15/03/1953, filha de Maria Pastora Gomes e Jonas José Nunes, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.432.778-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.767.534-43, ambos casados sob comunhão universal de bens na data 25/01/1975 antes da vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tacaratu-PE, residentes e domiciliados na Sitio Olho D'água do Bruno, 1820, Zona Rural de Caraiibeiras, município de Tacaratu-PE; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SITIO SERRA GRANDE, localizado na Serra Grande, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 10,0014ha (dez hectares e catorze centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, Roberto Gomes de Araujo (Fazenda Serra Grande); Ao Leste com Maria Gomes de Araujo (Fazenda Serra Gomes (Fazenda Serra Grande); Ao Sul com Roberto Moreno de Siqueira (Sitio Serra Grande) e ao Oeste com Aneildo Araujo Torres (Sitio Serra Grande), conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCSS-M-0104, de coordenadas (Longitude: -37°58'57,257", Latitude: -08°59'33,339" e Altitude: 645,92 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA DA PRENSA de propriedade de MANOEL MESSIAS VILARINDO, CPF nº 066.578.174-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°44' e 169,57 m até o vértice BCSS-M-0114, (Longitude: -37°58'54,052", Latitude: -08°59'37,845" e Altitude: 650,99 m); Cerca; deste, segue confrontando com SITIO SERRA GRANDE de propriedade de MARIA GOMES DE ARAUJO, CPF nº 458.731.784-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°02' e 113,58m até o vértice BCSS-P-0430, (Longitude: -37°58'53,409", Latitude: -08°59'41,486" e Altitude: 671,91 m); 164°16' e 219,00m até o vértice BCSS-M-0123, (Longitude: -37°58'51,467", Latitude: -08°59'48,347" e Altitude: 692,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com SERRA GRANDE de propriedade de ROBERTO MORENO DE SIQUEIRA, CPF nº 799.494.284-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°18' e 3,16 m até o vértice BCSS-P-0431, (Longitude: -37°58'51,455", Latitude: -08°59'48,449" e Altitude: 692,15 m); 263°38' e 62,98 m até o vértice BCSS-P-0432, (Longitude: -37°58'53,504", Latitude: -08°59'48,676" e Altitude: 692,02 m); 264°33' e 78,16 m até o vértice BCSS-M-0112, (Longitude: -37°58'56,051", Latitude: -08°59'48,917" e Altitude: 692,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com SITIO CARRASCO de propriedade de ANEILDO ARAUJO TORRES, CPF nº 038.302.374-21, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°38' e 221,70 m até o vértice BCSS-P-0433, (Longitude: -37°58'59,499", Latitude: -08°59'42,568" e Altitude: 674,19 m); 309°11' e 270,52 m até o vértice BCSS-M-0103, (Longitude: -37°59'06,362", Latitude: -08°59'37,004" e Altitude: 660,51 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE de propriedade de ROBERTO GOMES DE ARAUJO, CPF nº 043.155.018-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°57' e 300,07 m até o vértice BCSS-M-0104, ponto inicial da descrição deste perímetro. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico José Orlando da Silva Souza, Técnico Agrícola em Agropecuária, CFTA 04687865307-BA, Código credenciamento BCSS TRT - BR20220108982

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GOMES DE ARAUJO**

Inajá, 19 de Outubro de 2023. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que a Sra: MARIA GOMES DE ARAUJO, brasileira, nascida aos 15 de setembro de 1957, filha de Josefa Antonia de Araujo e José Joaquim de Araujo, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7239649-SDS-PE, expedida em

15/10/2002 e inscrita no CPF/MF sob o nº 458.731.784-53, residente e domiciliada no Sítio Olho D'água do Bruno, s/nº, Zona Rural de Tacaratu-PE; referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Serra Grande, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 52,9340ha (cinquenta e dois hectares, noventa e três ares e quarenta centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com Manoel Messias Vilarindo (Sítio da Serra da Prensa); Ao Leste com Pedro Rodrigues Neto (Sítio Serra Grande); Ao Sul com Rosalice da Silva Oliveira (Sítio Serra Grande) e Cicero José de Araujo (Sítio Serra Grande) e ao Oeste com Roberto Moreno de Siqueira (Fazenda Samambaia), conforme Memoriais Descritivos: Inicia-se no ponto BCSS-M-0113 definido pelas coordenadas N: 9.006.056,10 m e E: 612.657,78 m, confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE | PEDRO RODRIGUES NETO, deste segue até o ponto FS6-M-14826 definido pelas coordenadas N: 9.005.718,13 m e E: 612.866,86 m, com azimute de 148°15'27" e distância de 397,41 deste segue até o ponto FS6-M-14829 definido pelas coordenadas N: 9.005.609,65 m e E: 612.932,70 m, com azimute de 148°44'42" e distância de 126,90 deste segue até o ponto FS6-M-14828 definido pelas coordenadas N: 9.005.644,42 m e E: 613.062,07 m, com azimute de 74°57'23" e distância de 133,96 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE | ROSALICE DA SILVA OLIVEIRA; deste segue até o ponto FS6-M-14846 definido pelas coordenadas N: 9.005.236,42 m e E: 612.403,34 m, com azimute de 238°13'37" e distância de 774,85 deste segue até o ponto FS6-M-14847 definido pelas coordenadas N: 9.005.156,84 m e E: 612.295,82 m, com azimute de 233°29'36" e distância de 133,77 deste segue até o ponto FS6-M-14335 definido pelas coordenadas N: 9.005.115,54 m e E: 612.322,43 m, com azimute de 147°12'21" e distância de 49,13 deste segue até o ponto FS6-M-14833 definido pelas coordenadas N: 9.005.077,84 m e E: 612.269,22 m, com azimute de 234°40'55" e distância de 65,21 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE | CÍCERO JOSÉ DE ARAÚJO; deste segue até o ponto FS6-M-14840 definido pelas coordenadas N: 9.005.117,33 m e E: 612.244,93 m, com azimute de 328°24'17" e distância de 46,36 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE | ROBERTO MORENO DE SIQUEIRA; deste segue até o ponto FS6-M-14484 definido pelas coordenadas N: 9.005.368,29 m e E: 612.114,52 m, com azimute de 332°32'30" e distância de 282,82 deste segue até o ponto BCSS-M-0123 definido pelas coordenadas N: 9.005.349,91 m e E: 612.013,06 m, com azimute de 259°43'55" e distância de 103,11 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE | JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS; deste segue até o ponto BCSS-M-0158 definido pelas coordenadas N: 9.005.426,55 m e E: 611.997,44 m, com azimute de 348°28'49" e distância de 78,22 deste segue até o ponto BCSS-P-0430 definido pelas coordenadas N: 9.005.560,81 m e E: 611.954,35 m, com azimute de 342°12'23" e distância de 141,01 deste segue até o ponto FS6-M-14844 definido pelas coordenadas N: 9.005.651,69 m e E: 611.921,49 m, com azimute de 340°07'16" e distância de 96,64 deste segue até o ponto BCSS-M-0114 definido pelas coordenadas N: 9.005.672,70 m e E: 611.935,02 m, com azimute de 32°46'50" e distância de 24,99 agora confrontando com SÍTIO SERRA DA PRENSA | MANOEL MESSIAS VILARINDO; deste segue até o ponto BCSS-P-0449 definido pelas coordenadas N: 9.005.670,75 m e E: 611.939,39 m, com azimute de 114°02'51" e distância de 4,79 deste segue até o ponto FS6-M-15013 definido pelas coordenadas N: 9.005.686,79 m e E: 611.970,26 m, com azimute de 62°32'37" e distância de 34,79 deste segue até o ponto BCSS-P-0448 definido pelas coordenadas N: 9.005.704,66 m e E: 611.995,82 m, com azimute de 55°02'28" e distância de 31,19 deste segue até o ponto BCSS-P-0446 definido pelas coordenadas N: 9.005.853,62 m e E: 612.207,06 m, com azimute de 54°48'35" e distância de 258,48 deste segue até o ponto BCSS-P-0445 definido pelas coordenadas N: 9.005.870,35 m e E: 612.233,80 m, com azimute de 57°58'04" e distância de 31,54 deste segue até o ponto BCSS-P-0444 definido pelas coordenadas N: 9.005.902,45 m e E: 612.263,63 m, com azimute de 42°54'03" e distância de 43,82 deste segue até o ponto BCSS-P-0443 definido pelas coordenadas N: 9.005.910,85 m e E: 612.281,76 m, com azimute de 65°08'27" e distância de 19,98 deste segue até o ponto BCSS-P-0442 definido pelas coordenadas N: 9.005.974,70 m e E: 612.471,58 m, com azimute de 71°24'31" e distância de 200,27 deste segue até o ponto BCSS-M-0113 definido pelas coordenadas N: 9.006.056,10 m e E: 612.657,78 m, com azimute de 66°23'12" e distância de 203,22. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Crato/CE (CRAT), de coordenadas E 454119,207 m e N 9199917,892 m, base de Afogados da Ingazeira/PE (PEAF) de coordenadas E 650856,714 m e N 9141536,436 m e base local FS6-SAT-0192 de coordenadas E 614048,171 m e N 9004479,854 m. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico Lucio Artur de S. Cunha, Engenheiro Agrimensor CREA-BA 72859/RNP 050990163-8. ART PE20220749017

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CICERA MENDES FERREIRA**

Inajá, 19 de Outubro de 2023. EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que a Sra: MARIA CICERA MENDES FERREIRA, brasileira, nascido aos 19 de setembro de 1966, filha de Maria do Carmo de Queiroz Mendes e Amaro Luiz Mendes, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 746193 - SESP-AL, expedida em 28/08/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 516.344.904-44, residente e domiciliada no Conjunto Henrique Equelman, nº 13. Res. 404, Antares, na cidade de Maceió- AL, não informou endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na SERRA GRANDE, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 15,3993ha (quinze hectares, trinta e nove ares e noventa e três centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com Luzia Maria da Conceição Silva (Sitio Serra Grande) e Elio Xavier de Sá (Sitio Araticum); Ao Leste com Sebastião José de Oliveira (Sitio Serra Grande) e Simoes Ferreira de Souza (Sitio Serra Grande); Ao Sul com com Simões Ferreira de Souza (Sitio Serra Grande), e ao Oeste com Pedro Rodrigues Neto (Sitio Serra Grande) e Manoel Messias Vilarindo (Fazenda Serra da Prensa), conforme Memoriais Descritivos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0803, definido pelas coordenadas N 9.006.632,09m e E 613.114,52m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: Comarca: ; Propriedade de SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, com seguintes azimutes e distâncias: 140°56' e de 161,36 m até o vértice GAQB-M-0851, de coordenadas N 9.006.506,54m e E 613.215,80m; 151°22' e de 88,67 m até o vértice GAQB-M-0896, de coordenadas N 9.006.428,62m e E 613.258,05m; 65°52' e de 85,05 m até o vértice GAQB-M-0808, de coordenadas N 9.006.463,13m e E 613.335,75m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , Comarca: ; Propriedade de SIMÕES FERREIRA DE SOUZA, com seguintes azimutes e distâncias: 169°00' e de 230,56 m até o vértice GAQB-M-0831, de coordenadas N 9.006.236,76m e E 613.379,07m; 83°16' e de 38,02 m até o vértice GAQB-M-0804, de coordenadas N 9.006.241,12m e E 613.416,81m; 146°23' e de 92,89 m até o vértice GAQB-M-0900, de coordenadas N 9.006.163,64m e E 613.468,00m; 158°21' e de 208,25 m até o vértice GAQB-M-0800, de coordenadas N 9.005.969,90m e E 613.544,23m; 241°28' e de 64,60 m até o vértice GAQB-M-0801, de coordenadas N 9.005.939,23m e E 613.487,40m; 305°26' e de 38,89 m até o vértice GAQB-M-0805, de coordenadas N 9.005.961,87m e E 613.455,78m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , Comarca: ; Propriedade de LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 300°17' e de 253,22 m até o vértice GAQB-M-0806, de coordenadas N 9.006.090,19m e E 613.237,59m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , Comarca: ; Propriedade de PEDRO RODRIGUES NETO, com seguintes azimutes e distâncias: 299°53' e de 79,46 m até o vértice GAQB-M-0807, de coordenadas N 9.006.129,97m e E 613.168,85m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , Comarca: ; Propriedade de MANOEL MESSIAS VILARINDO, com seguintes azimutes e distâncias: 331°19' e de 84,12 m até o vértice GAQB-M-0850, de coordenadas N 9.006.203,87m e E 613.128,71m; 341°01' e de 384,14 m até o vértice GAQB-M-0802, de coordenadas N 9.006.567,37m e E 613.004,87m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERERA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , Comarca: ; Propriedade de ELIO XAVIER DE SÁ, com seguintes azimutes e distâncias: 59°17' e de 127,38 m até o vértice GAQB-M-0803, de coordenadas N 9.006.632,09m e E 613.114,52m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico Gilson Gomes Macedo, Técnico em Agropecuária CFTA BA 52077047534, Código credenciamento GAQB. Responsável Técnico Pela Planta- Gilson Gomes Macedo-CPF nº 520.770.475-34. TRT da Planta nº 20211201900 e TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20220302685

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que a Sra: ANA MARIA DA SILVA, brasileira, natural de Inajá-PE, nascida aos 22 de junho de 1983, filha de Santana Maria da Conceição e Francisco Januário da Silva, declara ser solteira sem união estável, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.568.789-SDS-PE, expedida em 18/06/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.671.494-26, residente e domiciliada no Povoado Caraibeiro, Zona Rural de Inajá-PE, CEP 56560-000, não informou endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 7,3148ha (Sete hectares, trinta e um ares e quarenta e oito centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, Sebastião Francisco da Silva (Sítio Serra Grande) e Manoel Paixão Filho (Sítio Melancia); Ao Leste com Manoel Paixão Filho (Sítio Melancia); Ao Sul com o Espólio de Domingos Gomes Neto (Sítio Serra Grande) e Severino Raimundo de Araujo Silva (Sítio Serra Grande) e ao Oeste com Francisco Januário da Silva (Sítio Serra Grande), conforme Memoriais Descritivos: Inicia-se no ponto GAQB-M-0879 definido pelas coordenadas N: 9.008.976,09 m e E: 617.834,77 m, confrontando com SÍTIO MELANCIA - MANOEL PAIXÃO FILHO, deste segue até o ponto GAQB-M-0878 definido pelas coordenadas N: 9.008.879,19 m e E: 617.863,80 m, com azimute de 163°19'21" e distância de 101,16 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - ESPÓLIO DE DOMINGOS GOMES NETO; deste segue até o ponto FS6-M-14418 definido pelas coordenadas N: 9.008.790,56 m e E: 617.700,11 m, com azimute de 241°34'00" e distância de 186,14 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - SEVERINO RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA; deste segue até o ponto GAQB-M-0877 definido pelas coordenadas N: 9.008.639,96 m e E: 617.452,94 m, com azimute de 238°38'46" e distância de 289,44 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - FRANCISCO JANUÁRIO DA SILVA; deste segue até o ponto GAQB-M-0876 definido pelas coordenadas N: 9.008.769,17 m e E: 617.406,74 m, com azimute de 340°19'30" e distância de 137,22 deste segue até o ponto GAQB-M-0875 definido pelas coordenadas N: 9.008.836,23 m e E: 617.373,21 m, com azimute de 333°26'06" e distância de 74,98 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA; deste segue até o ponto GAQB-M-0880 definido pelas coordenadas N: 9.008.851,83 m e E: 617.417,82 m, com azimute de 70°43'31" e distância de 47,26 deste segue até o ponto FS6-M-14425 definido pelas coordenadas N: 9.008.945,80 m e E: 617.727,31 m, com azimute de 73°06'37" e distância de 323,44 agora confrontando com SÍTIO MELANCIA - MANOEL PAIXÃO FILHO; deste segue até o ponto GAQB-M-0879 definido pelas coordenadas N: 9.008.976,09 m e E: 617.834,77 m, com azimute de 74°15'30" e distância de 111,65. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do serviço online para pós-processamento de dados GNSS IBGE-PPP da base SAT_FS6-M-14419, de coordenadas E 617435,159 m e N 9008690,831 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Lucio Artur de S. Cunha- Engenheiro Agrimensor, CREA/NRP: 050990163-8, Credenciado INCRA:FS6, ART: nº PE20230949648

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ROMAO DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: ANTONIO ROMAO DA SILVA, brasileiro, natural de Buique-PE, nascido aos 09 de março de 1943, filho de Auta Maria da Conceição, viúvo, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 467980-SDS-AL, expedida em 01/09/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.128.185-15, residente e domiciliado na Travessa 1ª da Tenente Domingos Gomes nº 40, Bairro centro, na cidade de Inajá-PE, CEP 56560-000, não informou endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 19,05ha (dezenove hectares e cinco ares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, a estrada Vicinal; Ao Leste com Maria Doralice do Nascimento de Sá (Sítio Serra Grande); Ao Sul com Francisco Odilon Marcolino (Sítio Serra Grande) e ao Oeste com Manoel Paixão Filho (Sítio Serra Grande), conforme Memorial Descritivo: DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0874, de coordenadas N 9.009.698,17m e E 617.788,11m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de MARIA DORALICE DO NASCIMENTO DE SÁ - CPF: 317.622.124-04 - RG: 235879690, com seguintes azimutes e

distâncias: 153°06' e de 70,86 m até o vértice GAQB-M-0832, de coordenadas N 9.009.634,90m e E 617.819,96m; 153°51' e de 81,19 m até o vértice GAQB-M-0833, de coordenadas N 9.009.561,92m e E 617.855,51m; 153°58' e de 144,29 m até o vértice GAQB-M-0834, de coordenadas N 9.009.432,12m e E 617.918,39m; 156°19' e de 7,38 m até o vértice GAQB-M-0836, de coordenadas N 9.009.425,35m e E 617.921,34m; 153°23' e de 439,96 m até o vértice GAQB-M-0873, de coordenadas N 9.009.031,56m e E 618.117,23m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de FRANCISCO ODILON MARCOLINO - CPF: 041.245.364-96 - RG: 6.603.523; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SERRA GRANDE -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de JOSÉ ODILON DA SILVA - CPF: 284.739.108-85 - RG: 35.969.217-5, com seguintes azimutes e distâncias: 239°15' e de 38,46 m até o vértice GAQB-M-0872, de coordenadas N 9.009.012,00m e E 618.084,13m; 229°31' e de 137,38 m até o vértice GAQB-M-0871, de coordenadas N 9.008.923,16m e E 617.979,39m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO MELANCIA -- Matrícula. , Incra: , CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de MANOEL PAIXÃO FILHO - CPF: 334.450.014-72 - RG: 6539062, com seguintes azimutes e distâncias: 307°03' e de 223,39 m até o vértice GAQB-M-0837, de coordenadas N 9.009.058,29m e E 617.801,58m; 329°58' e de 250,80 m até o vértice GAQB-M-0838, de coordenadas N 9.009.275,76m e E 617.676,79m; 343°41' e de 6,85 m até o vértice GAQB-M-0842, de coordenadas N 9.009.282,34m e E 617.674,90m; 335°28' e de 81,05 m até o vértice GAQB-M-0892, de coordenadas N 9.009.356,14m e E 617.641,50m; 328°13' e de 136,58 m até o vértice GAQB-M-0870, de coordenadas N 9.009.472,43m e E 617.569,93m; 323°55' e de 2,70 m até o vértice GAQB-M-0893, de coordenadas N 9.009.474,62m e E 617.568,36m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°20' e de 313,57 m até o vértice GAQB-M-0874, de coordenadas N 9.009.698,17m e E 617.788,11m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico- Gilson Gomes Macedo, Técnico em Agropecuária, CFTA BA 52077047534, TRT nº BR 20211202465

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMI JOSE DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: ADEMI JOSE DA SILVA, brasileiro, natural de Inajá-PE, nascido aos 09 de agosto de 1977, filho de Josefa Maria da Conceição e José Domingos da Silva, declara ser solteiro sem união estável, agricultor, portador da Carteira Profissional nº CTPS nº 9902698 - SRTE-MG, expedido em 25/06/2012, RG nº 5.608.778-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.926.674-12, residente e domiciliado no Povoado Caraibeiro nº 52, Zona Rural do município de Inajá-PE, CEP 56560-000, não informou endereço eletrônico; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na SERRA GRANDE DE INAJÁ, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área total de 11,4634ha (onze hectares, quarenta e seis ares e trinta e quatro centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com João Pereira de Queiroz (sítio Serra Grande); Ao Leste com José Rui Ramos dos Reis (Sítio Serra Grande); Ao Sul com Elania Araujo dos Santos Silva (Sítio Serra Grande) e ao Oeste com Manoel Flavio da Silva (Barreiro dos Marcos), conforme Memorial Descritivo: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se no ponto FS6-M-15037 definido pelas coordenadas N: 9.007.204,70 m e E: 618.533,05 m, confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE-JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ, deste segue até o ponto FS6-M-14831 definido pelas coordenadas N: 9.006.942,32 m e E: 618.791,21 m, com azimute de 135°27'52" e distância de 368,09 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE-JOSÉ RUI RAMOS DOS REIS; deste segue até o ponto FS6-M-14483 definido pelas coordenadas N: 9.006.856,61 m e E: 618.713,66 m, com azimute de 222°08'19" e distância de 115,59 deste segue até o ponto FS6-M-14817 definido pelas coordenadas N: 9.006.851,96 m e E: 618.706,28 m, com azimute de 237°47'09" e distância de 8,72 deste segue até o ponto FS6-M-14302 definido pelas coordenadas N:9.006.820,93 m e E: 618.723,95 m, com azimute de 150°20'27" e distância de 35,71 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE-ELANIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14848 definido pelas coordenadas N: 9.006.812,56 m e E: 618.704,32 m, com azimute de 246°54'26" e distância de 21,34 deste segue até o ponto FS6-M-14819 definido pelas coordenadas N: 9.006.821,96 m e E: 618.627,41 m, com azimute de 276°58'05" e distância de 77,48 deste segue até o

ponto FS6-M-14820 definido pelas coordenadas N: 9.006,823,49 m e E: 618.555,65 m, com azimute de 271°13'17" e distância de 71,78 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE-MARIA FRANCISCA PEREIRA; deste segue até o ponto FS6-M-14839 definido pelas coordenadas N: 9.006.786,51 m e E: 618.453,37 m, com azimute de 250°07'20" e distância de 108,76 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE- EXPEDITO MANOEL PEREIRA; deste segue até o ponto FS6-M-15016 definido pelas coordenadas N: 9.006.767,60 m e E: 618.408,56 m, com azimute de 247°07'12" e distância de 48,64 agora confrontando com BARREIRO DOS MARCO- MANOEL FLAVIO DA SILVA; deste segue até o ponto FS6-M-14822 definido pelas coordenadas N: 9.007.021,21 m e E: 618.337,97 m, com azimute de 344°26'45" e distância de 263,25 deste segue até o ponto FS6-M-14492 definido pelas coordenadas N: 9.007.035,65 m e E: 618.355,49 m, com azimute de 50°30'17" e distância de 22,70 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE-JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ; deste segue até o ponto FS6-M-15037 definido pelas coordenadas N: 9.007.204,70 m e E: 618.533,05 m, com azimute de 46°24'23" e distância de 245,16. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Crato/CE (CRAT), de coordenadas E 454119,207 m e N 9199917,892 m, base de Afogados da Ingazeira/PE (PEAF) de coordenadas E 650856,714 m e N 9141536,436 m, base local FS6-SAT-0192 de coordenadas E 614048,171 m e N 9004479,854 m e FS6-SAT-0198 de coordenadas E 618810,844 m e N 9006580,193 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico. Inajá/PE, 23 de fevereiro de 2022. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico Lucio Artur de Souza Cunha, CPF nº 017.693.725-04, Engenheiro Agrimensor CREA-BA:72.589/RNP: 050990163-8, ART PE20220847718

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANEILDO ARAUJO TORRES

EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: ANEILDO ARAUJO TORRES, brasileiro, natural de Tacaratu-PE, nascido aos 15 de dezembro de 1979, filho de Maria de Lourdes Araujo Torres e Jurandir Balbino Torres, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.732.010-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.302.374-21 e sua esposa IAMANDA NUNES DE ARAUJO TORRES, brasileira, natural de Tacaratu-PE, nascida aos 15/05/1982, filha de Maria Nilza Nunes de Araujo e Cicero José de Araujo, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.065.494-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.566.134-70, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 18/12/2003 após a vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório do Registro civil de Tacaratu-PE, residentes e domiciliados na Sitio Olho D'água do Bruno, 150 na Zona Rural - Caraibeiras, município de Tacaratu - PE; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO CARRASCO, localizado na Serra Granda, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 45,1328ha (quarenta e cinco hectares, treze ares e vinte e oito centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com Roberio Gomes de Araujo (Fazenda Serra Grande); Ao Leste com José Antonio dos Santos (Sitio Serra Grande); Ao Sul com Manoel Angelo de Oliveira (Roça Serra Grande) e ao Oeste com Robério Gomes de Araujo (Fazenda Serra Grande), conforme Memoriais Descritivos: GLEBA 1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCSS-P-0394, de coordenadas (Longitude: -37°59'10,257", Latitude: -08°59'33,817" e Altitude: 634,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE de propriedade de ROBERIO GOMES DE ARAUJO CPF nº 043.155.018-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°27' e 154,10 m até o vértice BCSS-M-0103, (Longitude: -37°59'06,362", Latitude: -08°59'37,004" e Altitude: 650,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE de propriedade de JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 684.308.094-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°11' e 270,52 m até o vértice BCSS-P-0433, (Longitude: -37°58'59,499", Latitude: -08°59'42,568" e Altitude: 664,48 m); 151°38' e 221,70 m até o vértice BCSS-M-0112, (Longitude: -37°58'56,051", Latitude: -08°59'48,917" e Altitude: 682,70 m); Cerca; deste, segue confrontando com SERRA GRANDE de propriedade de ROBERTO MORENO DE SIQUEIRA, CPF nº 799.494.284-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°02' e 159,13 m até o vértice BCSS-P-0415, (Longitude: -37°58'53,689", Latitude: -08°59'53,533" e Altitude: 690,66 m); 200°11' e 255,64 m até o vértice BCSS-P-0416, (Longitude: -37°58'56,577", Latitude: -09°00'01,342" e Altitude: 698,27 m); 236°01' e 137,95 m até o vértice BCSS-P-0417, (Longitude: -37°59'00,322", Latitude: -09°00'03,851" e Altitude: 699,83 m); 230°35' e 18,34 m até o vértice BCSS-P-0418, (Longitude: -37°59'00,786", Latitude: -09°00'04,230" e Altitude: 700,01 m); 153°18' e

42,58 m até o vértice BCSS-M-0121, (Longitude: -37°59'00,160", Latitude: -09°00'05,468" e Altitude: 701,73 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°51' e 60,00 m até o vértice BCSS-M-0120, (Longitude: -37°59'02,089", Latitude: -09°00'05,100" e Altitude: 700,72 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°47' e 4,45 m até o vértice BCSS-P-0419, (Longitude: -37°59'02,185", Latitude: -09°00'04,991" e Altitude: 700,22 m); 244°00' e 31,47 m até o vértice BCSS-P-0420, (Longitude: -37°59'03,111", Latitude: -09°00'05,440" e Altitude: 700,46 m); 249°07' e 28,80 m até o vértice BCSS-P-0421, (Longitude: -37°59'03,992", Latitude: -09°00'05,774" e Altitude: 700,52 m); 246°59' e 34,18 m até o vértice BCSS-P-0422, (Longitude: -37°59'05,022", Latitude: -09°00'06,209" e Altitude: 700,46 m); 245°06' e 25,76 m até o vértice BCSS-M-0102, (Longitude: -37°59'05,787", Latitude: -09°00'06,562" e Altitude: 700,52 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SERRA GRANDE de propriedade de ROBERIO GOMES DE ARAUJO, CPF nº 043.155.018-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°04' e 218,92 m até o vértice BCSS-P-0398, (Longitude: -37°59'08,347", Latitude: -08°59'59,907" e Altitude: 693,10 m); 328°33' e 301,74 m até o vértice BCSS-P-0397, (Longitude: -37°59'13,500", Latitude: -08°59'51,529" e Altitude: 678,97 m); 324°23' e 136,18 m até o vértice BCSS-P-0396, (Longitude: -37°59'16,096", Latitude: -08°59'47,926" e Altitude: 670,26 m); 324°09' e 297,72 m até o vértice BCSS-P-0395, (Longitude: -37°59'21,804", Latitude: -08°59'40,072" e Altitude: 645,74 m); 61°24' e 401,69 m até o vértice BCSS-P-0394, ponto inicial da descrição deste perímetro; GLEBA 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCSS-P-0423, de coordenadas (Longitude: -37°59'02,385", Latitude: -09°00'05,424" e Altitude: 700,52 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°21' e 51,58 m até o vértice BCSS-P-0424, (Longitude: -37°59'00,719", Latitude: -09°00'05,697" e Altitude: 701,51 m); 85°08' e 19,22 m até o vértice BCSS-M-0124, (Longitude: -37°59'00,092", Latitude: -09°00'05,644" e Altitude: 701,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com ROCA SERRA GRANDE de propriedade de MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA CPF nº 271.949.904-82, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°50' e 8,39 m até o vértice BCSS-P-0425, (Longitude: -37°58'59,971", Latitude: -09°00'05,889" e Altitude: 701,91 m); 237°29' e 167,59 m até o vértice BCSS-P-0426, (Longitude: -37°59'04,598", Latitude: -09°00'08,820" e Altitude: 702,79 m); 329°16' e 72,74 m até o vértice BCSS-M-0125, (Longitude: -37°59'05,815", Latitude: -09°00'06,785" e Altitude: 700,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°31' e 23,46 m até o vértice BCSS-P-0427, (Longitude: -37°59'05,140", Latitude: -09°00'06,421" e Altitude: 700,62 m); 63°40' e 17,18 m até o vértice BCSS-P-0428, (Longitude: -37°59'04,636", Latitude: -09°00'06,173" e Altitude: 700,48 m); 69°46' e 33,86 m até o vértice BCSS-P-0429, (Longitude: -37°59'03,596", Latitude: -09°00'05,792" e Altitude: 700,57 m); 73°00' e 38,68 m até o vértice BCSS-P-0423, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico José Orlando da Silva Souza, Técnico Agrícola em Agropecuária CFTA 04687863507-BA, Código credenciamento BCSS, TRT nº BR20220203525

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITOR BALBINO TORRES REIS

EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: VITOR BALBINO TORRES REIS, brasileiro, nascido aos 14 de janeiro de 1998, filho de Lenice Lira Torres e José Carlos Balbino Torres, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 10137389-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.684.734-99 e sua esposa MARIA ROSIMERE DOS REIS TORRES, brasileira, nascida aos 03/07/1998, filha de Marineis Rodrigues dos Reis e José Arnaldo dos Reis, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9869638-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.226.254-79, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 28/02/2018, após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Olho D'água do Bruno, nº 429, Caraibeiras/Zona Rural de Tacaratu-PE; requereu junto a este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Serra Granda, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 18,8746ha (dezoito hectares, oitenta e sete ares e quarenta e seis

centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, com a Estrada Vicinal; Ao Leste com Estrada Vicinal; Ao Sul com Fernando Benigno da Silva (Sitio Serra Grande) e Josimar Domingos da Silva (Sitio Serra Grande) e ao Oeste com Sebastião José de Oliveira (Sitio Serra Grande) e Josimar Domingos da Silva (Sitio Serra Grande), conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0822, de coordenadas N 9.005.587,40m e E 614.493,21m; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA VICINAL QUE LIGA TACARATU/INAJÁ A FAZENDAS, Com os seguintes azimutes e distâncias: 158°18' e de 147,45m até o vértice GAQB-P-0251, de coordenadas N 9.005.450,30m e E 614.547,31m; 165°50' e de 84,70m até o vértice GAQB-P-0252, de coordenadas N 9.005.368,13m e E 614.567,77m; 161°44' e de 94,19m até o vértice GAQB-P-0253, de coordenadas N 9.005.278,64m e E 614.597,01m; 168°49' e de 57,09 m até o vértice GAQB-P-0254, de coordenadas N 9.005.222,61m e E 614.607,92m; 161°41' e de 115,08 m até o vértice GAQB-M-0816, de coordenadas N 9.005.113,27m e E 614.643,73m; deste segue confrontando com propriedade SITIO SERRA GRANDE- Matrícula., Incra:, CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de JOSÉ ROSIMIRO GOMES CPF:706.244.614-91 - RG: 3976437, com seguintes azimutes e distâncias: 256°12' e de 103,71 m até o vértice LTZX-M-0140, de coordenadas N 9.005.088,83m e E 614.442,97m, deste segue confrontando com propriedade SITIO SERRA GRANDE - Matrícula., Incra:, CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA CPF: 044.263.864-70 _ RG: 6844991, com seguintes azimutes e distâncias: 256°08' e de 242,51 m até o vértice GAQB-M-0817. de coordenadas N 9.005.03146m e E 614.307,45m; deste segue confrontando com propriedade SITIO SERRA GRANDE -Matrícula., Incra:, CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de FERNANDO BENIGNO DA SILVA CPF: 025.390.744-64-RG: 5365352, com seguintes azimutes e distâncias: 332°40' e de 123,89 m até o vértice GAQB-M-0916, de coordenadas N 9.005.141,65m e E 614.250,89m; 331°48' e de 190,97 m até o vértice GAQB-M-0829, de coordenadas N 9.005.310,14m e E 614.161,18m; deste segue confrontando com propriedade SITIO SERRA GRANDE- Matrícula., Incra:, CNS: Comarca: INAJÁ; Propriedade de SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA CPF: 086.944.534-01 -RG: 6.120.913, com seguintes azimutes e distâncias: 332°55' e de 181,00 m até o vértice GAQB-M-0818, de coordenadas N 9.005.471,49m e E 614.079,30m; 66°54' e de 94,57 m até o vértice GAQB-M-0819, de coordenadas N 9.006.508,30m e E 614.166,37m, deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA TACARATU/INAJÁ A FAZENDAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°55' e de 98,16 m até o vértice GAQB-P-0255, de coordenadas N 9.005.538,49m e E 614.259,73m; 74°32' e de 47,60 m até o vértice GAQB-M-0820, de coordenadas N 9.005.551,03m e E 614.305,63m; 126°30' e de 6,61 m até o vértice GAQB-M-0821, de coordenadas N 9.005.547,10m e E 614.310,94m; 150°17' e de 71,14 m até o vértice GAQB-P-0256, de coordenadas N 9.005.485,23m e E 614.345,99m; 65°17' e de 63,45 m até o vértice GAQB-P-0257, de coordenadas N 9.005.511,57m e E 614.403,71m; 49°33' e de 117,35 m até o vértice GAQB-M-0822, de coordenadas N 9.005.587,40m e E 614.493,21m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico Gilson Gomes Macedo, Técnico em Agropecuária CFTA BA 52077047534, Código credenciamento GAQB. TRT nº BR20211202072

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO Claudilene Gomes Correia- Oficial do R. de Imóveis e Anexos de Inajá-PE FAZ SABER a todos os interessados que o Sr: RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tacaratu-PE, nascido aos 05 de maio de 1958, filho de Tercília Maria da Conceição e Antonio Martins de Oliveira, casado Lindinalva Maria do Nascimento, conforme certidão de casamento apresentada matrícula nº 075515 01 55 1981 3 00001 066 0000132 85, sem conter averbação de Divórcio, porém declara ser separado de fato há mais de 30 anos sem separação judicial e hoje vive em união estável com a Sra. Maria Lucia Ferreira, sem lavratura de documento que comprove essa união, agricultor, analfabeto, portador da Carteira de Identidade RG nº 4006113-SDS-PE, expedida em 08/02/12018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.448.894-53 e Sra. MARIA LUCIA FERREIRA, brasileira, natural de Tacaratu-PE, nascida aos 20 de abril de 1980, filha de Belinária Emília Ferreira e Abedias Euclides Ferreira, solteira, agricultora, assina o nome, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7712470-SDS-PE, expedida em 13/09/2004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.273.784-44, residentes e domiciliados no Sitio Serra Grande, 2-E, Zona Rural de Inajá-PE, CEP 56560-000; requereu junto a

este Cartório Pedido de Registro da Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial Extraordinária referente ao imóvel: SÍTIO SERRA GRANDE, localizado na Serra Grande, Zona Rural do Município de Inajá, com uma área de 9.2859ha (nove hectares, vinte e oito ares e cinquenta e nove centiares), com os seguintes confrontantes: Ao Norte, Edson Alcindo de Oliveira (Sitio Piranhas) e Maria Santa da Silva Santos (Sitio Serra Grande); Ao Leste com Carlos Roberto Serafim de Araujo (Fazenda Piranhas) e Rivani Maria dos Santos (Sitio Serra Grande); Ao Sul com José Expedito Felix (Sitio dos Capetas) e ao Oeste com Eliardo de Lima (Sitio Serra Grande), conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GAQB-M-0885 definido pelas coordenadas N: 9.006.538,590 m e E: 618.023,330 m, confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - RIVANI MARIA DOS SANTOS, deste segue até o ponto GAQB-M-0886 definido pelas coordenadas N: 9.006.458,300 m e E: 618.059,950 m, com azimute de 155°28'57" e distância de 88,25 deste segue até o ponto GAQB-M-0887 definido pelas coordenadas N: 9.006.392,430 m e E: 618.090,320 m, com azimute de 155°14'51" e distância de 72,53 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE-CARLOS ROBERTO SERAFIM DE ARAUJO; deste segue até o ponto FS6-M-8661 definido pelas coordenadas N: 9.006.204,440 m e E: 618.176,560 m, com azimute de 155°21'25" e distância de 206,83 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE JOSE EXPEDITO FELIX; deste segue até o ponto GAQB-M-0903 definido pelas coordenadas N: 9.006.099,900 m e E: 617.971,760 m, com azimute de 242°57'29" e distância de 229,94 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE -ELIARDO DE LIMA; deste segue até o ponto FS6-M-15038 definido pelas coordenadas N: 9.006.300,820 m e E: 617.811,000 m, com azimute de 321°20'10" e distância de 257,32 deste segue até o ponto GAQB-M-0902 definido pelas coordenadas N: 9.006.451,100 m e E: 617.864,710 m, com azimute de 19°40'01" e distância de 159,59 agora confrontando com SÍTIO PIRANHAS EDSON ALCINDO DE OLIVEIRA; deste segue até o ponto GAQB-M-0918 definido pelas coordenadas N: 9.006.513,440 m e E: 617.964,560 m, com azimute de 58°01'19" e distância de 117,71 agora confrontando com SÍTIO SERRA GRANDE - MARIA SANTA DA SILVA SANTOS; deste segue até o ponto GAQB-M-0885 definido pelas coordenadas N: 9.006.538,590 m e E: 618.023,330 m, com azimute de 66°49'55" e distância de 63,93. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Crato/CE (CRAT), de coordenadas E 454115,207 m e N 9141536,436 m, base de Afogados da Ingazeira/PE (PEAF) de coordenadas E 650856,714 m e N 9141536,436 m e base local FS6-SAT-0192 de coordenadas E 614048,171 m e N 9004479,854 m e FS6-SAT-0198 de coordenadas E 618810,844 m e N 9006580,193 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. Levantamento Topográfico realizado pelo Responsável Técnico Lucio Artur de Souza Cunha, Engenheiro Agrimensor, CREA/RNP nº 050990163-8/PE, ART -- PE20220853683

COMARCA - JOAO ALFREDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO ALFREDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUCIANO DO PRADO MOURA, SWHELLEM FERNANDA DO PRADO MOURA, JOSE FERNANDO DO PRADO MOURA

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Jaime de Souza Costa Júnior, Responsável Interino do Serviço Notarial e Registral de João Alfredo -- PE, nos termos da lei, faz saber por intermédio desta publicação o teor do seguinte edital: S A I B A M quantos este público edital virem que, nesta Serventia, localizada na Rua José Herculano Soares, nº 13, Bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por JOSÉ LUCIANO DO PRADO MOURA, portador do RG nº 4949537-SSP-PE, expedido em 29/01/1993, e inscrito no CPF sob nº 990.612.444-04, filho de Severino Gomes de Moura e Angela Maria do Prado Moura, brasileiro, declara-se solteiro, comerciante, residente na Av. Doutor José Vicente Meira de Vasconcelos, nº 328, Bairro Boa Vista, João Alfredo -- PE, CEP 55.720-000; SWHELLEM FERNANDA DO PRADO MOURA, portadora do RG nº 6.343.319-SDS-PE, expedido em 13/10/2017, e inscrita no CPF sob nº 055.118.314-41, filha de

Severino Gomes de Moura e Angela Maria do Prado Moura, brasileira, comerciante, declara-se casada sob o regime da separação total de bens com LUCAS WAGNER CATÃO FERREIRA, portador do RG nº 6.520.450-SDS-PE e CPF sob nº 080.704.394-08, residentes no Sítio Encruzilhada, nº 132, zona rural, do Município de Bom Jardim -- PE, CEP: 55.730-000; e JOSÉ FERNANDO DO PRADO MOURA, portador da CNH nº 02245402770-DETRAN-PE, expedida em 04/12/2017, onde consta o RG nº 5062860-SSP-PE, e inscrito no CPF sob nº 026.174.934-07, filho de Severino Gomes de Moura e Angela Maria do Prado Moura, brasileiro, médico, declara-se casado sob o regime da comunhão parcial de bens com PALOMA PORTO AMORIM, portadora do RG nº 6.390.367-SDS-PE e CPF sob nº 084.207.754-52, residentes na Av. João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife -- PE, CEP: 50.050-180, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel: Uma edificação de uso misto, contendo pavimento térreo, pavimento tipo subsolo e mais dois pavimentos superiores; Município: João Alfredo-PE; Área do terreno: 414,55m²; Área Edificada: 1.106,24m² Local: Av. Doutor José Vicente Meira de Vasconcelos, nº 401, Bairro Boa Vista, João Alfredo-PE, CEP 55720-000; Descrição do Imóvel: O imóvel é edificado em um terreno próprio que mede 13,65m de frente e fundos por 30,37m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 414,55m², possuindo 04 (quatro) pavimentos, sendo: pavimento tipo subsolo contendo duas áreas livres destinadas à depósito. Medindo 13,65m de frente e fundos e 10,66m em ambas as laterais, contendo 145,49m² de área construída; pavimento térreo contendo um salão comercial, três salas, uma cozinha, um BWC feminino, um BWC masculino, e duas escadas de acesso ao primeiro pavimento superior. Medindo 13,65m de frente e fundos e 30,37m em ambas as laterais, contendo assim 414,55m² de área construída; primeiro pavimento superior: dois apartamentos, cada um contendo uma sala de estar e jantar, uma cozinha, uma área de serviço, uma área de circulação, um BWC social, dois quartos, uma suíte (quarto + BWC + closet) e uma escada de acesso ao segundo pavimento superior. Medindo 13,65m de frente e fundos e 20,20m em ambas as laterais, contendo assim 278,55m² de área construída; segundo pavimento superior: dois apartamentos, cada um contendo uma sala de estar e jantar, uma cozinha, uma área de serviço, uma área de circulação, um BWC social, dois quartos, uma suíte (quarto + BWC + closet) e uma escada de acesso ao primeiro pavimento superior. Medindo 13,65m de frente e fundos e 20,20m em ambas as laterais, contendo assim 278,55m² de área construída, perfazendo uma área total construída de 1.106,24m². O imóvel usucapiendo tem como confrontantes: Ao Oeste limita-se com a Avenida Doutor José Vicente Meira de Vasconcelos; Ao Leste limita-se com a edificação de nº 57, pertencente ao Sr. Severino Gomes de Moura; Ao Norte limita-se com a edificação de nº 391, pertencente ao Sr. Severino Gomes de Moura; Ao Sul limita-se com a edificação de nº 419, pertencente ao Sr. Severino Gomes de Moura. Foi apresentada a planta do imóvel, bem como memorial descritivo datado de novembro de 2022, Levantamento arquitetônico elaborado por Fernanda Soares de Lima, Arquiteta e Urbanista, regularmente inscrita no CAU/PE sob a inscrição A268009-2, com respectivo RRT nº SI12777661I00CT001, datado de 02/02/2023. Foi apresentado o Aditamento ao Levantamento Arquitetônico, datado de 15/06/2023, assinado pela arquiteta Fernanda Soares de Lima, acima identificada, informando através do aditivo sendo os presentes solicitantes como proprietários do imóvel, e não o antigo possuidor Severino Gomes de Moura, o qual transferiu a posse para os atuais. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local com a inscrição nº 01.001.018.02.0113.01, número do cadastro: 861, encontrando-se a identificação de contribuinte ainda com os dados do cedente Severino Gomes de Moura, CPF 042.941.144-87, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Atenciosamente, João Alfredo - PE, 27 de outubro de 2023. a) Jaime de Souza Costa Júnior. Responsável Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27,

Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). SANDRA SANTOS DA SILVA CPF: 90869109472, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 664,92 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807750000229-2, celebrado em 10/09/2007, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 9720, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R RUA DOZE NR 37 COHAB II CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERNANDO NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOAO FERNANDO NOGUEIRA CPF: 07947388423, MARIA DE LOURDES GUIMARAES NOGUEIRA CPF: 05126356410, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 814,54 (oitocentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550606896-2, celebrado em 04/11/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10577, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado LOT LOTE 12 QUADRA B NR 12 CASA EUCALIPTO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA COSTA DO NASCIMENTO, OLEGARIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MONICA COSTA CPF: 10813106427, OLEGARIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO CPF: 05291319437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.075,85 (três mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440572475-7, celebrado em 27/02/2014, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 11341, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R SAO FELIX NR 17 CASA CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO CPF: 05400703437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.984,84 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440567830-5, celebrado em 25/02/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11534, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETAD SN LT 4 QD C 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIENE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M)

INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MARIA LUCIENE DA SILVA CPF: 08608964473, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.561,36 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441543884-6, celebrado em 26/04/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13235, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R BOM CONSELHO 164 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ANA PATRICIA DE SOUZA -- CPF: 053.093.634-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.116, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Humberto Monteiro, nº 60-A, Lote 28, Quadra EJ, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-570, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.394. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO -- CPF: 011.034.335-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 42.737, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 28, Lote 28-A, Quadra J, Loteamento Rio Claro, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-075, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.421. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário

poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO DE CALDAS ARAUJO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO EVERALDO DE CALDAS ARAUJO -- CPF: 248.853.984-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.587, referente ao imóvel situado no(a) Rua Nove, nº 1311, Bloco 01, Apto. 403, Lotes 07 à 13, Quadra B, Loteamento Horizonte, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-385, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.258. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO -- CPF: 931.975.274-53, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.264, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 41, Lote 14, Quadra D, Loteamento Santa Barbara, Bairro Boa Esperança, Petrolina/PE, CEP: 56.327-135, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.429. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES -- CPF: 082.908.344-89, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.054, referente ao imóvel situado na Rua Celestino Gomes, nº 275, Lote 09, Quadra A, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-705, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.422. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida

através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ANA PATRICIA DE SOUZA -- CPF: 053.093.634-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.116, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Humberto Monteiro, nº 60-A, Lote 28, Quadra EJ, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-570, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.394. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELANGELA RIBEIRO DE SA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MICHELANGELA RIBEIRO DE SÁ -- CPF: 057.708.294-94, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.160, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Farias, nº 800, Apto. 101, Bloco 16, Gleba 3A1B, Residencial Mais Viver São Francisco, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.469. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLUS CARLOS RIBEIRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO VANDERLUS CARLOS RIBEIRO -- CPF: 144.361.325-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.150, referente ao imóvel situado na Rua Projetada D, nº 25, Lote 02, Quadra D, Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Village, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.470. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para

pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA -- CPF: 825.318.114-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.257, referente ao imóvel situado na Rua Lucyanno Patriota, nº 200, Apto. nº 102, Bloco H, Primeiro Pavimento, Residencial San Diego, Bairro Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP: 56.306-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.437. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, a Sra. MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO -- CPF: 183.247.464-04, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARCOS ANTÔNIO DRUMOND, situado no seguinte endereço: Rua Presidente Dutra, nº 290, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-230, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.451, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SA, FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 34039, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 13 (treze) anos ininterruptos, requerido por NÁDIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SÁ, brasileira, farmacêutica e funcionária pública estadual, inscrita no CPF 801.014.023-68 e seu

cônjuge FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SÁ, brasileiro, farmacêutico e empresário, inscrito no CPF 048.779.444-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, representados por seu advogado Dr. João Batista Alves de Carvalho, inscrito na OAB/PE sob o nº 5.088-D, com endereço eletrônico jbatistaassociados@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 901, localizado no 9º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife -- PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0017-6, com sequencial 7124481, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **FALCAO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MADSON ADRIANI GALINDO VAZ, MARCONI GALINDO VAZ**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ 00.279.050/0001-50, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34756, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, em conformidade com o contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 03/12/2003 com a FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e o Senhores MARCIA ANGELIA DE LUCENA e o seu cônjuge, ALESSANDRO MEDEIROS DE LUCENA, e o contrato particular de cessão de direitos firmado entre os promitentes compradores já citados e os requerentes, no qual o imóvel objeto do procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial coube aos requerentes, MADSON ADRIANI GALINDO VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 728.144.624-15 com anuência do seu cônjuge; e, MARCONI GALINDO VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 482.057.614-34, com anuência do seu cônjuge, neste ato assistido pelo seu advogado Dr. José Jackson Galvão de Melo Neto, inscrito na OAB/PE nº 40.189. , tendo como objeto, o APARTAMENTO 402, Tipo B, em construção, localizado no 4º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO

RESIDENCIAL TIGRE", com frente para a Rua Professor Ageu Magalhães, bairro de Parnamirim, nesta cidade, composto de sala para dois ambientes, varanda, dois quartos sociais, wcb. social, wcb. de serviço, cozinha, área de serviço e vaga de garagem 43, localizada no pavimento térreo, com uma área privativa de 62,44m², área comum de 40,84m², sendo 11,00m² de área de garagem, totalizando uma área de 103,28m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0186770 do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Professor Ageu Magalhães; pelo lado direito, limitando-se com o imóvel 84, da Rua Professor Ageu Magalhães; pelo lado esquerdo, limitando-se com parte do imóvel 232, da Avenida Dezesete de Agosto, com o imóvel 248, da Avenida Dezesete de Agosto esquina com a Rua Professor Ageu Magalhães; e, pelos fundos, limitando-se com parte do imóvel 93 e com os imóveis 75, 61 e 41, da Rua José de Godoy Vasconcelos. a, matriculado no 6º RGI do Recife sob o nº.918, em nome de FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Assim, fica a Proprietária Tabular, FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de MADSON ADRIANI GALINDO VAZ e MARCONI GALINDO VAZ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 392851/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA (CPF/MF n. 025.128.134-52), e ANA PAULA BARBOSA LEITE (CPF/MF n. 024.433.624-50), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 815830000976-5, datado de 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17091, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLANE GUEDES CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 405381/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GIRLANE GUEDES CORREIA (CPF/MF n. 049.434.334-64), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553800762-4, datado de 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21967, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 113922 e recepção nº 12028, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Vertentes-PE, nascido em 26/03/197, filho de Antônio Dias de Oliveira e de D. Maria do Carmo de Andrade, balconista, portador da cédula de identidade nº 5.501.109 SSP-PE e do CPF(MF) nº 033.798.794-79, solteiro, conforme certidão de nascimento extraída do livro- A 05, fls. 260.v, sob o nº 6637, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Santa Maria do Cambucá-PE, e declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves, s/n, Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE. Endereço eletrônico, e-mail: alexsandrooliveiraal977@gmail.com, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Joaquim José Cavalcante Neto, nº 383, às margens da PE-90, Alto da Amizade, Surubim/PE CEP: 55750-000, contendo uma casa de alvenaria de tijolos cerâmicos, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, ao norte, com a Rua Joaquim José Cavalcante Neto/ PE - 90, por onde mede 6,29 metros; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, ao leste, com a Indústria alimentar Pan Cristal, por onde mede 32,07 metros; pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, ao oeste, com o imóvel de propriedade do senhor Wandenberg Aguiar de Queiroz, por onde mede 27,91 metros do lado direito de sua propriedade e 11,30 ao fundo da mesma e também limitando-se lado esquerdo do referido terreno também com o senhor Wandenberg Aguiar de Queiroz por onde mede 4,15 metros; e pelos

fundos, ao sul, limita-se com a Industria alimentar Pan Cristal, por onde mede 16,65 metros. Encerrando o terreno com uma área total de 228,65 metros quadrados. No referido terreno foi edificada uma residência com dois pavimentos sobre um galpão, os quais segue a seguinte descrição: Pavimento térreo. O Pavimento térreo com área total de 228,65 metros quadrados, contendo: 01 galpão de área total 100,43 m²; 01 lavabo de área 2,31 m²; 01 escritório erguido em paredes de gesso com área de 10,11 m²; 01 área de serviço aos fundos com área de 30,40 m²; 01 área descoberta também aos fundos da propriedade de 92,95 m². 1º Pavimento. O pavimento 1 tem área total de 151,84 m² contendo: 01 terraço de 19,92 m²; 01 Sala de Estar com 16,47 m²; 01 Suíte com 13,91 m²; 01 W.C suíte com 3,24 m²; 01 Circulação com área de 6,31 m²; 01 Depósito com área de 2,20 m²; 01 Cozinha com área de 20,25 m²; 02 Dormitórios com área total de 17,15m²; 01 W.C. social com área de 3,28 m²; 01 área de serviço com 27,07 m². 2º Pavimento. O pavimento 2 tem área total de 145,23 m², contendo: 01 Sacada com área de 9,65 m²; 01 Espaço de lazer com área de 107,855m²; 01 W.C social com área de 3,41 m²; 01 Dormitório com área de 16,34 m². A cobertura é feita em telha canal esmaltada com três águas com uma área total de 110,165 m². Áreas: Área total do terreno: 228,65 m²; Área ocupada: 145,32 m²; Área térreo: 228,65 m² Área 1º Pavimento: 151,84 m². Área 2º Pavimento: 145,23 m². Área total construída: 525,72 m². Inscrição municipal nº 01.09.066.0136.001□, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 13 anos. Modalidade usucapião ordinária. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial / Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei e assino.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - RIBEIRO GONCALVES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL PROCESSO 008/2023-19752 AT0: Processo de Usucapião Extrajudicial REQUERENTE(S): LEONARDO BARIONE DE SOUSA PROTOCOLO: 008/2023 - 19752 IMÓVEL: FAZENDA ESTIVA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º: NÃO POSSUI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Reduzida, art., 1.238 do CCB ADVOGADOS: Daniel Vitor Vitorino de Oliveira -- 13730 OAB-PI e FÁBIO PEREIRA DA SILVA -- 17.366 OAB-PI A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, Bel.ª Valeria Almeida Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que o presente virem, o(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extrajudicial, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LEONARDO BARIONE DE SOUSA, tendo por objeto o imóvel constituído de: Uma área de terra rural denominada "FAZENDA ESTIVA", localizada no município de Ribeiro Gonçalves/PI, com área de 1.749,7178 ha (um mil setecentos e quarenta e nove hectares, setenta e um ares e setenta e oito centiares). Identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice GRBF-M-1082 de coordenadas (Longitude: -45°24'19,126", Latitude: -7°45'29,244" e Altitude: 408,69m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA BOA SORTE com os seguintes azimutes e distâncias: 122°50' e 2439,27m, até o vértice GRBF-M-1081 de coordenadas (Longitude: -45°23'12,248", Latitude: -7°46'12,307" e Altitude: 435,26m); 08°07' e 1044,91m, até o vértice GRBF-M-1080 de coordenadas (Longitude: -45°23'07,433", Latitude: -7°45'38,637" e Altitude: 441,97m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA II com os seguintes azimutes e distâncias: 94°32' e 104,82m, até o vértice GRBF-M-1113 de coordenadas (Longitude: -45°23'04,023", Latitude: -7°45'38,907" e Altitude: 444,026m); 117°36' e 155,33m, até o vértice GRBF-M-1079 de coordenadas (Longitude: -45°22'59,531", Latitude: -7°45'41,250" e Altitude:

443,94m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA III com o azimuth de 117°39' e distância 262,13m até o vértice GRBF-M-1078 de coordenadas (Longitude: -45°22'51,954", Latitude: -7°45'45,210" e Altitude: 443,95m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA IV com os seguintes azimutes e distâncias: 127°50' e 299,43m, até o vértice GRBF-M-1127 de coordenadas (Longitude: -45°22'44,238", Latitude: -7°45'51,190" e Altitude: 448,01m); 122°16' e 204,39m, até o vértice GRBF-M-1126 de coordenadas (Longitude: -45°22'38,599", Latitude: -7°45'54,743" e Altitude: 448,2m); 131°15' e 184,1m, até o vértice GRBF-M-1077 de coordenadas (Longitude: -45°22'34,083", Latitude: -7°45'58,695" e Altitude: 447,89m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA V com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26' e 117,29m, até o vértice GRBF-M-1133 de coordenadas (Longitude: -45°22'30,889", Latitude: -7°46'00,799" e Altitude: 446,97m); 122°03' e 101,1m, até o vértice GRBF-M-1132 de coordenadas (Longitude: -45°22'28,093", Latitude: -7°46'02,546" e Altitude: 446,25m); 154°41' e 404,27m, até o vértice GRBF-M-1131 de coordenadas (Longitude: -45°22'22,454", Latitude: -7°46'14,442" e Altitude: 446,87m); 158°30' e 303,52m, até o vértice GRBF-M-1130 de coordenadas (Longitude: -45°22'18,824", Latitude: -7°46'23,634" e Altitude: 447,0m); 143°27' e 103,4m, até o vértice GRBF-M-1129 de coordenadas (Longitude: -45°22'16,815", Latitude: -7°46'26,338" e Altitude: 459,75m); 131°00' e 200,09m, até o vértice GRBF-M-1076 de coordenadas (Longitude: -45°22'11,888", Latitude: -7°46'30,612" e Altitude: 455,95m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2688 - FAZENDA ESTIVA VI com os seguintes azimutes e distâncias: 131°27' e 626,09m, até o vértice GRBF-M-1136 de coordenadas (Longitude: -45°21'56,576", Latitude: -7°46'44,105" e Altitude: 451,65m); 118°22' e 202,93m, até o vértice GRBF-M-1075 de coordenadas (Longitude: -45°21'50,749", Latitude: -7°46'47,244" e Altitude: 449,85m); deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com o azimuth de 269°33' e distância 561,55m até o vértice DZR-M-0341 de coordenadas (Longitude: -45°22'09,075", Latitude: -7°46'47,386" e Altitude: 384,897m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 524 - Chapada do Demerval com os seguintes azimutes e distâncias: 269°33' e 290,82m, até o vértice B0E-M-0079 de coordenadas (Longitude: -45°22'18,566", Latitude: -7°46'47,459" e Altitude: 386,256m); 177°03' e 460,96m, até o vértice DZR-M-0340 de coordenadas (Longitude: -45°22'17,793", Latitude: -7°47'02,443" e Altitude: 425,133m); deste, segue confrontando com Chapada do Demerval com os seguintes azimutes e distâncias: 187°01' e 1528,62m, até o vértice PGHA-V-5295 de coordenadas (Longitude: -45°22'23,901", Latitude: -7°47'51,824" e Altitude: 411,3m); 218°12' e 1558,92m, até o vértice PGHA-V-5296 de coordenadas (Longitude: -45°22'55,371", Latitude: -7°48'31,695" e Altitude: 422,735m); deste, segue confrontando com SERRA SOBRADINHO com os seguintes azimutes e distâncias: 277°44' e 277,67m, até o vértice PGHA-V-5297 de coordenadas (Longitude: -45°23'04,351", Latitude: -7°48'30,477" e Altitude: 403,645m); 351°11' e 144,97m, até o vértice PGHA-V-5298 de coordenadas (Longitude: -45°23'05,076", Latitude: -7°48'25,814" e Altitude: 434,983m); 241°39' e 96,39m, até o vértice PGHA-V-5299 de coordenadas (Longitude: -45°23'07,845", Latitude: -7°48'27,303" e Altitude: 420,033m); 196°47' e 134,56m, até o vértice PGHA-V-5300 de coordenadas (Longitude: -45°23'09,114", Latitude: -7°48'31,496" e Altitude: 406,194m); 265°45' e 79,24m, até o vértice PGHA-V-5301 de coordenadas (Longitude: -45°23'11,693", Latitude: -7°48'31,687" e Altitude: 410,199m); 357°14' e 83,45m, até o vértice PGHA-V-5302 de coordenadas (Longitude: -45°23'11,824", Latitude: -7°48'28,974" e Altitude: 427,704m); 304°51' e 77,34m, até o vértice PGHA-V-5303 de coordenadas (Longitude: -45°23'13,895", Latitude: -7°48'27,535" e Altitude: 432,09m); 263°30' e 77,46m, até o vértice PGHA-V-5304 de coordenadas (Longitude: -45°23'16,407", Latitude: -7°48'27,820" e Altitude: 421,715m); 237°49' e 81,99m, até o vértice PGHA-V-5305 de coordenadas (Longitude: -45°23'18,672", Latitude: -7°48'29,241" e Altitude: 411,175m); 276°50' e 72,95m, até o vértice PGHA-V-5306 de coordenadas (Longitude: -45°23'21,036", Latitude: -7°48'28,958" e Altitude: 420,757m); 190°11' e 87,31m, até o vértice PGHA-V-5307 de coordenadas (Longitude: -45°23'21,540", Latitude: -7°48'31,755" e Altitude: 415,454m); 210°23' e 120,99m, até o vértice PGHA-V-5308 de coordenadas (Longitude: -45°23'23,538", Latitude: -7°48'35,152" e Altitude: 405,059m); 261°41' e 105,65m, até o vértice PGHA-V-5309 de coordenadas (Longitude: -45°23'26,950", Latitude: -7°48'35,649" e Altitude: 428,66m); 211°22' e 93,92m, até o vértice PGHA-V-5310 de coordenadas (Longitude: -45°23'28,546", Latitude: -7°48'38,259" e Altitude: 428,661m); 234°07' e 100,35m, até o vértice PGHA-V-5311 de coordenadas (Longitude: -45°23'31,200", Latitude: -7°48'40,173" e Altitude: 421,027m); 247°45' e 86,62m, até o vértice PGHA-V-5312 de coordenadas (Longitude: -45°23'33,817", Latitude: -7°48'41,240" e Altitude: 420,157m); 291°51' e 74,94m, até o vértice PGHA-V-5313 de coordenadas (Longitude: -45°23'36,087", Latitude: -7°48'40,332" e Altitude: 423,712m); 302°29' e 16,13m, até o vértice PGHA-V-5314 de coordenadas

(Longitude: -45°23'36,531", Latitude: -7°48'40,050" e Altitude: 422,375m); 328°13' e 70,47m, até o vértice PGHA-V-5315 de coordenadas (Longitude: -45°23'37,742", Latitude: -7°48'38,100" e Altitude: 435,769m); 292°14' e 59,35m, até o vértice PGHA-V-5316 de coordenadas (Longitude: -45°23'39,535", Latitude: -7°48'37,369" e Altitude: 436,981m); 224°57' e 167,83m, até o vértice PGHA-V-5317 de coordenadas (Longitude: -45°23'43,406", Latitude: -7°48'41,234" e Altitude: 409,53m); 267°31' e 97,61m, até o vértice PGHA-V-5318 de coordenadas (Longitude: -45°23'46,589", Latitude: -7°48'41,371" e Altitude: 416,801m); 202°05' e 88,47m, até o vértice PGHA-V-5319 de coordenadas (Longitude: -45°23'47,675", Latitude: -7°48'44,039" e Altitude: 401,677m); 283°32' e 116,89m, até o vértice PGHA-V-5320 de coordenadas (Longitude: -45°23'51,384", Latitude: -7°48'43,148" e Altitude: 384,783m); 322°57' e 117,13m, até o vértice PGHA-V-5321 de coordenadas (Longitude: -45°23'53,687", Latitude: -7°48'40,105" e Altitude: 394,414m); 291°08' e 109,79m, até o vértice PGHA-V-5322 de coordenadas (Longitude: -45°23'57,029", Latitude: -7°48'38,816" e Altitude: 399,736m); 69°59' e 112,47m, até o vértice PGHA-V-5323 de coordenadas (Longitude: -45°23'53,580", Latitude: -7°48'37,563" e Altitude: 405,613m); 70°43' e 110,17m, até o vértice PGHA-V-5324 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,186", Latitude: -7°48'36,379" e Altitude: 414,292m); 326°49' e 44,67m, até o vértice PGHA-V-5325 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,984", Latitude: -7°48'35,162" e Altitude: 405,489m); 10°17' e 105,04m, até o vértice PGHA-V-5326 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,372", Latitude: -7°48'31,798" e Altitude: 423,302m); 348°43' e 158,27m, até o vértice PGHA-V-5327 de coordenadas (Longitude: -45°23'51,382", Latitude: -7°48'26,746" e Altitude: 432,724m); 233°57' e 136,16m, até o vértice PGHA-V-5328 de coordenadas (Longitude: -45°23'54,975", Latitude: -7°48'29,354" e Altitude: 429,15m); 190°45' e 69,61m, até o vértice PGHA-V-5329 de coordenadas (Longitude: -45°23'55,399", Latitude: -7°48'31,580" e Altitude: 412,305m); 283°07' e 204,22m, até o vértice PGHA-V-5330 de coordenadas (Longitude: -45°24'01,890", Latitude: -7°48'30,070" e Altitude: 409,452m); 331°52' e 89,0m, até o vértice PGHA-V-5331 de coordenadas (Longitude: -45°24'03,259", Latitude: -7°48'27,515" e Altitude: 418,126m); 273°47' e 212,46m, até o vértice PGHA-V-5332 de coordenadas (Longitude: -45°24'10,178", Latitude: -7°48'27,057" e Altitude: 398,115m); 247°45' e 104,57m, até o vértice PGHA-V-5333 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,337", Latitude: -7°48'28,345" e Altitude: 395,711m); 277°01' e 100,02m, até o vértice PGHA-V-5334 de coordenadas (Longitude: -45°24'16,577", Latitude: -7°48'27,947" e Altitude: 404,726m); 339°57' e 35,22m, até o vértice PGHA-V-5335 de coordenadas (Longitude: -45°24'16,971", Latitude: -7°48'26,870" e Altitude: 411,111m); 51°53' e 94,98m, até o vértice PGHA-V-5336 de coordenadas (Longitude: -45°24'14,532", Latitude: -7°48'24,962" e Altitude: 410,637m); 13°47' e 90,13m, até o vértice PGHA-V-5337 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,831", Latitude: -7°48'22,113" e Altitude: 398,369m); 315°36' e 142,39m, até o vértice PGHA-V-5338 de coordenadas (Longitude: -45°24'17,082", Latitude: -7°48'18,801" e Altitude: 337,267m); 43°23' e 74,66m, até o vértice PGHA-V-5339 de coordenadas (Longitude: -45°24'15,408", Latitude: -7°48'17,035" e Altitude: 329,821m); 109°15' e 106,62m, até o vértice PGHA-V-5340 de coordenadas (Longitude: -45°24'12,123", Latitude: -7°48'18,180" e Altitude: 379,389m); 79°13' e 239,78m, até o vértice PGHA-V-5341 de coordenadas (Longitude: -45°24'04,435", Latitude: -7°48'16,722" e Altitude: 409,291m); 38°14' e 3,36m, até o vértice PGHA-V-5342 de coordenadas (Longitude: -45°24'04,367", Latitude: -7°48'16,636" e Altitude: 408,347m); 63°20' e 154,03m, até o vértice PGHA-V-5343 de coordenadas (Longitude: -45°23'59,874", Latitude: -7°48'14,387" e Altitude: 420,693m); 13°33' e 170,12m, até o vértice PGHA-V-5344 de coordenadas (Longitude: -45°23'58,572", Latitude: -7°48'09,004" e Altitude: 426,673m); 13°40' e 112,4m, até o vértice PGHA-V-5345 de coordenadas (Longitude: -45°23'57,705", Latitude: -7°48'05,449" e Altitude: 416,254m); 46°12' e 147,45m, até o vértice PGHA-V-5346 de coordenadas (Longitude: -45°23'54,231", Latitude: -7°48'02,128" e Altitude: 406,121m); 333°59' e 106,58m, até o vértice PGHA-V-5347 de coordenadas (Longitude: -45°23'55,756", Latitude: -7°47'59,010" e Altitude: 404,058m); 63°45' e 138,97m, até o vértice PGHA-V-5348 de coordenadas (Longitude: -45°23'51,688", Latitude: -7°47'57,010" e Altitude: 414,746m); 49°57' e 114,01m, até o vértice PGHA-V-5349 de coordenadas (Longitude: -45°23'48,839", Latitude: -7°47'54,623" e Altitude: 413,494m); 331°59' e 90,69m, até o vértice PGHA-V-5350 de coordenadas (Longitude: -45°23'50,229", Latitude: -7°47'52,017" e Altitude: 422,682m); 269°26' e 169,6m, até o vértice PGHA-V-5351 de coordenadas (Longitude: -45°23'55,764", Latitude: -7°47'52,070" e Altitude: 407,814m); 266°48' e 200,45m, até o vértice PGHA-V-5352 de coordenadas (Longitude: -45°24'02,296", Latitude: -7°47'52,434" e Altitude: 401,134m); 277°58' e 151,35m, até o vértice PGHA-V-5353 de coordenadas (Longitude: -45°24'07,188", Latitude: -7°47'51,751" e Altitude: 390,397m); 319°01' e 70,28m, até o vértice PGHA-V-5354 de coordenadas (Longitude: -45°24'08,692", Latitude: -7°47'50,024" e Altitude: 392,241m); 28°28' e 111,21m, até o

vértice PGHA-V-5355 de coordenadas (Longitude: -45°24'06,962", Latitude: -7°47'46,842" e Altitude: 397,061m); 05°33' e 88,84m, até o vértice PGHA-V-5356 de coordenadas (Longitude: -45°24'06,681", Latitude: -7°47'43,964" e Altitude: 407,193m); 296°42' e 69,66m, até o vértice PGHA-V-5357 de coordenadas (Longitude: -45°24'08,712", Latitude: -7°47'42,945" e Altitude: 405,502m); 260°01' e 206,73m, até o vértice PGHA-V-5358 de coordenadas (Longitude: -45°24'15,357", Latitude: -7°47'44,110" e Altitude: 405,183m); 273°43' e 164,37m, até o vértice PGHA-V-5359 de coordenadas (Longitude: -45°24'20,710", Latitude: -7°47'43,762" e Altitude: 403,785m); 266°37' e 214,73m, até o vértice PGHA-V-5360 de coordenadas (Longitude: -45°24'27,706", Latitude: -7°47'44,173" e Altitude: 391,141m); 243°59' e 146,73m, até o vértice PGHA-V-5361 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,010", Latitude: -7°47'46,267" e Altitude: 308,394m); 290°17' e 198,1m, até o vértice PGHA-V-5362 de coordenadas (Longitude: -45°24'38,074", Latitude: -7°47'44,030" e Altitude: 323,258m); 39°34' e 81,67m, até o vértice PGHA-V-5363 de coordenadas (Longitude: -45°24'36,376", Latitude: -7°47'41,981" e Altitude: 326,23m); 50°54' e 81,45m, até o vértice PGHA-V-5364 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,313", Latitude: -7°47'40,309" e Altitude: 336,833m); 72°35' e 94,02m, até o vértice PGHA-V-5365 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,385", Latitude: -7°47'39,393" e Altitude: 386,876m); 300°37' e 105,9m, até o vértice PGHA-V-5366 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,359", Latitude: -7°47'37,637" e Altitude: 349,333m); 69°22' e 70,55m, até o vértice PGHA-V-5367 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,204", Latitude: -7°47'36,828" e Altitude: 373,5m); 22°47' e 90,57m, até o vértice PGHA-V-5368 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,059", Latitude: -7°47'34,110" e Altitude: 377,4m); 19°49' e 94,94m, até o vértice PGHA-V-5369 de coordenadas (Longitude: -45°24'30,008", Latitude: -7°47'31,203" e Altitude: 382,856m); 100°11' e 140,62m, até o vértice PGHA-V-5370 de coordenadas (Longitude: -45°24'25,491", Latitude: -7°47'32,013" e Altitude: 397,925m); 65°12' e 130,67m, até o vértice PGHA-V-5371 de coordenadas (Longitude: -45°24'21,619", Latitude: -7°47'30,230" e Altitude: 399,145m); 07°03' e 106,15m, até o vértice PGHA-V-5372 de coordenadas (Longitude: -45°24'21,193", Latitude: -7°47'26,801" e Altitude: 402,474m); 56°53' e 133,94m, até o vértice PGHA-V-5373 de coordenadas (Longitude: -45°24'17,531", Latitude: -7°47'24,420" e Altitude: 407,517m); 00°47' e 149,08m, até o vértice PGHA-V-5374 de coordenadas (Longitude: -45°24'17,464", Latitude: -7°47'19,568" e Altitude: 397,744m); 278°51' e 94,52m, até o vértice PGHA-V-5375 de coordenadas (Longitude: -45°24'20,512", Latitude: -7°47'19,094" e Altitude: 384,917m); 266°46' e 68,22m, até o vértice PGHA-V-5376 de coordenadas (Longitude: -45°24'22,735", Latitude: -7°47'19,219" e Altitude: 397,289m); 262°47' e 81,54m, até o vértice PGHA-V-5377 de coordenadas (Longitude: -45°24'25,375", Latitude: -7°47'19,552" e Altitude: 395,522m); 255°02' e 94,58m, até o vértice PGHA-V-5378 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,357", Latitude: -7°47'20,347" e Altitude: 395,746m); 278°20' e 73,95m, até o vértice PGHA-V-5379 de coordenadas (Longitude: -45°24'30,745", Latitude: -7°47'19,998" e Altitude: 396,22m); 276°18' e 107,77m, até o vértice PGHA-V-5380 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,241", Latitude: -7°47'19,613" e Altitude: 385,695m); 254°18' e 41,22m, até o vértice PGHA-V-5381 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,536", Latitude: -7°47'19,976" e Altitude: 382,486m); 184°01' e 58,92m, até o vértice PGHA-V-5382 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,671", Latitude: -7°47'21,889" e Altitude: 358,981m); 160°47' e 56,9m, até o vértice PGHA-V-5383 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,060", Latitude: -7°47'23,638" e Altitude: 313,502m); 208°04' e 63,23m, até o vértice PGHA-V-5384 de coordenadas (Longitude: -45°24'36,031", Latitude: -7°47'25,454" e Altitude: 293,377m); 233°26' e 65,46m, até o vértice PGHA-V-5385 de coordenadas (Longitude: -45°24'37,747", Latitude: -7°47'26,723" e Altitude: 293,123m); 259°25' e 55,89m, até o vértice PGHA-V-5386 de coordenadas (Longitude: -45°24'39,540", Latitude: -7°47'27,057" e Altitude: 291,921m); 300°56' e 41,12m, até o vértice PGHA-V-5387 de coordenadas (Longitude: -45°24'40,691", Latitude: -7°47'26,369" e Altitude: 303,217m); 239°55' e 75,23m, até o vértice PGHA-V-5388 de coordenadas (Longitude: -45°24'42,816", Latitude: -7°47'27,596" e Altitude: 295,694m); 266°27' e 91,33m, até o vértice PGHA-V-5389 de coordenadas (Longitude: -45°24'45,791", Latitude: -7°47'27,780" e Altitude: 292,453m); 278°22' e 73,21m, até o vértice PGHA-V-5390 de coordenadas (Longitude: -45°24'48,155", Latitude: -7°47'27,433" e Altitude: 294,961m); 302°11' e 106,96m, até o vértice PGHA-V-5391 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,109", Latitude: -7°47'25,578" e Altitude: 298,882m); 352°01' e 130,95m, até o vértice PGHA-V-5392 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,702", Latitude: -7°47'21,357" e Altitude: 321,237m); 04°07' e 63,14m, até o vértice PGHA-V-5393 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,554", Latitude: -7°47'19,307" e Altitude: 325,419m); 08°50' e 52,86m, até o vértice PGHA-V-5394 de coordenadas (Longitude: -45°24'51,289", Latitude: -7°47'17,607" e Altitude: 326,938m); 67°36' e 109,22m, até o vértice PGHA-V-5395 de coordenadas (Longitude: -45°24'47,993", Latitude: -7°47'16,253" e Altitude:

373,452m); 76°33' e 84,36m, até o vértice PGHA-V-5396 de coordenadas (Longitude: -45°24'45,315", Latitude: -7°47'15,615" e Altitude: 389,898m); 132°42' e 98,0m, até o vértice PGHA-V-5397 de coordenadas (Longitude: -45°24'42,965", Latitude: -7°47'17,779" e Altitude: 406,996m); 79°21' e 47,76m, até o vértice PGHA-V-5398 de coordenadas (Longitude: -45°24'41,433", Latitude: -7°47'17,492" e Altitude: 402,518m); 24°06' e 85,9m, até o vértice PGHA-V-5399 de coordenadas (Longitude: -45°24'40,288", Latitude: -7°47'14,940" e Altitude: 385,989m); 79°44' e 243,78m, até o vértice PGHA-V-5400 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,459", Latitude: -7°47'13,528" e Altitude: 399,794m); 60°24' e 153,24m, até o vértice PGHA-V-5401 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,110", Latitude: -7°47'11,065" e Altitude: 398,343m); 15°39' e 69,14m, até o vértice PGHA-V-5402 de coordenadas (Longitude: -45°24'27,501", Latitude: -7°47'08,898" e Altitude: 399,346m); 326°10' e 68,46m, até o vértice PGHA-V-5403 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,745", Latitude: -7°47'07,047" e Altitude: 396,06m); 288°54' e 64,68m, até o vértice PGHA-V-5404 de coordenadas (Longitude: -45°24'30,742", Latitude: -7°47'06,365" e Altitude: 393,294m); 308°47' e 72,22m, até o vértice PGHA-V-5405 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,579", Latitude: -7°47'04,892" e Altitude: 384,036m); 355°20' e 27,16m, até o vértice PGHA-V-5406 de coordenadas (Longitude: -45°24'32,651", Latitude: -7°47'04,011" e Altitude: 381,345m); 60°12' e 46,18m, até o vértice PGHA-V-5407 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,343", Latitude: -7°47'03,264" e Altitude: 390,626m); 75°57' e 151,01m, até o vértice PGHA-V-5408 de coordenadas (Longitude: -45°24'26,562", Latitude: -7°47'02,071" e Altitude: 398,226m); 357°17' e 193,71m, até o vértice PGHA-V-5409 de coordenadas (Longitude: -45°24'26,860", Latitude: -7°46'55,773" e Altitude: 394,091m); 17°57' e 179,18m, até o vértice PGHA-V-5410 de coordenadas (Longitude: -45°24'25,057", Latitude: -7°46'50,225" e Altitude: 402,304m); 51°08' e 123,51m, até o vértice PGHA-V-5411 de coordenadas (Longitude: -45°24'21,918", Latitude: -7°46'47,703" e Altitude: 399,625m); 73°00' e 246,32m, até o vértice PGHA-V-5412 de coordenadas (Longitude: -45°24'14,230", Latitude: -7°46'45,360" e Altitude: 396,036m); 05°16' e 92,44m, até o vértice PGHA-V-5413 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,953", Latitude: -7°46'42,364" e Altitude: 397,138m); 306°26' e 50,05m, até o vértice PGHA-V-5414 de coordenadas (Longitude: -45°24'15,267", Latitude: -7°46'41,396" e Altitude: 387,035m); 30°14' e 110,02m, até o vértice PGHA-V-5415 de coordenadas (Longitude: -45°24'13,459", Latitude: -7°46'38,302" e Altitude: 370,619m); 320°55' e 430,4m, até o vértice PGHA-V-5416 de coordenadas (Longitude: -45°24'22,314", Latitude: -7°46'27,427" e Altitude: 334,123m); 289°35' e 80,89m, até o vértice PGHA-V-5417 de coordenadas (Longitude: -45°24'24,801", Latitude: -7°46'26,544" e Altitude: 351,379m); 282°30' e 109,54m, até o vértice PGHA-V-5418 de coordenadas (Longitude: -45°24'28,291", Latitude: -7°46'25,772" e Altitude: 349,312m); 330°07' e 78,76m, até o vértice PGHA-V-5419 de coordenadas (Longitude: -45°24'29,571", Latitude: -7°46'23,549" e Altitude: 356,189m); 289°06' e 66,06m, até o vértice PGHA-V-5420 de coordenadas (Longitude: -45°24'31,608", Latitude: -7°46'22,845" e Altitude: 355,515m); 259°30' e 99,85m, até o vértice PGHA-V-5421 de coordenadas (Longitude: -45°24'34,812", Latitude: -7°46'23,437" e Altitude: 340,819m); 334°30' e 41,01m, até o vértice PGHA-V-5422 de coordenadas (Longitude: -45°24'35,388", Latitude: -7°46'22,232" e Altitude: 349,59m); 303°43' e 60,97m, até o vértice PGHA-V-5423 de coordenadas (Longitude: -45°24'37,043", Latitude: -7°46'21,130" e Altitude: 342,19m); 338°44' e 121,18m, até o vértice PGHA-V-5424 de coordenadas (Longitude: -45°24'38,477", Latitude: -7°46'17,454" e Altitude: 350,82m); 313°00' e 86,61m, até o vértice PGHA-V-5425 de coordenadas (Longitude: -45°24'40,544", Latitude: -7°46'15,531" e Altitude: 343,513m); 343°45' e 100,8m, até o vértice PGHA-V-5426 de coordenadas (Longitude: -45°24'41,464", Latitude: -7°46'12,381" e Altitude: 339,882m); deste, segue confrontando com CNS: 07.811-3 - Mat. 2620 - FAZENDA BOA SORTE com os seguintes azimutes e distâncias: 77°23' e 1250,81m, até o vértice DZR-M-0597 de coordenadas (Longitude: -45°24'01,629", Latitude: -7°46'03,489" e Altitude: 340,96m); 330°49' e 1117,04m, até o vértice DZR-M-0598 de coordenadas (Longitude: -45°24'19,397", Latitude: -7°45'31,741" e Altitude: 374,49m); deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com o azimute de 06°10' e distância 77,16m até o vértice GRBF-M-1082 de coordenadas (Longitude: -45°24'19,126", Latitude: -7°45'29,244" e Altitude: 408,69m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Em atendimento ao § 5.º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Duque de Caxias, n.º 395, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Ribeiro Gonçalves-PI, 27 de outubro de 2023. Bel.^a Valeria Almeida Silva Registradora Interina

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, SILVIA BRANDAO DA COSTA E SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, CPF/MF nº 462.###.###-49 e SILVIA BRANDÃO DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 711.###.###-87 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 08 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-7-54309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel.^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, GIOVANA SANTOS ALMEIDA DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, CPF/MF nº 349.###.###-87 e GIOVANA ALMEIDA DE ALENCAR, CPF/MF nº 412.###.###-20 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de Dezembro de 2009, registrado sob o R-2-95270, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel.^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 654.###.###-87 e TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA, CPF/MF nº 622.###.###-87 para comparecerem a este Serviço

Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciários, datado de 30 de novembro de 2011 9, registrado sob o R-3-104.496, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELANE DA PAZ ARAUJO VILARINHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAKELANE DA PAZ ARAUJO, CPF/MF nº 059.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 08 de maio de 2015, registrado sob o R-2-138877, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO OSAMU MORISHITA, JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI**

À MAURO OSAMU MORISHITA -- CPF.010.880.978-12 e JMS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI -- CNPJ.40.404.899/0001-22 no ato representado por Carlos Renato Vaz Heringer -- CPF.981.221.937-49. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela cédula de crédito bancário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2015, registro sob o nº.4, na matrícula sob nº.18.113, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº.9/10, subdivisão do lote nº.354/354/A-1, com a área de 9.113,24 metros quadrados, situado no Jardim Tapajós, nesta cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrentes do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/10/2023, corresponde a R\$ 8.477.720,39 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOIZIO FILLA, LEOCADIA FILLA, EDSON ALVES DE OLIVEIRA, SONIA MARA DE OLIVEIRA, FRANCISCO VAZ DE LISBOA FILHO, NILZA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, em cumprimento ao artigo 213, inciso II, § 17º da Lei 6015/73, que: ALOIZIO FILLA, brasileiro, agricultor, identidade 798.534/PR, CPF 166.872.649-15, filho de Theodoro Filla e Rosa Jaskevitz Filla, casado sob o regime de comunhão de bens, em 19/01/1974, com LEOCADIA FILLA, brasileira, lavradora, identidade 5.477.511-3-PR, CPF 967.058.179-68, filha de Alexandre Radulski e Ana Radulski, residentes e domiciliados no lugar denominado Colônia Cristina, Araucária/PR; EDSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, biólogo, identidade 3.781.960-3/PR, CPF 509.363.369-00, filho de José Delmar Alves de Oliveira e de Joana Antocheski, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 24/05/2019, com SONIA MARA DE OLIVEIRA, brasileira, administradora de empresas, identidade 4.779.969-4-PR, CPF 616.415.299-20, filha de Claudio de Oliveira e de Maria Joana de Oliveira, residentes e domiciliados à Rua Félix Tamplim, 437, Thomaz Coelho, Araucária/PR; FRANCISCO VAZ DE LISBOA FILHO, brasileiro, aposentado, identidade 1.842.525/PR, CPF 348.453.309-97, filho de Francisco Vaz de Lisboa e de Giorgina Arantes Lisboa, casado sob o regime de separação de bens obrigatória, em 19/01/2023, com NILZA DOS SANTOS VAZ DE LISBOA, brasileira, professora, identidade 3.763.532-4/PR, CPF 672.502.119-00, filha de Jaime Dias da Silva e Nerita Dias dos Santos, residentes e domiciliados à Rua Francisca Andrade de Souza, 39, Fazenda Velha, Araucária/PR, requereram neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral do imóvel a seguir descrito: O terreno rural, constituído de planta, medindo a área superficial, de 6,5 alqueires, ou sejam 157.300,00M2 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado "COLÔNIA SANTA CHRISTINA", no Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, constante da Matrícula sob nº 28.563 do Livro nº 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Largo/PR, imóvel atualmente pertencente ao Município de Araucária/PR, sendo que o presente procedimento ensejará abertura de matrícula nesta Serventia Registral, o qual foi Autuado sob nº 800/2022, protocolizado sob nº 154.752 em 06/09/2022. Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, indicado como de "POSSE" de "IRENE CZARNIK" e "JOSIANE APARECIDA MIOTTO", de acordo com as declarações de posse e demais documentos apresentados. O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 17º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Araucária/PR, 27 de outubro de 2023. José Augusto Alves Pinto, Oficial Titular.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 067.576.519-63; R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB LIMITE nº 2580127, emitida na praça de Maringá-Pr, em data de 18 de janeiro de 2022. EMITENTE: R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, com endereço na Avenida Pedro Martins - 503, Centro - Sala 01 - Iguaraçu-Pr, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 09, na Matrícula nº 506, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo Lote de terras nº 4, da quadra nº 31, com a área de 450,00 Metros Quadrados, situado no CENTRO, na Cidade de Iguaraçu-Pr, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR ROCHA FILHO, R2 FORMATURAS LTDA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 067.576.519-63; R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO nº 2570902, emitida na praça de Maringá-Pr, em data de 11 de janeiro de 2022. EMITENTE: R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, com endereço na Avenida Pedro Martins - 503, Centro - Sala 01 - Iguaraçu-Pr, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 19.574, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 01-A, subdivisão da data nº 01, da quadra nº 08, com a área de 217,50 (duzentos e dezessete vírgula cinquenta) metros quadrados, situado no JARDIM SANT'ANA (ANTIGA VILA SANT'ANA), no Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do

edita). Nesta oportunidade fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B METROPOLITANO, inscrita no CNPJ sob nº 03.459.850/0001-40, sediada na cidade de Maringá-Pr, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH PEDROSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: SARAH PEDROSO DA SILVA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1943112, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 89.692, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: SARAH PEDROSO DA SILVA -- CPF 082.323.869-59 Rua Xingu, 1016, Res. Argonautas, Unidade 02, Santa Cruz, Cascavel/PR Rua Rio de Janeiro, 3104, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ADAMS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: LUIZ FERNANDO ADAMS. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1943112, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 89.692, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento

do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O devedor: LUIZ FERNANDO ADAMS -- CPF 081.665.209-07 Rua Xingu, 1016, Res. Argonautas, Unidade 02, Santa Cruz, Cascavel/PR Rua Rio de Janeiro, 3104, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MAQUILENE SANTOS

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Tv Lago Salto Caxias 109, Unidade 04, Palmital, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441501536 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 19/04/2021, registrado na matrícula nº 60017, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: LUANA MAQUILENE SANTOS portadora do CPF nº 054.***.***-64 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO MAQUINE DA SILVA

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Av Prefeito Joao Batista Stocco 1609, Ap 201, Bloco 07, Sao Gabriel, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844442707798 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 24/05/2022, registrado na matrícula nº 60759, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MAICO MAQUINE DA SILVA portador do CPF nº 703.***.***-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA LUCIA GABARDO

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Rua Abel Scuissiato 2829, apto 401, T 44, Atuba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 15552411966 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 30/11/2012, registrado na matrícula nº 62521, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: ANGELA LUCIA GABARDO portadora do CPF nº 033.***.***-90 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CAROLINE DEPETRIS

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. R da Nogueira 371, Casa 01, Embu, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440313781 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 04/04/2013, registrado na matrícula nº 64261, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: SILVIA CAROLINE DEPETRIS portadora do CPF nº 071.***.***-70 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO, ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. R Campo do Tenente 827, apto 301, Guaraituba, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441309252 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 19/08/2016, registrado na matrícula nº 69944, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO portadora do CPF nº 431.***.***-60 E ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 049.***.***-92 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEDEON SANTOS DE SANTANA, EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Rua Isidoro Gaida 5, apto 175, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770224723 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 13/12/2017, registrado na matrícula nº 72551, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: GEDEON SANTOS DE SANTANA portador do CPF nº 044.***.***-60 E EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES portadora do CPF nº 104.***.***-76 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALIA MOLETA DE LIMA, ANTONIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NATALIA MOLETA DE LIMA casada com ANTONIO DE LIMA pelo regime de comunhão universal de bens em 13/05/1961, ela agricultora, portadora da CI nº 6.799.995-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 898.895.179-49, ele agricultor, portador da CI nº 1.302.891-SSP-PR e do CPF/MF nº 087.380.099-00, residentes e domiciliados na localidade de Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros

quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO GIROLETO DE TONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO GIROLETO DE TONI, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da CI nº 500.585-SSP-PR e do CPF/MF nº 017.528.209-91, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Plaisant, nº 789, apto 604, Água Verde, Curitiba - PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIA DUBIELA DE LIMA, EDUARDO NEGRELLE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIA DUBIELA DE LIMA casada com EDUARDO NEGRELLE DE LIMA pelo regime de comunhão de bens em 14/10/1972, brasileiros, agricultores, ela portadora da CI nº 828.056-PR e do CPF/MF nº 019.971.559-90, ele lavrador, portador da CI nº 736.605-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 028.197.839-53, residentes e domiciliados na localidade de Ganchinho, Município de Mandirituba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro,

agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE WANDERLEI DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSÉ WANDERLEI DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 037.083.476-33, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Ganchinho em Mandirituba - PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OZENIR GOULART MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a OZENIR GOULART MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº 274.039.809-30, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Ganchinho em Mandirituba - PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR PASSOS MASQUETTO, JULIA LARISSA FIGUEIRA MASQUETTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por por Gilberto Silva Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA JOSEMAR PASSOS MASQUETTO (CPF. MF nº 078.975.119-44) e JULIA LARISSA FUGUEIRA MASQUETTO (CPF 078.168.659-88) devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844441086030, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2015, registrado na Matrícula nº 26.471, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 12-10-2023 corresponde a R\$ 4.041,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. De Moreira Sales PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 12/06/2023 91 R\$833,85 12/07/2023 92 R\$821,08 12/08/2023 93 R\$808,30 12/09/2023 94 R\$795,12 12/10/2023 95 R\$783,04 Valor Total do atraso: R\$4.041,39 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUAIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE

COMARCA - GUAIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE a devedora fiduciante ELIANE LEONARDO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.660.516-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.861.279-69, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, com LEANDRO ALVES DE ANDRADE, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.527.078-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 930.990.619-72, residentes e domiciliados na Rua Acácio Nunes, nº 905, Centro, Guaíra/PR, para purgar a mora, no prazo legal de 15 dias, decorrente do não cumprimento das prestações avançadas no Contrato nº 144440299698, firmado em 22/05/2013, garantido por alienação fiduciária

registrada sob nº R-06/14.524, deste SRI, cujas parcelas venceram em 22/01/2023, sendo de R\$ 4.117,36 (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR, localizada na Avenida Martin Luther King, nº 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 26 de outubro de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles. Escrevente Substituta.

COMARCA - IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO DOMUCHI JUNIOR, TANIA MARA DOMUCHI TOPOLSKI, ROSIMARA DOMUCHI, ALEXANDRE BELTRAO

EDITAL Nº 1/2023. Protocolo nº 99433 EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ALEXANDRE BELTRÃO, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. 3.313-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.501.139-68 e sua mulher CORNÉLIA DE CASTRO BELTRÃO, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. 87.288-PR, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/1.977, de 26/12/1.977, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rocha nº 147, em Curitiba-PR, seus sucessores e herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 43 (quarenta e três) anos sem qualquer interrupção, formulado por Arnaldo Domuchi Junior-CPF 034.152.409-32; Rosimara Domuchi-CPF 665.625.979-00; Tania Mara Domuchi Topolski-CPF 558.194.359-15, autuado sob o nº 001/2022, de protocolo 99.433 em 11/08/2023, tendo por objeto os imóveis: 1-) área de 352,335m², do lote 06, quadra AB-6, situado na Avenida Santos Dumont, nº 867, Jardim Beltrão, em Ibiporã-PR -- Matrícula nº 31.416 desta Serventia; 2-) área de 309,885m², do lote 07, quadra AB-6, situado na Avenida Santos Dumont, nº 867-A, Jardim Beltrão, em Ibiporã-PR -- Matrícula nº 31.417 desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta. Referidos imóveis constam com a numeração acima indicada, no Livro 2, Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ibiporã, Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná. Figura como proprietário no registro anterior: Alexandre Beltrão, e sua esposa Cornélia de Castro Beltrão. São possuidores anteriores: genitora dos requerentes: Maria da Penha Domuchi, brasileira, viúva, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.503.538-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.673.509-70, residente e domiciliada na Avenida dos Estudantes, nº 1092, em Ibiporã-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido neste Município de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRANGA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO STROKA**

O Substituto Legal do Serviço de Registro de Imóveis de Ipiranga/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, art. 11, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita nesta Serventia pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado há mais de 15 (quinze) anos, requerido por Ronaldo Stroka, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG sob n.º 9.992.792-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.674.469-44, e sua esposa Maria Sirlei do Prado Stroka, brasileira, agricultora, portadora da CI-RG sob n.º 9631202-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 067.978.519-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Localidade de Colônia Adelaide, município de Ipiranga/PR; protocolado sob nº 39.940, em 12/07/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um imóvel rural com área de 53.781,00 m², ou seja, 5,378100 HA e/ou ainda 2,22355 alqueires paulista, na localidade de Ribeirão Bonito, município e comarca de Ipiranga -- Paraná, com denominação específica "SÍTIO STROKA". Com a seguinte localização: Partindo do Km 473 mais 490,00 metros da PRC 487 (trecho 487S0310PRC -- IPIRANGA (B) / ENTR. BR-373 (UVAIA), conforme Sistema Rodoviário Estadual 2021), segue sentido ENTR. BR-373 (UVAIA) até Km 490 mais 390,00 metros da PRC 487, entra à direita e segue por estrada municipal sentido a Comunidade de Colônia Adelaide por mais 5,83 Km, tendo como referência a Igreja Católica da Comunidade, segue em frente sentido a Comunidade de Ribeirão Bonito, aos 11,23 km, passando em frente a Igreja Católica da Comunidade e aos 12,08 km; chega-se ao imóvel localizado à direita desta estrada. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F97-M-2385, de coordenadas (Longitude: -50°32'00,303", Latitude: -25°06'10,179" e Altitude: 827,81 m); deste, segue confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°07' e 19,52 m até o vértice F97-V-1243, (Longitude: -50°31'59,956", Latitude: -25°06'10,729" e Altitude: 826,90 m); 144°57' e 20,11 m até o vértice F97-V-1244, (Longitude: -50°31'59,544", Latitude: -25°06'11,264" e Altitude: 827,11 m); 153°52' e 9,74 m até o vértice F97-V-1245, (Longitude: -50°31'59,391", Latitude: -25°06'11,548" e Altitude: 827,47 m); 163°39' e 9,36 m até o vértice F97-V-1246, (Longitude: -50°31'59,297", Latitude: -25°06'11,840" e Altitude: 827,91 m); 170°30' e 88,33 m até o vértice F97-V-1247, (Longitude: -50°31'58,777", Latitude: -25°06'14,671" e Altitude: 839,94 m); 174°58' e 93,67 m até o vértice F97-V-1248, (Longitude: -50°31'58,484", Latitude: -25°06'17,703" e Altitude: 845,13 m); 181°00' e 19,08 m até o vértice F97-V-1249, (Longitude: -50°31'58,496", Latitude: -25°06'18,323" e Altitude: 846,80 m); 179°12' e 20,22 m até o vértice F97-V-1250, (Longitude: -50°31'58,486", Latitude: -25°06'18,980" e Altitude: 849,08 m); 175°37' e 21,33 m até o vértice F97-V-1251, (Longitude: -50°31'58,428", Latitude: -25°06'19,671" e Altitude: 852,22 m); 171°49' e 27,61 m até o vértice F97-V-1252, (Longitude: -50°31'58,288", Latitude: -25°06'20,559" e Altitude: 856,02 m); 158°47' e 21,06 m até o vértice F97-V-1253, (Longitude: -50°31'58,016", Latitude: -25°06'21,197" e Altitude: 858,92 m); 141°24' e 4,45 m até o vértice F97-M-0994, (Longitude: -50°31'57,917", Latitude: -25°06'21,310" e Altitude: 858,92 m); 267°11' e 8,78 m até o vértice F97-V-1254, (Longitude: -50°31'58,230", Latitude: -25°06'21,324" e Altitude: 859,40 m); 258°06' e 12,54 m até o vértice F97-V-1255, (Longitude: -50°31'58,668", Latitude: -25°06'21,408" e Altitude: 860,23 m); 265°25' e 17,77 m até o vértice F97-V-1256, (Longitude: -50°31'59,300", Latitude: -25°06'21,454" e Altitude: 861,45 m); 272°51' e 24,07 m até o vértice F97-V-1257, (Longitude: -50°32'00,158", Latitude: -25°06'21,415" e Altitude: 862,83 m); 275°32' e 30,24 m até o vértice F97-V-1258, (Longitude: -50°32'01,232", Latitude: -25°06'21,320" e Altitude: 864,49 m); 276°46' e 20,60 m até o vértice F97-V-1259, (Longitude: -50°32'01,962", Latitude: -25°06'21,241" e Altitude: 865,36 m); 272°43' e 15,54 m até o vértice F97-V-1260, (Longitude: -50°32'02,516", Latitude: -25°06'21,217" e Altitude: 865,69 m); 262°23' e 17,19 m até o vértice F97-V-1261, (Longitude: -50°32'03,124", Latitude: -25°06'21,291" e Altitude: 865,92 m); 252°06' e 12,93 m até o vértice F97-V-1262, (Longitude: -50°32'03,563", Latitude: -25°06'21,420" e Altitude: 866,13 m); 249°47' e 10,60 m até o vértice F97-V-1263, (Longitude: -50°32'03,918", Latitude: -25°06'21,539" e

Altitude: 866,26 m); 230°52' e 10,73 m até o vértice F97-M-0995, (Longitude: -50°32'04,215", Latitude: -25°06'21,759" e Altitude: 866,52 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.716-3 | Mat. 2525 | JOSÉ FERNANDO TELCHINSKI E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°26' e 260,75 m até o vértice F97-M-0996, (Longitude: -50°32'05,117", Latitude: -25°06'13,326" e Altitude: 831,83 m); 354°28' e 15,74 m até o vértice F97-V-1264, (Longitude: -50°32'05,171", Latitude: -25°06'12,817" e Altitude: 831,46 m); deste, segue confrontando com IRONI RIBEIRO RETIZLAF SCHIMANSKI -- ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°16' e 9,31 m até o vértice F97-P-2876, (Longitude: -50°32'04,931", Latitude: -25°06'12,608" e Altitude: 832,60 m); 4°26' e 11,95 m até o vértice F97-P-2877, (Longitude: -50°32'04,898", Latitude: -25°06'12,221" e Altitude: 832,68 m); 71°31' e 17,87 m até o vértice F97-P-2878, (Longitude: -50°32'04,293", Latitude: -25°06'12,037" e Altitude: 834,73 m); 86°23' e 13,20 m até o vértice F97-P-2879, (Longitude: -50°32'03,823", Latitude: -25°06'12,010" e Altitude: 832,34 m); 354°23' e 19,51 m até o vértice F97-P-2880, (Longitude: -50°32'03,891", Latitude: -25°06'11,379" e Altitude: 830,80 m); 55°05' e 13,50 m até o vértice F97-P-2881, (Longitude: -50°32'03,496", Latitude: -25°06'11,128" e Altitude: 831,83 m); 91°34' e 3,34 m até o vértice F97-P-2882, (Longitude: -50°32'03,377", Latitude: -25°06'11,131" e Altitude: 829,89 m); 187°52' e 8,39 m até o vértice F97-P-2883, (Longitude: -50°32'03,418", Latitude: -25°06'11,401" e Altitude: 831,29 m); 109°51' e 14,96 m até o vértice F97-P-2884, (Longitude: -50°32'02,916", Latitude: -25°06'11,566" e Altitude: 831,59 m); 358°49' e 12,31 m até o vértice F97-P-2885, (Longitude: -50°32'02,925", Latitude: -25°06'11,166" e Altitude: 825,79 m); 55°25' e 21,75 m até o vértice F97-P-2886, (Longitude: -50°32'02,286", Latitude: -25°06'10,765" e Altitude: 828,85 m); 81°26' e 13,23 m até o vértice F97-P-2887, (Longitude: -50°32'01,819", Latitude: -25°06'10,701" e Altitude: 829,63 m); 42°13' e 11,93 m até o vértice F97-P-2888, (Longitude: -50°32'01,533", Latitude: -25°06'10,414" e Altitude: 833,82 m); 93°11' e 12,71 m até o vértice F97-P-2889, (Longitude: -50°32'01,080", Latitude: -25°06'10,437" e Altitude: 823,69 m); 70°34' e 19,61 m até o vértice F97-P-2890, (Longitude: -50°32'00,420", Latitude: -25°06'10,225" e Altitude: 828,37 m); 66°38' e 3,57 m até o vértice F97-M-2385, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localizar a proprietária do imóvel confinante BERNADETE NOVASKI, proprietária do imóvel objeto da matrícula sob n.º 2.525, fica a mesma cientificada sobre este, e dá-se as seguintes opções a mesma: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Ipiranga/PR, 05 de outubro de 2023. Leonardo Salanti Ziegmann, Substituto Legal - Portaria 17/2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO TOMASIN BIAZIN**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO TOMASIN BIAZIN, CPF/MF: 034.637.209.73, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$114.625,86 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2017 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 2A (dois-A), da

quadra nº 08 (oito), situada no "JARDIM LEONOR", nesta cidade, registrado sob nº 6/70.334 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.765

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA APARECIDA DOS ANJOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MAYARA APARECIDA DOS ANJOS, CPF/MF: 093.960.539-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.461,51 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.06.2022 a 24.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 402 (quatrocentos e dois), BLOCO 01 (um), situado no "SPAZIO LONDRES", nesta cidade, registrado sob nº 168/88.014 RG e averbado em ônus anterior nº 1/95.470 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.090

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOS SANTOS SANTIAGO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUAN DOS SANTOS SANTIAGO, CPF/MF: 389.671.778-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.420,14 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.08.2022 a 25.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 01, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 205/93.906 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.487 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAWANE MATEUS FERREIRA BASTO, ELTON HENRIQUE DA SILVA BASTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem KAWANE MATEUS FERREIRA BASTO, CPF/MF: 084.851.179-48; e ELTON HENRIQUE DA SILVA BASTO, CPF/MF: 065.439.619-10, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.677,59 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2022 a 10.09.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento (térreo), do BLOCO 02, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 283/93.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.502 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO ROGERIO DA SILVA, MARIA ANGELICA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem EVANDRO ROGERIO DA SILVA, CPF/MF: 054.442.219-85; e MARIA ANGELICA PINHEIRO MONTEIRO DA SILVA, CPF 048.485.839-42, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.157,05 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.09.2021 a 21.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº T03 (T-zero três), situado no pavimento térreo, do Bloco 24, situado na "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 722/80.111 RG e averbado em ônus anterior nº 1/103.511 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CAIQUE SOARES DA SILVA, SHIRLEY CRISTINA RODRIGUES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIEL CAIQUE SOARES DA SILVA, CPF/MF: 059.262.069-79; e SHIRLEY CRISTINA RODRIGUES, CPF/MF: 010.308.669-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.879,15 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.09.2022 a 21.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 506 (quinhentos e seis), situado no 4º pavimento da torre 03, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 655/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.071

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Osasco, São Paulo (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ, CPF/MF: 092.529.179-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.361,21 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/12/2022 a 15/04/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 05-A (cinco-A), Quadra nº 07 (sete), denominado JARDIM MONTE CARLO, nesta cidade registrado sob nº 7/34.374 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

COMARCA - MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CENTERCOB LTDA - ME**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente

editais virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CENTERCOB LTDA -- ME, CNPJ nº 08.805.686/0001-08, representada por Noemy Martins de Souza, CPF n. 697.522.062-04 e Leonardo Vinicius de Jesus Almeida, CPF n. 057.190.269-32, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/03/2013, registrado sob n. 08 na matrícula 32306, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GABRIEL DA SILVA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 26.039 em 07/06/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO GABRIEL DA SILVA, CPF nº.557.407.901-15, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS - contrato nº 8.7877.0069657-5, assinado em Paçandu-PR, em 27/12/2016, averbado sob n. 01, matrícula n. 3.773 em 04/12/2018, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: Data nº 06 (seis), da Quadra nº 01 (um), situada no loteamento denominado DIONISIO ARMANDO MUSSIATO, Município de Doutor Camargo-PR, nesta comarca de Maringá-PR., de responsabilidade de Vossa senhoria. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/06/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARANAVAÍ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, FABIO DA SILVA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855550913571, firmado em 25/01/2011 na matrícula nº 26697, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Emilia Prado Silva Lote, nº 17, Q57, Morumbi, PARANAVAÍ-PR, Cep: 87700000, com saldo devedor de responsabilidade de ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GUI CPF: 008017199-09, FABIO DA SILVA GUIMARAES CPF: 422393202-06. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GUI CPF: 008017199-09, FABIO DA SILVA GUIMARAES CPF: 422393202-06, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde

deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR DE LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440969251, firmado em 11/08/2015 na matrícula nº 44226 neste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Roosevelt, nº 265, C2 Quadra D L5, Jardim São Jorge, PARANAVAI-PR, Cep: 87710170, com saldo devedor de responsabilidade de JUNIOR DE LIMA DA SILVA CPF: 062894659-70. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de JUNIOR DE LIMA DA SILVA CPF: 062894659-70, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VICTORIA INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DAIANE SCHWABE MINELLI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a proprietária VICTORIA INCORPORADORA LTDA -- ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.935.699/0001-00, com endereço na Rua Araruna, 1095, Sala 2, na cidade de Campo Mourão-PR, representada por seu sócio administrador Fabrício Ricardo do Nascimento, depositou em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM CIDADE ALTA II", constituído pelo lote de terras sob nº 51-A, subdivisão do Lote 51, com área total de 21.605,86m², situado no perímetro urbano do Município de Araruna/PR, matriculado sob nº 26.207, neste Serviço de Registro de Imóveis, aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruna/PR por meio da Lei Municipal nº 2.152/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Peabiru, 24 de outubro de 2023. Registradora Planta:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, SOELI DA APARECIDA DA CONCEICAO ANTUNES**

Protocolo: 94.560 FAZ SABER a BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, inscrito no CPF/MF n. 299.616.539-04 e SOELI DA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ANTUNES, conforme certidão exarada aos 01 de setembro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024623/01 do livro B-340, a certidão exarada aos 01 de setembro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024624/01 do livro B-340, as duas do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; a certidão exarada aos 04 de outubro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 842.990 e a certidão exarada aos 04 de outubro de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 842.989, as duas do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em novembro de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 08 de outubro de 2023, importava em R\$ 133.762,11, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n. 8.4444.1109075-6, firmado em Curitiba-PR; aos 04 de dezembro de 2015, registrado sob nº 5 na Matrícula nº 23.970, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 02 (dois), da bloco "B" (bê), integrante do Condomínio "LIVE PINHAIS RESIDECIAL", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO RIBEIRO**

Protocolo: 93.369 FAZ SABER a FELIPE CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n. 351.288.728-74, conforme certidão exarada aos 05 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024369/01 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; certidão exarada aos 05 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 840.717, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; e certidão exarada aos 01 de agosto de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 40.563, do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Colombo-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de JULHO de 2023, importava em R\$ 15.872,92, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, sob n. 155553047976, firmado neste Município e Comarca, aos 02 de maio de 2014, registrado sob nº 02 na Matrícula nº 23.078, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 502 (quinhentos e dois), do BLOCO n. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITTÀ DI PINNI", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de

carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH TAN CRISTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SARAH TAN CRISTO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301306, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 4015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com PIEMONTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA em 17/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 63.101/RE.61, com saldo devedor no valor de R\$40.160,56 (quarenta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em 10/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MATEUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO MATEUS DA SILVA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301663, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1591820-8, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 63.272, do imóvel situado na Rua Recanto dos Papagaios, nº 62, Unidade 01, Condomínio Residencial Farias Brito III, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$62.337,08 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), em 24/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a

sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - REALEZA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AISLAN PAULO LOTTICI BACK**

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER ao senhor AISLAN PAULO LOTTICI BACK, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional e técnico em desportos, portador da C.I. nº 310308879-RJ e do CPF nº 363.237.948-37, residente e domiciliado na Rua México, nº 3.303, apartamento nº 1001, Centro, na cidade de Realeza-PR, não encontrado no imóvel de sua propriedade, qual seja, situado à Rua México, nº 3.303, Apartamento 1001, Centro, nesta cidade de Realeza-PR, nem à Rua General Almerio de Moura, nº 131, Vasco da Gama, Rio de Janeiro-RJ, que, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário sob o nº 144441019751, firmado em 05/07/2017 e registrado nesta Serventia de Justiça sob nº R-3, da Matrícula nº 28.884, face ao requerido pela credora, que o mesmo fica através deste edital intimado a comparecer nesta Serventia, sito à Rua Belém, nº 2527, Centro Cívico, Realeza-PR, para purgar a mora relativa àquele contrato e demais obrigações vencidas, bem como as vincendas até a data do efetivo pagamento, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste. Realeza, 24 de outubro de 2023. Angelo Poloni Agente Delegado

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CHAVES RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GISELE CHAVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº025.851.449-33, fora protocolado sob nº254186, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551492076 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70413 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LO POMO RODELLI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de

suas atribuições, FAZ SABER À ADRIANA LO POMO RODELLI, inscrita no CPF nº291.336.008-48, fora protocolado sob nº259778, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440844678 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 85720 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **KARLHEINZ KURT NAUMANN, CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65330 em 07/06/2023, a requerimento de KARL HEINZ KURT NAUMANN, alemão, empresário, filho de Ernst Karl Kurt Naumann e de Kate Dorothee Naumann, natural da Alemanha, nascido em 31.12.1944, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº W101827-D, de classificação Permanente, Validade: Indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 14.08.2015, inscrito no CPF sob o nº 010.127.568-40, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Aparecida Rodrigues Naumann, em 27.01.1984, cujo casamento foi realizado perante o registro civil de Pretória, República da África do Sul, e o assento transcrito no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento da Cidade de Brasília-DF, em 31.05.1991, conforme certidão de casamento aqui apresentada e arquivada, sendo ela brasileira, filha de Antônio Rodrigues da Silva e de Francisca Maria de Souza Silva, nascida em 17.05.1954, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00940539905, expedida pelo Detran/SP, inscrita no CPF sob o nº 021.896.558-38, que declara ser residente e domiciliado à Rua do Barrigudinho, Condomínio Península do Bracuhy III, Bloco 06, apto. 101, situado no Bracuhy, neste Município de Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento nº 101 do Bloco 06 do "Edifício Península Bracuhy III", em construção no lote de terreno nº 08 do Loteamento denominado Península, no 2º distrito deste Município e correspondente fração ideal de 1,032% do terreno, que no seu todo mede 16.822,71m², tendo de frente 216,70m para a Rua do Barrigudinho, em três segmentos de 14,14m + 45,52m + 157,04m; à esquerda 98,95m para a Rua da Sardinha; à direita 22,93m para o Passeio da Praia, e nos fundos, 229,50m em três segmentos de 27,00m + 102,59m + 100,00 para o Passeio da Praia e direito ao uso de vaga para estacionamento de veículo; inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 3226, às fls. 183 do Livro nº 2-L2, do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis -- RJ sob o nº 02.10.019.2046.071. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Real Grandeza, nº 86-A e B, inscrita no CNPJ o nº 33.265.695/0001-92, representada por sua bastante procuradora, IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Uruguaiana, nº 55, sala 67, inscrita no CNPJ sob o nº 42.592.675/0001-17 e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de

impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 03 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE, MARIO CRISTIANO CARVALHO DE REZENDE, MARILENE DE FIGUEIREDO ALVES, MARAYSA DO CANTO BRAGA DE REZENDE

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 14.059 de 26/10/2023, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por MARILENE DE FIGUEIREDO ALVES, nascida em 08/04/1977, portadora da CNH nº 03786015761 DETRAN-RJ expedida em 05/10/2015 onde consta a C.I. n 110026184 expedida por IFP/RJ, inscrita no CPF nº 072.436.257-62, brasileira, assistente social, divorciada, residente e domiciliada na Rua Sergio Luiz Guimarães, nº 77, Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28360-000; referente ao imóvel urbano constante de uma casa residencial medindo 101,25m e seu respectivo terreno medindo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) de frente; 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) nos fundos, por 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos por ambos os lados, totalizando 185,00m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados), referente ao lote 86, da Quadra "D", situado na Rua Sergio Luiz Guimarães, nº 77, antiga rua "D", bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, inscrita na Prefeitura sob nº 01.02.055.0010.001, confrontando pelo lado direito com Everaldo de Souza Pereira, pelo lado esquerdo com Mario Cristiano Carvalho de Rezende, pelos fundos com Laurelina Ferreira Berton, e frente para a rua Sergio Luiz Guimarães; de propriedade de JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE REZENDE; devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 7.634. (em anexo planta, memorial e certidão de Inteiro Teor). A requerente alega que exerce a posse sobre o imóvel desde 15/01/2015, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, configurando como sua moradia, totalizando mais de 10 (dez) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte e seis do mês de outubro de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63818698791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440353901-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6588, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON BOSQUE DE PAPUCAIA NR 8 LT QD G GLE PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02043236733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441091812-4, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 7461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS NR 0 LT 9 QD 2 JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631655719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413691782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411207-6, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R=03 na Matrícula 7400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO NR 1006 L5A8 Q26C11 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA ALVES BARRETO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05609051738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308187-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0013857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOELSON GOMES GUIMARAES NR 16 LT20 QD07 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873360723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16375770793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635389-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.5 A204 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO JOSE NUNES, GERALDO COUTINHO RANGEL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 58.239, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por por FABIANO JOSÉ NUNES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, professor de educação física, CI nº 10.053.639-0 do DIC/RJ, emitida pela Câmara Municipal de Itaguaí, em 12/08/2021, CPF nº 033.642.037-41, residente na Rua Augusto Costa Pereira, nº 244 A, Bairro Ito, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: bianotaba@hotmail.com, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 172.053, consoante carteira expedida em 12/02/2015, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 13 (TREZE), 1º Distrito deste Município, com a área de 275,50m² com 10,00m de frente para a Rua Projetada (atual Rua Josias José de Souza), igual largura nos fundos onde confronta com terrenos da Prefeitura desta cidade; 27,60m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 14 (de propriedade de Eduardo Alves Rodrigues e sua mulher Alahide da Independência Mello Rodrigues, CPF nº 365.337.347-68, residentes na Rua Bahia, nº 04, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.811-150, estando comprometido com Pedro Ribeiro Borges, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado na Rua General Bocaiúva, nº 862, Centro, Itaguaí/RJ, conforme Transcrição 906, fls. 5, Livro 4B); 27,50m pelo lado direito onde confronta com o lote 12 (de propriedade de Lizanes de Aquino Costa, brasileiro, casado, funcionário estadual, identidade nº 80.347.628-2, CPF nº 079.065.367-20, conforme Matrícula 470 (Reprodução), Ficha, Livro 02, Registro Geral no Cartório do Segundo Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel usucapiendo se encontra registrado sob o nº 806, Livro 4A, fls. 272, em 12.12.1972, comprometido a GERALDO COUTINHO RANGEL, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, por averbação nº 01 do Registro Geral no Cartório do Segundo Ofício de Itaguaí/RJ e cadastrado junto a municipalidade sob as inscrições 115360 e 86711. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos

alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS LOURENCO DE LIMA, IDALINA CONCEICAO DE LIMA, JOSE ANTONIO ALGEBAIL, MARIA DE LOURDES BERTINO ALGEBAIL, EDUARDO BERTINO DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA DE VASCONCELOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 58.045, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LUIS LOURENÇO DE LIMA, brasileiro, aposentado, CNH 2101793623 DETRAN-RJ, CPF nº 769.704.697-00 e sua mulher IDALINA CONCEIÇÃO DE LIMA, brasileira, do lar, CI Nº 07788642-2 do IFP-RJ, CPF nº 914.799.677-34, residentes nesta cidade, na Rua Olavo Vieira de Faria, lote 04, quadra C, Ibirapitanga, CEP 23.835-006, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA C, do LOTEAMENTO CIDADE NOVA DE ITAGUAÍ, 1º Distrito desta Município, com a área de 424.00m²., medindo 15.80m., de frente para a Estrada do Facão (Atual Rua Otávio Vieira de Faria) 16.00m., de fundos com parte do lote 06 (de propriedade de PETRONILHA DA SILVA CAETANO, brasileira, viúva, residente em São Gonçalo, neste Estado; 28.10m., de extensão do lado direito com o lote 05 (de propriedade de EDSON VIANA, brasileiro, topógrafo e sua mulher ELCY RODRIGUES VIANA, residentes na Rua Landulfo Alves, n. 87, Centro, Itaguaí/RJ -- matrícula n. 7.613-L. 2-Z) e 25.00m., pelo lado esquerdo com parte do lote 03 (de propriedade de EULINA MONTEIRO, doméstica, residente em Itacuruça, Mangaratiba, neste Estado -- matrícula n. 56.482), O imóvel usucapiendo se encontra registrado na Matrícula 38.867, de propriedade de JOSÉ ANTONIO ALGEBAIL, e sua mulher MARIA DE LOURDES BERTINO ALGEBAIL, EDUARDO BERTINO DE VASCONCELOS e sua mulher MARIA LUIZA DE VASCONCELOS, Inscrição Municipal nº 112703. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESSICA MOISES DE ALMEIDA, LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA SAGARIO, PAULO ROBERTO DA SILVA, MARGARETI SARTI DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de

USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 58.475, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado JÉSSICA MOISÉS DE ALMEIDA, brasileira, empresária, CI nº 25.737.073-4 do DETRAN/RJ, CPF nº 147.299.647-05, e seu marido LUÃ VIEIRA DE OLIVEIRA SAGÁRIO, brasileiro, estudante, CI nº 09.959.613-2 do DETRAN/RJ, CPF nº 058.818.307-50, residentes na Rua Dr. Monteiro Azevedo, nº 309, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06-B (SEIS-B), resultante do desmembramento do Lote 06 da Quadra J, do Loteamento denominado "PARQUE PARAÍSO", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Antonio Cesário Alves (antiga Rua 14); 12,20m de fundos para parte do lote 05 (de propriedade de Victoria Nehme Aina, brasileira, professora, solteira, CI nº 495022, expedida pelo IFP/RJ, em 06/08/1969, CPF nº 028.228.817-15, residente na Avenida Maracanã, nº 1267, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.511-000, conforme Matrícula 38.750 -- Ficha, Livro 02 Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 15,70m do lado direito para o lote 6-A (de propriedade de Oliveir Comércio de Veículos Ltda, com sede na Avenida Deputado Otavio Cabral, s/n, Lote 10, Quadra 01, Jardim América, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.147/0001-75, CEP: 23.810-301, conforme R-02 da Matrícula 43.927 - Ficha, Livro 02 Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e 24,00m do lado esquerdo para o lote 07 (de propriedade de Mina Honorato Santos, brasileira, comerciária, casada pelo regime da comunhão de bens com Maurício Honorato Santos, CI IFP/RG 1004381, expedida em 21/07/1969, CPF nº 233.133.587-72, residente na Rua Juiz Jacob Goldemberg, Lote 35, Quadra J, Parque Paraíso, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-110, conforme R-01 da Matrícula 17.272, Livro 2-AAG, fls. 209, com a área total de 242,78m². O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 43.928 - Ficha, Livro 2 Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e inscrição Municipal nº 99993735 registrado em nome de Paulo Roberto da Silva, casado pelo regime da comunhão de bens em 06/07/1974 com Margareti Sarti da Silva. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de outubro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGE CARTORIO 1 OFICIO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial -- Protocolo nº20.123 em 25/10/2023. Luiz A. da S. Nascimento. R/E -- Port.º1997/2017- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017- CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Benito Abellas Alvarez, espanhol, comerciante aposentado, nascido em 31/08/1933, filho de Isaac Abellas e Dolores Alvarez, portadorW301316-0-expedida pelo SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº063.092.327-20, casado pelo regime da comunhão de bens com Clara Yarritu

Presas, espanhola, de prendas do lar, nascida em 12/08/1932, filha de Maximino Yarritu Cuadra e Teresa Presas Cuadra, portadora da carteira de identidade nºW-333816-SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº993.055.857-87, residentes e domiciliados na Rua Nina Rodrigues, 95 -- Bairro Parque Senhor do Bonfim -- Duque de Caxias/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº16 (dezesseis) da quadra nº26 (vinte e seis) do loteamento denominado "Praia da Esperança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Alberto Augusto com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,50m. de frente para a Rua Alberto Augusto; 12,50 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº15; 31,28m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº17; 31,28 m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. Carlos Esteves. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral no livro nº8-L, fl.23v sob o nº19 na data de 18.07/1961 em nome de AGROMINAS AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA-cnpj/mf 33.237.835/0001-21. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **OSWALDO GOMES DE SOUZA, OSWALDO GOMES DE SOUZA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.09.2023 sob o nº. 322260, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a detentora do direito e ação, OSWALDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, advogado, filho de Manoel Gomes de Souza e Perpetua Baptista de Souza, inscrito no CPF nº. 444.174.977-53, portador da carteira de identidade nº. 73511 expedida pela OAB/RJ em 11.07.2008 e CPF nº. 444.174.977-53, casado em 15.09.2017, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Renata Carla Portela da Motta de Souza, brasileira, Empresária, filha de Carlos Alberto da Motta e Maria Nazareth Soares Portela, inscrita no CPF nº. 086.289.237-64, portadora da carteira de identidade nº. 11.116.193-1 expedida pelo DETRAN-RJ em 04.10.2017 residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, nº. 391-A, bloco 02, aptº. 310, Badú, Niterói/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 01, da quadra 74, do Loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º distrito deste município, com área de 465,00m2, medindo de frente 20,00m em curva na confluência das Ruas 75 e 77; 33,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 02; 25,00m pelo lado esquerdo confrontando com a rua 75; e, 15,00m de fundos com parte do lote 42, cujas medidas, características e confrontações, são as constantes da Matrícula nº. 82.700 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 24107. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GUIMARAES SILVA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17052/2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10590462709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462149-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GONZAGA 184 AP101 CABRAL NILOPOLIS/RJ CEP 26515190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804704705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08643898767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695526-6, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 12192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL COUTO NR 102 LT 3 PQ DA PONTE DA SAUDA NOVA FRIBURGO RJ 28615200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON GODINHO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07772940793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820607800234-1, firmada em 27/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 10146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUIZ FERNANDES NR 392 APTO 301 A CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO LUCHO - EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.571 de 29/08/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - OSVALDO LUCHO LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 08, Centro, Nova Friburgo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.872.324/0001-90, na forma e sob as penas da Lei, representa por Osvaldo Antonio Lucho Júnior, brasileiro, casado, administrador, CI nº. RJ-145162/D, expedida pelo CREA/RJ, CPF/MF sob o nº. 832.501.317-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eugênio Gripp, nº 259, Braunes, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar

impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Prédio nº 29 da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade, localizado sobre o prédio nº 08 da rua Olavo Bilac e ainda a garagem e a área com tanque, localizados no pavimento térreo nº 08 da rua Olavo Bilac, com a servidão de passagem pelo terreno, para ter acesso à referida garagem e ao pavimento superior e a parte ideal correspondente à metade (50%) do domínio útil do respectivo terreno, onde estão firmados dois prédios.- RGI: Livro 3-A, folhas 153 sob o nº de ordem 2.478 da "Transcrição das Transmissões", anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 03883.00008.000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 02 de outubro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO RODRIGUES DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14232604731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253833-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP501 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15454767727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172821-1, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7,

na matrícula nº 89.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA L1 Q3 B34 A202 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON DA SILVA DE SOUZA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16981404796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442833050-0, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6899, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO 20 QD B LT 02 CASA 01 RIACHAO NOVA IGUACU RJ 26084015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YOHAN TORRES CORREA SANTOS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YOHAN TORRES CORREA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19067273767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442785714-8, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JULHO 284 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SILVA SOLANO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SILVA SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979912758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211749-9, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 92 CASA 03 LT 29 VILA GUIMARAES NOVA IGUAÇU RJ 26088005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837070783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225535-9, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 66.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CERVANTES 665, FUNDOS APARTAMENTO 101-A, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO/RJ 20780370. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZINHA REGINA REIS DE OLIVEIRA, SIMONE LEITE DE FARIAS, ALTAMIR OCTAVIO PEREIRA LOPES, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIS FERNANDO REGUERA ALCALDE, ROSA DEL CARMEN MARQUINA REQUERA, LUIZ MANOEL MARQUINA REQUERA, MILTON VARELA TAVARES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, responsável pelo expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº 486, Méier -- Rio de Janeiro, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73 e Artigo 1.378, § 6º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: Teresinha Regina Reis de Oliveira, CPF: 311.299.607-06 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 101; Diney Reis de Oliveira, Fabio de Oliveira Junior s/m Regina Reis de Oliveira e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 102; Sergio Luiz Pires de Oliveira, Luciana Pires de Oliveira, Elizabeth Pires de Oliveira e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 201; Simone Leite de Farias, CPF: 014.258.677-31 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Thompson Flores, nº 151, aptº. 202; Altamir Octavio Pereira Lopes, CPF: 037.704.357-53 s/m Lucy Liberato Lopes e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 285; Luis Fernando Reguera Alcalde, CPF: 126.998.887-53 s/m Rosa Del Carmen Marquina Reguera, CPF: 854.159.607-91 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, aptº. 101; Luis Fernando Reguera Alcalde, CPF: 126.998.887-53 s/m Rosa Del Carmen Marquina Reguera, CPF: 854.159.607-91 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, aptº. 201; Luiz Manoel Marquina Reguera, CPF: 611.740.337-20 e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, aptº. 202; Milton Varela Tavares, CPF: 154.701.564-00 s/m Marilene da Silva Tavares e seus herdeiros e sucessores comprovados, na qualidade de proprietário(s) e titular(es) de direitos reais do imóvel contíguo situado à Rua Joaquina Rosa, nº 315, fundos, para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação sobre o pedido de averbação de retificação de metragem que foi apresentado e prenotado sob nº. 450480 (talão nº. 554843) em 27/01/2023, nesta serventia, versando sobre o imóvel da Rua Joaquina Rosa, nº 301, feito pela arquiteta Kleris de Souza Albernaz -- CAU A0549-5; a pedido de José Ricardo Salgueiro de Castro, CPF: 365.967.367-68 s/m Lenir Aparecida Corrêa de Castro, CPF: 026.867.307-05.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11573670707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ROSA PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12965321780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441186542-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 76970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 165 APT 401 ENGENHO D RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA PINTO DE SOUZA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12870542771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515537-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 116.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR DE ALMEIDA, Nº 611, APT0 201, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DO BLOCO 8, TOMAS COELHO, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DA SILVA CABRAL**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº488881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14236961741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553957202-3, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP104 BL10 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA GOES DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09625353704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094433-8, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 111598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDOSO DE MORAIS 266 AP 706 com direito a uma (01) vaga de garagem, BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21032000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MONTEIRO FERNANDES M BOMFIM, HARRISON DENIS FARINA BOMFIM**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MONTEIRO FERNANDES M BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08285295745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HARRISON DENIS FARINA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05323365773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334571-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R19, na matrícula nº 101.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 BL 8 AP 207 COM DIREITO AO USO DE UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO, DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA, ALINE DO PRADO CAMPOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05471876709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DO PRADO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567620705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440071843-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 87.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA LEONIDIA 343 AP 405 BL B com direito a uma vaga de garagem - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO RJ 20730390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CRISTINA DA SILVA BARBOSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRISTINA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14208277742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça

Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100061-0, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 115066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO SILVA 50 APAT 201 BL 7 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, ENGENHO D RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANIA DOS SANTOS PENHA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANIA DOS SANTOS PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907537746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553128158-7, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 114.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 707 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO NOGUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048416748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CRISTINA F DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08304813700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727623-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 127599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP403 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE NOBREGA FERRETTI**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOBREGA FERRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01337229709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553860702-8, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 121.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP402 BL5 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DE ANDRADE FLORES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ANDRADE FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13428740726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442099023-3, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 81627, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PR MARTIN L KING JR 4676 APT 404 BL 09 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NUNES RIBEIRO, BRUNO ZANATTA RIBEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961857774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ZANATTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13182026712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440195441-3, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIRES 199 AP 402 BL 5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON SARDINHA DE JESUS, MARCIO ALVES SODRE

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON SARDINHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456669732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALVES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852637745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787216-0, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 75.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AQUIRI, 536, APT0 202, RAMOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP21060530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA SORIA DA SILVA SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº488533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA SORIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28429349898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07117523001030-9, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.965 - R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 375, Apartamento nº 1108, Bloco 02 - Ala A, com direito a uma (01) vaga de estacionamento destinada a veículo de passeio, Del Castilho, CEP 21051-071, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, LUIS ANTONIO VENTURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883020730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91712807749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062590-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 253133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGO RICO, Nº 145 APTº 305, BL 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUNO DOS SANTOS COSTA, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUNO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847602745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212726731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227022-6, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 52849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR MUZIO NR 62 AP 202 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040945342, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11950779718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511120-0, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 224210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA NR 183 AP 104 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10934248770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175515-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234190, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BL 1 AP1102 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA VIEIRA SALVADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA VIEIRA SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045853747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344808-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO NR 277 CS 1 AP 101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRUZ DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRUZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05928134797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786273-3, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA NR 1056 APT 204 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FREIRE DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREIRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09965496765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553390982-4, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 09 APARTAMENTO 501, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON GUIMARAES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05650752761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441570039-9, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 214292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU 315 BLC 2 APT 1307 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21071485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07487981703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440341038-0, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 200.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 17221 APT0 403 BLOCO I IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21.230-043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13260923756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640195727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553199060-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 235.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL01 AP506 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04749788775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505542-6, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 240597-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TEIXEIRA 512 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90815211791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552655026-5, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 137.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PADRE ROSER, Nº 620, APTº 1007, DO BLOCO 02, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21220560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SANT ANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434846739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552710732-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 190 BL02 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07236679771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441987002-5, firmada em 15/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 66832-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 411 APTº 405 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21220202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DOS SANTOS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12181146730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552660698-6, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 228322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL05 AP206 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARRA DE SANTANA BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122128762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440324783-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 222382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL 4 AP 706 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº887334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MORENO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189889722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO LUIZ PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07694122706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545820-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42389-A / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Chamberland, Nº286, Apto Nº203, Bairro Vila Da Penha, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21210-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ARAUJO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2142996-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599781726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 995619-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 - 448788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANHUACU, Nº599, CASA 4, BLOCO 2, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22785-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141181-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02617637760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44073690787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551967516-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 363341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 450 BL1 AP605 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN TEIXEIRA VITAL, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2136918-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN TEIXEIRA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34194916700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144239702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 981781-9, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 448.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO MELO FRANCO, Nº 400, APTO 708, BLOCO 04, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 22783-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA VINCI SALES DE SOUZA, NADIA BRAGA SALES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2148260 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA VINCI SALES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54956315791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA BRAGA SALES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02536090701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 740630000040-8, firmada em 19/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 282696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CORDEIRO NR 448 AP 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22750310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON ADHAM RINALDY DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141199 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON ADHAM RINALDY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609909225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252903-2, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 459471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE 78 - LOTE 01 DO PAL 49314 BL.6 AP508 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146849 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84804785787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000985-0, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 352596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ANTUNES RIBEIRO 407 AP302 RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO RJ 22790450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DA SILVA LISBOA, FLAVIO PISONI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2113990, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIA DA SILVA LISBOA, divorciada, diretora de empresa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 05414806286 e CPF nº 990.353.597-04 e FLAVIO PISONI, solteiro, maior, capaz, diretor de empresa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03246025976 e CPF nº 018.545.089-03, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 362780 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa nº 950 -- apt. 412 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO MACHADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2106231, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VITOR HUGO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, identidade DETRAN/RJ 22433819-4, CPF 140.574.737-42, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 420705 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Aldemir Martins, nº 1740 -- apt. 302 bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TICIANE MACHADO ABDON**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2119293, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TICIANE MACHADO ABDON, brasileira, solteira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 06364980422, CPF nº 110.197.917-80, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício,

livro 3840, fl. 164, datada de 23/05/18, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425556 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº1003 -- apt.109 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 44.489.009/0001-83, com sede nesta cidade. foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos Lotes 1, 2 e 3 do PAL 20210 situados na Rua Intendente Costa Pinto, e do lote 18 do PAL 20210 situado na Praça Professor Velho da Silva onde existiu o Prédio nº 20; na Freguesia de Jacarepaguá, matriculados com os nºs 54858, 73406, 54859 e 73403, conforme certidão nº 75/0179/2023 de 01/09/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação E Simplificação Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 49921 conjunto com o PAA 12775 aprovado em 17/08/2023, para que dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital por meio eletrônico, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, (Provimento CGJ nº 56/2018) e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº372330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385605781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343151739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010354130-0, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59275 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTOS Nºs 101 e 201 DA RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 90, GRAJAU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20561-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **GUAIANAS EMPREENDIMENTOS LTDA, GUAJA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 682.323, a requerimento de Daniel Albert Skaba, brasileiro, analista de sistemas, CPF nº 352.179.017-72, e sua mulher Rebeca Arkader Skaba, brasileira, médica, CPF nº 496.005.407-72, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mariz e Barros nº 697, apartamento 703, Maracanã/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Mariz e Barros, nº 1.001, sala 606, matrícula 103.372, vem intimar as proprietárias GUAIANAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.201.931/0001-44 e GUAJÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.201.956/0001-48 para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14299869729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741668-7, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14196, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DO SOCORRO VARA MELO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DO SOCORRO VARA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15148025204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670423-0, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MARTINS 868 AP 104 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANDIA DE CASTRO REIS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDIA DE CASTRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14081366780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901547-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.4 A304 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, SIRON MORAES DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12426940727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRON MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977821766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553456706-4, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 0 BL10 A503 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16784011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640192-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64341, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TRINDADE 1305 APT 205 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BARROS DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13873854708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440540859-6, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 42.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRACEMA 200 CASA 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA MACHADO BRAGA, RODRIGO BERNARDO BARCELOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727095706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08250011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 BL12 AP201 BOACU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO BARROS, ALINE DA CONCEICAO SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14218567786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564922747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551922434-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO 105 BLOCO 105, APTO 102 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAMON SOARES DE SOUSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAMON SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15909404741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675075-6, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 13262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 AP 103 BL 23 R. A BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SODRE DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15215897719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618388-6, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUMBERTO DE A C BRANCO 1057 AP 401 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO PINHEIRO SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866453750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441369851-6, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 6122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO 51 LT 458 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488909708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000960-8, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.146 sob o nº 08, na matrícula nº 50.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCH 45 BL11 AP204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BARBARA MARQUES DA SILVA COUTINHO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BARBARA MARQUES DA SILVA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 187.763 27-07-2023, BARBARA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora do registro profissional de nº 163.984 expedido pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 106.630.477-73, residente e domiciliada na Rua: Canto do Rio s/n Lote 16-A no bairro Boaçu, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24.465-266, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 732 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 27-03-2023 neste cartório de justiça. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Boaçu, neste município, na Rua: Jose Argeu da Cruz Barroso s/n Lote 16-A. O imóvel medindo em sua área total 448,00m2, conforme descrição precisa na planta baixa realizada pelo profissional habilitado. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 812912-000, tendo sido adquirido no ano de 2009 de Laudiceia Silva Basílio conforme documento juntado ao requerimento de (dls.23). Tendo sido lavrada a ata notarial em 25-07-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.61/64), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e

FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CESAR VALENTIM, MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM**

COMARCA -- SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OTILIA DA MOTA LOBO VIANNA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 43.859 a requerimento de SILVIO CESAR VALENTIM, brasileiro, técnico em edificações, inscrito no CPF/MF nº 439.259.957-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e sua mulher MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM, brasileira, cabelereira, inscrita no CPF nº 810.894.577-15, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 92 de frente para a RUA CACILDA, Situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.098, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário OTILIA DA MOTA LOBO VIANNA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276227728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11909180726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583010-1, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 9296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 52 BALNEARIO DAS CONCHAS 0 LT 947, QD 41 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83005382591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440689012-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 2.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 18, SÍTIO DAS PALMEIRAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAIR JOSE DOS SANTOS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADJAIR JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47973617434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445242-9, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, QUADRA 12, LOTE 4, APTO 301 - MOSSORO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, ELIZEU DE JESUS PITORRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561530702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU DE JESUS PITORRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71483730697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787311-5, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BALNEARIO SAO PEDRO 0 LT12 QD13 SAPEATIBA SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74657348787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550811123-9, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 14.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELEVINO ELIAS 55 LOTE 06A, QUADRA 02 CAMPO REDONDO SAO PEDRO DA AL RJ 28942484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018711769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549302-1, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 24.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE DOZE, QUADRA 9, CASA 4, PONTA DA AREIA, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que a firma Bela Vista Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.561.927/0001-27, com sede na Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 1051, loja 02, Braga, Cabo Frio, representada por seu sócio administrador Ronan de Souza Teixeira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 052.757.227-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 1051, apto nº 01, Braga, Cabo Frio, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos a Área 02, desmembrada de uma área de terras situada em Sapeatiba, zona de expansão urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, devidamente matriculada no L.02 do Registro Geral sob o nº 21.299, em 06/02/2023, de sua propriedade que pretende lotear em 205 lotes, em 09 (nove) quadras, com denominação de loteamento "Viva Lagos" nos termos da planta aprovada em 17/05/2023, processo nº 2174/2023. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as.) Eufrasio Gonçalves de Mello, Titular, fiz digitar e subscrevo. (as.) Eufrasio Gonçalves de Mello, Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42261490763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08513532746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000530-0, firmada em 03/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 1434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEORCIDIO GOMES DOS SANT NR 54 CASA SAQUAREMA RIO DE JANEIRO RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DE ARAUJO ROCHA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE ARAUJO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249927783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556241-8, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZIDRO BORGES 0 QD85 LT13 AP202 RESIDECIAL PORTO FELIZ FAZENDA CAXIAS SEROPEDICA RJ 23895330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS; JOCONDA FERRO DO SANTOS E CLAUDINO DA COSTA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS, SUA ESPOSA JOCONDA FERRO DOS SANTOS E CLAUDINO DA COSTA) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 20/12/2022, sob o nº5982 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que COEPPE - CONSULTORIA, OBRAS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.838.498/0001-08, com endereço situado à Rua Monsenhor Resende, nº 121, Apartamento 201 - Parte, Inhoaíba, Rio de Janeiro-RJ, CEP.:23.059-050, endereço eletrônico: aldacirjunior@terra.com.br, com seu contrato social datado de 06/06/2011, arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0899394-8, devidamente representada na forma do contrato social pelo sócio: Aldacir Medeiros Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 01/05/1962, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Aldacir Medeiros e Dalva Zatorre Medeiros, portador da CNH nº 02321757123, expedida pelo Detran/RJ em 03/05/2022, onde consta identidade nº 831056747D, emitido pelo CREA RJ, CPF 698.945.907-72, residente e domiciliado à Rua Ver Aldacir Medeiros, 125, Centro, Seropédica RJ, CEP.:23.894-438, endereço eletrônico: aldacirjunior@terra.com.br, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designados por LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a atual Rua Demerval José da Silva (antiga Rua 33); 15,00m de fundos para o lote 20; 45,00m do lado direito para o lote 07, e 45,00m do lado esquerdo para o lote 09, com a área de 675,00m², inscrição municipal nº 33.407, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ sob o nº 10.758, Livro nº 02. LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, sem benfeitorias, assim descrito conforme planta do memorial: 15,00 de frente para a atual Rua Demerval José da Silva (antiga Rua 33); 15,00m de fundos para o lote 21; 45,00m do lado direito para o lote 08; e 45,00m do lado esquerdo para o lote 10; com a área total de 675,00m², inscrição municipal nº 22.756, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ sob o nº 10.632, Livro nº 2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SILVA CARVALHO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02613437006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446012-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 67170 e matrícula 67780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 601 CASA 504 BOX 318 TERRA NOVA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 12.283,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ALMIRON TEIXEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ALMIRON TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63104601020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061847-9, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 33 SALOM ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.740,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI LUIZ DA CRUZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI LUIZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65979990020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441582495-0, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 69379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAMIRIM NR 245 CASA 02 JARDIM D BOSQ RS 94960485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 7.835,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO TRINDADE MENTGES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO TRINDADE MENTGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60035389028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9048149--, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 51.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 73, DA RUA FLOR DE PESSEGUEIRO, LOTE 07, QUADRA A-9, LOTEAMENTO CHACARA DAS ROSAS CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94967-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.487,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93580843087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436584-5, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS 1601 AP 512 BL C OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 23.425,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01321830050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441561262-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 144.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO 3073 CASA 01 IGARA CANOAS RS 92410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.259,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85045462091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784765-7, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 APTO 418 BLOCO E MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.883,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AGIOVA DA COSTA, DANIELLE SIMAO LAUX

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AGIOVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953957005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE SIMAO LAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03119944076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017873630-3, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157.397 / R.14 e 157.482 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Lauermann Nunes, Nº210, Apto Nº376 "Torre 3, Box nº83, Bairro Villaggio Das Flores, Bairro Olaria, Canoas/RS, CEP 92035-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 7.454,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753376000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753376000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815896900000225-70, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10/AV-14 ; na matrícula nº 19225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO MOREIRA DA LUZ S/N QD 2140 LT 09 - INTERLAGOS - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.052-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 47.589,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BACCHI DE BARROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BACCHI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525660071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551845488-9, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 e 03, na Matrícula nº 137.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS 102 CASA 08 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.422,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A, prenotado sob nº479.587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍS CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56030622072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56030622072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2005-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103314;103290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA VALIERA Nº180, APT0 501. Box número 01 localizado no terceiro pavimento ou segundo andar. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 61.396,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA

EDITAL Faz saber a quem interessa possa que, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, a empresa ANC Comércio de Imóveis e Serviços LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 91.893.065/0001-690, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Dom José Baréa, nº 2184, Bairro Exposição, no ato representada por seu sócio administrador, Antônio Nelmo de Castilhos, inscrito no CPF sob nº 098.384.730-49, portador da carteira de identidade nº 1010768057, brasileiro, casado, empresário; depositaram neste Ofício, a meu cargo, o memorial e demais documentos que formatam o processo de loteamento que se denomina "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE GAUDI", a ser implantado em "UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 06, da quadra nº 5647 (anteriormente parte do lote rural nº 03, do Travessão Aliança, Nona Léguas), com testada para uma rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-08, lado ímpar, distando 58,02 metros da esquina formada com uma rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-06, ruas estas do loteamento Centro Industrial Caxias, contendo uma casa de madeira para moradia, suas dependências, instalações e mais benfeitorias, tendo o terreno a área superficial de 91.740,75m² (noventa e um mil e setecentos e quarenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 538,91 metros, com terras de propriedade de Dalva Wiltgen e outros, e, de propriedade de Gelson Matioda e outros (anteriormente com terras do lote nº 05); ao SUL, por duas linhas não consecutivas, sendo a primeira de oeste à leste, de 183,93 metros, com terras de propriedade de ANC Comércio de Imóveis e Serviços Ltda, e com a rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-08, e, a segunda de 339,00 metros, com terras de propriedade de Grêmio Esportivo Cruzeiro do Sul (anteriormente com o lote nº 01); ao Leste, por duas linhas não consecutivas, sendo a primeira de sul à norte de 198,92 metros, com terras de propriedade de Grêmio Esportivo Cruzeiro do Sul, e, a segunda de 102,51 metros, com terras de propriedade de Eginio Girardi e outros; ao Oeste, por 236,97 metros com terras de propriedade de Josinho Dall Agnol e outros (anteriormente com terras da Família de Carli); e, ao Sudoeste, por 59,03 metros, com a

faixa de domínio da Estrada RS 122". Decorrido o prazo de 15 dias da publicação do 3º edital e não havendo impugnação, será levado ao registro. Abaixo o croqui da área loteada. Caxias do Sul/RS, 25 de outubro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES BRUM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90980530091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936306-6, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98241 e 98210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 527 AP 403 BOX 08 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.940,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMBROSIO LUIS ZIMMER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº308734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMBROSIO LUIS ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48012084015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805515-1, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2/102.561., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Graciano Dalla Rosa, n. 615, Sobrado B, bairro Santa Corona, Caxias do Sul-RS, CEP: 95088-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.236,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELOI OGLIARI**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Eloi Ogliari, inscrito no CPF sob n.º 062.781.750-53, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Cristal", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 19.288,80m² (dezenove mil e duzentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta décimos), localizada na cidade de Anta Gorda/RS, na Rua Sem Denominação, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 36.172/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97811750015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828760000147-6, firmada em 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01V, na Matrícula nº 14.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO XAVIER SANTOS 1750 CASA CENTRO ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.842,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADONIE LUCAS SCHAFER

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONIE LUCAS SCHAFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02990171096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449863-2, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 67146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORINO ALEXANDRE BONAT NR 85 LT 08 QD 03 LOT RIO TIGRE ERECHIM RS 99700076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.149,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DA SILVA CARVALHO

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243647096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951053-5, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ PASTEUR QUADRA 70 PARQUE PRIMAV ESTEIO RS 93295010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 56.623,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02955669067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00415080096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352165-6, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 58.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 2345 355 BLOCO O VILA JARDIM GUAIBA RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.642,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON SCHMORANTZ DE LIMA, ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA**

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que EDSON SCHMORANTZ DE LIMA e ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA depositaram neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 18, da Lei 6.766 de 19 de novembro de 1979, para o registro do loteamento, de uma gleba com as seguintes características e confrontações: Uma casa de madeira, mais benfeitorias e a respectiva fração de terras urbanas, com a área de vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (25.250m²), situadas na rua Carlos Zimpel, bairro Thomé de Souza, nesta cidade, confrontando ao norte, na extensão de quinhentos metros (500m), com terras de Arno Kuntz; ao sul, na mesma extensão, com terras de Blondina Eichelberg; ao leste, na extensão de cinquenta metros e cinquenta centímetros (50,50m), com terras da Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda e, ao oeste, na mesma extensão, com a rua Carlos Zimpel, matriculada sob nº 35.248. FAZ SABER, outrossim, que os interessados terão o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, para apresentarem suas impugnações, sendo-lhes facultado o exame da documentação em cartório (Rua Benjamin Constant, 265, esquina com a rua Quatorze de Julho). Decorrido o prazo, sem impugnação, o registro será efetuado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSON GILBERTO BECHLIN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSON GILBERTO BECHLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99726769000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441782045-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 92070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO SCHMATZ NR 84 CASA 02 CONVENTOS LAJEADO RS 95908256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.493,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR LUIS LIMA DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR LUIS LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215214006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035089-0, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013 na Matrícula 40207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA UM NR 99 APTO 203 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.204,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CAMARGO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 439.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402451077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702949-8, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 120849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO GENTIL FIORI LOTE 23-A QD F, LOT MAGGI, VILA MATTOS PASSO FUNDO RS 99064280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 66.643,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REAL EMPREENDIMENTOS S A**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, faz saber que REAL EMPREENDIMENTOS S. A., empresa de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 92.213.552/0001-04, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 651/5º andar, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, representada pelos Diretores MARCELO AUGUSTO FURLAN DOS SANTOS, CPF nº 490.775.460-49, LUIS EDUARDO BASTOS DOS SANTOS, CPF nº 263.947.070-15, LUCIANO ADURES DE OLIVEIRA, CPF nº 400.874.250-68, e AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 207.412.940-87 e por seu bastante procurador OTÁVIO SIMÕES RODRIGUES, CPF nº 464.738.740-20, apresentou, neste Cartório, os documentos exigidos pela Lei nº. 6.766/1979 para registro do loteamento da área abaixo indicada, que será fracionada em 101 lotes, distribuídos em 05 quadras, denominadas A, B, C, D e E, e pelo sistema viário, representado por 06 Ruas Públicas, designadas como Ruas Um -- Villa assumption II, Dois - Villa assumption II, Três - Villa assumption II, Cinco -- Villa assumption II, Seis - Villa assumption II e Sete - Villa assumption II, sendo a Rua Seis -- Villa Assumption II

dividida em dois trechos. O loteamento denomina-se "LOTEAMENTO VILLA ASSUMPÇÃO II" e será implantado no imóvel constante da Matrícula nº. 7.339 desta Serventia Imobiliária, com área superficial de 130.212,58m², estando contido no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Anita Garibaldi e Rua Antônio Rodrigues Duarte da Silva e cadastrado sob o nº 1.565 da Rua Anita Garibaldi. A documentação encontra-se à disposição para exame pelos interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS (Rua Quinze de Novembro nº 667, sala 406, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-000) no prazo de quinze (15) dias corridos contados da última das 03 (três) publicações deste edital. Pelotas, 26 de outubro de 2023. Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas Andrea Palmeiro Brasil

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA MARGARIDA AMARAL, MATHEUS DIAS CRUZ**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº976741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARGARIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04596351902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DIAS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00949466042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032259-9, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 138531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAIRU 1230 APARTAMENTO 21 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90230030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.157,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MACHADO MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MACHADO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02170472037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110292-0,

firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 191708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE ASSUNTA NR 139 QD H RES 20 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.516,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLISE ALVES PERES DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº939195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLISE ALVES PERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01347839054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00544546032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017864850-8, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.676 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Governador Peracchi Barcellos, nº 200, casa 3, bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91790-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.925,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ FELIX COELHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FELIX COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84783427020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268319-5, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 60170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP303 BL8 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.995,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elizângela Trindade Gonçalves Lima**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR (atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Região da Campanha Ltda.), prenotado sob nº191956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elizângela Trindade Gonçalves Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00505068036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022000435-0, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46192, a qual diz respeito ao imóvel situado na Waldomiro Bassedas, nº 943, Santana do Livramento/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 37.490,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE FRAGA NARCISO**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS " SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº83918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE FRAGA NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99142678072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 436684-3, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte do lote nº 10, da quadra 3, do Loteamento Vila Eletra, São Francisco de Paula/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 69.644,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JERONIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR ALVES DA SILVA**

DANIEL KEUNECKE BROCHADO, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ 84.911.098/0001-29, nova denominação social de Ademilar Administradora de Consórcios S/A, mantendo o mesmo CNPJ, prenotado sob nº76.788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083702182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Daisson, 123, Centro São Jeronimo RS CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27112004-00, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 9.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Justino Muller, nº 340, Centro, São Jerônimo-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em SET/2023, correspondentes a R\$ 218.087,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jeronimo-RS. Daniel Keuncke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ROTH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03625607069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675912-9, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 BL.22 AP204 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.705,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIA REGINA HOFFMANN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA REGINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222413026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202387-1, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 85896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MATEUS NR 177 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93050040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.340,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA RAQUEL ANTUNES DE ALMEIDA DA COSTA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA RAQUEL ANTUNES DE ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87707292049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681671-5, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 110455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBITUBA 29 CASA 1 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93125646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 7.882,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69196770082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745849-1, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 1151 AP 303, BL 19 - PARQUE PORTO BERLIM SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.769,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FREDERICO FRITZEN

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FREDERICO FRITZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68343949072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440082001-6, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM VICENTE 59 APTO 402 CENTRO BOM PRINCIPIO RS 95765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 19.165,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Cai-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GARCIA, SIMONE RAIMUNDA DA SILVA GARCIA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00275465004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RAIMUNDA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01140961047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766336-7, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS FLAMINGOS 667 UNIDADE 05 FLORESTA SAPIRANGA RS 93807040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.992,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA

ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638075077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555950-3, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 31941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO APT0 406 BL9 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.046,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MACHADO RODRIGUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023, sob o número 128.386, o requerimento firmado em 15/08/2023, pelo qual a SRA. RITA MACHADO RODRIGUES, brasileira, divorciada, arquiteta, não convivente em união estável, com RG número 90xxxxxx27, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob o número 716.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Avenida Américo Vespúcio número 1388, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 7.789 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, que é de propriedade de HARRO RAMON SCHARLAU e sua esposa ANAMARIA TIMMIG SCHARLAU; e MARIA SCHARLAU, que consiste em TERRENO URBANO composto do lote doze (12) da quadra trinta e cinco (35) da planta do Loteamento Nova Sapucaia, que no mapeamento geral corresponde ao lote três (03) da quadra dezoisete (17) do setor 04H12, com a área superficial de 350,00m², situado na Rua Pedro Américo nº.53, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, distante a face leste 20,00m. da esquina formada com a Avenida João Pereira de Vargas, lado ÍMPAR, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 10,00m. com o alinhamento da Rua Pedro Américo, onde faz frente; AO SUL, na mesma extensão, nos fundos, com o lote 02 ou 04H121714, de propriedade de Osmar de Souza e Janete Picoli de Souza; AO LESTE, na extensão de 35,00m. de frente aos fundos, por um lado na divisa com o lote 13 ou 04H121704, de Rubson Alessandro Marion e Raquel Bulegon Marion; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote 11 ou 04H121702, de Ronaldo Bulegon e Gerusa Bortoloni Bulegon, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Pedro Américo, Argemiro Ribeiro Moreira e Trindade e pela Avenida Cel. Theodomiro Porto da Fonseca. A requerente alega deter a posse há mais de 49 anos, juntamente com seus antecessores do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinário extrajudicial conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registraes HARRO RAMON SCHARLAU e sua esposa ANAMARIA TIMMIG SCHARLAU; e MARIA SCHARLAU, bem como os detentores de direitos reais CELESTRINO ROSA FAGUNDES; LEONI DOS SANTOS; LUIZ DAVENIR GALDINO MARQUES; PEDRO DA SILVA RODRIGUES; e MARILENE BORBA (MARILENE BORBA RODRIGUES), apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 11 de outubro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA MACHADO RODRIGUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023, sob o número 128.386, o requerimento firmado em 15/08/2023, pelo qual a SRA. RITA MACHADO RODRIGUES, brasileira, divorciada, arquiteta, não convivente em união estável, com RG número 90xxxxxx27, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob o número 716.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Avenida Américo Vespúcio número 1388, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 7.789 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, que é de propriedade de HARRO RAMON SCHARLAU e sua esposa ANAMARIA TIMMIG SCHARLAU; e MARIA SCHARLAU, que consiste em TERRENO URBANO composto do lote doze (12) da quadra trinta e cinco (35) da planta do Loteamento Nova Sapucaia, que no mapeamento geral corresponde ao lote três (03) da quadra dezessete (17) do setor 04H12, com a área superficial de 350,00m², situado na Rua Pedro Américo nº.53, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, distante a face leste 20,00m. da esquina formada com a Avenida João Pereira de Vargas, lado ÍMPAR, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 10,00m. com o alinhamento da Rua Pedro Américo, onde faz frente; AO SUL, na mesma extensão, nos fundos, com o lote 02 ou 04H121714, de propriedade de Osmar de Souza e Janete Picoli de Souza; AO LESTE, na extensão de 35,00m. de frente aos fundos, por um lado na divisa com o lote 13 ou 04H121704, de Rubson Alessandro Marion e Raquel Bulegon Marion; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote 11 ou 04H121702, de Ronaldo Bulegon e Gerusa Bortoloni Bulegon, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Pedro Américo, Argemiro Ribeiro Moreira e Trindade e pela Avenida Cel. Theodomiro Porto da Fonseca. A requerente alega deter a posse há mais de 49 anos, juntamente com seus antecessores do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinário extrajudicial conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENIO LOPES**

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 91132, Livro 1-0, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por ENIO LOPES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 703.221.120-87, e sua esposa GILMARA DA SILVA LOPES, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 910.366.070-20, ambos residentes na localidade de Alto da Serra, no município de Lagoão/RS, referente ao seguinte imóvel: "Imóvel com a área superficial de 64.099,00m² (sessenta e quatro mil e noventa e nove metros quadrados), local: Alto da Serra, município de Lagoão/RS, com a seguinte descrição: Iniciamos a poligonal a usucapir no marco M01 segue rumo NORDESTE por 235,14 metros, confrontando-se com Albano Elpidio Gralov, Matrícula nº 14.974 L.2 RG até o M02, segue a SUDESTE por 349,20 metros, confrontando-se

com Altemio de Castro Matrícula nº 20.687 L.2 RG até o M03, segue a SUDOESTE por 127,08 metros, confrontando-se com Altemio de Castro Matrícula nº 20.687 - L.2 RG até o M04, segue rumo NORTE por 96,83 metros, confrontando-se com Argeu Ribeiro, Matrícula nº 18.986- L.2 RG até o M05, seguimos no rumo OESTE por 239,39 metros, confrontando-se com Argeu Ribeiro, Matrícula nº 18.986- L.2 RG até o M06, segue rumo NORTE por 107,76 metros, confrontando-se com Argeu Ribeiro Matrícula nº 18.986- L.2 RG até o M01, fechando assim a poligonal a usucapir. CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A USUCAPIR: NORTE: Com Albano Elpidio Gralov, Matrícula nº 14.974 - L.2 RG, medindo 235,14 metros. SUL: Com Altemio de Castro Matrícula nº 20.687 - L.2 RG, medindo 127,08 metros e Argeu Ribeiro, Matrícula nº 18.986- L.2 RG, medindo 239,39 metros. LESTE: Com Altemio de Castro Matrícula nº 20.687 L.2 RG, 349,20 metros. OESTE: Com Argeu Ribeiro, Matrícula nº 18.986- L.2 RG, medindo 96,83 metros e mais 107,76 metros em duas linhas quebradas. Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 21 (trinta e cinco) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 02 de agosto de 2023, no Livro nº 002 de Transmissões, folha 085, nº 00.031 do Tabelionato de Notas da cidade de Lagoão -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SOLEDADE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 23 de agosto de 2023, foi apresentado para registro, nesta Serventia, um pedido de REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, a ser denominado de "LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS", que foi protocolado no momento da apresentação sob nº.144.789, do Livro n.º.1-AH, deste Serviço Registral, sendo que o imóvel a ser "DESMEMBRADO, DESDOBRADO, PARCELADO E POR FIM LOTEADO", possui a seguinte descrição: Um terreno urbano constituído do LOTE "S/Nº", da QUADRA Nº "206", do BAIRRO EXPEDICIONÁRIO, nesta cidade de SOLEDADE/RS, com a área de "21.671,95m²" (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS E NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, situado na Avenida Júlio de Castilhos, distante desta com a Rua José do Patrocínio em 142,85 metros, contendo as seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, em 130,69 metros com a Avenida Júlio de Castilhos; ao SUL, em 137,58 metros com a área remanescente da matrícula nº 9.158, de propriedade da Industria de Calçados Harla Ltda; a LESTE, em 155,74 metros com o Lote nº 01, da Quadra nº 207; e, ao OESTE, em 168,01 metros com a empresa Super Luvisa Ltda, objeto da matrícula nº33.896 -- Lº"2", do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS; tudo conforme prova a planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Cleverton Leandro Modesti -- CREA RS 088.174-D, todos devidamente aprovados pelo Departamento Técnico do município de Soledade/RS, tendo por PROPRIETÁRIO/LOTEADOR: PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, apto 104, bairro Fontes, nesta cidade de Soledade-RS, inscrita no CNPJ sob nº 37.218.839/0001-00. ASSIM, SE ALGUÉM SE JULGAR PREJUDICADO COM O PRETENDIDO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RECLAMAR CONTRA REFERIDO PEDIDO, IMPUGNANDO-O POR ESCRITO E PERANTE ESTE OFICIAL. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita regularização de loteamento registrada/averbada junto à matrícula acima citada e, por conseguinte, serão procedidos todos os demais atos necessários para lastrear o registro do loteamento por ora pretendido. Nada mais. Dado e passado pelo Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Soledade/RS, em data de 24 de outubro de 2023 - Lucas Brito Meinen, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº89.675.490/0001-30, com sede na Avenida Uruguai, nº319, nesta cidade de Três de Maio-RS, representada por suas sócias Sra.Nilza Ullmann Steffens, inscrita no CPF sob nº102.326.480-34 e Sra.Hermina Antonieta Ullmann Rech, inscrita no CPF sob nº256.251.520-04, requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO ULLMANN(Fase 2), constituído de Uma fração de terras urbanas, com a área de 28.947,16m²(vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, numa extensão de 103,20 metros com a Rua Harmonia; ao SUL, nas extensões de 84,22 metros com área da Prefeitura Municipal de Três de Maio, 14,00 metros com a Rua Felipe Anibaldo Portz e 1,79 metros com área de Ullmann e Filhos Loteamentos Ltda; a LESTE, numa extensão de 385,77 metros com a Rua Ângelo Manjabosco e Felipe Anibaldo Portz; e, a OESTE, nas extensões de 109,60 metros com área da Prefeitura Municipal de Três de Maio e 276,39 metros com o lote rural nº116 da 3ª seção Santa Rosa, objetada matrícula nº20.516, Lº02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRME POEMA INCORPORAÇÕES

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário TODA DOCUMENTAÇÃO JÁ ESTA EM POSSE DO CARTÓRIO ONDE DEPENDIAMOS DE PUBLICAÇÃO VIA EDITAL E O MESMO NÃO PODE SER EFETUADO VIA PRESENCIAL , prenotado sob nº222885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRME POEMA INCORPORAÇÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42177325000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202100135-8, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE CACEROS 1971 - CENTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 910.600,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI SOARES, ADAO CARLOS GONCALVES**

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38392 Lº 1-I, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74923919000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO CARLOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60965568091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563029-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOS HOFF NR 355 RESIDENCIAL CIPRIANO VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.130,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINA CLAUDINA DE MACEDO**

EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Centro, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, com frente para o lado ímpar da Rua Ipiranga, distante 33,85 metros da Avenida Governador Celso Ramos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se a descrição deste perímetro no ponto mais ao NORTE denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 729.607,0650 e N= 7.051.576,9188; Deste segue em direção ao LESTE com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P02" com coordenadas (E= 729.626,7205 e N= 7.051.573,2226), com o azimute de

100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P03" com coordenadas (E= 729.646,3760 e N= 7.051.569,5265), com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P04" com coordenadas (E= 729.666,0315 e N= 7.051.565,8303), confrontando em FRENTE de quem de frente olha o imóvel, ao NORTE com a RUA IPIRANGA; Deste segue em direção ao SUL, com o azimute de 191°39'43" e a distância de 15,41 metros até o ponto "P05", com coordenadas (E= 729.662,9177 e N= 7.051.550,7438), confrontando ao lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, ao LESTE com terras de Marina Claudina de Macedo (Matrícula 13.451 deste Ofício); Deste segue em direção ao OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P06", com coordenadas (E= 729.643,2320 e N= 7.051.554,2755), com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P07", com coordenadas (E= 729.623,5463 e N= 7.051.557,8071), com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P08", com coordenadas (E= 729.603,8606 e N= 7.051.561,3388), confrontando nos fundos de quem de frente olha o imóvel, ao SUL com terras de SÃO PAULO - INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (Matrícula 8.559 deste Ofício); Deste segue em direção ao NORTE, com o azimute de 11°37'21" e a distância de 15,91 metros até o ponto "P01", confrontando ao lado direito de quem de frente olha o imóvel, ao OESTE com terras de Marina Claudina de Macedo (Matrícula 13.455 deste Ofício); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 939,10 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.034.0134.001 . Matrícula nº 40.231, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 lotes denominados: Lote 01 - com 473,31 m². Lote 02 - com 465,78 m². PROPRIETÁRIOS: MARINA CLAUDINA DE MACEDO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, RG nº 818.950-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 050.690.509-82, nascida aos 02.03.1941, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, nº 358, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha/SC, Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 8932710-4, do Engenheiro Ambiental ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA, Autorização Ambiental -- AuA 523/2023, datada de 14/09/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 26 de Outubro de 2023. Daniel Boabaid - OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS MANNES, RAINILDES SCHAPPO MANNES**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 120.255, de 24 de outubro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 13.118 deste Ofício, de propriedade de LUCAS MANNES, inscrito no CPF sob n. 342.553.629-04, e sua esposa, RAINILDES SCHAPPO MANNES, inscrita no CPF sob n. 850.538.729-53. O referido imóvel, situado na Rua Horácio Antônio Vieira e na Rua Zulmar Adelço Silva, bairro Vendaval, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, possui a área de 3.987,29m² (três mil novecentos e oitenta e sete vírgula vinte e nove metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V1' e 'V16' com o imóvel de posse de MARCIO FREITAS, inscrito no CPF sob o n. 807.101.909-72, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data

de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25/10/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOM JOAQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 236.904, de 21/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Dom Joaquim Empreendimentos Imobiliários S.A., após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 18/05/2023, revalidada em 11/07/2023; Alvará para Loteamento nº 05/2021 (Alteração), emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 18/05/2023; Decreto nº 9.480 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 005/2021, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 13/08/2021, requer o registro à margem da Matrícula nº 91.196 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO VILLA HERMON do terreno situado na Rua Beira Rio, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 99.361,51m², constituído por 10 quadras e 148 lotes, sendo 51.103,41m² de área total de lotes; 15.995,17m² de área de arruamento; 25.365,36m² de área verde; 306,27m² de faixa sanitária; e 6.591,30m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ACIR DOS SANTOS

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ACIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33091692191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196427-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUL, nº 134, AP 101, RESIDENCIAL ORION, SANTA REGINA, CAMBORIU SC, 88345530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 15.142,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CHOASTE, JUSSANDRA SOARES DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CHOASTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03698706970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSANDRA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61781746087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550987477-5, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CELSO WINCKLER 217 E P DOS FORTES CHAPECO SC 89805768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.761,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ADRIANO LIMA, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ADRIANO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279672937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347919907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552936480-0,

firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 90593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP202 BL 01 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.547,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LID - PARTICIPACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que LID Participações de Bens LTDA, com sede na Avenida Centenário, nº 5560, bairro Próspera, Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob nº 05.937.463/0001-06, Irio Benedet, residente e domiciliado a Rua Camaquã, nº 195, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 138.721.920-00 e Therezinha Filomena Nichele Benedet, residente e domiciliada Rua Camaquã, nº 195, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob nº 910.630.940-20, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 54.389, cujo imóvel possui a área de 40.000m², localizado na Rua Andre Dario e Rua Martinho Brunelli, bairro Mina União, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 40.000m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 03.03.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.ª Marcia Aparecida Lima, inscrita no CPF sob o nº 031.284.889-75, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 15.335, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 370014, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 26 de Outubro de 2023.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE OLIVEIRA, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI NR 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.712,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAUL FABBRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701922886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA BEATRIZ DAMBROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66382858900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017420-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 38.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ARDOSIAS, 264, CASA, PANTANO DO SUL, FLORIANOPOLIS/SC - 88067-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 677.121,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SILVANE LIMA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SILVANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37744283953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1438776910000045-23, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 10296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14 DE JULHO 133 BL A AP204 - ESTREITO - ANGRA DOS REIS/RJ - CEP: 88.075-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 36.108,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSÉ PEDROZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290853. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, em São Paulo - SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 139514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07862853970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010153224-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Tavares da Cunha, nº 291, Casa, bairro Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP: 80085-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 28.216,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA**

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 155120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LOPES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511663946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCEIA TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04255111979, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441693594-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 43383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 303 L 09 Q G LOT JARDIM DAS PALMEIRAS DEMBOSKI ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 44.278,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTINHO MIGUEL PEDRINI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 181.653, de 12/05/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Clovis Domingos Pedrini; Rafaela Regina de Souza; Eduardo Pedrini; Dilcelene Ivayssyn; Leonardo Pedrini; e Valdete Rosa. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 25.002, situado no bairro Brilhante I, no lado direito da Rodovia Antonio Heil - Km 15, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 71.588,78m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Matrícula nº 25.001, Livro 2A: AUGUSTINHO MIGUEL PEDRINI, CPF nº 460.551.429-53, Rodovia Antonio Heil, nº 16.397, KM 16, Bairro Brilhante, Itajaí/SC -- CEP 88.318-401. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 20 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE ALINE MENDES, JONAS DOS SANTOS ROSA

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALINE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05113418900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02544583940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015187810-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8239/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua (230) Vicente Pizon, nº501, Lote nº17 da quadra nº65, Bairro Itapema do Sai, Itapoa/SC, CEP 89249-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.041,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIVIA JOCHEM DIAS

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de NIVIA JOCHEM, CPF: 027.512.289-17; NEIDE JOCHEM SOTELI, CPF: 044.677.319-03; RUDINEI SOTELI, CPF: 058.917.619-63; ADELINO JOCHEM, CPF: 057.853.829-62; DEISE JOCHEM, CPF: 069.987.959-04; FRANCISCO STUEPP, CPF: 506.085.849-91; ELIZETE LOFFI STUEPP, CPF: 026.474.109-92, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 023/2023. Do terreno situado na Rua Edevaldo Ciro Thiesen, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 25.432, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Apresentada Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 26.10.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88640248320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06032848922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511749-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP 103, BL.08 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 42.479,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE BANDEIRA NETO, LENIR PADILHA BANDEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificado o Sr. José Bandeira Neto, CPF 740.955.799-00, e a Sra. Lenir Padilha Bandeira, CPF 003.674.309-75, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Tiago Alexandre Colzani e sua mulher Sra. Juliana Tamires Goulart Colzani, relativa ao terreno do mesmo, com 460,123 metros quadrados, localizado a Rua Adolfo da Veiga, bairro Boehmerwald, constante da matrícula n. 6.198 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENI MUNIZ ANDRADE

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Aldo Fronza - CPF n. 006.434.409-68, proprietário do imóvel localizado na Rua

Damasco, n. 215, Bairro Vila Marisa, município de Lages/SC, objeto da transcrição n. 5.045 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.388 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário RENI MUNIZ ANDRADE, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Israel, distante 25,00 metros da esquina formada com a Rua Jerusalém, Bairro Vila Marisa, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 2.388 deste Ofício, com área titulada de 1.354,80m² a qual foi encontrada área de 1.525,24m², ou seja, uma área superior de 170,44m². O referido imóvel está cadastrado no SEPLAN sob n. 18395, Setor 350, Zona 101, Quadra 015, Lote 623. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - NAVEGANTES/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504691985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098492-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO, nº 1064, AP 404, BL-A, GRAVATA, NAVEGANTES SC, 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 29.981,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA GABRIELA PEREIRA, ALEF WISBECKI**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GABRIELA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10174744943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF WISBECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346048948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108282-1, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO 1064 AP 102 BL B GRAVATA NAVEGANTES SC 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 21.626,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEI MARIA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85074543991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552197703-0, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Nereu Ghizoni n. 880 apartamento 11 bloco B-07 Residencial Adair Francisco Thiesen Guarda do Cubatão Palhoca/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 8.805,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO DE RAMOS CACERES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº232680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO DE RAMOS CACERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413419919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010304053-00, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.082 deste Ofício e registro do ônus no ato R.9., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Veneza, n. 86, casa, bairro Pagani, em Palhoça-SC, CEP: 88132-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 29.303,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GORETI AMARAL PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GORETI AMARAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661967990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601243-6, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS 400 201 BL5 V5 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.379,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LAURINDO MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LAURINDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00898034930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654191-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL, nº 385, AP 508, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA SC, 88130-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 19.171,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANAILZA GOMES DE SOUSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILZA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01887524550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544206-7, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 AP 304 BL 09 E VG DESCOBERTA 103 Residencial Azaléias BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.801,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDELINO ROCHA, TEREZINHA ROCHA**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, VALDELINO ROCHA, brasileiro, aposentado, nascido aos 09/07/1953, filho de ARISTIDES ROCHA e de TEREZA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 1.035.411-5, expedida pela SESP/SC em 16/03/1998, inscrito no CPF sob nº 292.790.899-00 e sua esposa TEREZINHA ROCHA, brasileira, aposentada, nascida aos 12/04/1961, filha de TERCILIO KISNER e de MARIA KISNER, portadora da carteira de identidade nº 4.394.954-1, expedida pela SESP/SC em 16/02/1998, inscrita no CPF sob nº 067.171.999-89, casados desde 16/12/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Tambosi, nº 282, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 1.250,00 M² (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTAMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 7.861, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL -- SC, a ser transferido para esta Serventia, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade da Engenheira Civil Gabriela Skowasch Bosse -- CREA/SC nº 178970-0, com ART nº 25 2021 7875391-0, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 13 de outubro de 2021, renovado em 22/09/2023, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JOSE FIETZ, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42097533949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61827622920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 25.635,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE MELLO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06161135957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553630727-2, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 127.486 (AP 409, BL-B) e matrícula nº 127.439 (vaga de garagem nº 69 BL-B), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Francisco Gaspar, nº 246, AP 409 BL-B, Classic Terraz, Ipiranga São José SC, 88111-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 6.799,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA SPE LTDA

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA SPE LTDA, CNPJ 50.413.407/0001-19, com sede na Rua 420, nº 41, Bairro São Luiz, Turvo/SC, representada por Andrei Scussel Carlessi, CPF 051.649.499-62, conforme alteração contratual nº 1 consolidado, realizado em 07/07/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 24/07/2023, sob nº 20238985350, depositou, nesta serventia, sob protocolo 156.602, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BOA ESPERANÇA I", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Vila Lateral da BR 101 Francisco Possamai, da Rodovia Federal BR 101, Km 439, no Distrito de Boa Esperança, Município de Sombrio/SC, com a área de 28.511,30m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-570' de coordenadas: N= 6.777.726,75m e E= 628.963,70m, deste, segue confrontando com propriedade de Jurema Teresinha da Silva e outros (Matrícula 90.384) com seguintes azimutes e distâncias: 128°55'57" e 279,66m até o vértice LFMQ-P-571 de coordenadas (N=6.777.551,01m e E=629.181,24m); deste, segue confrontando com propriedade de Rosane Rocha e outros (Matrícula 89.207) com seguintes azimutes e distâncias: 219°27'04" e 45,70m até o vértice LFMQ-P-572 de coordenadas (N=6.777.515,72m e E=629.152,20m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 129°37'31" e 31,56m até o vértice LFMQ-P-573 de coordenadas (N=6.777.495,60m e E=629.176,51m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 218°37'27" e 22,38m até o vértice LFMQ-P-574 de coordenadas (N=6.777.478,11m e E=629.162,54m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 128°57'09" e 66,98m até o vértice LFMQ-P-575 de coordenadas (N=6.777.436,00m e E=629.214,63m); deste, segue confrontando com a Via Lateral da BR-101 Francisco Possamai com seguintes azimutes e distâncias: 252°36'13" e 45,04m até o vértice LFMQ-P-576 de coordenadas (N=6.777.422,54m e E=629.171,65m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Tomaz José da Rosa, com seguintes azimutes e distâncias: 309°42'09" e 55,07m até o vértice LFMQ-P-577 de coordenadas (N=6.777.457,72m e E=629.129,28m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 308°00'00" e 73,64m até o vértice LFMQ-P-578 de coordenadas (N=6.777.503,05m e E=629.071,25m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 270°26'56" e 8,50m até o vértice LFMQ-P-579 de coordenadas (N=6.777.503,12m e E=629.062,75m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 308°28'15" e 31,75m até o vértice LFMQ-P-580 de coordenadas (N=6.777.522,88m e E=629.037,89m);

deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 295°32'04" e 8,49m até o vértice LFMQ-P-581 de coordenadas (N=6.777.526,53m e E=629.030,23m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 288°48'01" e 16,30m até o vértice LFMQ-P-582 de coordenadas (N=6.777.531,79m e E=629.014,80m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 274°41'29" e 8,09m até o vértice LFMQ-P-583 de coordenadas (N=6.777.532,45m e E=629.006,74m); deste, segue confrontando a Sanga do Grotão que divide com terras de Carlessi & Scussel Empreendimentos Ltda e outros (Matrícula 23.436) com seguintes azimutes e distâncias: 25°25'13" e 14,19m até o vértice LFMQ-P-584 de coordenadas (N=6.777.545,27m e E=629.012,83m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 11°21'04" e 16,47m até o vértice LFMQ-P-585 de coordenadas (N=6.777.561,42m e E=629.016,07m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 332°47'04" e 12,26m até o vértice LFMQ-P-586 de coordenadas (N=6.777.572,32m e E=629.010,47m); deste, segue confrontando com a Sanga do Grotão que divide com terras de Antônio Cesar da Rosa e outro (Matrícula 19.407) com seguintes azimutes e distâncias: 332°47'04" e 14,93m até o vértice LFMQ-P-587 de coordenadas (N=6.777.585,60m e E=629.003,64m); deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 317°36'09" e 37,68m até o vértice LFMQ-P-588 de coordenadas (N=6.777.613,42m e E=628.978,23m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 346°06'35" e 29,98m até o vértice LFMQ-P-589 de coordenadas (N=6.777.642,53m e E=628.971,03m); deste, segue com seguintes azimutes e distâncias: 320°13'59" e 42,43m até o vértice LFMQ-P-590 de coordenadas (N=6.777.675,14m e E=628.943,89m); deste, segue confrontando com a Sanga do Grotão que divide com o imóvel da Transcrição nº 24.847, com seguintes azimutes e distâncias: 21°00'04" e 55,28m até o vértice LFMQ-P-570 de coordenadas (N=6.777.726,75m e E=628.963,70m); ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, registrado sob nº R.3/90.039 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 644, em 08/08/2023, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 37 (trinta e sete) lotes urbanos, 02 (duas) Áreas Verdes; 01 (uma) Área de Utilidade Pública; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Instalação número 7598/2021, datada de 09/12/2021, instruída com o Ofício IMA/CRS nº 10390/2023, datado de 19/07/2023. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de outubro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Isis Roettgers Felisbino, Cíntia Roettgers**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº99468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Isis Roettgers Felisbino, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079919940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cíntia Roettgers, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64712400900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010010-2, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29482, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Elpidio Antônio de Medeiros, n. 275, cs 6, bairro São Clemente, Tubarão, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

21/07/2023, correspondentes a R\$ 9.063,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, Art. 19, L. nº 6.766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, inscrita no CNPJ sob n. 82.928.680/0001-72, com sede na Rodovia SC 390, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Agnaldo Filippi, inscrito no CPF sob n. 552.312.339-00, portador do documento de identificação RG n. 1.730.097-SESP/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1965, prefeito municipal, residente e domiciliado na Estrada Geral Ilhota -- Margem Esquerda, Pedras Grandes/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 20/06/2023, por Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.452, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rodovia Estadual SC - 390, s/nº, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, com área total de 26.757,00m², da seguinte forma: Área A1: 13.543,58m² e Área A2: 13.213,42m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO, CPF nº 062.250.165-89, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12.06.2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, nº 2311, Boca da Barra (Sergimoveis), C, 0204, Coroa do Meio, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 14.506, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA OLIVEIRA ALVES, RAEISSON WAGNER DOS SANTOS SEBASTIAO

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VANESSA OLIVEIRA ALVES, CPF nº 013.600.165-38, e o(a) Sr(a). RAEISSON WAGNER DOSSANTOS SEBASTIA. CPF nº 693.782.825-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21.11.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM 191 CD VEREDAS MARIVAN III (BL 03 AP 001) SANTA MARIA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 86.356, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 31XXXX45-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 037XXX.XX5-57 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 120.875,10 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) em 28/09/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440474294, firmado em 07/10/2023, registrado sob o nº R 1 e R 2, na matrícula nº 8299, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 24, lote 11, Quadra 28 no Bairro Macaé, nesta cidade, 3ª Pavimentação (2º andar), com 58,34m² de área construída, no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de SETEMBRO de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS, OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS, brasileiro, industriário, RG. 23.702.579-6-SP, CPF 159.944.938-21 e sua esposa OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS, brasileira, do lar, RG. 22.858.588-0-SP, CPF 201.525.948-17, residentes na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 605, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$91.242,31 (noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$91.655,92 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado " Rua Marechal Arthur da Costa e Silva nº 605", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 10.219 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S.A. E tendo em vista que os devedores RICARDO LUIZ DE MORAES FREITAS e sua esposa OLINDA KEIKO ABEKAWA FREITAS, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOA LUDOVICO MASTRIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELOA LUDOVICO MASTRIA, brasileira, solteira, assistente operacional, RG. 43.486.804-8-SP, CPF 320.709.928-96, residente no apartamento 24 do edifício "Sérgio", localizado na Avenida Napoleão Selmi Dei nº 1.575, situado no 2º andar ou 3º pavimento, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.317,42 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.731,03 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento 24 do edifício "Sérgio", localizado na Avenida Napoleão Selmi Dei nº 1.575, situado no 2º andar ou 3º pavimento", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 43.912 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELOA LUDOVICO MASTRIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM FRAZÃO NETO, VALERIA PINHA FRAZÃO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários JOAQUIM FRAZÃO NETO, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG. 395569138-SP, CPF 730.755.666-91 e seu cônjuge VALERIA PINHA FRAZÃO, brasileira, auxiliar geral, RG. 140684198-SP, CPF 288.546.998-61, residentes na Avenida Professor Henrique Scabello nº 45, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.958,17 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.371,78 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Professor Henrique Scabello nº 45", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 72.741 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores JOAQUIM FRAZÃO NETO e seu cônjuge VALERIA PINHA FRAZÃO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NOGUEIRA MENDES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciário LUCAS NOGUEIRA MENDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 29.856.383-6-SP, CPF 290.495.068-01, residente na Rua Luiz Corbi nº 454, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$1.542,55 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$1.956,16 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Luiz Corbi nº 454", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 91.091 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor LUCAS NOGUEIRA MENDES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA, FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA, brasileira, enfermeira, RG. 42.911.601-9-SP, CPF 422.798.228-65 e seu cônjuge FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG. 48.760.220-1-SSP, CPF 417.946.498-59, residente no Lote 29 da quadra 02 do loteamento Jardim Maria Luiza V, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.155,13 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.568,74 (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " Lote 29 da quadra 02 do loteamento Jardim Maria Luiza V", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 111.906 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores AGATHA CRISTINA ROCHA FREIRE SILVA e seu cônjuge FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE LINO DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes RICARDO RIOS DOS SANTOS, brasileiro, analista de sistemas, CPF 397.689.698-57 e sua mulher DANIELLE LINO DE SOUZA, brasileira, outros técnicos, CPF 438.586.048-36, residentes na Rua Orlando Gonçalves da Silva nº 442, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.112,91 (sete mil cento e doze reais e noventa e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.526,52 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Orlando Gonçalves da Silva nº 442", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.326 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores RICARDO RIOS DOS SANTOS e sua mulher DANIELLE LINO DE SOUZA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO TROIANO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo

pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIS FERNANDO TROIANO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CPF 360.370.118-69, residente no apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.645,12 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.058,73 (cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 32 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.781 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor LUIS FERNANDO TROIANO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PAULA ALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PATRICIA PAULA ALVES, brasileira, balconista, solteira, CPF 381.760.188-30, apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 18 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.581,43 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.995,04 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 18 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.564 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora PATRICIA PAULA ALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHYA PRISCYLA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTHYA PRISCYLA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, solteira,

nascida aos 09.05.1990, CPF 384.025.738-78, residente no apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 1 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.926,69 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.340,30 (sete mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 1 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.416 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CINTHYA PRISCYLA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA HERMINIO, JOSE THIAGO FABIANO DE SA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários BRUNA HERMINIO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CPF 444.048.908-77 e JOSÉ THIAGO FABIANO DE SÁ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF 429.168.228-01, residentes no apartamento nº 33, localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.346,98 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.760,59 (sete mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.686 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores BRUNA HERMINIO e JOSÉ THIAGO FABIANO DE SÁ não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MARTINS, MARIA JOSE ALVES MARTINS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ADILSON MARTINS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 607972191-SP, CPF 017.146.429-09 e seu cônjuge MARIA JOSÉ ALVES MARTINS, brasileira, administradora, RG.

608129446-SP, CPF 031.487.039-36, residentes no apartamento nº 14, localizado no bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.660,52 (oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.074,13 (nove mil setenta e quatro reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Rosa", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.807 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ADILSON MARTINS e seu cônjuge MARIA JOSÉ ALVES MARTINS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO, NATALIA REGINA SALLES DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF 423.998.148-43 e NATALIA REGINA SALLES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. 568530433-SP, CPF 476.609.078-08, residentes no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 02 do residencial Vila Morganti, situado na Rua Presidente João Belchior Marques Goulart nº 873, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.607,79 (onze mil seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.021,40 (doze mil vinte e um reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 02 do residencial Vila Morganti, situado na Rua Presidente João Belchior Marques Goulart nº 873", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 155.317 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores GUSTAVO ROBERTO MALKOMES STIVANATTO e NATALIA REGINA SALLES DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BORGE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GUSTAVO BORGE, CPF nº 391.019.868-64.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137342, em 21/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de GUSTAVO BORGE, nos endereços, sito à Rua Doutor Fábio Fachini, nº 833, Bloco 04, Apartamento 502, Condomínio Portal Solar das Mangabeiras, e na Rua Maria Amélia Orzari, nº 521, Parque Tiradentes, ambos na cidade de Araras, de Estado de São Paulo, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 878770484899, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 62.147, situado na Rua Dr. Fábio Fachini, nº 833, Bloco 04, Apartamento 502 Condomínio Portal Solar das Mangabeiras, Referência Cadastral nº 12.5.13.03.003.138.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 27/10/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA CRISTINA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PALOMA CRISTINA FERNANDES, CPF nº 436.547.938-51.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137543, em 28/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de PALOMA CRISTINA FERNANDES, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 04, Apartamento 403, Condomínio Parque das Palmeiras, Rua Raphael Petrucci, nº 78, Jardim Bela Vista, e Rua Fioravante Mazon, nº 303, Jardim Ouro Verde, todos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770564352, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 64.033, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 04, Apartamento 403, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.243.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao

Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 27/10/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS

Sra. KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/07/2022 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.508; referente ao imóvel situado no Rua Albano Capella, Lote 0/P-4, Quadra 74-A, Parte Nova da Vila Industrial - Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, KAUANA CRISTINA COSTA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/2003, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº 504.297.818-65, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencida em 01/05/2023; prestações vencida em 01/06/2023; prestações vencida em 01/07/2023; prestações vencida em 01/08/2023; prestações vencida em 01/09/2023; prestações vencida em 01/10/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON TOME LEMES, VANESSA FERNANDES DO REGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes AILTON TOMÉ LEMES, auxiliar de

escritório, RG/SSP/SP. n.º 4*.50*6-4, inscrito no CPF/MF. sob n.º 4*.65*.5*8-**, e seu cônjuge VANESSA FERNANDES LEMES, feirante, RG/SSP/SP. n.º 5*.9**.3**-7, inscrita no CPF/MF. sob n.º **1.5*1.338-1*, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Vicente Felipe Padovine, n.º 58-fundos, Parque R. Tornatore, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 05 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 165.293, requerimento datado de 05 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 19 de setembro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 25 de setembro de 2023, às 11h50min, no endereço situado à Rua Brasília Ferraz, s/nº (Lote 08-A, Quadra 37), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 28 de setembro de 2023, às 11h00min, no endereço situado à Rua Eduardo Bento Deltreggia, nº 60, Tornatore, Elias Fausto-SP; e iii) no dia 28 de setembro de 2023, às 11h07min, no endereço situado à Rua Vicente Felipe Padovine, nº 58-fundos, Tornatore, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 10 de outubro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.413,45 (oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 24/10/2023, correspondente a 10 (dez) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2701129-0, de 07 de junho de 2022, retificado por instrumento particular de 19 de julho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objeto dos registros nºs 2 e 3, lançados na matrícula nº 61.990, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes AILTON TOMÉ LEMES e VANESSA FERNANDES LEMES, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.990, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, designado "08-A" (OITO -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 08 (oito), da quadra "37", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Brasília Ferraz, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes AILTON TOMÉ LEMES e VANESSA FERNANDES LEMES, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 24 de outubro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIRA SILVA LIMA, SUELY CARVALHO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JUSSIRA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior, motorista veículos transporte passageiro, RG nº 36.***.285-SSP/SP, CPF/MF nº 609.***.55-00; e SUELY CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 28.***.629-SSP/SP, CPF/MF nº 266.***.8-54, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.520. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº101, localizado no 10º andar do "EDIFÍCIO DOS GIRASSÓIS -- BLOCO III", do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ALVORADA II", situado na Rodovia Raposo Tavares -- KM. 37, Rua Malgaxe, nº 600, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 75.445, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/10/2023 em R\$ 235.019,06, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.435,04 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANTAS DE ABREU, CASSIA FARINA DE ABREU**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO ANTAS DE ABREU, brasileiro, administrador, RG nº 43.***.83-0-SSP/SP, CPF/MF nº 342.***.8-60, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com CASSIA FARINA DE ABREU, brasileira, administrador, RG nº 30.***.17-5-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.8-25, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.253. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº332 -- "Bloco 03" -- Localizado no 3º Pavimento do Condomínio Residencial denominado "Astória Residence", sito à Rua Maceió, Bairro do Barro Branco, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 102.924, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/10/2023 em R\$ 27.420,23, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 20/10/2023, além

das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.293,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CORREA SIMOES, GLORIA DOS REIS CORREA SIMOES

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que, ANTONIO CORREA SIMÕES, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 16.XX2.9X1-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 032.X4X.668-3X, e sua esposa GLÓRIA DOS REIS CORREA SIMÕES, brasileira, prendas do lar, portadora do RG nº 14.XX8.2X3-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 019.X4X.668-8X, casados pelo regime de Comunhão de bens com registro no livro B-004 de fls. 0105, sob nº 896 do 2º Subdistrito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guaratinguetá-SP, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Vicinal Plínio Galvão César, nº 270, São Manoel, Guaratinguetá-SP, CEP 12.500-000, protocolizou em 05 de novembro de 2021, nesta serventia, sob nº29.102, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA administrativa, com fulcro no art. 1.238, §único do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, do imóvel rural denominado "Sertãozinho", localizado no bairro da Lagoa com a área de 2,4611 ha e perímetro de 662,05 m com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4L-M-16592, de coordenadas (Longitude: -45°05'27.901" , Latitude -23°03'23.557" e Altitude: 808.45 m); ; deste, segue confrontando com Imóvel Paraitinga, João Santos de Oliveira, Matrícula 5.185, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°32' e 191,28 m até o vértice C4L-M-3493, (Longitude: -45°05'21.189" , Latitude -23°03'23.833" e Altitude: 844,90 m); deste, segue confrontando com José Idmauro da Silva, Imóvel Paraitinga, Lagoa, Boa Vista, Matrícula 7.189, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°06' e 99,46m até o vértice C4L-M-3494, (Longitude: -45°05'19.141" , Latitude -23°03'26.452" e Altitude: 852,47 m); ; deste, segue confrontando com Imóvel Paraitinga, Eder Luís Campos Siqueira, Matrícula 5.185, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°26' e 200,34 m até o vértice C4L-M-16590, (Longitude: -45°05'25.730" , Latitude -23°03'28.738" e Altitude: 799,98 m); 338°39' e 159,21 m até o vértice C4L-M-16591, (Longitude: -45°05'27.765" , Latitude -23°03'23.918" e Altitude: 809,16 m); deste, segue confrontando com Imóvel Paraitinga, Maria Domingues Ferreira de Campos, Matrícula 11.054, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°46' e 11,76 m até o vértice C4L-M-16592, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel este havido pelo R-7 da matrícula 5.185 e por escritura pública lavrada no 1º Tabelionato de Guaratinguetá-SP, no livro de Notas nº. 585, fls. 252, constando como titulares de direitos reais registrados na referida matrícula: ANTONIO CORREA SIMÕES e s/m GLÓRIA DOS REIS CORRÊA SIMÕES, ROQUE FERREIRA, CLEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA FERREIRA, PEDRO HENRIQUE SANCHEZ BARBOZA, JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA e MARLENE FERRAZ DE OLIVEIRA; E como confrontantes: MARIA DOMINGUES FERREIRA DE CAMPOS, EVERTON FERREIRA DE CAMPOS, GISELE CRISTINI TOLEDO ANDRADE DE CAMPOS e LUIZ FELIPE INOCÊNCIO DE CAMPOS, proprietários do imóvel de matrícula 11.054; JOSÉ IDMAURO DA SILVA, MARIA AUGUSTA DA SILVA, BENEDITA FERRAZ DA SILVA E MARIA ZILDA DE

SOUZA, proprietários do imóvel de matrícula 7.189. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal eletrônico, pelo prazo de 15 dias, nos termos do item 418.21 e seguintes Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha aos XX de setembro de 2023, a Oficial de Registro de Imóveis, Júlia Gabriela Porfida Ferreira.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PIMENTA ROSSI

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. RICARDO PIMENTA ROSSI - PROTOCOLO ARISP -- IN00998929C -- PRENOTAÇÃO Nº. 350.513 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA O SR. RICARDO PIMENTA ROSSI (CPF/ME Nº 357.794.688-18), como AVALISTA/FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 394.706,53 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 25 de julho de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 941,95 bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 24.1676.606.0000147 emitida em 17 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que após várias diligências ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, nº 3950, 3960 e 3961, Pq. Santa Hilda, Cep. 14.403-692 e também no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, diligências essas em 10 e 17 de agosto e 04 de setembro de 2023, o(a) destinatário não foi(ram) encontrado(a), e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparece(em) à Serventia. Certifico ainda, que no 1º, 2º e 3º endereços, obteve-se informações da Sr. Gabriel, vizinho, de que o(s) devedor(es) "mudou(ram)", e quanto ao 4º endereço, constatei que o número indicado no requerimento "não" existe no logradouro, sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço (conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente em um galpão, localizada na Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.951 e 3.961, Pq. Santa Hilda, Cep. 14.403-692 em Franca -- SP, matriculado sob nº 114.793, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de outubro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290986. O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará --- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação da Sr^a. CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, CPF 358.813.928-17, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará --- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães --- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava --- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CUNHA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 290977. O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará --- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação do Sr. LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, CPF 357.728.668-77, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará --- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães --- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava --- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES, CPF/MF 348.522.308-54, RG 30.428.490-7-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60701190000104, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 19 de novembro de 2021, registrado sob nº 3. na matrícula 111.931, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Afonso Teixeira Vidal, N. 190, Residência II, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante LUIZ PHILIPPE FERREIRA DE CASTRO DE CAMPOS MONTES, CPF/MF 348.522.308-54, RG 30.428.490-7-SSP/SP, para comparecer à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 76.252,22 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), atualizado até 24/10/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 24 de Outubro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON COUTINHO SILVA, THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE DOMINGOS SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ DOMINGOS SILVA, brasileiro, soldador, RG. 10.584.055-SSP/SP, CPF/MF: 642.552.638-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, com Sra. QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA, brasileira, do lar, RG. 23.377.051-3-SSP/SP, CPF/MF: 169.196.268-61, residentes na Rua Igarapava, n.8-C, Parque Uirapuru, nesta cidade e o Sr. CLAYTON COUTINHO SILVA, brasileiro, empresário, RG. 41.630.745-SSP/SP, CPF/MF: 355.356.388-54, e sua mulher Sra. THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, brasileira, empresária, RG. 40.453.117-9-SSP/SP, CPF/MF: 349.765.258-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 22/10/2016, residentes na Rua Boa Viagem, N° 100, Parque Uirapuru, nesta cidade, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 385.871) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 144.549, desta serventia, pela qual JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO DA SILVA, CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Itatira, N° 330, Parque Uirapuru. O Sr. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA e a Sra. QUITERIA LEANDRO COUTINHO DA SILVA, foram notificados pessoalmente (certidões de fls. 103, 115, 168

e 176). Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Itatira, N° 330, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-300 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Quiteria Leandro Coutinho Silva, que se apresentou como mãe do Sr. CLAYTON COUTINHO SILVA, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 31 e 55); b) Rua Igarapava, N° 8-C, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-340 (no endereço dos devedores José Domingos da Silva e Quitéria Leandro Coutinho da Silva constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Silva, que se apresentou como vizinha, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 228 e 238); c) Rua Boa Viagem, N°100, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-370 (no endereço dos devedores Clayton Coutinho Silva e Thais Nogueira Rodrigues constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sr. Paulo Barbosa Silva, que se apresentou como vizinho, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 43 e 67); d) Rua Itatira, n° 42, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-300 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Clécia Coutinho Silva, que se apresentou como irmã do Sr. Clayton Coutinho Silva, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 249 e 259). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 266, 267 e 268. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 16/10/2023 perfazia o valor de R\$ 35.018,98 (trinta e cinco mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENEAS ANTONIO DA SILVA, VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA, ARLINDO GENNARI, OLIVIA GIANNINI GENNARI**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARLINDO GENNARI e sua mulher OLIVIA GIANNINI GENNARI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73) requerido por ENEAS ANTONIO DA SILVA e sua mulher VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de

Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ARLINDO GENNARI e sua mulher OLIVIA GIANNINI GENNARI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o nº 391.117, em 11/05/2023, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ENEAS ANTONIO DA SILVA e sua mulher VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, mediante o procedimento bilateral, do imóvel de sua propriedade, objeto da transcrição nº 16.452, desta Serventia, constituído por um terreno constituído por parte dos lotes 6, 7 e 8, situado na Rua Espanhola, na Vila Endres, Vila Augusta, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 391.117. Como o imóvel retificando confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia, desta Serventia, o § 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, exige a prévia notificação de ARLINDO GENNARI e sua mulher OLIVIA GIANNINI GENNARI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio do imóvel confrontante, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO HOUSSKA**

REQUERENTE: AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO Nº 30.282 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: UM TERRENO URBANO de número oficial 777, localizado na esquina da Rua Angelina Barreto Fernandes com a Avenida Rubens Caraméz do lugar denominado "Jardim Jurema" - Itapevi-SP Titular de Domínio: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS Confrontantes tabular: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS transcrição 8.161 do 4º RI de São Paulo e AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA. matrícula nº 16.991 do CRI de Itapevi-SP. Confrontantes de fato: AGUINALDO CÉZAR CACIABUE DOS SANTOS e sua esposa MÔNICA REGINA CACIABUE DOS SANTOS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, o ESPÓLIO, HERDEIROS e SUCESSORES de JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS e ANTÔNIO HOUSSKA brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.XXX.XXX-87 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da requerente AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade limitada, com sede em Barueri-SP, na Rua Caldas Novas, nº 50, sala nº 37, Bethaville I, CEP: 06404-301, inscrita no CNPJ sob o nº 13.XXX.XXX/0001-00, neste ato representada por CESAR AUGUSTO DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.XXX.XXX-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.XXX.XXX-29, com domicílio profissional em Barueri-SP, na Rua Caldas Novas, nº 50, sala nº 37, Bethaville I, CEP: 06404-301, tendo por objeto o imóvel situado em Itapevi-SP, na confluência da Rua Angelina Barreto Fernandes com a Avenida Rubens Caraméz do lugar

denominado "Jardim Jurema" assim descrito: tem início no ponto "A" localizado no ponto de concordância entre a linha reta da Rua Angelina Barreto Fernandes, com a curva da esquina da Avenida Rubens Caraméz; do ponto "A" segue acompanhando o alinhamento em curva na distância de 3,93 metros até o ponto "B"; do ponto "B" segue o alinhamento da Avenida Rubens Caraméz, em linha reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "C"; deste deflete à esquerda, deixando a Avenida Rubens Caraméz e segue em linha reta na distância de 25,00 metros até o ponto "D", confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 16.991 do CRI de Itapevi-SP; do ponto "D" deflete à esquerda, segue em linha reta na distância de 12,20 metros até encontrar o ponto "E", no alinhamento da Rua Angelina Barreto Fernandes, confrontando com o imóvel transcrito sob o nº 8.161 do 4º RI de São Paulo; do ponto "E" deflete à esquerda, segue no alinhamento da Rua Angelina Barreto Fernandes em linha reta na distância de 22,50 metros até o ponto "A", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 311,20 metros quadrados, mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 53 anos somando-se a posse com seus antecessores MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES, WALTECE RODRIGUES CERQUEIRA, COSME RODRIGUES CERQUEIRA e CLARICE VELOZO CERQUEIRA (filhos de MARIA DOLORES RODRIGUES CERQUEIRA e de WETHERMITE JOSÉ CERQUEIRA). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 20 de setembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP
_Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE HAMILTON HACHIRO TIBA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Devedora Fiduciante: IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, inventariante do espólio de HAMILTON HACHIRO TIBA JUNIOR (falecido), dentista, RG nº 28.526.205-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 273.584.128-69 e IVANILDA CUSTÓDIO DA SILVA TIBA, do lar, RG nº 30.944.785-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 253.331.218-50, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Jacareí -- SP, na Rua Tom Jobim, nº 144, Bairro Villa Branca. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 296.922, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Prudente de Moraes, nº 119 (casa demolida, terreno sem edificação), Centro, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 5 na matrícula nº 68.838, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos cujo cálculo, apresentado em 29/09/2023, importa em R\$ 50.168,02 (cinquenta mil e cento e sessenta e oito reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acréscidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Prudente de Moraes, nº 119 (casa demolida, terreno sem edificação), Centro, matriculado sob nº 68.838, em favor da credora fiduciária REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 26 de outubro de 2023. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RODRIGUES

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO RODRIGUES CPF:102.743.488-61, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/04/2023 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 16 de outubro de 2023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA LOPES CAPARROZ

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora fiduciante NILZA LOPES CAPARROZ, CPF Nº186.265.838-26, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias úteis, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 15/01/2023 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Urbana -- PNHU -- Imóvel de Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recurto FGTS, n.º 855551977765, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664,

Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 13 de outubro de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ROBERTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.531, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: LUIS ROBERTO ALVES, brasileira, solteiro, auxiliar geral, inscrito no CPF n. 253.605.368-70, com endereço na Rua Lourenço Leme, n. 1.200 -- Villa Sumaré, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/10/2023 importava até a data de 20/10/2023 em R\$ 13.542,59 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 1.014,27 (um mil, quatorze reais e vinte e sete centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 12.288,32 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 20/10/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 45.710, em 11 de março de 2013, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 45.710 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 20 de outubro de 2023.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 26.041. Intimada: MARCIA APARECIDA DE SOUZA. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/09/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob

n. 07 na Matrícula 3.373, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 14, da Quadra 22, do Loteamento "JARDIM VITÓRIA - GLEBA B", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO, FABIANO CANDIDO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553405758, firmado em Marília-SP em 9 de junho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53882, situado na Rua Nair de Jesus Volpolini Nunes nº 242, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/07/2023 a 20/09/2023, no valor de R\$ 1999,73 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FLÁVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO e FABIANO CANDIDO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMAR GOMES DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553650852, firmado em Marília-SP em 28 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56469, situado na Rua Silvio Mendonça nº 121, Distrito Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/05/2023 a 06/10/2023, no valor de R\$ 3324,15 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SELMAR GOMES DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MATAO**

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, pelo MUNICÍPIO DE MATÃO, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede nesta cidade de Matão, à Orestes Bozelli, nº 1165, inscrito no CNPJ sob o nº 45.270.188/0001-26, observado o disposto no item 176 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da gleba de terra urbana, localizada nesta cidade de Matão, 169.579,00 m² (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados), sob a denominação de "PARQUE INDUSTRIAL TORIBA", havida pelo proprietário empreendedor através do registro n. 02 da matrícula n. 51183 de ordem, deste Oficial, feito aos 14 de outubro de 2022. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada gleba, em 08 (oito) quadras, designadas pelos números "2" a "09", que se subdividem em 137 (cento e trinta e sete) lotes de caráter industrial, e que abrangem uma área de 89.510,47 m², o sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 54.073,20 m², e tal loteamento contará com 9037,43 m² de área institucional, subdivididas em 03 porções, uma com 6.398,92 m², e outra com 1.897,07 m², e a última com 741,44 m², todas sem destinação específica; 16.957,90 m² área verde. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 26 de outubro de 2023. - Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE AUGUSTO SILVA, RARISA NATALIA DO CARMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RAFAEL HENRIQUE AUGUSTO SILVA, RG nº.36.555.103-X-SSP-SP e CPF 407.666.718-28 e a senhora RARISA NATALIA DO CARMO, RG nº.36.170.908-0-SSP-SP e CPF 419.980.038-76, com endereços: na Avenida Gov. Mario Covas Junior, nº.9.760, Apto. 13, Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Conceição, nº.3.517, Jardim Japão, São Paulo-SP, CEP. 02.135-001, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.9.531, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 17/02/2023 à 17/10/2023, perfazendo até a data de 26/10/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 17.740,28 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim,

não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO NOZELLA, PATRICIA FERNANDA DOMINGUES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 336.210, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EDUARDO NOZELLA, engenheiro, RG nº. 29.002.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 278.XXX.XXX-66, e sua mulher, PATRICIA FERNANDA DOMINGUES NOZELLA, professora, RG nº. 33.318.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 218.XXX.XXX-88, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Pedro Sacone nº. 175, Jd. Mercedes, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 107.686, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 121, localizado no 12º. andar, do edifício B, do "Residencial Estação Paulista", situado na Avenida Dona Jane Conceição nº. 1.530, Bairro Paulista, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem dupla, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R NETO SANTO AGOSTINHO SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA EDITAL DE LOTEAMENTO O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, foram apresentados neste Oficial, para exame dos interessados, os documentos exigidos

pelo artigo 18, da supracitada Lei, para registro de RELOTEAMENTO, sob a denominação de "JARDIM SANTO AGOSTINHO", envolvendo parte das quadras "D", "E", "F", "G", "L", "N", e, "O", tendo por objeto o imóvel que integrará o perímetro urbano desta cidade e comarca de Pirassununga, com as seguintes descrições e caracterização: QUADRA D: denominado Lote 2A -- Quadra D: Um terreno denominado 2A da quadra "D", do loteamento "Jardim Santo Agostinho", situado neste município e comarca, com frente para a Rua Raimundo Medeiros, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.241) e no alinhamento predial da Rua Raimundo Medeiros, seguindo com distância de 100,00 metros; daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 12 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.252); daí deflete à esquerda e segue com distância de 10,00 metros, confrontando com o lote 12 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.252); daí deflete à direita e segue com distância de 8,00 metros, confrontando com o lote 14 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.254); daí segue por mais 17,00 metros, confrontando com o lote 15 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.255); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Jozira de Souza Leite Lima, com a distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.267); daí segue por mais 25,00 metros até o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 01 da Quadra D do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.241). Perfazendo assim, uma área total de 5.250,00 metros quadrados. QUADRA E: denominado Lote 2A -- Quadra E: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra E do loteamento "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.241) e no alinhamento predial da Rua Jozira de Souza Leite Lima, seguindo com distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 17,00 metros, confrontando com o lote 13 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.280); daí segue com 16,00 metros, confrontando com o lote 14 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.281); daí segue com mais de 17,00 metros de distância, confrontando com o lote 15 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.282); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Hairton Brunelli, com a distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.294); daí segue com mais 25,00 metros até o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 01 da Quadra E do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.268). Perfazendo assim, uma área total de 5.500,00 metros quadrados. QUADRA F: denominado Lote 2A -- Quadra F: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.295) e no alinhamento predial da Rua Hairton Brunelli, por este segue com distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 17,00 metros, confrontando com o lote 13 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.307); daí segue com a distância de 16,00 metros, com o lote 14 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.308); daí segue com mais 17,00 metros de distância, confrontando com o lote 15 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.309); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Dalva Baldin Dolfini, com a distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.321); daí segue com mais 25,00 metros de distância até o ponto inicial com o lote 01 da Quadra F do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.295). Perfazendo assim, uma área total de 5.500,00 metros quadrados. QUADRA G: denominado Lote 2A -- Quadra G: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.322) e no alinhamento predial da Rua Dalva Baldin Dolfini, por este segue com distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 17,00 metros, confrontando com o lote 13 da Quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.334); daí segue com a distância de 16,00 metros, confrontando com o lote 14 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.335); daí segue com mais 17,00 metros de distância, confrontando com o lote 15 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.336); daí deflete à direita e segue com a distância de 110,00 metros pelo alinhamento predial da Rua Marina Sinotti Jordão; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 27 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.348); daí segue com mais 25,00 metros de distância até o ponto inicial, confrontando com o lote 01 da quadra G do "Jardim Santo Agostinho" (matrícula nº 44.322). Perfazendo assim, uma área total de 5.500,00 metros quadrados. QUADRA L: denominado Lote 14A -- Quadra L: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 13 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.438) e no alinhamento

predial da Rua Arlindo Ferronato, com a distância de 110,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 25 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.450); daí deflete à direita e segue com a distância de 110,00 metros, sendo, 9,50 metros confrontando com o lote 01 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.426), 10,50 metros confrontando com o lote 02 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.427), 10,00 metros confrontando com o lote 03 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.428), 10,00 metros confrontando com o lote 04 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.429), 10,00 metros confrontando com o lote 05 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.430), 10,00 metros confrontando com o lote 06 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.431), 10,00 metros confrontando com o lote 07 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.432), 10,00 metros confrontando com o lote 08 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.433), 10,00 metros confrontando com o lote 09 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.434), 10,00 metros confrontando com o lote 10 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.435), 10,00 metros confrontando com o lote 11 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.436); daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote 13 da Quadra L do Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.438). Perfazendo assim, uma área total de 2.750,00 metros quadrados. QUADRA N: denominado Lote 19A -- Quadra N: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 18 da Quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.502) e no alinhamento predial da Rua Dr. Milton Romolo de Lima, com a distância de 150,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 34 da Quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.518); daí deflete à direita e segue com a distância de 150,00 metros, sendo, 10,00 metros confrontando com o lote 02 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.486), 10,00 metros confrontando com o lote 03 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.487), 10,00 metros confrontando com o lote 04 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.488), 10,00 metros confrontando com o lote 05 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.489), 10,00 metros confrontando com o lote 06 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.490), 10,00 metros confrontando com o lote 07 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.491), 10,00 metros confrontando com o lote 08 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.492), 10,00 metros confrontando com o lote 09 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.493), 10,00 metros confrontando com o lote 10 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.494), 10,00 metros confrontando com o lote 11 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.495), 10,00 metros confrontando com o lote 12 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.496), 10,00 metros confrontando com o lote 13 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.497), 10,00 metros confrontando com o lote 14 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.498), 10,00 metros confrontando com o lote 15 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.499), 10,00 metros confrontando com o lote 16 da quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.500); daí deflete à direita e segue com distância de 25,00 metros até o ponto inicial, confrontando com o lote 18 da Quadra N do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.502). Perfazendo assim, uma área total de 3.750,00 metros quadrados. QUADRA O: denominado Lote 2A -- Quadra O: Inicia-se no ponto localizado junto à divisa do lote 01 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.519) e no alinhamento predial da Rua Francisca Medeiros Lindo, por este segue com distância de 150,00 metros; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 17 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.535); daí segue com mais 25,00 metros de distância, confrontando com o lote 18 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.536); daí deflete à direita e segue com a distância de 150,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Dr. Milton Romolo de Lima; daí deflete à direita e segue com a distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 34 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.552); daí segue com mais 25,00 metros de distância até o ponto inicial, confrontando com o lote 01 da Quadra O do loteamento Jardim Santo Agostinho (matrícula nº 44.519). Perfazendo assim, uma área total de 7.500,00 metros quadrados. A Proprietária: R NETO SANTO AGOSTINHO SPE LTDA, CNPJ n.º 33.863.435/0001-19, NIRE nº 35630363349, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos da Lei Complementar nº 200 de 21 de setembro de 2023. A caracterização do

desmembramento é autorizar o loteamento / remanejamento das quadras "D", "E", "F", "G", "L", "N", e, "O", do loteamento Jardim Santo Agostinho (devidamente implantado) e conforme memorial descritivo apresentado neste Oficial. Tendo o imóvel uma área total de 35.640,00 metros quadrados, divididos em: área 2A, quadra "D" -- total de 5.250,00 metros quadrados; área 2A, quadra "E" -- total de 5.500,00 metros quadrados; área 2A, quadra "F" -- total de 5.500,00 metros quadrados; área 2A, quadra "G" -- total de 5.500,00 metros quadrados; área 14A, quadra "L" -- total de 2.750,00 metros quadrados; área 19A, quadra "N" -- total de 3.750,00 metros quadrados; área 2A, quadra "O" -- total de 7.500,00 metros quadrados; onde serão destinados lotes para construção residencial de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida; subdivididos em 28 lotes (2D a 29D) na quadra "D"; 30 lotes (2E a 31E) na quadra "E"; 30 lotes (2F a 31F) na quadra "F"; 30 lotes (2G a 31G) na quadra "G"; 15 lotes (14L a 28L) na quadra "L"; 00 lotes (19N a 38N) na quadra "N"; 40 lotes (20 a 41O) na quadra "O". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da última publicação, que trata o artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79; findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro requerido nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 27 de outubro de 2023. Eu, __, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLYSSON VIEGAS E SILVA, BIANCA FERREIRA DE MELO VIEGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 74.740 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA ALLYSSON VIEGAS E SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 54.277.819-1-SSP/SP e CPF/MF nº 839.755.193-04 e BIANCA FERREIRA DE MELO VIEGAS, brasileira, enfermeira e nutricionista, RG nº 413499868-SSP/SP e CPF/MF nº 330.308.728-82, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com os últimos endereços conhecidos na Avenida Santo Antonio, nº 77, Salão Branco, Quintana/SP; Rua Irmã Gertrudes nº 56, Quintana/SP e Rua Paracencio nº 131, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, Campinas/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 19 de outubro de 2023, o montante de R\$ 10.420,24 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pelos devedores fiduciários por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es), firmado em Campinas-SP, em 17 de novembro de 2015, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 19 da matrícula nº 1.953, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Quintana/SP, formado por parte do lote nº 12 da Quadra nº 09, com 300,00 m², situado em Quintana/SP, contendo um prédio residencial de tijolos sob nº 56 da Rua Irmã Gertrudes, com 55,20 m² de área construída, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES RAETER**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 13 de setembro de 2.021, registrado sob nº 16, na matrícula nº 114.013, referente ao imóvel constituído por apartamento número 22, localizado no segundo pavimento-tipo do Residencial Topazio, situado na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 389, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RODRIGO FERNANDES RAETER, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, diretor de empresa, RG **520430*-SSP/SP, CPF/MF ***645698**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de fevereiro de 2.023 à 13 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 23 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 9.056,00 (nove mil cinquenta e seis reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 801,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN SOUZA GOULART, TAIANE CRISTINA PEREIRA DA ROSA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de novembro de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 210.924, referente ao imóvel constituído por casa número 01, localizada no pavimento superior do Residencial São Pedro II, situado na Avenida Milena Perutich, nº 684, no loteamento denominado Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CHRISTIAN SOUZA GOULART, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CNH ***702723**-SP, CPF/MF ***719988**, e TAIANE CRISTINA PEREIRA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, carteira funcional **626*-CRE/SP, , CPF/MF ***482408**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de novembro de 2.022 a 10 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 19 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.649,70 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 986,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERNANI RIYTIRO MAEHARA, ALICE SETSUKO AKASHI MAEHARA

FAZ SABER as pessoas dos senhores ANTONIO KAZUO YAGUINUMA e sua cônjuge NEUSA SETSUKO, que segundo as informações da empresa CORREIOS a notificação foi devolvida com as informações de três tentativas nos dias 05/10/2023, 06/10/2023 e 07/10/2023, em horários alternados, o que não teve êxito, foi requerida por ERNANI RIYTIRO MAEHARA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel rural objeto da matrícula nº 358, denominado FAZENDA MAEHARA, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.059, de 17.08.2023 - AUTUAÇÃO Nº 247). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 26 de outubro de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DANIEL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMAR DANIEL DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 14 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 19/21, dos autos de nº 546.857/2023, FAZ SABER que EDMAR DANIEL DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 15.787.498-SSP/SP, inscrito no CPF nº 041.081.208-09, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 76.853, de 23 de julho de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em São Paulo/SP, em 25 de junho de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Prudente de Moraes nº 577, apto. 41, Edifício Fernanda, Condomínio Due Sorelle, conforme matrícula nº 76.853. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da

propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO DE PAULA, KELEN OGRIZIO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO RENATO DE PAULA e KELEN OGRIZIO SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 548.601/2023, FAZ SABER que DIEGO RENATO DE PAULA, brasileiro, portador do RG nº 46.217.531-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 392.329.878-13, e sua mulher KELEN OGRIZIO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 47.068.619-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 362.792.928-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 108.854, de 13 de outubro de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 30 de setembro de 2014, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 470, apartamento 24, Condomínio Edifício Uruguai, Residencial das Américas, conforme matrícula nº 108.854. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA BOLDRIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO DA SILVA BOLDRIN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 546.545, FAZ SABER que MARCELO DA SILVA BOLDRIN, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 302200927-SSP/SP, inscrito no CPF nº 284.799.648-63, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciário, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da

última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 116.420, de 23 de maio de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 14 de maio de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria nº 540, apartamento 31, Condomínio Edifício Panamá, Residencial das Américas, conforme matrícula nº 116.420. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LUIZ FERREIRA, MARCELA AURELIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REINALDO LUIZ FERREIRA e MARCELA AURELIANO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 546.711/2023, FAZ SABER que 1) REINALDO LUIZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 55.520.731-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 722.007.239-20, e 2) MARCELA AURELIANO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 32.898.492-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 307.479.048-20, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula nº 160.777, de 23 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 04 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga nº 1671, unidade autônoma residencial nº 01, Condomínio Residencial Paz, conforme matrícula nº 160.777. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMERSON DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.233/2023, FAZ SABER que EMERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 29.514.286-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 285.609.028-13, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 164.315, de 14 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 04 de julho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Brazilio Machado Neto nº 798, Jardim Marchesi, conforme matrícula nº 164.315. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA CRISTINA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LORENA CRISTINA BARBOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.614/2023, FAZ SABER que LORENA CRISTINA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.855.289-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 473.648.308-39, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 164.083, de 11 de novembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 20 de outubro de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Professora Adorana Maria nº 174, Conjunto Habitacional Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amália), conforme matrícula nº 164.083. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito

no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, UILTON ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE RODRIGUES DOS SANTOS e UILTON ROBERTO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 549.100/2023, FAZ SABER que ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 46.275.286-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 388.091.908-90, e seu marido UILTON ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 358.320.128-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 166.521, de 12 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 14 de janeiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Amadeu Giachetto nº 349, apartamento 31, Condomínio Edifício Villa D'Espanha, conforme matrícula nº 166.521. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.312/2023, FAZ SABER que NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.331.320-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 467.119.958-05, residente e

domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 172.186, de 24 de janeiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 17 de novembro de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Manoel Lopes Velludo Júnior nº 90, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 172.186. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PINHEIRO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS PINHEIRO MACHADO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 23/25, dos autos de nº 546.626/2023, FAZ SABER que DOUGLAS PINHEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 41.119.082-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 310.735.478-33, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 175.706, de 15 de maio de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 15 de março de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Dulcinéia Brussolo Giroto nº 310, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 175.706. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS PEREIRA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 547.654/2023, FAZ SABER que MATHEUS PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.070.340-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 229.922.568-46, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 177.589, de 21 de maio de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 23 de março de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Carlos Luiz Campana nº 490, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 177.589. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON CRISTIANO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADILSON CRISTIANO MACHADO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.978/2023, FAZ SABER que ADILSON CRISTIANO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 33.207.830-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 278.232.978-25, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.889, de 17 de setembro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 29 de julho de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 22, torre 02, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 179.889. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa

Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA GABRIELA SILVA LARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SABRINA GABRIELA SILVA LARA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.864/2023, FAZ SABER que SABRINA GABRIELA SILVA LARA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 44.083.899-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 426.589.608-16, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.057, de 22 de março de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 24 de fevereiro de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 02, torre 04, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2, conforme matrícula nº 180.057. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.323/2023, FAZ SABER que GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 429.967.098-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 182.440, de 02 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 15 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus nº 51, apartamento 402, bloco 03, Parque Romênia, conforme matrícula nº

182.440. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA DELFINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA DELFINA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 15 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 548.794/2023, FAZ SABER que PATRICIA APARECIDA DELFINA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 43.876.676-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 308.957.838-78, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 184.244, de 02 de agosto de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de julho de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 880, apartamento 31, torre 01 -- Baden, bloco B, Lar Suíça, conforme matrícula nº 184.244. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE CRISTINA DE AGUIAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.484/2023, FAZ SABER que TATIANE CRISTINA DE AGUIAR, brasileira, solteira, maior, portadora do

RG nº 33.628.043-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 339.869.308-33, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.367, de 23 de janeiro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de dezembro de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apto. 21, Torre 3, Bloco E, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.367. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ALMEIDA DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMAR ALMEIDA DE MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 24 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.510/2023, FAZ SABER que EDMAR ALMEIDA DE MELO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 24.155.455-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 175.533.358-78, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.213, de 11 de maio de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 19 de abril de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 33, torre 01, bloco F, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.213. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA TELES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELISA TELES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 547.848/2023, FAZ SABER que ELISA TELES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 28.175.519-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 249.455.298-25, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.267, de 13 de setembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 26 de agosto de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 11, torre 02, bloco D, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.267. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, DANILO DE SOUZA MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO DE SOUZA MATOS e NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 17 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 14/16, dos autos de nº 547.063/2023, FAZ SABER que DANILO DE SOUZA MATOS, brasileiro, portador do RG nº 43.095.659-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 380.399.928-69, e sua mulher NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, brasileira, portadora do RG nº 45.721.040-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 383.950.218-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.826, de 13 de junho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de maio de 2018, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apto. 22, Torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.826. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto

da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DA SILVA PEDRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMANUEL DA SILVA PEDRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.843/2023, FAZ SABER que EMANUEL DA SILVA PEDRO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.287.548-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 431.307.938-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.314, de 02 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 31 de outubro de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 404, Bloco 12, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.314. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA MARCELINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM DA SILVA MARCELINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 546.242/2023, FAZ SABER que WILLIAM DA SILVA MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 46.303.650-SSP/SP, inscrito no CPF nº 379.586.718-57, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste

cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.870, de 22 de fevereiro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de janeiro de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 76, torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.870. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA GOMES DO CARMO, GLEITON FERREIRA DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSANA GOMES DO CARMO e GLEITON FERREIRA DO CARMO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 27/30, dos autos de nº 546.440/2023, FAZ SABER que ROSANA GOMES DO CARMO, brasileira, portadora do RG nº 33.559.532-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 285.180.848-65, e seu marido GLEITON FERREIRA DO CARMO, brasileiro, portador do RG nº 42.375.219-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 401.793.568-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.698, de 04 de agosto de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de julho de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 01, torre 06, bloco C, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.698. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO VITOR DA SILVA, THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMÕES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO VITOR DA SILVA e THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMÕES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 12 de setembro de 2023, juntados às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 547.442/2023, FAZ SABER que DANILO VITOR DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 48.279.369-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 416.181.848-30, e sua mulher THAISA PRISCILA DE SOUZA SIMÕES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 40.367.943-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 442.668.468-43, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.311, de 13 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 32, torre 02, bloco A, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.311. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DE ASSIS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO DE ASSIS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.852/2023, FAZ SABER que LEANDRO DE ASSIS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.638.089-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 452.343.528-62, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.582, de 31 de janeiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de dezembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 31, torre 05, bloco A, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.582. O presente edital foi emitido em virtude do

devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA HELEN SOARES BASILIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA HELEN SOARES BASILIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.865/2023, FAZ SABER que ANGELICA HELEN SOARES BASILIO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 41.119.429-SSP/SP, inscrita no CPF nº 328.523.838-02, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.501, de 26 de setembro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de agosto de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 24, torre 04, bloco B, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.501. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 547.728/2023, FAZ SABER que PAMELA CRISTINA DIAS RANGEL, brasileira, divorciada, portadora do RG nº

6975007-PC/G0, inscrita no CPF nº 405.807.198-20, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 194.989, de 25 de janeiro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de dezembro de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 04, torre 03, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 194.989. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.874/2023, FAZ SABER que HARYANI SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 053.129.351-31, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.167, de 07 de novembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 12, torre 05, bloco F, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.167. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA JACON

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDA JACON O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.322/2023, FAZ SABER que AMANDA JACON, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 331.074.848-06, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.362, de 05 de junho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de março de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 34, Torre 5, bloco F, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.362. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN OZANO DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAN OZANO DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023 e 06 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 546.937/2023, FAZ SABER que ALAN OZANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.765.089-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 446.198.998-44, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.007, de 13 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 14 de junho de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 31, torre 02, bloco B, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.007. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente

ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA BENEVIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA APARECIDA BENEVIDES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 23/25, dos autos de nº 546.549/2023, FAZ SABER que ANDREIA APARECIDA BENEVIDES, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.023.861-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 341.551.998-82, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 197.980, de 06 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 21 de novembro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Jornalista Cândido Motta Filho nº 400, apartamento 11, Up 400 Ipiranga, conforme matrícula nº 197.980. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 546.250/2023, FAZ SABER que IGOR HENRIQUE MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.852.409-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 416.688.448-42, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 200.540, de 29 de abril de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 19 de março de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 1285, apartamento 42, Condomínio Residencial Bem Viver Japurá, conforme matrícula nº 200.540. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS YURI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS YURI DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023 e 06 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de outubro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 546.927/2023, FAZ SABER que MATHEUS YURI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.172.546-SSP/AL, inscrito no CPF nº 125.995.164-20, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.361, de 16 de agosto de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 04 de junho de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 04, torre 01, bloco B, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.361. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de

Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.444/2023, FAZ SABER que LARISSA CRISTINA CHERICK FATONE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 425.031.258-59, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 170.778, de 30 de agosto de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de julho de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Arthur Furlan de Lazzari de Souza nº 1460, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 170.778. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ERNESTO GUILHERME ROSSI, DOLORES MARIA RUIZ ROSSI**

LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa, que aos 25/09/2023 foi apresentada e devidamente prenotada sob nº 398.194 a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada aos 21/09/2023 pelo 4º Tabelião de Notas de Santos/SP, às páginas 365/369 do Livro nº 0917, pela qual ERNESTO GUILHERME ROSSI, aposentado, RG nº 9.073.464-SSP/SP e CPF nº 002.449.718-54, endereço eletrônico: ernestogr@terra.com.br e sua esposa DOLORES MARIA RUIZ ROSSI, analista, RG. 13.005.424-0-SSP/SP e CPF nº 032.960.848-78, endereço eletrônico: dolores@sisplan.com.br, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Santos-SP, na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 168, apartamento 73, Embaré, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA sobre o APARTAMENTO Nº 73, localizado no sétimo andar do Condomínio "Edifício Ilha de Cozumel", situado na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 168, ao qual são vinculadas as vagas de garagem nºs 6 e 7, localizadas no pavimento térreo, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 71.044 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, deverá reclamar contra a instituição por escrito perante este Oficial de Registro de Imóvel, situado em Santos/SP, na Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) nº 66, sala 715, Aparecida, segunda a sexta-feira (úteis). Santos/SP, 27/10/2023. Dou fé. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSULCRED RECUPERADORA DE ATIVOS LTDA, CONSTANTINOS GEORGES ANASTASSOPOULOS**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2º de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 51.980 e 51.981, em 30 de junho de 2022, 53.780 e 53.781 em 02 de agosto de 2023, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, anexo a esta Serventia; 3.702.237 e 3.702.238, em 05 de agosto de 2022, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 3.757.090 e 3.757.091, em 19 de outubro de 2022, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 9.109.921, 9.109.922, 9.109.923 e 9.109.924, em 1º de agosto de 2023, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 1.620.735 e 1.620.736, em 25 de julho de 2022, no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 1.933.625 e 1.933.626, em 06 de janeiro de 2023, no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 1.412.398 e 1.412.399, em 06 de janeiro de 2023, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 2.253.991 e 2.253.992, em 1º de agosto de 2023, no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo (capital); 190.866 e 190.867, em 10 de janeiro de 2023, 191.897 e 191.898, em 02 de agosto de 2023, no 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Bernardo do Campo-SP, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, move contra os devedores fiduciantes Consulcred Recuperadora de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.644.007/0001-63, com sede na Rua Antônio Bento nº 85, Bairro Santa Paula, em São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-050, representada por Jailson Martins de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 183.094.728-11, e Constantinos Georges Anastassopoulos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17.409.464-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.099.578-16, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Isac Garcez nº 500, aptº nº 11, Bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo/SP, para que estes efetuem neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$10.423.414,03, atualizada até 26 de outubro de 2023, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 30 de agosto de 2016 a 30 de junho de 2020, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações, celebrado em São Bernardo do Campo/SP, aos 30 de junho de 2015, registrado sob nºs 11, 13 e 12 (onze, treze e doze), nas matrículas nºs 5.803, 5.804 e 5.805, respectivamente, deste 2º Oficial de Registro, tendo por objetos os imóveis designados unidades autônomas nºs 1-B, 1-A e loja 1, do Edifício Brasinca, situado na Rua Antonio Bento nº 85, esquina da Rua dos Autonomistas, em São Caetano do Sul-SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados na Rua Antônio Bento nº 85 - sala 01, Bairro Santa Paula, em São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-050; Alameda dos Piratinins nº 643, Bairro Planalto Paulista, em São Paulo (capital), CEP: 04065-051; Rua Soldado Elídio Machado Martins nº 70, Conjunto Habitacional Marechal Mascarenhas de Mora, em São Paulo (capital), CEP: 03977-040; Avenida Doutor Ricardo Jafet nº 1.923, Bairro Vila Santa Eulália, em São Paulo (capital), CEP: 04260-020; e, Rua Engenheiro Isac Garcez nº 500, aptº 11, Bairro Vila Caminho do Mar, em São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09619-110, foram considerados estar em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis

de São Caetano do Sul/SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul/SP, aos 26 de outubro de 2023. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES BERNARDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): LUCIANA RODRIGUES BERNARDES, brasileira, assistente administrativa, RG. 26.348.935-SSP-SP e CPF. 152.186.378-40, separada judicialmente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 99.561 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIANA RODRIGUES BERNARDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI, portador do RG nº 45.181.969-X-SSP/SP e CPF/MF nº 431.563.318-64, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 169.440 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.099 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BROCANELLI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI DE PAIVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): GIOVANI DE PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 49.525.715-1-SSP-SP e CPF nº 438.531.728-30, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.553 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.269 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GIOVANI DE PAIVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIEL DE JESUS MORAES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): FRANCIEL DE JESUS MORAES, RG.44.952.958-7-SSP/SP e CPF/MF.393.883.988-07, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.013 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.387 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FRANCIEL DE JESUS MORAES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 26 de Outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): WILSON SILVEIRA, RITA DE CASSIA FELIX SILVEIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR WILSON SILVEIRA e RITA DE CÁSSIA FELIX SILVEIRA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 16 de outubro de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 439.750, ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 6 de outubro de 2023, fls. 375, no livro n. 6.672, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob n. 439.750, em 16 de outubro de 2023, pela qual WILSON SILVEIRA, RG n. 2.613.038-5-SSP/SP, CPF n. 039.942.528-49, e sua mulher RITA DE CÁSSIA FELIX SILVEIRA, RG n. 17.423.929-4-SSP/SP, CPF n. 076.131.738-44, brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Oscar Porto n. 472, ap. 111, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, os imóveis consistentes no APARTAMENTO DÚPLEX N. 111, localizado no 11º e 12º andares da TORRE MONET, e VAGA MÉDIA N. 49, localizada no 1º subsolo do "CONDOMÍNIO CONTEMPORÂNEO", situados na Rua Coronel Oscar Porto n. 472, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, os quais se destinam a domicílio da família e ficarão isentos de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.05/100.596 e R.05/100.468, de 27/12/2011, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 23 de outubro de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FERNANDO PASSOS, KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES PASSOS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR FERNANDO PASSOS e KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 6 de outubro de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 439.486, ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 25 de setembro de 2023, fls. 191/192, no livro n. 1.895, do 28º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual FERNANDO PASSOS, RG n. 2.580.061-SSP/PI, CPF n. 714.491.591-68, advogado, e sua esposa KELVIA CARNEIRO DE LINHARES FERNANDES PASSOS, RG n. 2.007.896.854-7-SSP/CE, CPF n. 486.846.433-72, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Livramento n. 250, ap. 22, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 22 (vinte e dois), localizado no 20º pavimento, do "CONDOMÍNIO BELLINI", situado na Rua do Livramento n. 250, Rua Joinville e Rua Charles Camoin, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, nesta Capital, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.05/123.600, de 26/2/2020, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 19 de outubro de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE EIRAS MIRANDA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art.

216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 468.828 o requerimento apresentado por CLAUDIO HENRIQUE EIRAS MIRANDA, brasileiros, solteiro, RG nº 11.184.226, CPF nº 154.002.188-22, residente e domiciliado na rua São Jorge, nº 605, bloco 02, apto. 12, por sua advogada ALZIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, OAB/SP nº 400.847, CPF nº 022.087.288-07, com escritório na rua Augusta, nº 235, apto. 132A, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, apto. 182 e vaga de garagem sob nº 33, localizada o 2º subsolo ou 1º pavimento, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 144.296 e 144.244 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1424-9 e 072.064.1554-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CYREL COMERCIAL IMOBILIÁRIA S/A e como titular de direitos reais SERGIO SACCAB, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, assim descrito: "0 APARTAMENTO SOB Nº 182, localizado no 18º andar ou 21º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE GENOVA", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m², área comum de 25,08m², área lazer e paisagismo de 12,93m², área bruta de 98,61m², área ideal de 13,69m², fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1424-9"; e, 2) "A VAGA SOB Nº 33, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.064.1554-7". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VICTOR ROQUE TREMANTE**

EDITAL. JOELCIO ESCOBAR, Oficial do Oitavo Registro de Imóveis desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, no dia 22 de agosto de 2023, foi prenotada sob nº 828.290, para fins de registro, a escritura lavrada em 10 de agosto de 2023 (livro 1.700, páginas 205/206), pelo Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, rerratificada por outra de 06 de outubro de 2023 (livro 1.710, páginas 199/200), do mesmo Tabelião, na qual VICTOR ROQUE TREMANTE, brasileiro, solteiro, maior, design gráfico, CPF nº 424.267.618-22, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coriolano Durand, 1.047, ap. 124, Vila Santa Catarina, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, na forma dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil e dos artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73, o seguinte imóvel: apartamento nº 124, localizado no 12º andar do EDIFÍCIO JULIANA, situado na Rua Coriolano Durand, 1.047, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula nº 141.985, livro 2, desta Serventia. Pelo presente edital, fica cientificado de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (dias), contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, na Rua Bento Freitas, 256, República, no horário das 9 às 16 horas. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (27/10/2023). Alinne Silva Plácido - autorizada.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES, DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS (RG. 49.279.965-9-SSP/SP e CPF. 387.634.778-58) e ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS (RG. 43.237.950-2-SSP/SP e CPF. 438.635.018-70). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 601.359, em 19 de julho de 2023, o requerimento de 17 de julho de 2023, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ. 60.746.948/0001-12), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 18, (tipo 46), localizado no 1º pavimento do BLOCO D da TORRE 3 do CONDOMÍNIO "LIVING PRIVILEGE", à Rua IPORANGA, nº 250, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 159.499, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, RG. 49.279.965-9-SSP/SP, CPF. 387.634.778-58, brasileiro, autônomo, e ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS, RG. 43.237.950-2-SSP/SP, CPF. 438.635.018-70, brasileira, autônoma, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 149/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$72.000,37 (setenta e dois mil reais e trinta e sete centavos), saldo apurado em 24 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 24 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHON HENRY ARCILA GIRALDO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JHON HENRY ARCILA GIRALDO, CPF/CNPJ nº 241.057.878-02, CNH nº 07118004183 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliado na Rua Maracatu, nº 102, casa 70, Chácara Canta Galo, Cotia/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 14.009,15 (quatorze mil, nove reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da

matrícula nº 114.600 e endereço Rua Juan Dias Almansa, n.º 91, Apto 22, "Edifício Residencial Morumbi", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RIBEIRO MARINHO, MAYARA IZALTINA RIBEIRO MARINHO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: SANDRO RIBEIRO MARINHO, CPF/CNPJ n.º 362.080.898-83, RG n.º 41.102.242-8 SSP/SP, brasileiro, mecânico, e sua mulher MAYARA IZALTINA RIBEIRO, CPF/CNPJ n.º 375.830.678-71, RG n.º 44.911,227-5 SSP/SP, brasileira, operadora de atendimento, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Brasil, n.º 30, Bairro Cajuru, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.001,95 (hum mil e um reais e noventa e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 153.450 e endereço Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, n.º 121, "Condomínio Residencial Altos de Sorocaba", apto. 03 do Bloco 12, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DA PAIXAO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RODRIGO SILVA DA PAIXAO, CPF/CNPJ n.º 059.332.745-42, RG n.º 60.461.097-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Santo Chiatto, n.º 97, casa 02, Jardim Primavera, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.038,46 (seis mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de

editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 185.203 e endereço Rua José Carlos Antunes, n.º 257, Casa 02, "Residencial Harmonia", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: DIEGO FELIPE LOPES RAELE, CPF/CNPJ n.º 370.834.778-17, RG n.º 45.728.959-4-SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher DANIELE FRIGEIRA RAELE, CPF/CNPJ n.º 367.386.958-29, RG n.º 40.389.667-8 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Betfage, n.º 117, Jardim Betânia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 23.355,10 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 203.720 e endereço Rua Armando Leite de Camargo, n.º 134, casa 01, "Residencial Donizeth Secco", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL TASSIO DE FRANCA SILVA

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, RAFAEL TÁSSIO DE FRANÇA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, assistente técnico, RG nº 40.953.040-2-SP, CPF nº 354.954.268-27, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eugênio Leite da Cruz, nº 850, Éden, deu entrada e foi prenotado sob nº 590808, em 24 de julho de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 21 de julho de 2023, aditado em 30 de agosto de 2023, Ata Notarial lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 03

de julho de 2023, Livro 2.100, p. 257/262, autuado sob procedimento nº 15/2023, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 850 da Rua Eugênio Leite da Cruz, esquina com a Rua Renato Gati, edificado em terreno com área de 138,88 metros quadrados, sem procedência registral. A área a qual o requerente visa o domínio faz frente para a Rua Eugênio Leite da Cruz, esquina com a Rua Renato Gati, e confronta com o prédio nº 854 da Rua Eugênio Leite da Cruz, pertencente a Joaquim Carlos Viana e Rosana da Silva Viana, e com o prédio sob nº 37 da Rua Renato Gati, pertencente à Maria Aparecida Cabrerisso. O requerente alega ter adquirido os direitos de posse sobre o imóvel dos antecessores Aristides José da Silva e Rute Izabel de França Silva, em 09/01/2017, por meio de instrumento particular de cessão de direitos possessórios, os quais, por sua vez, detinham a posse do imóvel desde 18/05/1990, adquirida dos antecessores Luiz Olímpio da Silva e Roseti Maria de França Souza Silva, por meio de instrumento particular, somando a posse do imóvel, portanto, há aproximadamente 33 (trinta e três) anos de forma mansa, pacífica e sem interrupções ou contestações, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de outubro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROGERIO GONCALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogério Gonçalves Da Silva, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG nº 32.060.801-3-SP, CPF nº 284.191.198-57, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.313, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.789,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844440725254, firmado em Hortolândia/SP, aos 23 de setembro de 2014, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 150.236, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 01, nº 55, Apartamento nº 33, 3º andar, Bloco C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA IGNEZ, Loteamento Vila Sol Nascente, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO ALVES DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Alves de Lima, brasileiro, solteiro, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG nº 45.499.121-6-SSP/SP, CPF nº 352.288.528-75, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da

credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.681, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.082,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844442007306, firmado em Hortolândia/SP, aos 06 de fevereiro de 2019, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 180.162, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, Ap. nº 324, 2º andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE FREITAS SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rodrigo de Freitas Silva, brasileiro, solteiro, líder A, CNH nº 00924777601-DETRAN-SP, CPF nº 259.800.448-50, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.563, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.718,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770537266, firmado em Sumaré/SP, aos 01 de março de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.965, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, Apartamento nº 10, tipo I, Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Eco Vila Sumaré, Chácara Santa Antonieta (Nova Veneza), Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edson Santos de Souza Junior, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG nº **.7*5.8*-1-SSP/SP, CPF nº 4**.7*4.**8-8*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.427, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.620,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553907710, firmado em Hortolândia/SP, aos 11 de outubro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento A114, 11º pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ APARECIDA MINARELLO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Beatriz Aparecida Minarello, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.3*9.6**-2-SSP/SP, CPF nº 4-6.*6*.6**-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.204, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.965,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0081880-0, firmado em Sumaré/SP, aos 18 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 200.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 45, Apartamento nº 42, Tipo III, 4º andar, Torre A, Condomínio Residencial Eco Vila Flamboyant, Eden Parque, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU APARECIDO RACHAM, SUELIA CARDOSO BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Dirceu Aparecido Racham brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG nº **.3**4*0*-SSP/SP, CPF nº 2**9*1.**8-0*, e Suelia Cardoso Barbosa, brasileira, solteira, repositora, RG nº **.6**0*4.0*-SSP/BA, CPF nº 0**1*6.**5-0*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.152, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.096,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844441154493, firmado aos 17 de fevereiro de 2016, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 41.810, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, nº 524, Jardim Luiz Cia, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, MARINA DE MELLO SILVA, MARCIONIL RODRIGUES PEREIRA, MAURICIO DUTRA PEREIRA, MAURO RODRIGUES PEREIRA, MIRIAM DUTRA PEREIRA, ELIDA DUTRA PEREIRA BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 613.***.90*-*0 e MARINA DE MELLO SILVA, CPF nº 011.***.99*-*4, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MARCIONIL RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 307.***.29*-*0 e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais

documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área de um imóvel denominado Lote 09, da quadra 23, do Loteamento Residencial Parque Bandeirantes, com 447,00 metros quadrados, onde existe uma construção residencial de nº 36, com frente para a Rua Áurea Tereza Assunção, situado nesta Comarca, matriculado sob o nº 75.909, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação dos confrontantes, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 26 de outubro de 2023. Eu, _ Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEONICE BORGES ANICETO, ELISABETE CAZONATTO FRANCISCO, EDERALDO LUIZ FRANCISCO, JOAO ALEXANDRE CASONATTO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a CLEONICE BORGES ANICETO, CPF nº 390.***.62*-*7, seu representante legal ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que ELISABETE CAZONATTO FRANCISCO, CPF nº 182.***.66*-*9 e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área de um imóvel denominado Chácara São João, situado nesta Comarca, com área de 3.214,26 metros quadrados, matriculado sob o nº 96.847, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação da confrontante, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 26 de outubro de 2023. Eu, _ Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CLEITON COTTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- LEI 9.514/97 Dirley José dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos devedores MARCIO CLEITON COTTA e ANA PAULA VASCONCELLOS DE SOUZA COTTA, que não tendo sido localizados em nenhum dos endereços fornecidos, a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553895295, firmado em 18 de agosto de 2017, garantida pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 63, localizado no sexto pavimento do Bloco A, do condomínio Residencial Arboreto, com acesso pela Avenida do Contorno, nº 724, Bairro do Rancho Grande, nesta cidade, registrado sob nº 04, na matrícula nº 10.933, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de suas responsabilidades, solicitou através do requerimento

protocolizado sob nº 34.310, nesta Serventia, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Monsenhor Amador Bueno, nº 438, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 9h às 16h (de segunda a sexta-feira), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fins de efetuar a purga do débito, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu este edital, que será publicado por 03 (três) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Tremembé, 24 de outubro de 2023. O Oficial, Dirley José dos Santos.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - SERRA/ES

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023950008 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/11/2023 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/11/2023 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, Endereco: Fagundes Filho, 145, Complemento: até 721, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Edital de Alienação Fiduciária do Banco do Brasil Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 79178 - Dom Pedro II, nº 155, Ap 406, Bloco 05, Bairro Colina de Laranjeiras

Nº do Lote: 1 ID: 99034 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79178, 1º Registro de Imóveis de Serra, Dom Pedro II, 155, Ap 406, Bloco 05, Parque Fragata, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, 29167168. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação,

terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.038,68.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CORUMBAÍBA/GO

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 102 - Avenida Brasília, nº 0, Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 99048 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 102, Registro de Imóveis de Corumbáiba, Avenida Brasília, Quadra 07, Lote 16, Centro, Corumbáiba, GO, 75680000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (289.40m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos

competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 355.853,92; Valor do 2º leilão: R\$ 232.779,20.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 85237 - Rua Minas Gerais, nº 0, 102, Bloco A, Bairro Chácara Anhangüera

Nº do Lote: 4 ID: 99031 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85237, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Minas Gerais, 102, Quadra 16, Lote Chacara 6, Bloco A, Condomínio Residencial Bella Vitta II,, Chácara Anhangüera, Valparaíso de Goiás, GO, 72870536. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.699,01; Valor do 2º leilão: R\$ 140.814,87.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 85265 - Rua Minas Gerais, nº 0, Ap 202, Bloco C, Bairro Chácara Lourdes Meireles

Nº do Lote: 5 ID: 99047 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85265, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Minas Gerais, Ap 202, Quadra 16, Lote Chacara 06, Bloco C, Residencial Bella Vitta II, Chácara Lourdes Meireles, Valparaíso de Goiás, GO, 72873021. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.736,94; Valor do 2º leilão: R\$ 148.220,86.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 24937 - Rua Mogno, nº 0, Bairro Jardim Americana IV

Nº do Lote: 2 ID: 99035 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24937, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua Mogno, Quadra 28, Lote 19, Jardim Americana IV, Jardim Americana IV, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de

tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 105.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.824,99.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 116096 - Rua 22, nº 822, Casa 02 Bairro Vila Nova Campo Grande

Nº do Lote: 6 ID: 92971 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 116096, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua 22, 822, Casa 02, Condomínio Residencial Xavier, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, MS, 79105140. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o

imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Civil Pública, nº 08042105320208120001, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.981,78; Valor do 2º leilão: R\$ 97.470,62.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 95446 - João Francisco da Mota, nº 500, Apt. 502-B Bairro Catolé

Nº do Lote: 7 ID: 99049 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95446, Registro de Imóveis de Campina Grande, João Francisco da Mota, 500, Apt. 502-B, Edifício Residencial Jardim de Fiori,, Catolé, Campina Grande, PB, 58410253. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é

do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 285.440,19; Valor do 2º leilão: R\$ 338.379,00.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 103803 - Rua Valdemar Rufino Ribeiro, nº 112A, Bairro Três Irmãs

Nº do Lote: 8 ID: 99046 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103803, Registro de Imóveis de Campina Grande, Rua Valdemar Rufino Ribeiro, 112A, Residencial Karlla I,, Três Irmãs, Campina Grande, PB, 58424240. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários

indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 113.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.502,18.

COMARCA - JOÃO PESSOA/PB

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 156405, - Ana Espínola Navarro, nº 400, Ap 405, Bloco A 06, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 9 ID: 99022 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 156405,, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Ap 405, Bloco A 06, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000465728% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.219,28; Valor do 2º leilão: R\$ 154.920,95.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 154172 - Ana Espínola Navarro, nº 400, Ap 102, Bloco Bl. A 04, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 10 ID: 99053 Descrição legal: aPARTAMENTO, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154172, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Ap 102, Bloco Bl. A 04, Residencial Reserva Jardim América, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000609217% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 158.977,39; Valor do 2º leilão: R\$ 144.089,33.

COMARCA - LUCENA/PB

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 5946 - Rua Antônio Luiz Falcão, nº 163, Bairro Centro

Nº do Lote: 11 ID: 99015 Descrição legal: Casa, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5946, Registro de Imóveis de Lucena, Rua Antônio Luiz Falcão, 163, Quadra P, Loteamento Real, Centro, Lucena, PB, 58315000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda,

correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.727,43; Valor do 2º leilão: R\$ 157.735,94.

COMARCA - PATOS/PB

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 50756 - Presidente Floriano Peixoto, nº 122, Ap 305 Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 99021 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50756, Registro de Imóveis de Patos, Presidente Floriano Peixoto, 122, Ap 305, Edifício Milindra 4 Center Hall, lado ímpar, Centro, Patos, PB, 58700300. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração

ideal de 0,9111% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 263.611,95; Valor do 2º leilão: R\$ 417.377,02.

COMARCA - PAULISTA/PB

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 2178 - Rua Projetada, nº 320, Bairro Centro

Nº do Lote: 13 ID: 95050 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2178, Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulist, Rua Projetada, 320, Quadra 62, Lote 83, Torre Setor 02, Centro, Paulista, PB, 58860000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela regularização cadastral do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, que se encontra atualmente em nome de terceiro, bem como arcará com eventuais despesas necessárias para a transferência de sua titularidade. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.677,13; Valor do 2º leilão: R\$ 88.437,83.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 6007 - Avenida General Manoel Rabelo Socorro, nº 0, Ap 310, Bloco 2, Bairro Santana

Nº do Lote: 14 ID: 99019 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6007, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo Socorro, Ap 310, Quadra E, Bloco 2, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160458. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003796358% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 150.568,58; Valor do 2º leilão: R\$ 184.460,11.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 5998 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 1600, Ap 408, Bloco 2, Bairro Marcos Freire

Nº do Lote: 15 ID: 99038 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5998, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 1600, Ap 408, Bloco 2, Residencial Villa das Pitombeiras, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54368050. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 147.706,15; Valor do 2º leilão: R\$ 141.376,59.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - JOSÉ DE FREITAS/PI

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 9478 - Rua Washington Craveiro, nº 354, Bairro Matadouro

Nº do Lote: 16 ID: 98232 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9478, 1º Registro de Imóveis de José de Freitas, Rua Washington Craveiro, 354, Matadouro, José de Freitas, PI, 64110000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas,

quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 75.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.050,52.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 13154 - São Benedito, nº 396, Bairro Serraria

Nº do Lote: 17 ID: 99027 Descrição legal: Casa, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 13154, Registro de Imóveis de São José, São Benedito, 396, Lote 25, Serraria, São José, SC, 88115160. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é

adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 253.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.035.294,06.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BAURU/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 22854 - Domingos Bertoni, nº 6-25, Bairro Vila Industrial

Nº do Lote: 18 ID: 99023 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22854, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Domingos Bertoni, 6-25, Quadra 153 Parte do Lote A,,, Vila Industrial, Bauru, SP, 17051510. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27

da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 146.096,25; Valor do 2º leilão: R\$ 40.493,87.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 31/10/2023 08:48:27 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

